

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 20 de Abril de 2007 Nº 24577

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 180, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Aprova o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

RUYTER BARBOSA
Presidente do JUCEMAT

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT CAPÍTULO I

Dos objetivos, sede e atribuições

Art. 1º A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada JUCEMAT, autarquia com personalidade jurídica própria, vinculada tecnicamente ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996, e administrativamente à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, nos termos da Lei Estadual nº 2.858, de 09/10/1968, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 795, de 27/12/1968, e ainda pela Lei Estadual nº 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.989, de 23/01/2006, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento Interno.

Art. 2º A JUCEMAT tem por finalidade as funções executoras e administradora dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso e compõe-se de 11 (onze) Vogais e respectivos Suplentes, competindo-lhe todas as atribuições constantes das leis que regem a matéria.

Art. 3º A JUCEMAT tem jurisdição em todo o território do Estado e sede na sua Capital.

Art. 4º Os atos submetidos à JUCEMAT para registro ou arquivamento estão sujeitos a dois regimes de julgamento:
I - Decisão colegiada;
II - Decisão singular.

Art. 5º Subordinam-se ao regime de decisão colegiada:
I - do Plenário, o julgamento dos recursos interpostos das decisões definitivas, singulares ou de Turmas;

II - das Turmas, o arquivamento dos atos de:
a) constituição de sociedades anônimas, bem como das atas de assembleias gerais e demais atos relativos a essas sociedades, sujeitas ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
b) transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades empresárias;
c) constituição e alterações de consórcio e de grupo de sociedades, conforme previsto na lei de Sociedades por Ações.

Art. 6º Os demais atos próprios do Registro de Empresas Mercantis não previstos no artigo anterior serão objeto de decisão singular proferida pelo Presidente, Vogal ou Servidor que possua comprovados conhecimentos de Direito Empresarial e do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Parágrafo único. Os Vogais e servidores habilitados a proferir decisões singulares serão designados pelo Presidente da JUCEMAT, em ato com visto da Procuradoria Regional.

Art. 7º Os pedidos de arquivamento sujeitos ao regime de decisão colegiada serão decididos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do seu recebimento e, os submetidos à decisão singular, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Parágrafo único. Quando os pedidos forem apresentados em protocolo descentralizado, contar-se-á o prazo a partir do recebimento da documentação no local onde haja Vogal ou servidor habilitado para decisão do ato respectivo.

CAPITULO II Da Organização

Art. 8º Compõem a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, de forma harmônica e independente, os seguintes Órgãos:

- I - Plenário, com função deliberativa superior;
- II - Turmas, com função deliberativa inferior;
- III - Diretoria:

a) Presidência, com função diretiva e representativa;
 b) Vice-Presidência, com função diretiva de auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e de correção dos serviços da JUCEMAT;
 c) Secretaria Geral, com função diretiva de administração;
 d) Procuradoria Regional, com função diretiva de fiscalização e de consulta jurídica.

Parágrafo único. As Delegacias só serão criadas quando ficar comprovada sua necessidade e conveniência.

CAPITULO III Da Estrutura Organizacional Básica da JUCEMAT

Art. 9º A Estrutura Organizacional Básica e Setorial da JUCEMAT compreende:

I - ÓRGÃO DE DECISÃO COLEGIADA

- a) Plenário;
- b) Turmas de Vogais.

II - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- a) Presidência;
- b) Vice-Presidência;
- c) Secretaria Geral; e
- d) Procuradoria Regional.

III - ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- a) Gabinete de Direção;
- b) Assessoria Especial;
- c) Ouvidoria;
- d) Assessoria Jurídica;
- e) Assessoria Técnica;
- f) Assistência Técnica e;
- g) Assistência de Gabinete.

IV - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- a) Coordenadoria Administrativa Sistêmica:
 1. Gerência de Contabilidade e Finanças;
 2. Gerência de Recursos Humanos e Patrimônio; e
 3. Gerência de Informática.

V - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- a) Coordenadoria de Execução Programática:
 1. Gerência de Protocolo e Informações;
 2. Gerência de Cadastro;
 3. Gerência de Arquivo
 4. Gerência de Unidades Descentralizadas;
 5. Gerência de Fiscalização e Controle; e
 6. Gerência de Registro Empresarial.

CAPITULO IV Da Organização e Atribuições do Plenário

Art. 10 O Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, órgão deliberativo superior, compõe-se do Colégio de Vogais, com as mesmas prerrogativas asseguradas aos membros do Tribunal do Júri, obrigando-se seus membros a bem desempenhar os deveres de seu cargo, com espírito público e dedicação, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal e as Leis do País, tendo em vista que sua função é considerada como serviço público relevante.

Art. 11 O Plenário da JUCEMAT será constituído de 11 (onze) Vogais e igual número de Suplentes, sendo 2 (dois) deles nomeados Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. A proposta de alteração do número de Vogais e respectivos Suplentes será devidamente fundamentada, ouvido o Plenário.

Art. 12 O Colégio de Vogais da JUCEMAT é composto das seguintes entidades:

- I - Associação Comercial de Cuiabá;
- II - Conselho Regional de Administração – CRA;
- III - Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- IV - Conselho Regional de Economia – CORECON;
- V - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;
- VI - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMERCI;
- VII - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT;
- VIII - Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso;
- IX - Governo Federal;
- X - Governo do Estado, com 2 (dois) representantes.

Art. 13 A nomeação e posse dos Vogais obedecerá o estabelecido pelos artigos 10, 11, 12 e 13, seus incisos e parágrafos do Decreto Federal nº 1.800/96.

Art. 14 O Vogal será substituído por seu respectivo Suplente durante os impedimentos e, no caso de vaga, até o final do mandato.

Parágrafo único. A vaga de Suplente implica, necessariamente, nova nomeação, observada as disposições do Decreto Federal nº 1.800/96.

Art. 15 São incompatíveis para a participação no Colégio de Vogais os parentes consanguíneos ou afins, na linha ascendente, descendente e na colateral, até segundo grau, bem como sócios da mesma sociedade.

Parágrafo único. Em caso de incompatibilidade, serão seguidos, para escolha dos membros, sucessivamente, os critérios da precedência na nomeação, da precedência na posse, ou do mais idoso.

Art. 16 O mandato dos Vogais e respectivos Suplentes será de 4 (quatro) quatro anos, permitida apenas uma recondução.

Art. 17 O Plenário será presidido pelo Presidente e, em sua falta, pelo Vice-Presidente, e secretariado pelo Secretário-geral ou por quem for por este designado para substituí-lo.

Art. 18 Cada Vogal terá direito a um voto nas deliberações, cabendo ao Presidente da JUCEMAT o voto de qualidade, sempre fundamentado.

§ 1º O Plenário funcionará com presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Ocorrendo o impedimento simultâneo do Presidente e Vice-Presidente, as sessões plenárias serão presididas pelo Vogal mais idoso.

Art. 19 Ao Plenário compete:

I - julgar e decidir processos, consultas e matérias de maior relevância, bem assim recursos interpostos das decisões definitivas, singulares e colegiadas, que, fundamentadamente, careçam de reexame ou reforma;

II - deliberar sobre a tabela de preços dos serviços da JUCEMAT, submetendo-a, quando for o caso, à autoridade superior;

III - baixar Resoluções;

IV - deliberar sobre o assentamento dos usos e práticas mercantis;

V - responder a consultas relacionadas com o Registro de Empresas e matérias afins, ouvido previamente o Procurador Regional;

VI - aprovar o Regimento Interno e suas alterações, submetendo-o à autoridade superior;

VII - deliberar, por proposta do Presidente, sobre a criação de Delegacias;

VIII - deliberar sobre as proposições de perda de mandato de Vogal ou Suplente;

IX - manifestar-se sobre proposta de alteração do número de Vogais e respectivos suplentes;

X - arbitrar fiança e fixar depósito ou cauções para o exercício dos ofícios públicos dos leiloeiros, tradutores, corretores, fiéis depositário de armazéns gerais, sempre que a lei não determinar expressamente os respectivos valores ou lhe atribuir competência para estabelecê-los;

XI - deliberar, mediante processo regular, sobre a cassação de matrícula e de carteira de exercício profissional, expedidas pela JUCEMAT;

XII - cumprir e fazer cumprir as legislações federal e estadual aplicáveis, bem como o Regimento Interno;

XIII - determinar a intervenção nas Delegacias e junto aos Prepostos, em face de irregularidades devidamente apuradas e comprovadas;

XIV - determinar a remessa à Procuradoria Regional de cópias de papéis de que conhecer, ou documentos dos quais decorra a suspeita de existência de crime de ação pública;

XV - examinar e aprovar a proposta orçamentária, a prestação de contas e o plano de trabalho para o exercício seguinte;

XVI - tomar conhecimento e deliberar sobre proposta de iniciativa dos Vogais;

XVII - conceder licença, férias, bem como aplicar penalidades legais aos seus membros;

XVIII - resolver as dúvidas suscitadas pelo Presidente ou pelos Vogais sobre a interpretação deste Regimento e suas omissões;

XIX - exercer os demais poderes e praticar os atos previstos neste Regimento.

§ 1º Cabe ao Plenário decidir, soberanamente, sobre todas as matérias de competência das Turmas ou Delegacias, mediante recurso das partes interessadas, dos Vogais, da Procuradoria Regional, ou mediante iniciativa das próprias Turmas e Delegacias.

§ 2º Ao Plenário caberá homologar os pedidos de permuta dos integrantes das Turmas.

§ 3º O Procurador, o Vogal ou Vogais que não se julgarem habilitados a proferir seu parecer ou voto, poderão pedir vistas do processo, devendo, entretanto, devolvê-lo com sua decisão na primeira sessão ordinária que se realizar.

Art. 20 As Sessões Ordinárias do Plenário e das Turmas efetuar-se-ão uma vez por semana, e as extraordinárias, sempre justificadas, por convocação do Presidente ou de dois terços dos seus membros.

CAPITULO V Da Organização e atribuições das Turmas

Art. 21 As Turmas, órgãos deliberativos inferiores em número de 3 (três), constituídas pelo Plenário em sua sessão inaugural, são compostas cada uma de 3 (três) Vogais e respectivos Suplentes, excluindo-se de sua composição o Presidente e o Vice-Presidente da JUCEMAT.

Art. 22 As Turmas, denominadas Primeira, Segunda e Terceira, serão presididas por um Presidente, substituído em suas faltas ou impedimentos por um Vice-Presidente, ambos escolhidos entre os seus membros, por ocasião de sua composição.

Art. 23 Cada membro da Turma terá direito a um voto nas deliberações, inclusive o Presidente, que poderá funcionar como relator de processo.

Parágrafo único. As Turmas poderão deliberar com a presença de 2 (dois) de seus membros.

Art. 24 É facultado ao Vogal que discordar da maioria recorrer ao Plenário do ato ou decisão de sua Turma, podendo esta, em igual hipótese, ex-officio tomar a iniciativa de tal procedimento.

Parágrafo único. O vogal que desejar recorrer é obrigado a comunicar seu propósito por ocasião da votação e o recurso deverá ser entregue dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da sessão em que for praticado o ato ou proferida a decisão.

Art. 25 Dos atos ou decisões das Turmas cabe, preliminarmente, pedido de reconsideração à própria Turma no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da protocolização do pedido dirigido ao Presidente da JUCEMAT.

Art. 26 Dos atos ou decisões das Turmas cabe, também, recursos para o Plenário, tendo capacidade para recorrer os próprios Vogais, o Procurador Regional ou qualquer interessado, obedecido os prazos previstos na Lei Federal nº 8.934/94.

Art. 27 Os recursos de que trata o artigo anterior somente serão admitidos após serem indeferidos os pedidos de reconsideração ou mantidos os atos ou decisões objetos desses pedidos, pela respectiva Turma.

Art. 28 Às Turmas compete:

I - apreciar e julgar, originariamente, os pedidos de arquivamento dos atos sujeitos ao regime de decisão colegiada, que são aqueles atos de sociedades anônimas, incorporação, fusão, cisão e transformação de sociedade empresária, constituição e alterações de consórcio e de grupos de sociedades;

II - julgar os pedidos de reconsideração de seus despachos;

III - cumprir e fazer cumprir as normas legais e executivas e bem assim as deliberações do Plenário da JUCEMAT;

IV - reunir-se, ordinariamente, conforme escala e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente da JUCEMAT, pelo respectivo Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros;

V - exercer as demais atribuições previstas neste Regimento.

Parágrafo único. O Procurador, o Vogal ou Vogais que não se julgarem habilitados a proferir seu parecer ou voto poderão pedir vistas do processo, devendo, entretanto, devolvê-los com sua decisão na primeira sessão ordinária da Turma.

CAPÍTULO VI Da Organização e atribuição da Presidência

Art. 29 A Presidência tem por finalidade dirigir e superintender todos os serviços da JUCEMAT e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e executivas.

Art. 30 Ao Presidente da JUCEMAT compete:

I - dirigir e representar judicialmente e extrajudicialmente a JUCEMAT;

II - dar posse aos Vogais e Suplentes, convocando-os nas hipóteses previstas neste Regimento Interno;

III - convocar e presidir as Sessões Plenárias;

IV - propor ao Plenário a composição das Turmas;

V - elaborar a escala de férias dos Vogais;

VI - encaminhar à deliberação do Plenário os casos de que se trata o Art. 18, do Decreto Federal nº 1.800/96;

VII - superintender os serviços da JUCEMAT;

VIII - julgar, originalmente, os atos de registro público de empresas mercantis e atividades afins, sujeito ao regime de decisão singular;

IX - determinar o arquivamento de atos, mediante provocação dos interessados, nos pedidos não decididos nos prazos previstos em lei, nos termos do Art. 52, do Decreto Federal nº 1.800/96;

X - assinar deliberações e resoluções aprovadas pelo Plenário;

XI - designar Vogal ou servidor habilitado, ouvida a Procuradoria Regional, para proferir decisões singulares;

XII - propor a nomeação do pessoal administrativo da JUCEMAT;

XIII - zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e executivas;

XIV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;

XV - orientar e coordenar os serviços da JUCEMAT através da Secretaria Geral;

XVI - abrir vista à parte interessada e à Procuradoria e designar Vogal Relator nos processos de recursos ao Plenário;

XVII - propor ao Plenário a criação de Delegacias;

XVIII - baixar Portarias e Instruções de execução de serviços;

XIX - submeter anualmente ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, depois de aprovados pelo Plenário da JUCEMAT, a prestação de contas, a proposta orçamentária, o plano de trabalho para o exercício seguinte e o relatório do exercício anterior;

XX - encaminhar à Procuradoria Regional os processos e matérias que tiverem de ser submetidos ao seu exame e parecer;

XXI - submeter o Regimento Interno e suas alterações à deliberação do Plenário;

XXII - submeter o assentamento de usos e práticas mercantis à deliberação do Plenário;

XXIII - assinar carteiras de exercício profissional;

XXIV - distribuir os processos de competência das Turmas e do Plenário aos Vogais e proferir os despachos de expediente;

XXV - distribuir ao Plenário, para competente julgamento e decisão, processos, consultas e matérias de maior relevância, bem como encaminhar ao mesmo órgão, atos ou decisões das Turmas que, fundamentalmente, careçam de reexame ou reforma;

XXVI - designar dia para julgamento de processos de competência do Plenário;

XXVII - receber, instruir e encaminhar ao Governador do Estado representação de terceiro contra nomeação de Vogal ou Suplente;

XXVIII - comunicar-se, em matéria de serviço, com autoridade de igual nível;

XXIX - praticar, em relação ao pessoal da JUCEMAT, os atos que, pela legislação aplicável, forem da sua competência;

XXX - mandar proceder à revisão anual da antiguidade dos Vogais e Suplentes;

XXXI - submeter a tabela de preços dos serviços da JUCEMAT à deliberação do Plenário;

XXXII - participar das sessões de turmas, quando se fizer necessário;

XXXIII - autorizar a eliminação dos documentos micro-filmados, observada a legislação pertinente;

XXXIV - exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais;

Art. 31 O presidente da JUCEMAT poderá delegar ao Secretário-Geral poderes necessários para decidir quaisquer processos ou assuntos de natureza administrativa cuja apreciação seja de sua alçada.

CAPÍTULO VII Da Organização e atribuição da Vice-Presidência

Art. 32 A Vice-Presidência tem por finalidade substituir o Presidente e exercer corregedoria na JUCEMAT.

Art. 33 Compete ao Vice-Presidente:

I - auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - efetuar correição permanente dos serviços e do pessoal administrativo da JUCEMAT, Delegacias e seus Prepostos;

III - representar, a quem de direito, contra irregularidades de que tiver ciência sobre o funcionamento da JUCEMAT, Delegacia e seus Prepostos;

IV - promover, como corregedor, as medidas necessárias ao fiel e rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos em lei, normas e neste Regimento;

V - participar das sessões de Turmas, quando se fizer necessário;

VI - praticar qualquer outro ato que lhe for atribuído por este Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII Da Organização e Atribuições dos Órgãos de Assessoramento Superior

Art. 34 A Presidência da JUCEMAT possui os seguintes órgãos de

assessoramento superior:

I - Gabinete de Direção:

a) assistência de gabinete.

II - Assessoria Especial:

a) de execução programática;

b) de administração sistêmica;

c) de informática e modernização.

III - Ouvidoria;

IV - Assessoria Jurídica;

V - Assessoria Técnica;

VI - Assistência Técnica.

Seção I Da Organização e Atribuição do Gabinete de Direção

Art. 35 O Gabinete de Direção é composto por:

I - 1 (um) Chefe de Gabinete;

II - 3 (três) Assistentes de Gabinete.

Parágrafo único. Todos os integrantes do Gabinete de Direção ocuparão cargos em comissão a serem definidos pelo Presidente da JUCEMAT.

Art. 36 Ao Gabinete de Direção, compete:

I - assistir o Presidente no desempenho de suas atribuições;

II - apoiar, acompanhar e organizar as atividades da JUCEMAT e do Gabinete;

III - coordenar e controlar as atividades de assistência ao Secretário-Geral, observando as diretrizes emanadas.

Seção II Da Organização e atribuições da Assessoria Especial

Art. 37 A Assessoria Especial da JUCEMAT é composta por:

I - 1 (um) Assessor Especial de Execução Programática;

II - 1 (um) Assessor Especial de Administração Sistêmica; e

III - 1 (um) Assessor Especial de Informática e Modernização.

Parágrafo único. Todos os Assessores Especiais ocuparão cargos em comissão, nomeados pelo Governador do Estado.

Subseção I Da Organização e atribuições da Assessoria Especial de Execução Programática

Art. 38 A Assessoria Especial de Execução Programática, cujo cargo é de preenchimento em comissão, a ser ocupado por pessoa que possua Curso Superior de Direito, Administração, Economia ou Ciência Contábeis, com o devido registro em seu respectivo órgão de classe e com comprovado conhecimento em Direito Empresarial.

Art. 39 Compete ao Assessor Especial de Execução Programática:

I - executar todos atos e determinações da Presidência, cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões;

II - fiscalizar as atividades pertinentes à Coordenadoria de Execução Programática, bem como suas Gerências, no tocante ao sistema de registro empresarial da JUCEMAT, sendo corresponsável, por quaisquer eventos, decisões e/ou tarefas executadas, podendo assinar, em conjunto e/ou separadamente, qualquer ato inerente a esta Coordenadoria;

III - coordenar com auxílio da Assessoria Especial de Informática e Modernização e ainda com as Gerências de Cadastro e Arquivo, a implantação e implementação do processo de Digitalização do acervo de Registro do Comércio da JUCEMAT;

IV - auxiliar, sob a Coordenação da Secretaria-geral, o estudo de desempenho do serviço de Registro Empresarial desenvolvido pelas Unidades Descentralizadas, distribuídas no interior do Estado de Mato Grosso, visando complementar observações e conclusões sobre a viabilidade da continuidade ou não dos serviços e, bem como a instituição de novas Unidades Descentralizadas;

V - despachar com o Presidente, Secretário-geral e o Procurador Regional;

VI - preparar relatórios mensais e de gestão.

Subseção II Da Organização e atribuições da Assessoria Especial de Administração Sistêmica

Art. 40 A Assessoria Especial de Administração Sistêmica, cujo cargo é de preenchimento em comissão, a ser ocupado por pessoa que possua Curso Superior de Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com o devido registro em seu respectivo órgão de classe.

Art. 41 Compete ao Assessor Especial de Administração Sistêmica:

I - realizar a ligação entre a Instituição e as demais organizações competentes do Poder Público nas áreas de Administração e Planejamento;

II - acompanhar as deliberações do planejamento Estratégico do Governo Estadual e seus desdobramentos em relação à Instituição;

III - realizar levantamentos periódicos para a identificação das necessidades internas, sejam referentes à pessoal, equipamentos e outras necessidades;

IV - realizar estudos para a mensuração de desempenho da Instituição, traçando campos de melhoria relativos a custos, receitas e rentabilidade operacional;

V - sugerir aos órgãos de direção superior da JUCEMAT mecanismos de controle e acompanhamento gerencial, subsidiando a tomada de decisão compatível com o planejamento estabelecido;

VI - produzir documentos estatísticos e análises que auxiliem os agentes econômicos a estabelecer estratégias de mercado, agregando valor aos serviços da JUCEMAT;

VII - analisar dados econômicos/estatísticos coletados de diversas fontes, interpretando seus significados e fenômenos retratados e sua ligação com a JUCEMAT;

VIII - participar conjuntamente com a Coordenadoria Administrativa Sistêmica da elaboração do orçamento anual da instituição e acompanhar a sua execução;

IX - consolidar informações de outros setores da JUCEMAT sobre aspectos ligados ao planejamento, tais como limitações financeiras/orçamentárias, mão de obra disponível, etc, visando complementar observações e conclusões, auxiliado pela Coordenadoria Administrativa Sistêmica.

X - auxiliar a vice-presidência nas atividades de corregedoria e disciplina no âmbito da JUCEMAT, participando de forma efetiva das sindicâncias, processos e outros assemelhados;

XI - coordenar o processamento e encaminhamento das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado na forma da lei, cumprindo as diligências através da complementação de documentos e informações requeridos, bem como acompanhar os prazos para eventual interposição de recursos;

XII - realizar licitações para a compra de material permanente e de consumo.

quando não efetivadas pelo órgão central do Sistema de Administração de Material e Serviços;

XIII - fiscalizar e acompanhar o sistema de controle de estoque, bem como estabelecer pontos máximos e mínimos;

XIV - promover a execução dos serviços referentes a legalização, registro, manutenção, conservação, movimentação e guarda dos veículos empregados nos transportes internos da JUCEMAT;

XV - propor normas, bem como baixar instruções relacionadas com vigilância, segurança, utilização e conservação dos bens da JUCEMAT;

XVI - desenvolver outras atividades determinadas pelo Presidente, no âmbito de sua competência;

XVII - despachar com o Presidente;

XVIII - preparar relatórios mensais e de gestão.

Subseção III

Da Organização e atribuições da Assessoria Especial de Informática e Modernização

Art. 42 A assessoria Especial de Informática e Modernização, cujo cargo é de preenchimento em comissão, a ser ocupado por pessoa que possua Curso Superior de Informática ou Processamento de Dados ou Ciências da Computação e outras congêneres, com o devido registro em seu respectivo órgão de classe.

Art. 43 Compete ao Assessor Especial de Informática e Modernização:

I - executar todos atos e determinações da Presidência, cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões quanto à assuntos que envolvam informática, *software*, *hardware* e telecomunicações;

II - supervisionar, controlar e fiscalizar a execução das atividades realizadas pela Gerência de Informática no tocante ao planejamento, execução e política de processamento de dados e demais atividades exercidas por ela, segundo as normas prescritas, tomando todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de tais serviços, sendo co-responsável, juntamente com o gerente de informática, por quaisquer eventos, decisões e/ou tarefas executadas;

III - acompanhar os trabalhos de consultoria quando solicitados, atentando aos aspectos de necessidade, trabalho, resultado, assistência e conseqüências, apresentando relatórios;

IV - dar suporte técnico no tocante a informática, *software*, *hardware* e telecomunicações no processo de digitalização do acervo documental da JUCEMAT.

V - controlar e fiscalizar nos postos avançados e nas Unidades Descentralizadas, o Sistema de Registro do Comércio, atualmente chamado SIARCO e/ou outros Sistemas de informática que estejam instalados, bem como o equipamento de informática constante do patrimônio da JUCEMAT, se houver, apresentando estudos de viabilidade de extinção e/ou criação de postos e/ou unidades descentralizadas;

VI - despachar com o Presidente;

VII - preparar relatórios mensais e de gestão.

Seção III

Da Organização e atribuições da Ouvidoria

Art. 44 À Ouvidoria, chefiada pelo Ouvidor, cujo cargo é de preenchimento em comissão a ser ocupado por pessoa que possua curso Superior, com o devido registro em seu respectivo órgão de classe e com comprovado conhecimento de Relações Públicas e Registro de Empresas.

Art. 45 À Ouvidoria compete:

I - atender ao cidadão-cliente em suas dúvidas, críticas, denúncias, sugestões, elogios e reclamações sobre os serviços da JUCEMAT;

II - averiguar as procedências das queixas, investigando os casos e ouvindo as partes envolvidas, solicitando informações, se necessário;

III - encaminhar as solicitações às unidades competentes para o devido atendimento;

IV - acompanhar as providências adotadas por essas unidades;

V - cobrar soluções e manter o solicitante informado, funcionando como um canal permanente no processo empresa-cidadão-cliente;

VI - emitir parecer sob a forma de recomendações às unidades, em acordo com a tendência das observações constatadas;

VII - orientar o cidadão-cliente sobre seus direitos e deveres legais, relativos aos serviços prestados pela JUCEMAT;

VIII - defender o interesse das partes de forma autônoma e independente, buscando a Justiça e os acertos administrativos;

IX - preservar o bom nome da JUCEMAT e, conhecendo desentendimento entre servidores e destes com usuários, deverá encaminhar o assunto à Corregedoria da JUCEMAT;

X - atuar na constante busca da melhoria de qualidade do serviço prestado, da eficiência e da austeridade administrativa e operacional;

XI - realizar levantamentos periódicos sobre a avaliação do cidadão-cliente a respeito dos serviços prestados pela JUCEMAT, fortalecendo a interlocução com outras organizações;

XII - despachar com o Presidente;

XIII - preparar relatórios mensais e de gestão;

XIV - coordenar as campanhas temáticas da Instituição.

Seção IV

Da Organização e atribuições da Assessoria Jurídica

Art. 46 A Assessoria Jurídica, chefiada pelo Assessor Jurídico, cujo cargo é de preenchimento em comissão será ocupado por advogado devidamente inscrito na Ordem dos advogados do Brasil – OAB/ MT.

Art. 47 A Assessoria Jurídica, compete:

I - orientar, coordenar e realizar atos de natureza jurídica, referentes às atividades meio da JUCEMAT, visando assegurar o cumprimento da Legislação vigente e dos interesses da Autarquia;

II - emitir parecer sobre matéria jurídica ou extrajudicial em que a JUCEMAT seja interessada e nos processos que forem submetidos a seu estudo, pela Presidência;

III - representar e defender os interesses da Autarquia, na esfera jurídica ou administrativa, em qualquer instância ou tribunal, por determinação da Presidência;

IV - examinar o aspecto jurídico dos contratos e convênios da Autarquia;

V - participar das instaurações de inquéritos realizados pela Corregedoria, quando Convocado;

VI - manter o arquivo dos processos judiciais nos quais a JUCEMAT seja parte, bem como acompanhar os respectivos prazos.

Parágrafo único. Competirá ainda à Assessoria Jurídica a guarda e conservação da Documentação Jurídica e Biblioteca que se destinará exclusivamente ao uso da Procuradoria e demais órgãos da JUCEMAT.

Seção V

Da Organização e atribuições da Assessoria Técnica

Art. 48 A Assessoria Técnica, chefiada pelo Assessor Técnico, cujo cargo é de preenchimento em comissão será ocupado por pessoa que possua curso Superior de Secretariado ou portador de diploma de nível superior nas áreas de Direito, Administração, Economia, Letras ou Ciências Contábeis, com o devido registro em seu respectivo órgão de classe.

Art. 49 A Assessoria Técnica tem por atribuições:

I - assistência e assessoramento ao Presidente da JUCEMAT;

II - organização e manutenção dos arquivos da Presidência;

III - redação e digitação de correspondência e documentos de rotina;

IV - registro e distribuição da correspondência e outras tarefas correlatas;

V - execução de serviços típicos de escritório tais como, recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico.

Seção VI

Da Organização e atribuições da Assistência Técnica

Art. 50 A Assistência Técnica, chefiada pelo Assistente Técnico, cujo cargo é de preenchimento em comissão será ocupado por pessoa que possua nível médio.

Art. 51 À Assistência Técnica, compete:

I - elaborar relatórios periódicos destinados à Presidência e/ou Secretaria-geral, retratando e realizando comentários a respeito dos dados estatísticos empresariais registrados na JUCEMAT;

II - elaborar relatórios destinados ao Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, órgãos e/ou entidades públicas, retratando os dados estatísticos empresariais registrados na JUCEMAT por eles solicitados;

III - elaborar relatórios de acordo com o que prevê a legislação vigente no que se refere à preços públicos, destinados à iniciativa privada, retratando os dados estatísticos empresariais registrados na JUCEMAT;

IV - elaborar, semanalmente, o "Boletim JUCEMAT", fazendo constar os processos aprovados, em exigência e os indeferidos;

V - realizar levantamento sistematizado das informações existentes nos arquivos da JUCEMAT;

VI - efetuar tratamento estatístico das informações obtidas nas pesquisas, analisando-as e submetendo-as ao conhecimento da Presidência;

VII - fornecer dados estatísticos variados referentes ao registro mercantil ao público interno e externo da JUCEMAT, bem como aos diversos meios de comunicação;

VIII - despachar com o Presidente e/ou Secretário-geral.

CAPÍTULO IX

Da Organização e atribuição da Secretária Geral

Art. 52 A Secretária Geral tem por finalidade a execução de todos os atos e determinações da JUCEMAT, tendo a seu cargo a administração do pessoal, material, contabilidade, serviços de expediente, protocolo, arquivo, preparo de livros mercantis sujeitos à autenticação, biblioteca e portaria, além de outras que sejam necessários.

Art. 53 O Secretário Geral será nomeado, em Comissão, pelo governador do Estado, dentre brasileiros de notória idoneidade moral e especializados em Direito Empresarial.

Art. 54 Ao Secretário Geral incumbe:

I - supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de registro e de administração da JUCEMAT;

II - exercer o controle sobre os prazos recursais e fazer incluir na pauta das sessões os processos de recursos a serem apreciados pelo Plenário, solicitando ao Presidente a convocação de sessão extraordinária, quando necessário;

III - despachar com o Presidente e participar das sessões do Plenário e das Turmas, podendo, em caso de comprovada necessidade, designar servidor para substituí-lo;

IV - baixar ordens de serviços, instruções e recomendações, bem como exercer despachos para execução e funcionamento dos serviços a cargo da Secretária Geral;

V - assinar as certidões expedidas ou designar servidor para esse fim;

VI - elaborar estudos de viabilidade de criação de Preposições e Delegacias;

VII - elaborar estudos sobre a tabela de preços dos serviços da JUCEMAT;

VIII - visar e controlar os atos e documentos enviados para publicação no órgão de divulgação determinado em portaria do Presidente;

IX - colaborar na elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

X - encaminhar à Presidência os papéis e processos que dependam de decisão ou de parecer do Presidente da JUCEMAT;

XI - prover a distribuição dos processos e papéis que dependam de estudo e parecer do Procurador Regional, quando não for da competência da Presidência da JUCEMAT;

XII - prover a distribuição dos processos e papéis que dependam de deliberação das Turmas e do Plenário, quando não for da competência da Presidência da JUCEMAT;

XIII - providenciar a lavratura das atas das sessões a que comparecer e superintender tais trabalhos quando elaborados por seus substitutos expressamente designados;

XIV - exercer despachos interlocutórios nos processos que tiverem de ser submetidos à consideração da Presidência, assim como despachos administrativos, para as unidades subordinadas à Secretária Geral;

XV - submeter à consideração do Presidente da JUCEMAT a proposta orçamentária do referido órgão;

XVI - supervisionar os relatórios parciais e de gestão e os dados relativos ao exercício das funções do Registro de Empresas e Atividades Afins;

XVII - indicar ao Presidente da JUCEMAT os nomes de servidores que devam exercer funções gratificadas nas unidades de sua Secretária;

XVIII - distribuir e redistribuir o pessoal da Secretária Geral e dos órgãos que lhe estiver subordinado;

IX - organizar e alterar a escala de férias dos servidores da JUCEMAT;

XX - elogiar e aplicar ou propor penas disciplinares aos servidores da Secretária Geral e seus órgãos;

XXI - propor a antecipação ou prorrogação do expediente normal de trabalho, Secretária, nos casos devidamente justificados;

XXII - propor a instauração de processo administrativo;

XXIII - organizar e manter em dia a coletânea de legislação, abrangendo regulamentos, portarias e instruções relativas ao registro de Empresas e Atividades Afins;

XXIV - organizar a Secretária Geral, mantendo, inclusive arquivo de correspondência;

XXV - determinar a elaboração de elementos estatísticos referentes ao Registro do Comércio e Atividades Afins, destinados à publicação;

XXVI - visar e controlar os documentos enviados ao órgão da imprensa para sua publicação;

XXVII - autenticar, com sua rubrica, todos os documentos submetidos a registro e arquivamento na JUCEMAT, apondo sua assinatura, inclusive eletrônica, excetuando-se as autenticações dos livros de escrituração Contábil;

XXVIII - exercer fiscalização sobre as Delegacias e os Prepostos;

XXIX - delegar, com autorização do Presidente da JUCEMAT, poderes aos representantes do interior do Estado ou a servidores da sede, para legalizarem os Termos de Abertura e Encerramento dos livros apresentados à autenticação, das certidões e outros papéis, desde que comprovada a necessidade;

XXX - designar servidor da JUCEMAT para servir como assistentes da Secretária Geral;

XXXI - exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência, ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais.

Art. 55 Integram a Secretaria Geral, por força deste Regimento Interno, os seguintes órgãos:

I - Coordenadoria Administrativa Sistêmica:

- a) Gerência de Contabilidade e Finanças;
- b) Gerência de RH e Patrimônio; e
- c) Gerência de Informática.

II - Coordenadoria de Execução Programática:

- a) Gerência de Protocolo e Informação;
- b) Gerência de Cadastro;
- c) Gerência de Arquivo;
- d) Gerência de Unidades Descentralizadas;
- e) Gerência de Fiscalização e Controle; e
- f) Gerência de Registro Empresarial.

Seção I

Da Organização e Atribuições da Coordenadoria Administrativa Sistêmica

Art. 56 Integram a Coordenadoria Administrativa Sistêmica, por força deste Regimento Interno, os seguintes órgãos:

- I - Gerência de Contabilidade e Finanças;
- II - Gerência de Recursos Humanos e Patrimônio; e
- III - Gerência de Informática.

Art. 57 A Coordenadoria Administrativa Sistêmica será dirigida pelo Coordenador de Administração Sistêmica, cujo cargo é de preenchimento em comissão a ser ocupado por pessoa que possua, no mínimo, curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou outro congênere, com o devido registro em seu respectivo órgão de classe.

Art. 58 A Coordenadoria Administrativa Sistêmica possui os seguintes atribuições:

I - executar todos atos e determinações da Secretaria-Geral e Assessoria Especial de Administração Sistêmica, cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões;

II - coordenar as atividades pertinentes às Gerências de Finanças e Contabilidade; Recursos Humanos e Patrimônio; e de Informática no tocante à questão administrativa, financeira e orçamentária da JUCEMAT, sendo co-responsável, juntamente com seus respectivos gerentes, por quaisquer eventos, decisões e/ou tarefas executadas, podendo assinar, separado e/ou conjuntamente, quaisquer documentos atinentes a estas Gerências;

III - participar conjuntamente com o Assessor Especial de Administração Sistêmica no tocante a elaboração e acompanhamento do Planejamento Estratégico da JUCEMAT, execução orçamentária/financeira e confecção dos relatórios pertinentes a esses assuntos;

IV - fiscalizar assuntos pertinentes à expediente e serviços em geral, terceirizados ou não;

V - controlar e fiscalizar a execução das atividades realizadas pela Gerência de Recursos Humanos e Patrimônio no tocante à pessoal, material, e demais atividades exercidas por esta Gerência, segundo as normas prescritas, sugerindo todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de tais serviços administrativos, de acordo com as normas em vigor;

VI - controlar e fiscalizar a execução das atividades realizadas pela Gerência de Contabilidade e Finanças no tocante ao movimento contábil e financeiro da JUCEMAT, execução orçamentária/financeira e demais atividades exercidas por esta Gerência, de acordo com as atribuições a ela conferida as normas vigentes;

VII - auxiliar a Assessoria Especial de Informática e Modernização no controle e fiscalização da execução das atividades realizadas pela Gerência de Informática no tocante aos assuntos pertinentes a ela, de acordo com suas atribuições e normas vigentes;

VIII - colaborar com os outros setores da JUCEMAT sobre aspectos ligados ao planejamento, tais como limitações financeiras/orçamentárias, mão-de-obra disponível, etc, visando complementar observações e conclusões;

IX - despachar com o Secretário-geral e Assessor Especial de Administração Sistêmica;

X - preparar relatórios mensais e de gestão.

Subseção I

Da Organização e Atribuições da Gerência de Contabilidade e Finanças

Art. 59 A Gerência de Contabilidade e Finanças, chefiada pelo Gerente de Contabilidade e Finanças, cujo cargo é de preenchimento em comissão a ser ocupado por pessoa que possua, curso técnico ou curso superior em Ciências Contábeis e, ainda, esteja devidamente habilitado com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 60 A Gerência de Contabilidade e Finanças possui os seguintes atributos:

I - executar todos atos e determinações da Coordenadoria de Administração Sistêmica, cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões;

II - executar toda a contabilidade e finanças da JUCEMAT;

III - colaborar na consulta da Coordenadoria de Administração Sistêmica e da Assessoria Especial de Administração Sistêmica sobre aspectos ligados ao planejamento, visando complementar observações e conclusões;

IV - elaborar mensalmente, quadros demonstrativos de execução orçamentária e financeira da JUCEMAT;

V - controlar a emissão de empenhos e notas de pagamentos;

VI - elaborar os balancetes mensais, bem como o balanço anual sob orientação da Coordenadoria de Administração Sistêmica;

VII - preencher os formulários exigidos pelos órgãos competentes;

VIII - ter a seu cargo movimento financeiro da JUCEMAT;

IX - receber, registrar e controlar os recebimentos da JUCEMAT, provenientes de preços públicos, consoantes as disposições específicas;

X - executar todos os atos e determinações da Coordenadoria de Administração Sistêmica e da Assessoria Especial de Administração Sistêmica, cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões;

XI - escriturar os movimentos diários de caixa e preparar os boletins mensais e relatórios da Gerência;

XII - propor modificações que otimizem as Despesas da JUCEMAT;

XIII - movimentar as contas bancárias, assinando em conjunto com o Presidente e/ou outro servidor designado;

XIV - despachar com a Coordenadoria de Administração Sistêmica e com a Assessoria Especial de Administração Sistêmica;

XV - preparar relatórios mensais e de gestão.

Subseção II

Da Organização e Atribuições da Gerência de Recursos Humanos e Patrimônio

Art. 61 A Gerência de Recursos Humanos e Patrimônio, chefiada pelo Gerente de Recursos Humanos e Patrimônio, cujo cargo é de preenchimento em comissão a ser ocupado por pessoa que possua, no mínimo, curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou outro congênere, com o devido registro em seu respectivo órgão de classe.

Art. 62 À Gerência de Recursos Humanos e Patrimônio compete:

I - executar todos os atos e determinações da Coordenadoria de Administração Sistêmica, cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões;

II - executar assuntos pertinentes à pessoal, patrimônio, expediente e serviços em geral, terceirizados ou não;

III - providenciar a publicação de todos os atos e divisões referente à pessoal;

IV - organizar as pastas de assentamento individuais dos servidores;

V - organizar todo expediente relativo à posses de servidores e demais providencias complementares;

VI - seguir as determinações da Coordenadoria de Administração Sistêmica quanto à execução das atividades a serem realizadas no tocante à pessoal, patrimônio, expediente e serviços em geral, terceirizados ou não, e demais atividades, segundo as normas prescritas, tomando todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de tais serviços administrativos;

VII - implantar e operar o sistema de controle de estoque, bem como estabelecer pontos máximos e mínimos;

VIII - distribuir o material necessário aos diversos setores da JUCEMAT;

IX - providenciar o abastecimento regular e normal da JUCEMAT, mantendo sempre em estoque quantidade suficiente de material de uso mais freqüente;

X - fazer estatística de material consumido através de balancete;

XI - controlar os serviços de limpeza geral da JUCEMAT, zelando pela conservação dos móveis, máquinas e utensílios e pela boa aparência do recinto;

XII - colaborar na consulta sobre aspectos ligados ao planejamento, tais como limitações financeiras/orçamentárias, mão-de-obra disponível, etc, visando complementar observações e conclusões da Coordenadoria de Administração Sistêmica e da Assessoria Especial de Administração Sistêmica;

XIII - despachar com a Coordenadoria de Administração Sistêmica e com a Assessoria Especial de Administração Sistêmica;

XIV - preparar relatórios mensais e de gestão.

Subseção III

Da Organização e Atribuições da Gerência de Informática

Art. 63 À Gerência de Informática, chefiada pelo Gerente de Informática, cujo cargo é de preenchimento em comissão a ser ocupado por pessoa que possua, no mínimo, curso superior em Informática, Processamento de Dados ou outro curso congênere.

Art. 64 A Gerência de Informática possui as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar e executar a política de processamento de dados da JUCEMAT;

II - implantar e manter atualizados os serviços de processamento de dados extraídos dos registros e arquivamentos;

III - manter organizado o instrumental de informática necessário aos órgãos da JUCEMAT;

IV - contribuir no planejamento e execução da melhoria da Política de Informática na JUCEMAT.

Seção II

Da Organização e Atribuições da Coordenadoria de Execução Programática

Art. 65 Integram a Coordenadoria de Execução Programática, os seguintes órgãos:

I - Gerência de Protocolo e Informações;

II - Gerência de Cadastro;

III - Gerência de Arquivo;

IV - Gerência de Unidades Descentralizadas;

V - Gerência de Fiscalização e Controle; e

VI - Gerência de Registro Empresarial.

Art. 66 À Coordenadoria de Execução Programática será dirigida pelo Coordenador de Execução Programática, cujo cargo é de preenchimento em comissão a ser ocupado por pessoa que possua, no mínimo, curso superior em qualquer área, com o devido registro em seu respectivo órgão de classe e notório conhecimento em Direito Empresarial.

Art. 67 À Coordenadoria Execução Programática possui as seguintes atribuições:

I - executar todos os atos e determinações da Secretaria-geral, Procuradoria Regional e Assessoria Especial de Execução Programática, cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões;

II - coordenar as atividades pertinentes às Gerências de Cadastro; de Protocolo e Informações; de Fiscalização e Controle; de Arquivo; e de Registro Empresarial no tocante ao sistema de registro empresarial da JUCEMAT, e das descentralizadas sendo co-responsável, juntamente com seus respectivos gerentes, por quaisquer eventos, decisões e/ou tarefas executadas;

III - controlar e fiscalizar a execução das atividades realizadas pela Gerência de Cadastro no tocante à emissão de certidões, o processo de cadastro e registro empresarial além das demais atividades exercidas por esta Gerência, segundo as normas prescritas, sugerindo todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de tais serviços, de acordo com os princípios e demais normas em vigor;

IV - controlar e fiscalizar a execução das atividades realizadas pela Gerência de Protocolo e Informações no tocante à informações de registro empresarial, emissão de senhas de atendimento, entrada e saída de processos além das demais atividades exercidas por esta Gerência, segundo as normas prescritas, sugerindo todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de tais serviços, de acordo com os princípios e demais normas em vigor;

V - controlar e fiscalizar a execução das atividades realizadas pela Gerência de Fiscalização e Controle no tocante à matrícula de Trapiches, Armazéns Gerais e seus fiéis depositários, leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, além da emissão de certidões e do controle do registro de publicações atinentes a esta Gerência, bem como a fiscalização dos Armazéns Gerais além das demais atividades exercidas por esta Gerência, segundo as normas prescritas, sugerindo todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de tais serviços, de acordo com os princípios e

demais normas em vigor;

VI - controlar e fiscalizar a execução das atividades realizadas pela Gerência de Arquivo no tocante ao armazenamento e conservação dos prontuários de empresas, guarda dos documentos, digitalização e emissão de certidão de inteiro teor, além das demais atividades exercidas por esta Gerência, segundo as normas prescritas, sugerindo todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de tais serviços, de acordo com os princípios e demais normas em vigor;

VII - colaborar na execução das atividades realizadas pela Gerência de Registro Empresarial no tocante à análise de processos supervisionada e fiscalizada pela Procuradoria Regional, além das demais atividades exercidas pela Gerência, segundo as normas prescritas, sugerindo todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de tais serviços, de acordo com os princípios e demais normas em vigor;

VIII - despachar com o Secretário-geral, o Procurador Regional e o Assessor Especial de Execução Programática;

IX - preparar relatórios mensais e de gestão.

Subseção I

Da Organização e Atribuições da Gerência de Protocolo e Informações

Art. 68 A Gerência de Protocolo e Informações, chefiada pelo Gerente de Protocolo e Informações, cujo cargo é de preenchimento em comissão a ser ocupado por pessoa que possua, no mínimo, o ensino médio completo.

Art. 69 À Gerência de Protocolo e Informações compete:

I - receber e protocolar os processos e requerimentos, petições, recursos e outras matérias que devam ser objeto de deliberação da JUCEMAT;

II - receber fichas e livros mercantis, destinados a autenticação, sempre assinados por profissionais legalmente habilitados, acompanhados de requerimento subscrito pela parte, encaminhando-se ao setor competente, providenciando, por outro lado, sua devolução depois de formalizadas as exigências legais;

III - proceder ao exame formal dos documentos apresentados, protocolá-los e fornecer aos interessados recibos de entrega;

IV - atender, com urbanidade e presteza, as partes que procurarem os serviços da JUCEMAT, encaminhando-as às seções competentes;

V - executar todos os atos e determinações de Presidência, Secretaria Geral e Coordenadoria de Execução Programática, cumprindo e fazendo cumprir todas suas decisões.

Subseção II

Da Organização e Atribuições da Gerência de Cadastro

Art. 70 A Gerência de Cadastro, chefiada pelo Gerente de Cadastro, cujo cargo é de preenchimento em comissão a ser ocupado por pessoa que possua, no mínimo, o ensino médio completo.

Art. 71 À Gerência de Cadastro compete:

I - executar o trabalho de cadastramento dos atos registrados ou arquivados na JUCEMAT;

II - atender a todos os pedidos de informações relacionados com a Gerência;

III - efetuar buscas e prestar informações quando solicitadas pelas partes interessadas;

IV - elaborar as certidões simplificadas e específicas de atos do Registro do Comércio, de acordo com as normas vigentes;

V - arquivar os requerimentos e ofícios requisitórios das certidões;

VI - executar todos os atos e determinações da Presidência ou Secretário-Geral, ou coordenadoria de execução programática, cumprindo e fazendo cumprir as suas determinações.

Subseção III

Da Organização e Atribuições da Gerência de Arquivo

Art. 72 A Gerência de Arquivo, chefiada pelo Gerente de Arquivo, cujo cargo é de preenchimento em comissão a ser ocupado por pessoa que possua, no mínimo, ensino médio completo.

Art. 73 À Gerência de Arquivo compete:

I - proceder a guarda e conservação de todos os documentos de Registro Mercantil e Atividades Afins;

II - conferir, relacionar e classificar os documentos conforme a sua natureza;

III - organizar e manter atualizados os cadastro e prontuários, utilizando-se de meios necessários, observadas as normas vigentes;

IV - controlar a saída de processos e documentos;

V - atender a todos os pedidos de informações relacionados com a Gerência;

VI - efetuar buscas, prestar informações e apresentar documentos arquivados, quando solicitados pelas partes interessadas;

VII - elaborar Certidão de Inteiro Teor, de ato de Registro do Comércio, de acordo com as normas vigentes;

VIII - arquivar os requerimentos e ofícios requisitórios das certidões de inteiro teor;

IX - executar todos os atos e determinações da Presidência, da Secretaria-Geral e Coordenadoria de Execução Programática, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações.

Subseção IV

Da Organização e Atribuições da Gerência de Unidades Descentralizadas

Art. 74 À Gerência de Unidades Descentralizadas, chefiada pelo Gerente de Unidades Descentralizadas, cujo cargo é de preenchimento em comissão a ser ocupado por pessoa que possua, no mínimo, ensino médio completo.

Art. 75 À Gerência de Unidades Descentralizadas compete:

I - controlar os serviços realizados pelas Unidades Descentralizadas – UD e Prepostos, de acordo com as normas vigentes;

II - elaborar e conservar a documentação pertinente às UD e Prepostos;

III - consolidar os relatórios de atividade e arrecadação das UD e Prepostos a fim de, em conjunto com a Gerência de Contabilidade e Finanças, providenciar o repasses de convênios;

IV - executar todos os atos e determinações da Presidência, Secretaria geral e Coordenadoria de Execução Programática, cumprindo e fazendo suas determinações.

Subseção V

Da Organização e Atribuições da Gerência de Fiscalização e Controle

Art. 76 A Gerência de Fiscalização e Controle, chefiada pelo Gerente de Fiscalização e Controle, cujo cargo é de preenchimento em comissão a ser ocupado por pessoa que possua ensino médio completo.

Art. 77 À Gerência de Fiscalização e Controle compete:

I - zelar pela fiel execução das leis, regulamentos e demais disposições normativas referentes aos trapiches, armazéns gerais e seus fiéis depositários, leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, avaliadores comerciais e seus prepostos;

II - inspecionar as empresas de armazéns gerais de acordo com a legislação vigente;

III - organizar os processos de infração referentes aos armazéns gerais;

IV - autuar e preparar pedidos de habilitação ou registro e, organizar os respectivos processos de infração, dos mencionados no inciso I deste artigo;

V - controlar a escala de leiloeiros;

VI - acompanhar a elaboração de relatórios a serem encaminhados à Presidência e Secretaria Geral;

VII - realizar viagens de inspeção mediante determinação da Presidência e da Secretaria Geral;

VIII - executar todos os atos e determinação da Presidência, Secretaria Geral e Coordenadoria de Execução Programática, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações.

Subseção VI

Da Organização e Atribuições da Gerência de Registro Empresarial

Art. 78 A Gerência de Registro Empresarial, chefiada pelo Gerente de Registro Empresarial, cujo cargo é de preenchimento em comissão a ser ocupado por bacharel em Direito, Economista, Contador ou Administrador de Empresas, com o devido registro em seu respectivo órgão de classe, subordinada tecnicamente à Procuradoria Regional.

Art. 79 À Gerência de Registro Empresarial compete:

I - preparar, instruir e relatar em seus aspectos técnicos os pedidos de arquivamento e registro de documentos a serem julgados pela JUCEMAT;

II - assessorar tecnicamente a Presidência, a Secretaria Geral e a Procuradoria Regional;

III - assessorar as seções de Turmas e Plenárias, prestando informações e esclarecimento, quando solicitados pelos Vogais;

IV - participar das reuniões ou sessões para as quais for convocada;

V - desempenhar as missões que lhes forem atribuídas, pelo Presidente, procedendo, quando solicitada, a pesquisa e coordenação de elementos destinados a estudos técnicos;

VI - receber documentos e devolvê-los, preparados e relatados, no prazo de lei, salvo motivo justificado;

VII - o Relatório consistirá em parecer concluindo:

a) pelo deferimento do documento, caso o mesmo esteja em ordem, com a declaração expressa de que foram cumpridas as formalidades legais e regulamentares;

b) pela formulação de exigência, devidamente fundamentada, na hipótese de inobservância das disposições legais ou regulamentares.

VIII - despachar com o Secretário Geral, Procurador Regional e Coordenador da Execução Programática;

IX - preparar relatórios mensais e de gestão;

X - executar todos os atos e determinação da Presidência, Secretaria Geral e Coordenadoria de Execução Programática, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações.

CAPITULO X

Da organização e Atribuição da Procuradoria Regional

Art. 80 À Procuradoria Regional, que integra a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, para fins estruturais, mas com autonomia técnica, administrativa e disciplinar na esfera de sua competência, tem por atribuição fiscalizar e promover o fiel cumprimento das normas legais e executivas, usos e práticas mercantis assentadas, oficiando internamente, por sua iniciativa ou mediante solicitação do Presidente, do Plenário, das Turmas, das Delegacias e, exteriormente, em caráter obrigatório, por intermédio do Procurador Regional, de forma idêntica à prescrita para o Ministério Público, em atos ou efeitos de natureza jurídica, inclusive os judiciais, em assuntos iniciantes na órbita de competência da JUCEMAT e mais o que for fixado neste Regimento Interno.

Parágrafo único. O Procurador Regional será nomeado, em Comissão, pelo Governador do Estado dentre brasileiros de notória idoneidade moral e especializados em Direito Empresarial.

Art. 81 À Procuradoria Regional compete:

I - dar parecer nos recursos dirigidos ao Plenário e nas demais matérias de sua competência;

II - fazer-se presente nas reuniões do Plenário e das Turmas, podendo nestas ser representado pelo chefe da Gerência de Registro Empresarial ou pelo assessor jurídico, por sua designação;

III - requerer diligências e promover responsabilidades perante os órgãos e poderes competentes;

IV - recorrer ao Plenário de decisão singular ou de Turma, em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

V - pedir vista dos processos quando não se julgar habilitado a proferir seu parecer;

VI - exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais e estaduais;

VII - oficiar junto aos órgãos do Poder Judiciário, nas matérias e questões relacionadas com a prática dos atos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

VIII - recorrer ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior das decisões;

IX - colaborar na elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

X - sugerir a apresentação de normas legais e executivas que visem o aperfeiçoamento de serviços de Registro de Empresas ou da JUCEMAT, ou opinar sobre propostas com esta finalidade;

XI - elaborar e fornecer subsídios de caráter jurídico e elementos de informação destinados à defesa da JUCEMAT em processos judiciais, colaborando em tal sentido com a Procuradoria-Geral do Estado;

Art. 82 Representar judicialmente a JUCEMAT, na forma prescrita para o Ministério Público.

Art. 83 Compete ainda a Procuradoria Regional designar o gerente de Registro Empresarial para, no caso de necessidade, dar parecer nas matérias que dependam da decisão das Turmas e do Plenário.

§ 1º Quando da designação, o Procurador Regional baixará normas de acordo com o Art. 24 da Lei nº 2.858, de 9 de Outubro de 1968 e Decreto Estadual nº 795, de 27 de Dezembro de 1968.

§ 2º O Gerente de Registro Empresarial ou o Assessor Jurídico atuará como substituto do Procurador, por designação deste.

CAPITULO XI Dos Vogais

Art. 84 Os Vogais e respectivos Suplentes da JUCEMAT serão nomeados pelo Governador do Estado, na forma da Lei Federal nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994.

Art. 85 Os Vogais e respectivos Suplentes, no ato da posse, por compromisso escrito, obrigam-se a desempenhar os deveres de seu cargo, cumprindo e fazendo cumprir as determinações constitucionais Federais e Estaduais e as leis do país.

Art. 86 O Presidente e o Vice-Presidente da JUCEMAT serão empossados pelo Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

Art. 87 Os Vogais e respectivos Suplentes serão empossados pelo Presidente da JUCEMAT, assim como os Delegados e Suplentes.

Parágrafo único. Será observada, quanto à posse do Secretário Geral e dos ocupantes de cargos comissionado, a legislação estadual pertinente.

Art. 88 Os Gerentes serão empossados pelo Secretário Geral.

Art. 89 Somente será dada posse ao Vogal e respectivo Suplente atendidas as exigências do Art. 11, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994.

Art. 90 Aplicam-se aos Vogais e Suplentes das Delegacias, no que couber, as normas do presente capítulo.

CAPITULO XII Das Sessões do Plenário

Art. 91 O Plenário da JUCEMAT é composto do Colégio de Vogais, como órgão deliberativo superior.

Art. 92 O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, em dia e hora fixados por Resolução própria.

Parágrafo único. Sempre que for impedido o dia marcado as sessões realizar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, facultado a antecipação mediante prévia deliberação do Plenário.

Art. 93 O Plenário reunir-se-á, extraordinariamente, em sessões cujo número não excederá o das ordinárias do mesmo mês, por convocação do Presidente da JUCEMAT, por iniciativa própria, ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos Vogais, sempre justificadas.

§ 1º A convocação extraordinária do Plenário, pelo Presidente, será feita no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio de comunicação pessoal, por aviso no órgão oficial, ou por comunicação feita em sessão anterior.

§ 2º Quando a convocação extraordinária for efetuada por 1/3 (um terço) de Vogais, o requerimento com as respectivas assinaturas deverá ser entregue ao Secretário Geral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da sessão, para que este providencie a convocação, observados o prazo e forma prevista no parágrafo anterior.

Art. 94 As sessões Plenárias serão públicas, salvo as que tem por objeto discutir e julgar as matérias mencionadas no Art. 8º, incisos II, III, IV, da Lei Federal nº 8.934/94, e outras de natureza estritamente administrativa, quando, então, a critério do Presidente ou da maioria dos Vogais, poderão ser de caráter privado.

Art. 95 As sessões do Plenário terão no máximo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas a requerimento de qualquer um dos Vogais, com aprovação da maioria, destinando-se uma hora para o expediente e uma hora para a ordem do dia.

Art. 96 À hora marcada para as sessões, o Presidente assumirá a direção dos trabalhos, tendo à sua esquerda o Vice-Presidente e a direita o Secretário Geral, e o representante da Procuradoria Regional e os Vogais tomarão assento em seus respectivos lugares.

Parágrafo único. As partes que assistirem às sessões tomarão assento em lugar em separado.

Art. 97 Ao início da sessão o Presidente procederá à verificação do comparecimento e, achando-se presente a maioria dos Vogais, declarará aberta a sessão.

Art. 98 Aberta a sessão, e iniciado qualquer julgamento, o Presidente poderá interromper o relatório, no caso de ausência momentânea de Vogal, ou fará prosseguir, se for definitiva, desde que haja "quorum".

Art. 99 Os primeiros 30 (trinta) minutos do expediente serão destinados:
I - à leitura e votação da ata da sessão anterior;
II - ao relatório da correspondência e comunicação feitas à JUCEMAT;
III - ao exame e despachos de processos, petições, papéis e documentos.

§ 1º Os restantes 30 (trinta) minutos do expediente serão destinados ao uso da palavra, pelos vogais previamente inscritos no livro próprio, para discussão da matéria ou questões de ordem administrativas ou que versem sobre Registro de Empresa ou sejam de seu interesse.

§ 2º O tempo destinado a cada Vogal orador no expediente será de 10 (dez) minutos improrrogáveis.

Art. 100 Esgotado o expediente passar-se-á à ordem do dia, cuja pauta de julgamento deverá ser anunciada com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

Art. 101 No julgamento dos processos em pauta observar-se-ão as seguintes normas:

- I - será obedecida a ordem cronológica de protocolo dos processos em termo de julgamento;
- II - será concedida a palavra ao Vogal relator do primeiro processo da pauta e assim sucessivamente;
- III - o Vogal relator lerá seu relatório;
- IV - o Presidente fará uma exposição clara e sucinta do processo, colocando-o em discussão;

V - o representante da Procuradoria Regional poderá interferir, sem direito a voto;
VI - os Vogais proferirão seus votos, iniciando o Vogal relator de modo fundamentado e prosseguindo os demais Vogais;

VII - o Presidente proferirá o seu voto em caso de empate, sempre fundamentado;

VIII - a votação, uma vez iniciada, ultimar-se-á e não será interrompida pela hora regimental do encerramento do expediente;

IX - as decisões serão tomadas por maioria de votos exceto no que se refere aos assuntos constantes do Art. 8º, incisos II, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.934/94, que exigirão a presença de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Colégio de Vogais;

X - processo algum será submetido a julgamento sem que tenha obedecido a tramitação regimental;

XI - terminada a votação não poderá haver modificação de voto;

XII - após proclamação da decisão, não poderá ser feita apreciação ou crítica sobre a mesma;

XIII - proferida a decisão, será lançada em ata a ementa.

Parágrafo único. Será permitida a sustentação oral nos julgamentos, após o relatório, pela parte interessada ou por procurador devidamente habilitado, por prazo de 10 (dez) minutos, desde que previamente requerida.

Art. 102 Os Vogais somente poderão absterem-se de votar nos processos em que se julgarem ou forem declarados impedidos.

Art. 103 Poderá o Plenário, entendendo haver necessidade de mais providências, converter o julgamento em diligências.

Art. 104 Os processos tirados de pauta de uma sessão terão prioridade para julgamento nas sessões subsequentes.

Art. 105 Poderá qualquer Vogal pedir vista de Processo solicitando para tanto ao Presidente do Plenário.

§ 1º O processo com vista será julgado, obrigatoriamente, no máximo, na segunda sessão subsequente.

§ 2º Se houver mais de um pedido de vista para o mesmo processo, o Presidente distribuirá, equitativamente, o tempo previsto no parágrafo anterior entre os Vogais solicitantes.

§ 3º O pedido de vista formulado pelo Vogal não impede que os demais Vogais profiram os seus votos, desde que se declarem habilitados.

Art. 106 A não habilitação para proferir o voto só cabe com fundamento em razões de ordem técnica, regimental ou jurídica.

Art. 107 Quando se reencetar algum julgamento adiado, os votos já proferidos pelos Vogais que não comparecerem serão computados.

Parágrafo único. No caso deste artigo, não poderá tomar parte no julgamento Vogal que não haja assistido ao relatório.

Art. 108 Excepcionalmente, poderá ser concedida pelo Plenário urgência para julgamento de processo que se encontra em pauta, quando se tratar de matéria comprovadamente inadiável, mediante requerimento de 3 (três) Vogais, com despacho favorável do Presidente da JUCEMAT.

§ 1º O requerimento de urgência será admitido somente quando apresentado até o final do expediente de que trata o Art. 100 deste Regimento.

§ 2º Somente caberá pedido de vista nos processos submetidos ao regime de urgência na forma prevista no § anterior.

Art. 109 Esgotada a ordem do dia, se houver tempo restante, será o mesmo destinado à explicações, por parte dos Vogais, que não puderam fazer durante o Expediente, em tempo nunca inferior a 5 (cinco) minutos.

Art. 110 O vogal que estiver fazendo uso da palavra poderá tê-la interrompida somente pelo Presidente.

Art. 111 Será permitido o aparte, quando o Vogal orador consentir.

Art. 112 Não se admitirão apartes à palavra do Presidente e nem debates paralelos, durante a exposição ou explicações dos Vogais.

Parágrafo único. Os apartes à palavra do Presidente e dos Vogais só serão permitidos para levantamento de questões de ordem e encaminhamento de votação.

Art. 113 O tratamento nas sessões do Plenário será protocolar e na linguagem própria, competindo ao Presidente fazer cumprir o protocolo e cancelar, dos pronunciamentos, as palavras ou as expressões impróprias.

Art. 114 O requerimento dos Vogais sobre qualquer matéria poderá ser oral ou escrito, a critério do Presidente.

Art. 115 O Vogal que, membro da Turma, tiver atuado de relator de processo na Turma, servirá, preferencialmente também nessa qualidade no Plenário, quando o mesmo processo subir à sua apreciação.

Art. 116 As decisões proferidas pelo Plenário serão subscritas pelo Secretário Geral, assinadas pelo Presidente e pelo Relator do feito, ainda que vencidos no julgamento.

Art. 117 As atas das sessões do Plenário serão lavradas pelo Secretário Geral, ou por servidores previamente designados por ele.

CAPITULO XIII Das Sessões das Turmas

Art. 118 As Turmas de Vogais, como órgão deliberativo inferior, reunir-se-ão, ordinariamente 2 (duas) vezes por semana, em dia e hora fixados, mediante Resolução do Plenário.

Parágrafo único. Sempre que for impedido o dia marcado, as sessões de Turma realizar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, facultada a antecipação mediante prévia deliberação da própria Turma.

Art. 119 As Turmas reunir-se-ão, extraordinariamente, em sessões cujo número não excederá o das ordinárias do mesmo mês, quando convocadas pelo Presidente da JUCEMAT, pelos respectivos Presidentes, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer um de seus membros, sempre justificadas.

§ 1º Considera-se motivo justificado para a convocação a falta de quorum para a instalação de sessões ordinárias, ou o acúmulo de processos nas sessões ordinárias, de forma que a apreciação e julgamento dos mesmos ocasionem o prolongamento das sessões por mais de 2 (duas) horas.

§ 2º A convocação extraordinária da Turma será precedida por edital afixado junto à sala das sessões com, pelo menos, 12 (doze) horas de antecedência, cientes no mínimo 2 (dois) de seus membros e o Secretário Geral.

Art. 120 Ao início das sessões o Presidente procederá à verificação do comparecimento e, achando-se presente a maioria dos membros, declarará aberta a sessão.

Art. 121 Os primeiros 30 (trinta) minutos de sessão serão destinados:
I - à leitura e votação da ata da sessão anterior;
II - ao relatório das comunicações feitas às Turmas;
III - ao exame e despacho de processos, petições, papéis e documentos;
IV - ao uso da palavra pelos membros da Turma para questões ou exposições de matérias de ordem administrativa, que verse sobre o Registro de Empresas, ou seja de seu interesse, em tempo nunca superior a 5 (cinco) minutos.

Art. 122 A uma hora e trinta minutos restantes das sessões serão destinadas à decisão dos processos constantes da pauta de julgamento, a qual deverá ser afixada em lugar próprio com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

Parágrafo único. É vedado, nas sessões de Turmas, a apreciação, discussão ou julgamento de matéria ou assunto que não seja atinente aos processos em julgamento.

Art. 123 No julgamento dos processos observar-se-ão as seguintes normas:
I - será obedecida a ordem cronológica de protocolo dos processos em termos de julgamento;

II - será concedida a palavra ao membro relator do primeiro processo da pauta e assim sucessivamente;

III - o membro relator lerá seu relatório;

IV - o Presidente fará uma exposição clara e sucinta do processo;

V - o representante da Procuradoria Regional poderá interferir, oralmente, sem

direito a voto, por 10 (dez) minutos improrrogáveis, por sua iniciativa, por solicitação do Presidente ou dos membros da Turma;

VI - os membros da Turma proferirão seus votos, iniciando com o Vogal relator, de modo fundamentado, prosseguindo com outro membro da Turma, e encerrando o Presidente, fundamentadamente ou não;

VII - havendo empate no julgamento, o Presidente da Turma proferirá o voto de desempate;

VIII - a votação, uma vez iniciada, ultimar-se-á e não será interrompida pela hora regimental do encerramento do expediente;

IX - as decisões serão tomadas por maioria de votos, desde que presente a maioria dos membros da Turma, desimpedidos;

X - processo algum será submetido a julgamento sem que tenha obedecido a tramitação regimental;

XI - proferida a decisão, será lançada em ata a ementa.

Art. 124 Os membros das Turmas somente poderão abster-se de votar naqueles processos em que se julgarem ou forem declarados impedidos.

Art. 125 Poderá a Turma, entendendo haver necessidade de mais providências, converter o julgamento em diligência.

Art. 126 Os pedidos de vista serão regulados pelas disposições fixadas para o Plenário.

Art. 127 Os processos retirados da pauta de julgamento de uma sessão terão prioridade na sessão seguinte.

Art. 128 Excepcionalmente, poderá ser concedida pela Turma urgência para julgamento de processo que se encontre em pauta, quando se tratar de matéria comprovadamente inadiável, mediante requerimento de um membro da Turma, com despacho favorável do Presidente.

Parágrafo único. O requerimento de urgência será admitido durante os primeiros 30 (trinta) minutos da sessão.

Art. 129 Esgotada a pauta de julgamento, se houver tempo restante, será destinado a novas questões de ordem referentes ao inciso IV, do art. 121, deste Regimento.

Art. 130 Proferido o julgamento serão lançadas na ata as ementas e as demais anotações para os devidos fins.

Art. 131 As atas das sessões de Turmas serão lavradas pelo Secretário Geral ou por servidor previamente por ele designado.

Art. 132 Dos atos e decisões das Turmas cabe pedido de Reconsideração para a própria Turma e recurso para o Plenário, interposto pelas partes ou pela Procuradoria Regional ou por qualquer dos Vogais.

CAPITULO XIV Da Remuneração

Art. 133 O Presidente, Vice-Presidente, os Vogais e respectivos Suplentes, quando no exercício de suas funções ou nos casos de afastamento permitido neste Regimento, farão jus a uma remuneração por sessão a que comparecerem no Plenário e/ou na Turma.

§ 1º A remuneração dos Vogais será feita em forma de "Jeton".

§ 2º Igual remuneração terão o Procurador Regional e o Secretário Geral, quando comparecerem no Plenário e/ou na Turma.

§ 3º A Diretoria da JUCEMAT receberá mensalmente, além da remuneração do cargo, Jeton pelas sessões de julgamento de Turmas no total de 16 (dezesseis), e mais 4 (quatro) pelas sessões Plenárias das quais participar.

§ 4º Ao Suplente que, em substituição de Vogal, no Plenário ou na Turma, funcionar como relator de processo e, por força de vinculação a este, comparecer posteriormente a sessões simultaneamente com o Vogal efetivo, fará jus à percepção de "Jeton" por comparecimento.

§ 5º Serão substituídos em suas faltas, impedimentos, férias e licenças, percebendo o substituto a remuneração do substituído:

a) o Presidente, pelo Vice-Presidente;

b) no caso de impedimento concomitante do Presidente e do Vice-Presidente, aquele será substituído pelo Vogal mais idoso;

c) os Vogais pelos respectivos Suplentes;

d) o Secretário Geral, pelo assessor Especial de Execução Programática;

e) os Gerentes por servidores da respectiva gerência, mediante a Portaria do Presidente, por indicação do Secretário Geral;

f) o Procurador Regional, pelo Gerente do Registro Empresarial ou pelo Assessor

Jurídico, indicado por Portaria do próprio Procurador Regional;

g) o Presidente da Turma, pelo Vice-Presidente;

h) o Delegado, pelo Vice-Delegado;

i) os Coordenadores, por um de seus Gerentes, por Portaria do Presidente, indicados pelo Secretário-Geral.

CAPITULO XV

Das férias, da perda do mandato, das compatibilidades e incompatibilidades, da representação, da suspeição e da verificação da presença.

Art. 134 Os Vogais terão anualmente direito de 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.

§ 1º As férias dos Vogais serão concedidas anualmente de acordo com requerimento do interessado ao Presidente da JUCEMAT, aprovadas pelo Plenário e serão gozadas no exercício imediatamente seguinte, podendo acumular 2 (dois) períodos, desde que comprovado o interesse do serviço.

§ 2º Não poderão gozar férias, simultaneamente, 2 (dois) Vogais da mesma Turma.

§ 3º Durante o período de férias os Vogais terão direito à percepção de uma retribuição, correspondente à média da remuneração efetivamente recebida durante os últimos 12 (doze) meses.

§ 4º A remuneração com base nas sessões comparecidas será paga de conformidade com o parágrafo anterior também ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Procurador-Regional e ao Secretário Geral.

Art. 135 O Presidente, Vice-Presidente, Vogal e Delegado que deixarem de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 12 (doze) alternadas no mesmo ano, sem motivo justificado, perderão o cargo, além de perda da remuneração dos dias em que tiverem faltado.

Parágrafo único. O motivo justificado referido neste artigo será apurado de acordo com as normas vigentes para os servidores sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 136 A cassação do mandato dos Vogais far-se-á:

a) no caso de não comparecimento as sessões na forma do artigo anterior;

b) nos casos de improbidade, omissões ou atos delituosos praticados no desempenho da função, mediante processo administrativo em que se lhe tenha assegurado amplo direito de defesa;

c) será exigida a maioria de votos 2/3 (dois terços) de votos do Plenário para declaração de perda de mandato dos membros da JUCEMAT.

Art. 137 O Vogal ou seu Suplente perderá, ainda, o exercício do mandato na forma de Art. 18, do Decreto Federal nº 1.800/96.

Art. 138 Qualquer pessoa poderá representar fundamentadamente ao Presidente da JUCEMAT contra servidor ou qualquer membro da mesma, pela prática de irregularidades no exercício de suas respectivas funções.

Art. 139 Os Vogais, o Procurador Regional, e as partes poderão suscitar, mediante requerimento ao Presidente da JUCEMAT, impedimento de Vogal, fazendo-o justificadamente, cabendo àquela autoridade decidir *ad referendum* da maioria dos Vogais presentes.

§ 1º Suscitado o impedimento do Presidente da JUCEMAT ou da Turma, o requerimento será, conforme o caso, submetido à decisão do Plenário ou da Turma, que aceitará ou rejeitará a arguição, por maioria de votos.

§ 2º O Presidente da JUCEMAT ou o de Turma, assim como os Vogais, poderão afirmar a sua própria suspeição.

Art. 140 A suspeição será considerada legítima se fundada em:

I - particular interesse na decisão do processo;

II - parentesco, consanguíneo ou afim com alguma das partes;

III - amizade íntima ou inimizade capital com qualquer das partes;

IV - interesse direto do Presidente da JUCEMAT, ou da Turma, de Vogal ou de qualquer de seus consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, em transação em que haja intervindo, ou esteja para intervir, alguma das partes.

Art. 141 A presença do Presidente, do Vice-Presidente, dos Vogais, do Secretário Geral e Procurador Regional nos atos previstos neste Regimento, será comprovada através de assinatura no "Livro de Presença".

Parágrafo único. O Presidente, o Vice-Presidente, os Vogais, o Secretário Geral e o Procurador Regional não perderão a remuneração a que fazem jus, quando se ausentarem de suas atividades em virtude de férias, luto, casamento, doença comprovada, deslocamento da sede da JUCEMAT em objeto de serviço e prestação de trabalho obrigatório por lei.

CAPITULO XVI Transporte e Diárias

Art. 142 O Presidente, o Vice-presidente, os Vogais e respectivos Suplentes, o Secretário-geral, o Procurador Regional e os Servidores da JUCEMAT, terão direito a transporte e diária quando se deslocarem da sede em objeto de serviço.

§ 1º O afastamento, para esse fim, com exceção dos servidores, se processará através de decisão do Plenário ou Portaria do Presidente, em que se fará a menção do objetivo da

viagem e os dias necessários ao desempenho da respectiva missão.

§ 2º Quando o afastamento for de servidor caberá ao Secretário-Geral indicá-lo ao Presidente, sugerindo o número de diárias e o meio de transporte.

CAPÍTULO XVII Da Publicidade e Certidões

Art. 143 É público o Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins a cargo da JUCEMAT.

Art. 144 Qualquer pessoa, sem necessidade de provar interesse, poderá consultar os documentos arquivados na JUCEMAT e obter certidões, mediante pagamento do preço devido.

Art. 145 O pedido de certidão, assinado pelo interessado e acompanhado do comprovante de pagamento do preço devido, indicará uma das seguintes modalidades:

- I - simplificada;
- II - específica, consoante quesitos formulados no pedido;
- III - inteiro teor, mediante reprografia.

Art. 146 Sempre que houver qualquer alteração posterior ao ato cuja certidão for requerida, deverá ela, obrigatoriamente, ser mencionada, não abstando as especificações do pedido.

Art. 147 A certidão deverá ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis da protocolização do pedido na sede da JUCEMAT e, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, se em protocolo descentralizado.

Parágrafo único. Em caso de recusa ou demora na expedição da certidão, o requerente poderá reclamar à autoridade competente, que deverá providenciar, com presteza, sua expedição, aplicando-se for o caso, as sanções disciplinares ao responsável pela recusa ou retardamento.

Art. 148 Os documentos arquivados pela JUCEMAT não serão, em nenhuma hipótese, retirados de suas dependências.

Art. 149 Nas certidões omitir-se-ão, obrigatoriamente, os nomes dos sócios comanditários, quando a omissão estiver expressamente determinada nos documentos.

Art. 150 As certidões que não forem retiradas no prazo de 90 (noventa) dias serão incineradas, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO XVIII Das Resoluções

Art. 151 Cabe ao Plenário da JUCEMAT a elaboração e expedição das Resoluções necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais.

Art. 152 Os projetos de Resolução serão apresentados pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelos Vogais por escrito, ao Presidente da Sessão Plenária, acompanhados da competente Exposição de Motivos, devidamente assinada pelo proponente.

Art. 153 Após sua leitura no Plenário, ficarão os originais dos projetos à disposição dos Vogais na Secretária Geral até a reunião Plenária seguinte.

Art. 154 A Secretária Geral diligenciará no sentido de serem fornecidas cópias dos projetos de Resoluções a serem discutidas na Sessão Plenária, até a hora do seu início, aos Vogais e à Procuradoria Regional.

Art. 155 Na reunião Plenária imediata à apresentação dos Projetos, na ordem de suas entradas, serão postos em discussão e posteriormente em votação.

Art. 156 Excepcionalmente, quando a natureza ou necessidade da matéria o exigir, poderá a Presidência ou os Vogais presentes requerer o caráter de urgência para o projeto apresentado, cabendo ao Plenário decidir do seu acolhimento.

Parágrafo único. Nestes casos os projetos de Resolução poderão ser apresentados, discutidos e votados na mesma sessão.

Art. 157 Todas as Resoluções aprovadas pelo Plenário serão enviadas para publicação no Diário Oficial, quando for o caso, após ser assinada a ata da reunião em que se registrou sua aprovação.

Art. 158 Excetuam-se desta determinação as Resoluções que forem votadas em caráter de urgência.

CAPÍTULO XIX Dos Prepostos

Art. 159 A JUCEMAT poderá desconcentrar, exclusivamente, através de unidades próprias ou mediante convênio com órgão de administração direta, autarquias e fundações públicas e unidades privadas sem fins lucrativos, os seguintes serviços:

- I - receber, protocolar e devolver documentos;
- II - proferir decisões singulares;
- III - autenticar instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio;
- IV - expedir certidões dos documentos arquivados e informar sobre a existência de nomes empresariais idênticos ou semelhantes;

Parágrafo único. Os procedimentos relativos aos serviços prestados pelas unidades próprias ou conveniadas deverão observar os mesmo requisitos praticados pela sede da JUCEMAT.

Art. 160 Só poderão proferir decisões singulares nas unidades próprias ou conveniadas vogal ou servidor público que atenda os requisitos das normas emanadas do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Parágrafo único. O Vogal ou Servidor deverá possuir comprovados conhecimentos de Direito Empresarial e de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Art. 161 A autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio somente poderá ser desconcentrada, por delegação da JUCEMAT, às unidades próprias ou autoridade pública conveniada.

Art. 162 As certidões expedidas, nas unidades desconcentradas, poderão ser assinadas por servidor, mediante delegação do Secretário Geral.

Art. 163 A expedição de Carteira de Exercício Profissional, nas unidades próprias ou conveniadas, será efetuada por servidor, mediante delegação do Presidente da JUCEMAT.

Art. 164 Os atos deferidos nas unidades próprias ou conveniadas serão mantidos exclusivamente, no arquivo da sede da JUCEMAT.

Art. 165 No convênio firmado com órgão da administração direta, autarquia, fundação pública ou entidade privada sem fins lucrativos, poderá constar cláusulas de retribuição de valores destinados ao custeio operacional da conveniada.

Parágrafo único. Os valores de que trata este artigo destinam-se, também, aos prepostos das unidades próprias e serão submetidos, previamente, à aprovação do Plenário da JUCEMAT.

Art. 166 As unidades desconcentradas deverão remeter, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a documentação relativa aos serviços que devam ser prestados por outra unidade ou pela sede da JUCEMAT.

Art. 167 Os prazos para a prestação dos serviços solicitados às unidades desconcentradas, onde não haja Vogal ou servidor com poder decisório, contar-se-ão a partir da data do recebimento da documentação na unidade que o tenha.

Art. 168 Incumbe ao preposto:

I - examinar os documentos apresentados e verificar se foram cumpridos os requisitos processuais inerentes aos mesmos, sem apreciar seu aspecto Jurídico, exceto quando autorizado a proferir decisão singular;

II - prestar todos os esclarecimentos e informações a respeito do andamento do processo;

III - devolver às partes os processos em exigência;

IV - realizar a guarda e conservação de todos os documentos do Registro de Empresas e Atividades Afins, enquanto não entregues à quem de direito;

V - devolver os livros autenticados às partes, mediante recibo;

VI - cumprir todas as normas que lhes forem determinadas através de Resolução do Plenário e Ordens de Serviço baixadas pelo Presidente, Secretário-Geral ou Procurador Regional;

VII - colocar-se à disposição da Corregedoria ou da fiscalização da JUCEMAT, bem como todos os livros, processos e tudo o mais que for do interesse da mesma.

Art. 169 Pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Regimento por parte dos Senhores Prepostos, incorrerão os mesmos nas penas seguintes:

- I - Advertência;
- II - Destituição.

Parágrafo único. Ocorrerá a destituição no caso de reincidência da pena de advertência ou falta grave.

Art. 170 Dentre outras, considera-se como falta grave:

I - o não cumprimento das Ordens de Serviço da Presidência, Secretária Geral ou Procuradoria Regional, e demais normas determinadas pelos órgãos da JUCEMAT;

II - deixar o Preposto de comparecer à Sede da JUCEMAT, quando convocado pela sua direção;

III - retirar ou substituir quaisquer papéis ou documentos de processos em diligência;

IV - emitir conceitos de descrédito à JUCEMAT e seus componentes, bem como prestar falsas informações à direção do Órgão.

Art. 171 É vedado ao Preposto inserir nos processos quaisquer manifestações de caráter pessoal. Quando se fizer absolutamente indispensáveis, deverão ser feitas em expediente à parte.

Art. 172 Fica o Preposto obrigado a acusar por escrito o recebimento de toda a correspondência enviada pela JUCEMAT.

Art. 173 O Preposto manterá em local de fácil acesso à leitura, tabela de Serviços Públicos pela JUCEMAT.

Art. 174 Quando houver conveniência poderão um ou vários municípios serem agrupados sob a responsabilidade de uma mesma Preposia.

CAPÍTULO XX Das Atas

Art. 175 As atas das sessões do Plenário e das Turmas serão lavradas em livros próprios, abertos, rubricados e encerrados, conforme o caso, pelo Secretário Geral e neles se reunirá com clareza o que se haja passado na sessão.

§ 1º Lida no começo de cada sessão, ata da sessão anterior será posta em discussão e votação, para aprovação, com ou sem emendas assinada pelo Presidente e Vice-Presidente, pelos Vogais, pelo Secretário Geral, ou se for o caso, pelo servidor por este último designado para substituí-lo na sessão e pelo Procurador Regional ou seu substituto legal.

§ 2º O Vogal só poderá falar sobre a ata para retificá-la.

§ 3º No caso de qualquer reclamação, o Secretário Geral prestará os esclarecimentos necessários e quando, apesar deles, o Plenário reconhecer a procedência da retificação, será essa consignada na ata imediata.

§ 4º Nenhum Vogal poderá falar sobre a ata mais de uma vez e por mais de 5 (cinco) minutos.

§ 5º A discussão da ata, em hipótese alguma, excederá de 15 (quinze) minutos e será, sem demora, submetida à deliberação do Plenário, para votação dos Vogais presentes.

CAPÍTULO XXI Da Tramitação dos processos na JUCEMAT

Art. 176 A Tramitação de processos, papéis e documentos na JUCEMAT obedecerá, rigorosamente, à forma, modo e prazos fixados neste Regimento e os da Lei de Registro de Empresas.

Art. 177 Os papéis ou documentos recebidos, após submetidos a um exame

prévio, pelo encarregado da recepção, estando em ordem, serão protocolados por ordem cronológica de entrada e, em seguida, encaminhados à Gerencia de Registro Empresarial ou à Gerencia de Cadastro.

§ 1º Os papéis e documentos que contenham falhas ou deficiências manifestamente identificáveis, serão, pela sessão de protocolo, devolvidos às partes para que providenciem sanar as irregularidades.

§ 2º Na Gerencia de Protocolo será organizado o processo de Registro Empresarial.

§ 3º Se o processo depender de julgamento, este será encaminhado à Gerencia de Registro Empresarial, que após seu exame e parecer, encaminhará à Procuradoria Regional ou à Secretária Geral, para proceder a competente distribuição.

§ 4º Os processos que não dependem de julgamento serão encaminhados às Gerencia competentes.

Art. 178 A distribuição dos processos sujeitos a julgamento pelas Turmas será efetuada diariamente, pelo Secretário Geral, obedecida a ordem cronológica de entrada no protocolo.

CAPITULO XXII Das Comissões ou Grupos de Trabalho

Art. 179 Mediante Portaria do Presidente da JUCEMAT, precedida de autorização do Plenário quando se tratarem de matéria de Registro de Empresas, poderão ser constituídas comissões ou grupos de trabalho, de caráter permanente, ou não, incumbidos de exame e parecer.

CAPITULO XXIII Do Horário

Art. 180 A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso funcionará diariamente, exceto aos sábados, atendida a legislação pertinente.

Parágrafo único. O Presidente da JUCEMAT, tendo em vista a conveniência e necessidade dos serviços e por proposta do Secretário Geral, poderá determinar horários especiais de trabalho.

CAPITULO XXIV Da Ordem de Serviço dos Documentos

Art. 181 Nenhuma empresa individual ou sociedade empresária poderá requerer quaisquer documento na JUCEMAT que lhes diga respeito, sem que esteja previamente registrada como entidades sujeitas ao Registro de Empresas.

Art. 182 As petições e os documentos destinados a registro ou arquivamento devem ser apresentados em papel branco consistente, sem emendas ou rasuras, com as dimensões de no mínimo 21,0 x 29,7 centímetros (A4) e no máximo 21,6 x 33,0 centímetros (Ofício), com no mínimo fonte 12 e conservada a margem mínima de 3 centímetros.

§ 1º Excetuam-se destas medidas os padronizados pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

§ 2º Os documentos destinados a arquivamento devem ser datilografado ou digitalizados de forma legível, para atender as exigências de futura microfilmagem ou reprografia.

§ 3º Toda petição para registro ou arquivamento de documentos deverá conter um só pedido.

§ 4º Excluem-se do parágrafo anterior os documentos relativos à abertura de filial, sucursal, agência ou qualquer outro estabelecimento, de sociedade com sede noutro Estado.

Art. 183 Todos os documentos dirigidos à JUCEMAT serão obrigatoriamente protocolados e em ordem numérica seguida, anualmente reiniciada.

Art. 184 As procurações e demais documentos de interesse de empresário, de sociedade empresária ou de seus sócios, devem ser arquivados isoladamente.

Art. 185 Todas as vias de documentos arquivados serão autenticados e as vias de documentos, excedentes à primeira, serão devolvidas às partes, devidamente autenticadas.

Art. 186 A juntada de documentos e o cumprimento de exigências serão feitos mediante requerimento.

Art. 187 Somente poderão atuar perante a JUCEMAT as partes ou seus procuradores legalmente habilitados.

CAPITULO XXV Dos Livros

Art. 188 A autenticação de instrumentos de escrituração dos empresários e das sociedades empresárias é disciplinada pelo disposto em Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, sem prejuízo da legislação específica aplicável à matéria.

Art. 189 São instrumentos de escrituração dos empresários e das sociedades empresárias:

- I - livros, em papel;
- II - conjunto de fichas avulsas;
- III - conjunto de fichas ou folhas contínuas;
- IV - livros em microfichas geradas através de microfilmagem de saída direta do computador (COM);
- V - livros digitais.

Parágrafo único. O empresário ou a sociedade empresária que adotar o sistema de fichas de lançamentos poderá substituir o livro Diário pelo livro Balancetes Diários e Balanços, observadas as mesmas formalidades extrínsecas exigidas para aquele.

Art. 190 É facultado a qualquer empresário ou sociedade empresária, solicitar a legalização de livros não obrigatórios, bem como, solicitar a transferência de livros para seus sucessores, desde que conste expressamente do instrumento próprio, devidamente arquivado, que a sucessão foi realizada, assumindo o sucessor a responsabilidade do ativo e passivo do sucedido.

Art. 191 Os livros apresentados à JUCEMAT, para autenticação e registro serão:

- a) submetidos à exame prévio;
- b) protocolados;
- c) autenticados;
- d) registrados no sistema próprio da JUCEMAT;
- e) devolvidos à parte.

Parágrafo único. Os livros que não forem retirados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação, serão incinerados, após ciência às partes.

Art. 192 A JUCEMAT terá um sistema de cadastro correspondente aos livros registrados no qual serão anotados o nome da empresa individual ou da sociedade empresária, sede, número e data do registro, e outros dados que se fizerem necessários.

CAPITULO XXVI Do Processo Recursal

Art. 193 O processo revisional pertinente ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins compreende:

- I - pedido de reconsideração
- II - recurso ao Plenário
- III - recurso ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Art. 194 O pedido de reconsideração terá por objeto obter revisão de despachos singulares ou de Turmas que formulem exigências e a petição dirigida ao Presidente da JUCEMAT deve ser protocolizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, concedidos para o cumprimento da exigência.

§ 1º O pedido de reconsideração será apreciado pela mesma autoridade que protocolou o despacho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da sua protocolização, sendo indeferido de plano quando assinado por terceiro ou procurador sem instrumento de mandato ou interposto fora do prazo.

§ 2º A protocolização de pedido suspende o prazo para cumprimento de exigências formuladas, recomeçando a contagem a partir do dia subsequente à data da ciência, pelo interessado ou da publicação, do despacho que mantiver a exigência no todo ou em parte.

Art. 195 Das decisões definitivas, singulares ou de turmas, cabe recurso ao Plenário da JUCEMAT, cujo procedimento compreenderá as fases de instrução e julgamento.

Art. 196 A fase de instrução iniciar-se-á com a protocolização da petição do recurso dirigida ao Presidente, a qual será enviada à Secretária Geral que, no prazo de 3 (três) dias úteis, notificará as partes interessadas através de publicação no órgão oficial de divulgação da JUCEMAT, entregando a notificação ao interessado ou seu representante no balcão de protocolo, ou por via postal com aviso de recebimento, para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data da ciência.

§ 1º Decorrido o prazo para contra razões, a Secretaria Geral dará vista do processo à Procuradoria, quando a mesma não for a recorrente, para manifestar-se e restituí-lo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, àquela unidade, que o fará concluso ao Presidente.

§ 2º No prazo de 3 (três) dias úteis, o Presidente deverá manifestar-se quanto do recebimento do recurso e designar, quando for o caso, Vogal Relator, notificando-o.

Art. 197 Admitido o recurso pelo Presidente, o julgamento deverá ser concluindo no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 1º O decurso do prazo de que trata o *caput* deste artigo fica suspenso da data da sua admissão até a data da ciência pelo Vogal Relator, reiniciando-se no dia subsequente a esta ciência.

§ 2º O Vogal Relator, no prazo de 10 (dez) dias úteis, fará o relatório e o entregará na Secretaria Geral, para distribuição e conhecimento dos demais Vogais, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes, os quais poderão requerer cópia de peças do processo a que se referir.

§ 3º Nos 10 (dez) dias úteis que se seguirem ao encerramento do prazo a que alude o parágrafo anterior, a Secretaria Geral fará incluir o processo em pauta de sessão do Plenário para julgamento, solicitando do Presidente a convocação de sessão extraordinária, quando necessário, tendo em vista o prazo fixado no *caput* deste artigo.

§ 4º Na sessão Plenária é admitida vista do processo aos Vogais, que será concedida por período fixado pelo Presidente e compatível com a conclusão do julgamento, no prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 5º No caso de inobservância do prazo previsto no *caput* deste artigo, a parte interessada poderá requerer ao Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC tudo o que se afigurar necessário para a condução do julgamento do recurso.

Art. 198 Das decisões do Plenário cabe recurso ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, como última instância administrativa.

§ 1º A petição do recurso, dirigida ao Presidente da JUCEMAT, após protocolizado, será enviada à Secretaria Geral que, no prazo de 3 (três) dias úteis, expedirá notificação às partes interessadas para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data da ciência.

§ 2º Decorrido o prazo para contra-razão, a Secretaria Geral fará o processo concluso ao Presidente.

§ 3º No prazo de 3 (três) dias úteis, o Presidente deverá manifestar-se quando ao recebimento do recurso, encaminhando-o, quando for o caso, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC que, em 10 (dez) dias úteis, deverá manifestar-se e submete-lo à decisão final do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a ser proferida em igual prazo.

§ 4º Os pedidos de diligência, após encaminhamento ao Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, suspendem os prazos previstos no parágrafo anterior.

Art. 199 Os recursos previstos neste Regimento serão indeferidos de plano pelo Presidente, se assinados por terceiros ou procurador sem o instrumento de mandato, ou interposto fora do prazo ou antes da decisão definitiva, devendo ser, em qualquer caso, anexados aos processos a que se referirem.

Art. 200 No pedido de reconsideração ou nos recursos previstos neste Regimento, subscritos por advogado sem devido instrumento de mandato, deverá o mesmo ser juntado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 201 A firma individual, sociedade empresária ou cooperativa, cujo ato tenha sido objeto de decisão de cancelamento do registro, providenciará no prazo de 30 (trinta) dias, a sua retificação, se o vício for sanável, sob pena de desarquivamento do ato pela JUCEMAT no dia seguinte ao do vencimento do prazo.

Art. 202 Os recursos previstos neste regimento não suspendem os efeitos da decisão a que se referem.

Art. 203 O prazo para interposição dos recursos é de 10 (dez) dias úteis, cuja fluência se inicia no primeiro dia útil subsequente ao da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho.

Parágrafo único. A ciência poderá ser feita por via postal, com aviso de recebimento.

Art. 204 Os atos decisórios da JUCEMAT serão publicados na forma e no órgão de divulgação determinados em Portaria do Presidente, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 205 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na execução deste Regimento, de acordo com a sua natureza e dentro da esfera de competência de cada um, serão resolvidos pelo Presidente, pelo Presidente da Turma, pelo Secretário Geral e pelo Procurador Regional.

Parágrafo único. As normas expedidas pelo DNRC, decisões semelhantes de outras Juntas Comerciais, assim como usos e costumes incorporados legalmente, são aplicáveis nos casos previstos no presente artigo.

Art. 206 Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de 2/3 (dois terços) do Colégio de Vogais.

Art. 207 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 181, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Institui Comissão Intra Governamental para deliberar sobre eventos que o Governo irá realizar ou patrocinar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

considerando a necessidade de um efetivo acompanhamento dos eventos que irão ser realizados ou patrocinados pelo Governo do Estado, bem como sobre a deliberação daqueles que serão priorizados,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Intra Governamental para deliberar sobre os eventos que o Governo irá realizar ou patrocinar, composta pelos titulares das seguintes pastas:

- I - Casa Civil;
- II - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- III - Secretaria de Estado de Cultura;
- IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

Art. 2º O titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral será o coordenador de todos os eventos a serem realizados pelo Governo do Estado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

DECRETO Nº 182, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º, alínea "a", Artigos 18 e 20, Parágrafo Único da Lei nº 3.604, de 18 de dezembro de 1974 c/c com o Decreto nº 2.458 de 20 de fevereiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Oficiais da Polícia Militar, abaixo mencionados, pelo critério de "Antiguidade", a contar de 21 de abril de 2007.

A - POR ANTIGUIDADE

1. Q.O.P.M

AO POSTO DE CAPITÃO PM

(Por ressarcimento de preferência, a contar de 05/09/2004)

1º Ten PM RONNIE PETERSON DIAS DA SILVA

2. Q.O.C.P.M

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM

2º Ten PM RUI RICARDO MOTA

2º Ten PM MOACIR ANTONIO CORTI

B - POR MERECEMENTO

1. Q.O.P.M

AO POSTO DE MAJOR PM

Cap PM MARIA DO CARMO DE ROMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de abril de 2007, 185º da Independência e 118º da República.

DECRETO Nº 183, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva dos profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002 e pela Lei Complementar nº. 206 de 29.12.2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) os profissionais da educação básica constantes do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico no município que menciona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.

ANEXO ÚNICO

MUNICIPIO	NOME
Apiacas	Marli Gotz Barbosa
Arenópolis	Rosinha Santos Carvalho
Campinápolis	Edna Von Randow de Oliveira
Cuiabá	Gislene Bastos Pereira
Gloria D'Oeste	Célia Aparecida Bonfim
Guiratinga	Almerinda Pereira de Araújo
Luciara	Cristina Conceição Galvão Luz
Nossa. Srª. do Livramento	Azélia M. Martins de M. Miranda
Poconé	Rose Mary C. Nunes Tomazelli
São Felix do Araguaia	Maria Leonice Neves Braga

DECRETO Nº 184, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Exclui do Decreto nº 143 de 30.03.2007, publicado no Diário Oficial de mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos, do Decreto nº 143, publicado no D.O. de 30.03.2007, para fins de regularização funcional, os profissionais da educação básica, nomeados para função de Assessor Pedagógico no município que especifica:

MUNICIPIO	NOME
Campinápolis	Luiza Marques Pereira Coelho
Gloria D' Oeste	Volmir Carlino da Costa
Luciara	Gilberto Pereira Almeida
Nossa Srª do Livramento	Sebastião José Medeiros Filho
Poconé	Francisco Xavier N. Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 185, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de Órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 560.500,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
956	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	500.000,00
948	26302 FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL	20.500,00
965	20401 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	40.000,00
TOTAL		560.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 948		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26302 - FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33904700	145	NÃO	SU	20.500,00
PROCESSO : 956		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	451	222	3162	9900	APOIO A EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44905100	131	NÃO	SU	500.000,00
PROCESSO : 965		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	2806	9900	ACOES DE INFORMATICA - CEPROMAT - ESTADO	F	33901400	240	NÃO	SU	40.000,00
TOTAL GERAL:										560.500,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 948		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26302 - FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33914700	145	NÃO	NO	20.500,00
TOTAL GERAL:										20.500,00	

PROCESSO : 956	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
----------------	--

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	222	3162	9900	APOIO A EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44405100	131	NÃO	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:						500.000,00					

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	NÃO	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:						40.000,00					

DECRETO Nº 186, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de Órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 25.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
900	17301 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 900		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	240	NÃO	SU	25.000,00
TOTAL GERAL:						25.000,00					

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	NÃO	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:						25.000,00					

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.489/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MOISÉS SACHETTI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 23 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.490/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar TEODORO MOREIRA LOPES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-2, de Diretor de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 23 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.491/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANDRÉ DE PAIVA PINTO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-3, de Assessor Especial, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 23 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Planejamento

ATO Nº 1.492/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VALMIR MORAES DE SIQUEIRA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-6, de Chefe da 18ª Ciretran do Município de Jaciara, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 20 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Planejamento

ATO Nº 1.493/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCOS ESTRELA SILVEIRA** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 20 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Planejamento

ATO Nº 1.494/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARTHA EMÍLIA CURVO DE ARRUDA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Concursos, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 20 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Planejamento

ATO Nº 1.495/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 29 de março de 2007.

HELLEN LUZIA DA SILVA ANUNCIACÃO – Coordenadora Técnica-Científica do SUS, Nível DGA-7;
CLEBER MÁRCIO AMICUCCI – Coordenador Financeiro Contábil do SUS, Nível DGA-7;
DARCY NOGUEIRA – Coordenadora de Obras e Reformas, Nível DGA-7;
IVO SÉRGIO GUIMARÃES BRITE – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-7;
CARLOS JOSÉ DE CAMPOS – Coordenador de Licitação e Aquisição, Nível DGA-7;
MANOEL ANTÔNIO DE LIMA – Coordenador Administrativo, Nível DGA-7;
THOMPSON LINO DO AMARAL – Coordenador de Gestão de Pessoas, Nível DGA-7;
IANDRY BRITO TORRES – Coordenador de Qualidade de Vida no Trabalho, Nível DGA-7;
JOSINETE REGINA ALBUQUERQUE FONSECA – Coordenadora de Programação e Orçamento, Nível DGA-7;
JOILI MARIA ISOTON DA SILVA – Coordenadora Financeira e Contábil, Nível DGA-7;
CRISTINA SANTOS BOTTI – Coordenadora de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas de Saúde, Nível DGA-7;
SUNILDE GOMES ALDAVE – Coordenadora de Gestão do Sistema Estadual de Informações de Saúde, Nível DGA-7;
OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA – Coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental, Nível DGA-7;
MIRIAM ESTELA DE SOUZA FREIRE – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Nível DGA-7;
FÁBIO JOSÉ DA SILVA – Coordenador de Vigilância Sanitária, Nível DGA-7;
VILMA RODRIGUES DOS SANTOS – Coordenadora da Saúde do Trabalhador, Nível DGA-7;
ÁUREA ASSIS LAMBERT – Coordenadora de Ações Programáticas Estratégicas, Nível DGA-7;
OLIANI NOUEY MACHADO DE GODOY – Coordenadora de Organização da Rede de Saúde, Nível DGA-7;
JOILCE PINHO GRUNWALD – Coordenadora de Informação de Assistência à Saúde, Nível DGA-7;
FÁTIMA APARECIDA DE MELO COSTA – Coordenadora de Transplante, Nível DGA-7;
ESTELA MARES TOLEDO ROSA – Coordenadora de Apoio aos Municípios, Nível DGA-7;
NIEDJA ALVES GALVÃO BRAZ – Coordenadora Técnica de Assistência farmacêutica, Nível DGA-7;
SANDRA ANTUNES DOS SANTOS – Coordenadora de Logística de Assistência Farmacêutica, Nível DGA-7;
TATIANA MIOTO – Coordenadora de Atendimento e Entrega de Medicamentos à Usuários, Nível DGA-7;
EDUARDO DE OLIVEIRA NETO – Coordenador Administrativo do MT Laboratório, Nível DGA-7;
LUIS TAKAO WATANABE – Coordenador do Laboratório de Saúde Pública do MT Laboratório, Nível DGA-7;
SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO – Coordenador Administrativo do CRIDAC, Nível DGA-7;
LÁVIA RIBEIRO CARDOSO FERNANDES TORTORELLI – Coordenadora Técnica do CRIDAC, Nível DGA-7;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Planejamento



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.496/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 29 de março de 2007.

MARTA MACIEL METELLO MANSUR BUMLAI – Coordenadora de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-9;
ELIETE BALBINA SANTOS SARAGIOTTO – Coordenadora de Formação Técnica em Saúde da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-7;
IVETE BOTELHO DE CAMPOS – Coordenadora de Informação, Educação e Comunicação em Saúde da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-7;
MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA – Coordenadora Pedagógica da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-7;
ROSIMEIRE DE CÁSSIA FERREIRA KRAUSE – Gerente Ambulatorial e Transfusional do Hemocentro, Nível DGA-9;
DIURIANE CAROLINE CAMPOS FRANÇA – Coordenadora Técnica do CEOPE, Nível DGA-7;
LENI BEZERRA DA COSTA – Coordenadora de Gestão de Equipamentos de Saúde, Nível DGA-7;
NATANAEL DE MATOS GOMES FILHO – Gerente de Pactuação e Metas, Nível DGA-9;
ARIADNE DE MELO PEREIRA – Gerente de Acompanhamento e Suporte às Unidades Estaduais

de Saúde, Nível DGA-9.
JÚLIA VIÑE – Gerente de Biblioteca da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-9;
DANIELLE ALMEIDA KORMANN – Gerente de Apoio Logístico da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-9;
ANTÔNIO CESÁRIO ARRUDA MARTINS – Coordenador Administrativo da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-7;
GIOVANA MOURA DA SILVA CAMPOS KNOPH – Gerente de Informação e Comunicação em saúde da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-9;
HORÁCIO PINTO BEZERRA – Coordenador Administrativo do CEOPE, Nível DGA-7;
NICE RAMIRA DE DEUS SIQUEIRA – Coordenadora de Apoio Técnico do CERMAC, Nível DGA-7;
KEDNA REGINA MONTEIRO DA SILVA – Coordenadora Administrativa do CERMAC, Nível DGA-7;
SUMAKO KINOSHITA UEDA – Coordenadora de Análises Clínicas do MT Laboratório, Nível DGA-7;
MARIA MARILENE AMORIM – Coordenadora de Citopatologia do MT Laboratório, Nível DGA-7;
DEJAIR JOSÉ PEREIRA – Coordenador de Acompanhamento e Suporte às Unidades de Serviços de Saúde, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.497/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CAIO CÉSAR DE ANDRADE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Descentralização da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 16 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.498/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOÃO BATISTA CALABRESI VILLA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor Geral do MT Laboratório, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 16 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.499/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 16 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.500/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 16 de abril de 2007.

EDSON DE OLIVEIRA MENDES – Assistente Técnico, Nível DAS-2;
LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA LOBO – Gerente de Avaliação de Projetos Culturais, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 1.501/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 26 de abril de 2007.

EDUARDO FIGUEIREDO DE ABREU – Coordenador de Gestão de Resíduos Sólidos, Nível DAS-4;
RAFAEL MIYAGAWA MOREIRA – Gerente de Assistência Técnica e Suporte aos Usuários, Nível DAS-2;
SOLANGE FÁTIMA DE OLIVEIRA CRUZ – Gerente de Resíduos Urbanos e Hospitalares, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 1.502/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de **ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial Fazendária, publicado no D.O.E. de 13.04.07, à pág.05, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.503/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, publicado no D.O.E. de 16.04.07, à pág.09, da Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.504/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 117/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2007, referente ao Concurso Público do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica, Edital 004/2004 – CEPROTEC/MT, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, abaixo relacionados:

Unidade de Ensino Descentralizada: DIAMANTINO

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: Assistente Administrativo

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
3	37	LILIAN BAZZI	69020224	70
4	40	LUCIO SOUZA DE ANDRADE	350495	70
5	78	EDIMAR DONIZETE ELIZEU DA SILVA	10145041	64

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: Técnico em Química

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
1	3	VANESSA RAKEL DE MORAES DIAS	11682230	61

Unidade de Ensino Descentralizada: TANGARÁ DA SERRA

Cargo: Técnico de Apoio Educacional

Perfil Profissional: Assistente Administrativo

Class. UNED	Class. Geral	Nome	Doc. de identidade	Pont.
3	34	EDGAR SOARES DE MELO	13614142	70
4	45	EDFRANCES OLIVEIRA FLAUZINO	12402257	68
5	46	RONALD BRUNO DE CARVALHO	4486838	68
6	48	PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	4216700	68

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.505/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de exoneração do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT, publicado no D.O.E. de 07 de março de 2007, à pág.11, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ENIO QUEROBIM – Assistente Metrológico Técnico, Nível DAM-4, a partir de 16 de fevereiro de 2007;

Lêia-se:

ENIO QUEROBIM – Assistente Metrológico Técnico, Nível DAM-4, a partir de 15 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

*ATO Nº 1.406/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GLEICE MORAIS DIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Convênios e Contratos de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 16 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 16.04.07, à pg.09.

ATO Nº 1.506/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MOISÉS SACHETTI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil, a partir de 24 de abril de 2007. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.507/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Casa Civil, a partir de 17 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

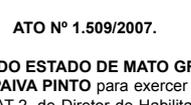
ATO Nº 1.508/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear TEODORO MOREIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 24 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.509/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDRÉ DE PAIVA PINTO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-2, de Diretor de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 24 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.510/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HÉLIO FIRMINO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-6, de Chefe da 18ª Ciretran do Município de Jaciara, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 23 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.511/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MOEMA FIGUEIREDO LEITE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora de Laboratório de Administração Pública, da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.512/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 23 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.513/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANNA PAULA CAMARGO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 23 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.514/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FAGNER RODRIGO DE OLIVEIRA FEITOSA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 23 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.515/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NÍZIO DE BARROS COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Concursos, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 23 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.516/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de março de 2007.

- KELLEN LUZIA DA SILVA ANUNCIACÃO** – Coordenadora Técnica-Científica do SUS, Nível DGA-6;
- CLEBER MÁRCIO AMICUCCI** – Coordenador Financeiro Contábil do SUS, Nível DGA-6;
- DARCY NOGUEIRA** – Coordenadora de Obras e Reformas, Nível DGA-6;
- IVO SÉRGIO GUIMARÃES BRITE** – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;
- CARLOS JOSÉ DE CAMPOS** – Coordenador de Licitação e Aquisição, Nível DGA-6;
- MANOEL ANTÔNIO DE LIMA** – Coordenador Administrativo, Nível DGA-6;
- THOMPSON LINO DO AMARAL** – Coordenador de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;
- IANDRY BRITO TORRES** – Coordenadora de Qualidade de Vida no Trabalho, Nível DGA-6;
- JOSINETE REGINA ALBUQUERQUE FONSECA** – Coordenadora de Programação e Orçamento, Nível DGA-6;
- JOILI MARIA ISOTON DA SILVA** – Coordenadora Financeira e Contábil, Nível DGA-6;
- CRISTINA SANTOS BOTTI** – Coordenadora de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas de Saúde, Nível DGA-6;
- SUNILDE GOMES ALDAVE** – Coordenadora de Gestão do Sistema Estadual de Informações de Saúde, Nível DGA-6;
- OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA** – Coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental, Nível DGA-6;
- MIRIAM ESTELA DE SOUZA FREIRE** – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Nível DGA-6;
- FÁBIO JOSÉ DA SILVA** – Coordenador de Vigilância Sanitária, Nível DGA-6;
- VILMA RODRIGUES DOS SANTOS** – Coordenadora da Saúde do Trabalhador, Nível DGA-6;
- ÁUREA ASSIS LAMBERT** – Coordenadora de Ações Programáticas Estratégicas, Nível DGA-6;
- OLIANI NOUEY MACHADO DE GODOY** – Coordenadora de Organização da Rede de Saúde, Nível DGA-6;
- JOILCE PINHO GRUNWALD** – Coordenadora de Informação de Assistência à Saúde, Nível DGA-6;
- FÁTIMA APARECIDA DE MELO COSTA** – Coordenadora de Transplante, Nível DGA-6;
- ESTELA MARES TOLEDO ROSA** – Coordenadora de Apoio aos Municípios, Nível DGA-6;
- NIEDJA ALVES GALVÃO BRAZ** – Coordenadora Técnica de Assistência farmacêutica, Nível DGA-6;
- SANDRA ANTUNES DOS SANTOS** – Coordenadora de Logística de Assistência Farmacêutica, Nível DGA-6;
- TATIANA MIOTO** – Coordenadora de Atendimento e Entrega de Medicamentos a Usuários, Nível DGA-6;
- EDUARDO DE OLIVEIRA NETO** – Coordenador Administrativo do MT Laboratório, Nível DGA-6;
- LUIS TAKAO WATANABE** – Coordenador do Laboratório de Saúde Pública do MT Laboratório, Nível DGA-6;
- SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** – Coordenador Administrativo do CRIDAC, Nível DGA-6;
- FLÁVIA RIBEIRO CARDOSO FERNANDES TORTORELLI** – Coordenadora Técnica do CRIDAC, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.517/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de março de 2007.

- MARTA MACIEL METELLO MANSUR BUMLAI** – Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-6;
- ELIETE BALBINA SANTOS SARAGIOTTO** – Gerente de Formação Técnica da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-9;
- IVETE BOTELHO DE CAMPOS** – Gerente de Comunicação da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-9;
- GIOVANA MOURA DA SILVA CAMPOS KNOPH** – Gerente de Informação em Saúde da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-9;
- MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA** – Gerente Pedagógica da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-9;
- AMÁLIA LARA PINTO TOLEDO** – Gerente Ambulatorial e Transfusional do Hemocentro, Nível DGA-9;
- DIURIANE CAROLINE CAMPOS FRANÇA** – Gerente Técnica do CEOPE, Nível DGA-9;
- LENI BEZERRA DA COSTA** – Gerente de Gestão de Equipamentos de Saúde, Nível DGA-9;
- DEJAIR JOSÉ PEREIRA** – Gerente de Consórcios, Nível DGA-9;
- ARIADNE DE MELO PEREIRA** – Gerente de Contratualização, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.518/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 23 de abril de 2007.

- VERA ALICE LEMOS MELO** – Gerente de Supervisão, Controle e Avaliação Médica, Nível DGA-9;
- MÁRCIA ARAÚJO DA SILVA** – Coordenadora de Administração Escolar da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.519/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MARCELO ADRIANO MENDES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor Geral do MT Laboratório, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 17 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.520/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MARLENE ANCHIETA VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Descentralização da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 17 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.521/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MAGDA FERNANDA XAVIER DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 03 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.522/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 17 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.523/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **CAIO CÉSAR DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 17 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.524/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 23 de abril de 2007.

- CLAUDIANE CORRÊA DA COSTA** – Gerente de Programas Estratégicos, Nível DGA-9;
- VANESSA THAÍS BONFIM VILAS BOAS** – Gerente de Pós – Graduação da Escola de Saúde Pública, Nível DGA-9;
- LÚCIA ANDRÉA VIEGAS VALIN** – Gerente da Hemorrede Estadual, Nível DGA-9;
- JANAINA VIEIRA DE MELO FERNANDES** – Gerente de Apoio Técnico do Hospital Regional de Cáceres, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Presidente do Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.525/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 27 de abril de 2007.

- SOLANGE FÁTIMA DE OLIVEIRA CRUZ** – Coordenadora de Gestão de Resíduos Sólidos, Nível DAS-4;
- RAFAEL CUNHA DE AQUINO** – Gerente de Assistência Técnica e Suporte aos Usuários, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Presidente do Estado de Administração



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 1.526/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **CELSO PINTO DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 02 de abril de 2007.

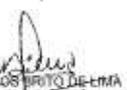
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Presidente do Estado de Administração



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.527/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ALAMISSI FORESTI** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Presidente do Estado de Administração



NELSO EBEN WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 1.528/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 17 de abril de 2007.

- MARCIO NASCIMENTO MENESES** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;
- EDSON DE OLIVEIRA MENDES** – Gerente de Avaliação de Projetos Culturais, Nível DAS-2.

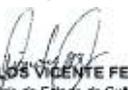
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Presidente do Estado de Administração



JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 1.529/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital nº 001/2002, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Saúde – SES e Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa – FCRDAC, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05 de abril de 2002;
 Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2002 e o Decreto nº 3.020, de 06 de maio de 2004, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;
 Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 24291/2007 – Classe II – 11 – Capital;

Considerando, finalmente o que determina o item 10 e seus subitens do Edital nº 001/2002-SES e FCRDAC.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Saúde, no cargo abaixo especificado, a candidata classificada que segue:

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS
 Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS
 Perfil Profissional: Biólogo

Nome	Identidade	Pont.
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	352405	60

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
Presidente do Estado de Administração

ATO 1.530/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego **JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, durante o afastamento da titular, no período de 25 de abril a 10 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.531/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Secretário Adjunto do Meio Ambiente **BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o afastamento do titular, no período de 25 de abril a 10 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.532/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica **PAULO ROMEU FRANCISCO DA SILVA**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Administração, durante o afastamento da titular, no período de 20 a 30 abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 022/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

01) Proc. Nº. 8612/2007 – **HEIDILAMAR SILVA DA COSTA MEDEIROS**, RG: 257644, Técnico do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá, **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00117/2005, publicado no D. O. de 30/03/2005, referentes aos períodos de 12/07/1990 a 11/07/1995, conforme as informações das fls. 10 e 11 dos autos.

OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

02) Proc. Nº. 67046/2007 – **JOAO WASHINGTON ROCHA**, RG: 051994770, Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Saúde, em Barra do Garças. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00287/2000, publicado no D.O. de 06/09/2000, referentes aos períodos de 20/04/1992 a 19/04/1997, conforme as informações de fls. 10 e 11 dos autos.

OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

03) Proc. Nº. 297940/2006 – **TEREZINHA LIZETE DE FIGUEIREDO**, RG: 201335, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 03/SAD/00914/1995, publicado no D.O. de 26/09/1995, referente aos períodos de 24/05/1990 a 23/05/1995 (03 meses), de acordo com a informação de fls. 05 e 06

dos autos.

OBS.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

EC 20, de 15/12/1998.

II – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

04) Proc. Nº. – 271410/2006 – **ADVECI VEIRA GUIMARAES**, RG: 993108, Professora, da Secretaria de Educação, de Juína.

Averbem-se:

- 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias:

No período de 01/02/1979 a 01/06/1981, prestados a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu; No período de 01/09/1977 a 15/12/1977 e 15/02/1978 a 15/12/1978, prestado a Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

OBS.:

- Nenhum período concomitante.

05) Proc. Nº. – 31350/2007 – **JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI**, RG: 105937, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 01 (um) ano e 01 (um) mês:

No período de 15/01/1974 a 14/02/1975, prestado ao Ministério do Exército como soldado; Nos termos da Lei complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

OBS.:

- Nenhum período concomitante.

06) Proc. Nº. – 197074/2006 – **LUCIA GUIMARAES DA SILVA**, RG: 12936685, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Jaciara.

Averbem-se:

- 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias:

No período de 01/08/1981 a 16/02/1983, prestado a Prefeitura Municipal de Jaciara, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

OBS.:

- Foi omitido o período de 17/02/1983 a 08/03/1983, tendo em vista estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

O período acima, quando averbado, não será computado para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez não constar a função exercida.

07) Proc. Nº. – 275996/2006 – **RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL**, RG: 470064, Agente de Administração Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Alto Boa Vista.

Averbem-se:

- 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias:

No período de 24/01/1984 a 27/10/1986, prestado a Mineração Alabastro Ltda; Nos períodos de 13/02/1987 a 20/02/1992 e 01/06/1992 a 28/01/1993, prestados a Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda;

No período de 06/12/1993 a 20/12/1994, prestado a Barratur Transportes e Turismo Ltda; Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

OBS.:

- Não será computado o período de 21/12/1994 a 08/03/1995, prestado a Barratur Transportes e Turismo Ltda, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço

público estadual de Mato Grosso.

Secretaria de Administração, em Cuiabá 20 de Abril de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos



ROMEU HONÓRIO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2007/EGE/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Contratado : Fundação Brasil
 Objeto : Organizar em 14 regiões, denominadas consórcios intermunicipais, as informações sociais e econômicas baseadas no Município em Números e no Censo Econômico Municipal do Estado do Mato Grosso, e entregar as referidas informações sob forma de palestra e/ou seminários em cada região, conforme agrupamentos dos consórcios intermunicipais, e prestar assessoria sob forma de consultoria no projeto MT REGIONAL desenvolvido pelo Governo do Estado, visando atender e desenvolver aos respectivos consórcios, compreendendo as atividades detalhadas no respectivo Plano de Trabalho e na Proposta Comercial constante do processo de contratação nº 44.924/2007/SEPLAN/MT.

Valor R\$ 239.320,20 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e vinte reais e vinte centavos), sendo:
SEPLAN: R\$ 119.660,10
JUCEMAT: R\$ 119.660,10

D Orçamentária SEPLAN: Órgão/Unidade 30 103; Projeto/Atividade 8024; Elemento de Despesa 3390.3900; Fonte 100.
JUCEMAT: Órgão/Unidade: 17.301 – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso; Projeto Atividade: 2481; Elemento de despesa: 3390.3900; Fonte: 240.

Fund. legal: : artigo 24, inciso XIII e demais disposições pertinentes da Lei n.º 8.666/93

Vigência : 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

Data : Cuiabá/MT, 18 de abril de 2007.

Assinam : Yênes Jesus de Magalhães - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Eduardo Cogo Fernandes – representante da contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 008 DE 19 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n.º 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 00980

UNIDADE: 16601 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I		I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.131.036	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E	F	33903000	106	400
20149900	PROPAGANDA				
TOTAL FISCAL					400
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					400

ANEXO II		I		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.131.036	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E	F	33903900	106	400
20149900	PROPAGANDA				
TOTAL FISCAL					400
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					400

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUIABÁ, 19 DE ABRIL DE 2007.
186° DA INDEPENDÊNCIA E 119° DA REPÚBLICA.


EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 009 DE 19 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n.º 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 00986

UNIDADE: 16601 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I		I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS	F	33903900	106	8.300
21239900	SERVIDORES DA SEFAZ				
TOTAL FISCAL					8.300
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					8.300

ANEXO II		I		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS	F	33903000	106	8.300
21239900	SERVIDORES DA SEFAZ				
TOTAL FISCAL					8.300
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					8.300

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 19 DE ABRIL DE 2007.
186° DA INDEPENDÊNCIA E 119° DA REPÚBLICA.


EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 010 DE 19 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n.º 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 01001

UNIDADE: 16601 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I		I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	33903900	106	20.000
20079900	GERAIS				
TOTAL FISCAL					20.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					20.000

ANEXO II		I		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Em R\$ 1,00					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	33903600	106	20.000
20079900	GERAIS				
TOTAL FISCAL					20.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					20.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 19 DE ABRIL DE 2007.
186° DA INDEPENDÊNCIA E 119° DA REPÚBLICA.


EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 055/2007-SEFAZ

Em caráter excepcional, prorroga prazo para cumprimento de obrigações tributárias, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO as interrupções ocorridas no fornecimento de energia, verificadas no último dia 16 de abril de 2007, às quais se somaram posteriores problemas no funcionamento do sistema gerador de energia elétrica desta Secretaria de Estado de Fazenda, com reflexos nos sistemas informatizados deste Órgão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 210 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), segundo o qual "os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato";

R E S O L V E:

Art. 1º Em caráter excepcional, nas hipóteses arroladas nos incisos deste artigo, fica prorrogado,

até 27 de abril de 2007, o vencimento dos prazos fixados para cumprimento de obrigações tributárias estaduais, principais e acessórias, com vencimento final originário fixado para o período compreendido entre os dias 16 e 20 de abril do corrente:

I – pagamento dos impostos estaduais, inclusive do ICMS devido a cada operação ou prestação, das taxas referentes a serviços prestados pela Secretaria de Estado de Fazenda, bem como das taxas cujos recolhimentos devam ser, obrigatoriamente, efetuados por meio de DAR-1/AUT;

II - obrigações tributárias estaduais acessórias, cuja execução deva ser efetuada por meio eletrônico, mediante acesso ao endereço da Secretaria de Estado de Fazenda na Internet.

§ 1º Respeitados a natureza e os limites estabelecidos nos incisos do caput, a prorrogação alcança, inclusive, os prazos inicialmente postergados para o dia 16 de abril de 2007, cujos vencimentos regulares expiraram nos dias 14 de abril de 2007 (sábado) e 15 de abril de 2007 (domingo).

§ 2º O cumprimento de obrigação prevista neste artigo, desde que efetuado dentro do prazo fixado no caput, não ensejará a incidência de acréscimos legais, inclusive de multas moratórias, bem como de penalidades.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, também, às contribuições a Fundos estaduais, cujos recolhimentos devam ser, obrigatoriamente, efetuados por meio de DAR-1/AUT.

Art. 2º Ainda em caráter excepcional, também ficam prorrogados, até 27 de abril de 2007, os prazos processuais e procedimentais, de natureza administrativo-tributária, com termo final vencido no período compreendido entre os dias 16 e 20 de abril de 2007.

Art. 3º As unidades fazendárias deverão, no período compreendido entre 23 e 27 de abril de 2007, promover as inserções, nos Sistemas informatizados da SEFAZ, ou conversões necessárias, dos atos praticados manualmente, no período compreendido entre os dias 16 e 20 de abril de 2007.

Art. 4º O disposto nesta portaria não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 16 de abril de 2007.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 20 de abril de 2007.


MARCEL SOUZA CURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 0056/GSF/SEFAZ/07

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em consideração à Portaria nº 18/CGIP/SAG/SEFAZ/06, que institui a Comissão Permanente de Licitação,

R E S O L V E:

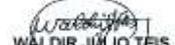
Art. 1º - ALTERAR os membros da Comissão de Licitação, conforme abaixo:

Presidente: Radiana Kássia e Silva Clemente
1º Membro Titular: Ângela Maria Donilêo Caldas
2º Membro Titular: Tânia Elizabeth Dias Cezar
1º Suplente: Alci de Oliveira Junior
2º Suplente: Frederico Alexandre Sejöpoles
3º Suplente: Liliane Delorme do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2007.

PUBLICADA,
CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 20 de abril de 2007.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 0057/GSF/SEFAZ/07

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em consideração à Portaria nº 064/SUGP/S/02, de 09 de setembro de 2002, que adota, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, a modalidade de licitação denominada PREGÃO para aquisição de bens e serviços comuns,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 28/CGIP/SAG/SEFAZ/2006, publicada no D.O.E. de 30 de junho de 2006, pág.22, ficando a Equipe de Pregoeiros e de Apoio da SEFAZ assim constituída:

Pregoeiros: Ângela Maria Donilêo Caldas
Radiana Kássia e Silva Clemente
Otaclio Tiago dos Santos
Frederico Alexandre Sejöpoles

Equipe de Apoio: Fábio Luis D'Almeida

Daniella Christina B. de Carvalho
Gloria Maria de Jesus Barbosa
Liliane Delorme do Nascimento

R E S O L V E:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2007.

PUBLICADA,

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 20 de abril de 2007.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ÓRGÃO DE CONTROLE E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 003/2007-CAT

Publica ementas.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 12 de abril de 2007, às 08:00 horas, em Cuiabá-MT,

Câmara Julgadora, Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pela

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 015/2007 a 031/2007, referentes aos Acórdãos nºs 015/2007 a 031/2007, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

P U B L I Q U E - S E .

Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 12 de abril de 2007.

Patricia Diniz dos Santos Moreira
Presidente do CJPAT/CAT

Lourdes Emilia de Almeida
Representante da Fazenda Pública

Elizete Araújo Ramos
Representante da Federação da Agricultura e Pecuária

Telma Rezende Timo
Representante da Fazenda Pública

Helma Auxiliadora Martins da Cunha
Representante da Federação do Comércio

Walcemir de Azevedo de Medeiros
Representante da Fazenda Pública

Victor Humberto da Silva Maizman
Representante da Federação das Indústrias

Rogério Luiz Gallo
Representante Fiscal

Dulce de Moura
Representante Fiscal

TRANSFERÊNCIA INDEVIDA DE CRÉDITO - PRODUTOR RURAL - REVISÃO DE JULGADO - PROVIMENTO PARCIAL - 1. Apesar do fisco não ter comprovado a inidoneidade dos créditos, algumas notas fiscais de transferência de créditos, têm como cessionárias empresas que não adquirem produtos da atividade rural. Assim, não estão tais operações albergadas pelo Mandado de Segurança nº 1828. Por consequência, a transferência dos créditos foi efetuada sem amparo legal. 2. Com relação às demais notas fiscais relacionadas na peça vestibular, como a operação está amparada pelo Mandado de Segurança nº 1828 torna-se necessária a comprovação da ilegitimidade dos créditos, haja vista o trânsito em julgado da decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que garantiu aos produtores rurais o direito subjetivo de transferirem seus créditos tributários originários de aquisição de insumos agrícolas aos adquirentes de produtos da atividade rural.

Com esse entendimento, ouvida a douta Representação Fiscal, por unanimidade dos votos, decidiu-se pela reforma da decisão proferida no Acórdão nº 164/2005, para julgar parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada, ressalvado o direito da fazenda pública intentar nova ação fiscal relativamente à parte julgada nula.

Ementa nº 015/2007 - Processo nº 044/2003-CAT - AIIM nº 002103 - Acórdão nº 015/2007, 27/02/2007 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisora: Telma Rezende Timo.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO - IMPROCEDÊNCIA - RECURSO DE OFÍCIO - IMPROVIDO. Tendo o sujeito passivo juntado aos autos documentos que demonstram o recolhimento mês a mês do tributo ora exigido, ocorrido antes da lavratura da NAI, e não havendo contra prova por parte da Fazenda Pública, devem prevalecer as provas apresentadas pela autuada.

Com esse entendimento, por unanimidade dos votos, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso de ofício a fim de manter a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 016/2007 - Processo nº 041/2006-CAT - NAI nº 8162001200004200412 - Acórdão nº 016/2007, de 27/02/2007 - Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

FALTA RECOLHIMENTO PARCELA ESTIMATIVA - COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - PEDIDO DE BAIXA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIAL PROVIDO - RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. A obrigação do recolhimento mensal das parcelas do ICMS estimado pelo Fisco é devida pelo contribuinte, pois o mesmo foi notificado do seu enquadramento e do valor de cada parcela a recolher e não efetuou o pagamento no prazo fixado em ato do Secretário de Estado de Fazenda. O ato de protocolar na PGE o requerimento de opção pela compensação de débitos tributários, ocorre à desistência expressa do litígio na esfera administrativa, independente do deferimento ou não do pedido, conforme Parecer da PGE/MT. O requerimento de baixa da inscrição estadual, devidamente protocolado na Agência Fazendária do domicílio fiscal, implica no desenquadramento automático do contribuinte do regime de estimativa, conforme art. 10 da Portaria nº 076/98-SEFAZ.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pelo não conhecimento do recurso voluntário e pelo conhecimento e não provimento do recurso de ofício, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 017/2007 - Processo nº 118/2006-CAT - NAI nº 19599001300056200419 Acórdão nº 017/2007, de 27/02/2007 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS - ALEGAÇÕES DE DECADÊNCIA E EFEITO CONFISCATÓRIO DA MULTA - RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPROVIDO. Relativamente à decadência, esta não restou caracterizada, haja vista que o fato gerador mais antigo, objeto da autuação, é de janeiro de 1999 e a regular notificação do lançamento ao sujeito passivo da obrigação tributária ocorreu em 22 de dezembro de 2004. Como se trata de lançamento de ofício, pois a infração refere-se a imposto não lançado pelo contribuinte, a regra para a contagem do período da decadência é a prevista no art. 173, I do CTN e não a do § 4º do art. 150. No que diz respeito às multas, estas foram aplicadas conforme o previsto na Lei nº 7.098/98, sendo que o inconvênio da recorrente com os termos da Legislação Tributária Estadual não é oponível no âmbito do Processo Administrativo Tributário, por força do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 7.609/2001.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se do recurso negando-lhe provimento, mas ao verificar a legalidade do lançamento decidiu-se pela reforma da decisão monocrática, que julgou procedente a ação fiscal para julgá-la procedente, na forma retificada.

Ementa nº 018/2007 - Processo nº 182/2006-CAT - NAI nº 25925893800019200412 - Acórdão nº 018/2007, de 27/02/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

CRÉDITO INDEVIDO - MERCADORIAS SAÍDAS COM INSEÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE AUTUAÇÃO APÓS DENÚNCIA ESPONTÂNEA, DE INOBSERVÂNCIA DE DOCUMENTOS PELO AJUANTE, DE DESENCONTRO ENTRE DEPARTAMENTOS DO FISCO, DE TRATAMENTO DESIGUAL - NÃO-PROVIMENTO.

A exclusão da responsabilidade por descumprimento de obrigação principal somente se dá, artigo 138 do CTN, se for acompanhada do pagamento do tributo devido. O contribuinte descumpriu obrigação tributária principal, pois a falta de estorno de crédito fiscal de ICMS culminou em falta de pagamento de tributo. Logo, a hipotética denúncia espontânea deveria ter sido acompanhada do pagamento do tributo devido, mas isso não ocorreu, o que desmonta a tese da recorrente. Uma vez descaracterizada a alegada denúncia espontânea de descumprimento de obrigação principal, é absolutamente irrelevante que o Superintendente de Fiscalização tenha prorrogado prazo para entrega de documentos. Se o pedido feito pela recorrente para entregar documentos não é denúncia espontânea, muito menos o é a prorrogação do referido prazo. Pelo mesmo motivo, é igualmente irrelevante que o fiscal tenha tomado conhecimento daquele requerimento e de documentos a eles relacionados após a lavratura da NAI. Como não se caracterizou denúncia espontânea, não havia qualquer impedimento formal para a prática do lançamento de ofício. "O emprego da equidade não poderá resultar na dispensa do pagamento de tributo devido", conforme estabelece o segundo parágrafo do artigo 108 do mesmo código. Mas a ação fiscal em discussão aponta justamente para descumprimento de obrigação tributária principal, o que afasta por completo a possibilidade de aplicação de equidade.

Com esse entendimento, à unanimidade, em consonância com o parecer da Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que permaneceu inalterada a decisão monocrática em que se julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 019/2007 - Processo nº 075/2006-CAT - NAI nº 38355001700021200415 - Acórdão nº 019/2007, de 27/02/2007 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

PENEIRÃO - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ELABORADO COM FALHAS - NULIDADE - RECURSO DE OFÍCIO - IMPROVIMENTO. Não obstante as inúmeras tentativas de sanear as falhas apontadas, permaneceu o erro

constatado no demonstrativo da exigência fiscal retificada, impingindo à peça de nulidade. É sabido que o lançamento como ato administrativo vinculado deve-se realizar com a estreita observância dos pressupostos estabelecidos no art. 142 do CTN, devendo estar consubstanciado por instrumentos capazes de demonstrar com segurança e certeza, a ocorrência do fato jurídico tributário. Dado a ausência destes pressupostos no caso vertente, impõe-se a nulidade da ação fiscal.

Com esse entendimento, por unanimidade dos votos, ouvida a Representação Fiscal, manteve-se a decisão monocrática que considerou nula a ação fiscal.
 Ementa nº 020/2007 - Processo nº 112/1999-CAT - AIIIM nº 53979 - Acórdão nº 020/2007, de 27/02/2007 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisora: Lourdes Emília de Almeida.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO SOBRE ESTOQUE – INOCORRÊNCIA DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA – RECURSO VOLUNTÁRIO – CONHECIDO E IMPROVIDO. Consta dos autos que o contribuinte não recolheu o ICMS Garantido sobre o estoque de mercadorias existente, no seu estabelecimento, em 31 de outubro de 2003. A alegação de denúncia espontânea de que trata o art. 138 do CTN não restou caracterizada, haja vista a não comprovação do recolhimento do imposto declarado pela recorrente. Por outro lado, não restou caracterizado impedimento para a lavratura da NAI, nem a desistência do litígio.

Com esse entendimento pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e improvidamento do recurso para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.
 Ementa nº 021/2007 - Processo nº 147/2006-CAT - NAI nº 118203001400071200512 - Acórdão nº 021/2007, de 27/02/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO SOBRE ESTOQUE – INOCORRÊNCIA DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA – RECURSO VOLUNTÁRIO – CONHECIDO E IMPROVIDO. Consta dos autos que o contribuinte não recolheu o ICMS Garantido sobre o estoque de mercadorias existente, no seu estabelecimento, em 31 de outubro de 2003. A alegação de denúncia espontânea de que trata o art. 138 do CTN não restou caracterizada, haja vista a não comprovação do recolhimento do imposto declarado pela recorrente. Por outro lado, não restou caracterizado impedimento para a lavratura da NAI, nem a desistência do litígio.

Com esse entendimento pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e improvidamento do recurso para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.
 Ementa nº 022/2007 - Processo nº 156/2006-CAT - NAI nº 118203001400062200512 - Acórdão nº 022/2007, de 27/02/2007 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO SOBRE ESTOQUE – INOCORRÊNCIA DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA – RECURSO VOLUNTÁRIO – CONHECIDO E IMPROVIDO. Consta dos autos que o contribuinte não recolheu o ICMS Garantido sobre o estoque de mercadorias existente, no seu estabelecimento, em 31 de outubro de 2003. A alegação de denúncia espontânea de que trata o art. 138 do CTN não restou caracterizada, haja vista a não comprovação do recolhimento do imposto declarado pela recorrente. Por outro lado, não restou caracterizado impedimento para a lavratura da NAI, nem a desistência do litígio.

Com esse entendimento pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pela reforma da decisão monocrática para conhecer e negar provimento ao recurso, julgando procedente a ação fiscal.
 Ementa nº 023/2007 - Processo nº - 150/2006-CAT - NAI nº 118203001400064200514 Acórdão nº 023/2007, de 27/02/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

LEVANTAMENTO FINANCEIRO – CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO – COMPROVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO – OMISSÃO DE VENDAS DESCARACTERIZADA – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – INTELIÇÃO DO ART. 4º, II DA LEI 7.609/2001 C/C ART. 515, § 3º, CPC. RECURSO DE OFÍCIO – CONHECIDO E PROVIDO. Em se tratando de Levantamento Financeiro não se exige que o FTE promova juntada dos documentos de caixa utilizados na apuração da omissão de vendas, haja vista que estes se encontram em poder do autuado e, por corolário, não há óbice ao exercício do contraditório. Na hipótese examinada há documento comprobatório do empréstimo firmado em 06.12.2002, junto ao Banco do Brasil, em valor superior a omissão de vendas apurada. Logo, invoca-se o disposto no art. 4º, inciso II da Lei 7.609/2001 para aplicar o § 3º do art. 515 do CPC, em homenagem aos princípios da celeridade e da economia processual.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e proveu-se o recurso de ofício, para reformar a decisão monocrática e julgar improcedente a ação fiscal, nos termos do voto revisor.
 Ementa nº 024/2007 - Processo nº 178/2006-CAT - NAI nº 38384001500013200417 - Acórdão nº 024/2007, de 27/02/2007 - Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Revisora: Lourdes Emília de Almeida.

PENEIRÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÃO DE ERRO DE SOMA – NÃO-PROVIMENTO. Segundo a recorrente, teria havido erro na decisão monocrática em relação ao somatório das notas fiscais não-registradas. Mas ao indicar o valor que considera correto, restringiu o contribuinte seus cálculos apenas àquelas notas cujas fotocópias foram juntadas aos autos. Acontece que, em relação aos outros documentos fiscais não-registrados, foi anexado pelo autuante o relatório gerado por informações prestadas pelos fornecedores ao fisco de origem, contendo todos os dados a elas concernentes, relatório esse devidamente certificado pelo Superintendente Adjunto de Informações Tributárias. Tem pacificamente entendido este Colegiado que essa listagem constitui prova material bastante da ocorrência das operações. Como a soma elaborada pelo Julgador abrange todas as notas fiscais não lançadas, tanto aquelas juntadas em cópia, como as demais, listadas no relatório da Sefaz, não houve o erro de soma alegado pela recorrente. Com esse entendimento, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de maneira que se manteve inalterada a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal retificada.
 Ementa nº 025/2007 - Processo nº 195/2006-CAT - NAI nº 2592589380008200419 Acórdão nº 025/2007, de 27/02/2007 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO SOBRE ESTOQUE – INOCORRÊNCIA DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO. Consta dos autos que o contribuinte não recolheu o ICMS Garantido sobre o estoque de mercadorias existente, no seu estabelecimento, em 31 de outubro de 2003. A alegação de denúncia espontânea de que trata o art. 138 do CTN não restou caracterizada, haja vista a não comprovação do recolhimento do imposto declarado pela recorrente. Por outro lado, não restou caracterizado impedimento para a lavratura da NAI, nem a desistência do litígio.

Com esse entendimento pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e improvidamento do recurso para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.
 Ementa nº 026/2007 - Processo nº 142/2006-CAT - NAI nº 118203001400062200516 Acórdão nº 026/2007, de 27/02/2007 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisora: Telma Rezende Timo.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO SOBRE ESTOQUE – INOCORRÊNCIA DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO. Consta dos autos que o contribuinte não recolheu o ICMS Garantido sobre o estoque de mercadorias existente, no seu estabelecimento, em 31 de outubro de 2003. A alegação de denúncia espontânea de que trata o art. 138 do CTN não restou caracterizada, haja vista a não comprovação do recolhimento do imposto declarado pela recorrente. Por outro lado, não restou caracterizado impedimento para a lavratura da NAI, nem a desistência do litígio.

Com esse entendimento pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e improvidamento do recurso para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.
 Ementa nº 027/2007 - Processo nº 144/2006-CAT - NAI nº 118203001400072200513 - Acórdão nº 027/2007, de 27/02/2007 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisora: Telma Rezende Timo.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO SOBRE ESTOQUE – INOCORRÊNCIA DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA – RECURSO VOLUNTÁRIO – CONHECIDO E IMPROVIDO. Consta dos autos que o contribuinte não recolheu o ICMS Garantido sobre o estoque de mercadorias existentes, no seu estabelecimento, em 31 de outubro de 2003. A alegação de denúncia espontânea de que trata o art. 138 do CTN não restou caracterizada, haja vista a não comprovação do recolhimento do imposto declarado pela recorrente. Por outro lado, não restou caracterizado impedimento para a lavratura da NAI, nem a desistência do litígio.

Com esse entendimento pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e improvidamento do recurso para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.
 Ementa nº 028/2007 - Processo nº 181/2006-CAT - NAI nº 118203001400063200513 - Acórdão nº 028/2007, de 27/02/2007 - Relator: Victor Humberto da Silva Maizman - Revisora: Telma Rezende Timo.

PENEIRÃO – FINANCEIRO – IMPOSTO LANÇADO – REEXAME NECESSÁRIO – PARCIAL PROVIMENTO. Incorreta a exclusão da exigência relativa ao ICMS lançado e não recolhido. É certo que o contribuinte promoveu confissão e pedido de parcelamento após sua ciência do AIIIM, mas o posterior descumprimento do tal acordo não implica em retificação da ação fiscal, como fez o autuante, com redução, mediante imputação, dos valores já pagos. Esse equívoco não invalida a exigência do item nem pode acarretar sua exclusão da ação fiscal pelo julgador administrativo, como ocorreu em primeira instância, pois a exação continua sendo procedente. Para que levantamentos financeiro e "peneirão" possam coexistir no mesmo período fiscalizado, faz-se necessário que os valores daquele sejam levados em consideração nesse. Isso poderia ter sido feito de duas formas: inclusão do valor das compras não-lançadas como desembolso, e, ao mesmo tempo, do valor das vendas omitidas no "peneirão" como receita; ou, simplesmente, com inclusão do lucro arbitrado no "peneirão" como receita. Neste caso não foi feito nem uma coisa, nem outra, o que tomam esses levantamentos excludentes entre si. Por questão de praticidade, e por abranger o levantamento financeiro maior período, excluiu-se da exigência correspondente ao levantamento "peneirão".

Pelo exposto, à unanimidade, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e deu-se parcial provimento ao "recurso de ofício", de maneira que se reformou a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal retificada, para também julgá-la parcialmente procedente na forma retificada, nos termos do acórdão prolatado.
 Ementa nº 029/2007 - Processo nº 170/2006-CAT - AIIIM nº 40347 - Acórdão nº 029/2007, de 27/02/2007 - Relator:

Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

MULTA – ARGUIÇÃO INCONSTITUCIONALIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO. É defeso ao julgador administrativo o exame da legalidade e constitucionalidade dos dispositivos da Legislação Tributária, por força do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei 7609/2001.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e, ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal na forma retificada.
 Ementa nº 030/2007 - Processo nº 191/2006-CAT - NAI nº 3845700110011200510 Acórdão nº 030/2007, de 27/02/2007 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – NÃO COMPROVAÇÃO DE EXPORTAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO – READEQUAÇÃO DE MULTA EM SEDE DE CONTROLE DE LEGALIDADE – RETROAÇÃO BENEFÍCA – Apesar da documentação juntada ao processo pela Recorrente, estes não são hábeis a fazer prova da exportação objeto da pretendida isenção do imposto, já que para comprovação da exportação são necessários três documentos distintos e encadeados entre si: Memorando de Exportação; Conhecimentos de Embarque e Comprovante de Exportação, emitido pelo órgão competente. Contudo, no presente caso, a recorrente não conseguiu fazer prova contrária da exigência a ela imputada, restando comprovada a materialidade da infração, conforme consta da inicial. No tocante à multa aplicada, necessário ser feita a readequação em razão da modificação introduzida pela Lei 8.433/04, por ser mais benéfica. Com esse entendimento, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Representação Fiscal, conheceu-se do recurso por tempestivo e próprio, negando-lhe provimento, mantendo a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal na forma retificada.

Ementa nº 031/2007 - Processo nº 143/2003-CAT - AIIIM nº 26679 - Acórdão nº 031/2007, de 27/02/2007 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
 DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
 Comodoro, 20 de abril de 2007.
 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	TDI
349.961.689-00	Nilton Santos Niccolli	2043507 SSP/PR	016/2007
011.040.901-98	Amazilia de Mattos Lara	740472 SSP/MT	017/2007
602.515.062-15	Francisco Emídio de Souza	548056 SSP/RO	018/2007
687.429.082-72	José Antônio Alves	727132 SSP/RO	019/2007

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100,00 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de São José do Rio Claro, sito a Avenida Julio Campos, nº 740, sala 02, no horário de 09:00 hs as 17:00 hs, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 38538001100142200723 de 14/03/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: EDUARDO A PERES
 End.: AVE PERU, S/N Insc. Estadual : 13.160.965-3
 PAT n. : 9090/2007 NAI n.: 38538001100142200723 de 14/03/2007.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Ag. Fazendária de São José do Rio Claro, 17 de abril de 2007.
 ADRIANE APARECIDA MAGRI - GERENTE DA AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sapezal, sito a Avenida Jaú, esquina com Pirambóia, s/n.º, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou apresentar impugnação do crédito tributário correspondente a NAI nº 38538001100097200721 de 14/03/2007, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do art.47 da Lei 7098/98.

Empresa: MORATELLI & SANTOS LTDA
 End: Rua do Barbado nº80 sala 02- centro- cep 78365-000-Sapezal-MT
 Insc. Estadual: 13.201.303-7 NAI 38538001100097200721 de 14/03/2007
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle do PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei 8424/05, em especial o art. 1º parágrafos 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Sapezal, 16 de Abril de 2007.
 Clemlinda Rodrigues Batista - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2007.
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

CONSTRUTORA BRASIL TERRAPL. MÁQS. PEÇAS SERV. LTDA	I. E:13.311.179-2
Z & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	I.E: 13.094.916-7

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
 COMUNICADO nº 002/2007/AGENFA/SINOP/MT
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º
 DECRETO Nº 4314/2004

Contribuinte	Insc. Estadual
GUILHERME DA CONCEIÇÃO GELINSKY ME	13.330.966-5

Agencia de Sinop, 20 de Abril de 2007. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação do FTE autuante, sobre informação Fiscal fls. 96 a 98 e juntada de documentos aos autos conforme fls. 102 a 109, abrimos vista do PAT nº 5285, relativo a NAI nº 8432001000137200519 de 29/04/2005, da empresa CORBEN IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, estabelecida à Rua Maranhão, s/n, município de São José do Rio Claro – MT, devolvendo – lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da Publicação deste Edital, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de São José do Rio Claro, sito a Avenida Julio Campos, 740, sala 02, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Expirado o prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado a Unidade de Julgamento Singular, para continuidade do julgamento em 1ª Instância.

Agência Fazendária de [São José do Rio Claro, 19 de abril de 2007. Adriane A Magri - Ger. Fazendária

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 2ª SEMANA DE ABRIL 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	49.797,64	NOVA BRASILÂNDIA	70.205,47
ÁGUA BOA	372.567,74	NOVA CANAÃ DO NORTE	135.170,60
ALTA FLORESTA	473.034,87	NOVA GUARITA	61.076,34
ALTO ARAGUAIA	918.064,89	NOVA LACERDA	132.416,86
ALTO BOA VISTA	146.718,42	NOVA MARILÂNDIA	67.211,62
ALTO GARÇAS	320.533,93	NOVA MARINGÁ	174.698,17
ALTO PARAGUAI	68.123,80	NOVA MONTE VERDE	113.305,96
ALTO TAQUARI	826.262,93	NOVA MUTUM	841.170,64
APIACÁS	239.968,84	NOVA NAZARÉ	144.014,37
ARAGUAIANA	80.503,59	NOVA OLÍMPIA	476.499,06
ARAGUAINHA	45.533,45	NOVA SANTA HELENA	66.017,53
ARAPUTANGA	307.585,38	NOVA UBIRATÃ	285.137,23
ARENÁPOLIS	86.385,00	NOVA XAVANTINA	186.556,93
ARIPUANÃ	333.221,23	NOVO HORIZONTE DO NORTE	59.165,89
BARÃO DE MELGAÇO	73.676,06	NOVO MUNDO	133.310,34
BARRA DO BUGRES	493.066,30	NOVO SANTO ANTÔNIO	138.234,80
BARRA DO GARÇAS	591.399,12	NOVO SÃO JOAQUIM	240.802,29
BOM JESUS DO ARAGUAIA	98.100,10	PARANAÍTA	129.602,60
BRASNORTE	313.476,14	PARANATINGA	311.450,56
CÁCERES	611.105,34	PEDRA PRETA	541.903,56
CAMPINÁPOLIS	167.005,20	PEIXOTO DE AZEVEDO	195.693,44
CAMPO NOVO PARECIS	1.262.124,96	PLANALTO DA SERRA	58.198,61
CAMPO VERDE	872.215,08	POCONÉ	179.233,46
CAMPOS DE JÚLIO	377.915,82	PONTAL DO ARAGUAIA	64.564,64
CANABRAVA DO NORTE	74.903,12	PONTE BRANCA	50.637,99
CANARANA	476.290,95	PONTES E LACERDA	444.768,28
CARLINDA	90.304,30	PORTO ALEGRE DO NORTE	105.943,13
CASTANHEIRA	88.619,19	PORTO DOS GAÚCHOS	136.414,88
CHAPADA DOS GUIMARÃES	221.660,89	PORTO ESPERIDIÃO	185.283,63
CLÁUDIA	189.553,72	PORTO ESTRELA	96.263,94
COCALINHO	135.762,48	POXORÉO	240.735,38
COLIDER	283.728,13	PRIMAVERA DO LESTE	1.256.308,00
COLNIZA	224.212,92	QUERÊNCIA	413.410,43
COMODORO	302.075,43	RESERVA DO CABAÇAL	53.680,54
CONFRESA	120.263,88	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	145.988,78
CONQUISTA D'OESTE	142.175,75	RIBEIRÃOZINHO	62.517,42
COTRIGUAÇU	195.534,03	RIO BRANCO	63.253,95
CUIABÁ	7.426.895,29	RONDOLÂNDIA	168.803,47
CURVELÂNDIA	58.552,36	RONDONÓPOLIS	2.726.165,72
DENISE	100.407,60	ROSÁRIO OESTE	132.712,06
DIAMANTINO	725.190,14	SALTO DO CÉU	78.703,35
DOM AQUINO	207.700,29	SANTA CARMEM	114.903,50
FELIZ NATAL	445.804,44	SANTA CRUZ DO XINGU	107.235,62
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	96.764,80	SANTA RITA DO TRIVELATO	197.461,21
GAÚCHA DO NORTE	200.745,33	SANTA TEREZINHA	98.796,78
GENERAL CARNEIRO	209.812,46	SANTO AFONSO	64.629,59
GLÓRIA D'OESTE	72.312,72	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	268.273,31
GUARANTÃ DO NORTE	229.371,57	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	134.630,87
GUIRATINGA	150.009,92	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	122.306,18
INDIAVÁI	107.158,38	SÃO JOSE DO XINGU	149.646,82
IPIRANGA DO NORTE	209.910,86	SÃO JOSÉ DO POVO	56.087,42
ITANHANGÁ	74.245,31	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	276.910,93
ITAÚBA	114.826,25	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	193.293,94
ITUIQUIRA	635.458,04	SÃO PEDRO DA CIPA	52.851,02
JACIARA	399.696,32	SAPEZAL	931.087,24
JANGADA	57.705,62	SERRA NOVA DOURADA	45.427,18
JAURU	159.736,34	SINOP	1.587.243,87
JUARA	411.057,18	SORRISO	1.644.741,38
JUINA	518.397,10	TABAPORÃ	150.276,10
JURUENA	115.148,02	TANGARÁ DA SERRA	1.017.546,05
JUSCIMEIRA	107.808,31	TAPURAH	308.441,47
LAMBARÍ D'OESTE	122.363,26	TERRA NOVA DO NORTE	112.099,57
LUCAS DO RIO VERDE	1.007.954,93	TESOURO	99.419,65
LUCIARA	61.655,92	TORIXORÉO	76.984,29
MARCELÂNDIA	236.595,17	UNIÃO DO SUL	109.917,04
MATUPÁ	273.326,19	VALE DE SÃO DOMINGOS	90.076,51
MIRASSOL D'OESTE	226.749,69	VÁRZEA GRANDE	2.283.056,48
NOBRES	411.836,02	VERA	186.892,97
NORTELÂNDIA	81.276,53	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	218.822,03
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	118.643,22	VILA RICA	165.531,16
NOVA BANDEIRANTES	119.949,00	TOTAL	49.200.357,30

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 2ª SEMANA DE ABRIL 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	91,22	NOVA BRASILÂNDIA	128,66
ÁGUA BOA	682,77	NOVA CANAÃ DO NORTE	247,72
ALTA FLORESTA	866,89	NOVA GUARITA	111,93
ALTO ARAGUAIA	1.682,46	NOVA LACERDA	242,67
ALTO BOA VISTA	268,88	NOVA MARILÂNDIA	123,17
ALTO GARÇAS	587,42	NOVA MARINGÁ	320,15
ALTO PARAGUAI	124,84	NOVA MONTE VERDE	207,65
ALTO TAQUARI	1.514,22	NOVA MUTUM	1.541,54
APIACÁS	439,77	NOVA NAZARÉ	263,92
ARAGUAIANA	147,53	NOVA OLÍMPIA	873,24
ARAGUAINHA	83,45	NOVA SANTA HELENA	120,98
ARAPUTANGA	563,69	NOVA UBIRATÃ	522,55
ARENÁPOLIS	158,31	NOVA XAVANTINA	341,89
ARIPUANÃ	610,67	NOVO HORIZONTE DO NORTE	108,43
BARÃO DE MELGAÇO	135,02	NOVO MUNDO	244,31
BARRA DO BUGRES	903,60	NOVO SANTO ANTÔNIO	253,33
BARRA DO GARÇAS	1.083,81	NOVO SÃO JOAQUIM	441,30
BOM JESUS DO ARAGUAIA	179,78	PARANAÍTA	237,51
BRASNORTE	574,48	PARANATINGA	570,77
CÁCERES	1.119,92	PEDRA PRETA	993,10
CAMPINÁPOLIS	306,06	PEIXOTO DE AZEVEDO	358,63
CAMPO NOVO PARECIS	2.312,99	PLANALTO DA SERRA	106,66
CAMPO VERDE	1.598,44	POCONÉ	328,47
CAMPOS DE JÚLIO	692,58	PONTAL DO ARAGUAIA	118,32
CANABRAVA DO NORTE	137,27	PONTE BRANCA	92,80
CANARANA	872,86	PONTES E LACERDA	815,09
CARLINDA	165,49	PORTO ALEGRE DO NORTE	194,15
CASTANHEIRA	162,41	PORTO DOS GAÚCHOS	250,00
CHAPADA DOS GUIMARÃES	406,22	PORTO ESPERIDIÃO	339,55
CLÁUDIA	347,38	PORTO ESTRELA	176,41
COCALINHO	248,80	POXORÉO	441,18
COLIDER	519,97	PRIMAVERA DO LESTE	2.302,33
COLNIZA	410,90	QUERÊNCIA	757,62
COMODORO	553,59	RESERVA DO CABAÇAL	98,38
CONFRESA	220,40	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	267,54
CONQUISTA D'OESTE	260,55	RIBEIRÃOZINHO	114,57
COTRIGUAÇU	358,34	RIO BRANCO	115,92
CUIABÁ	13.610,66	RONDOLÂNDIA	309,35
CURVELÂNDIA	107,30	RONDONÓPOLIS	4.996,02
DENISE	184,01	ROSÁRIO OESTE	243,21
DIAMANTINO	1.329,00	SALTO DO CÉU	144,23
DOM AQUINO	380,64	SANTA CARMEM	210,57
FELIZ NATAL	816,99	SANTA CRUZ DO XINGU	196,52
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	177,33	SANTA RITA DO TRIVELATO	361,87
GAÚCHA DO NORTE	367,89	SANTA TEREZINHA	181,06
GENERAL CARNEIRO	384,51	SANTO AFONSO	118,44
GLÓRIA D'OESTE	132,52	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	491,64
GUARANTÃ DO NORTE	420,35	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	246,73
GUIRATINGA	274,91	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	224,14
INDIAVÁI	196,38	SÃO JOSE DO XINGU	274,25
IPIRANGA DO NORTE	384,69	SÃO JOSÉ DO POVO	102,79
ITANHANGÁ	136,06	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	507,47
ITAÚBA	210,43	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	354,23
ITIQUIRA	1.164,55	SÃO PEDRO DA CIPA	96,86
JACIARA	732,49	SAPEZAL	1.706,33
JANGADA	105,75	SERRA NOVA DOURADA	83,25
JAURU	292,74	SINOP	2.908,81
JUARA	753,31	SORRISO	3.014,18
JUINA	950,02	TABAPORÃ	275,40
JURUENA	211,02	TANGARÁ DA SERRA	1.864,77
JUSCIMEIRA	197,57	TAPURAH	565,26
LAMBARÍ D' OESTE	224,25	TERRA NOVA DO NORTE	205,44
LUCAS DO RIO VERDE	1.847,20	TESOURO	182,20
LUCIARA	112,99	TORIXORÉO	141,08
MARCELÂNDIA	433,59	UNIÃO DO SUL	201,44
MATUPÁ	500,90	VALE DE SÃO DOMINGOS	165,08
MIRASSOL D' OESTE	415,55	VÁRZEA GRANDE	4.183,97
NOBRES	754,74	VERA	342,50
NORTELÂNDIA	148,95	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	401,02
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	217,43	VILA RICA	303,36
NOVA BANDEIRANTES	219,82	T O T A L	90.165,43

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 39, DE 22 DE ABRIL DE 2007.**

Altera a composição da Comissão de Supervisão de Estágio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o Decreto nº 3.126, de 18.05.04, que disciplina a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

Considerando a Lei nº 6.494, de 07.12.77, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, em Órgãos da Administração Pública, Instituições de Ensino e pessoas de direito privado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Supervisão de Estágio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Art. 2º Designo para compor a nova Comissão de que trata o art. 1º, os seguintes servidores:

- I - Vânia Márcia Montalvão Guedes César;
- II - Mirian Neide da Silva;
- III - Deyse Benedita do Espírito Santo Siqueira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 90, de 19.09.06.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 20 de abril de 2007.

Original Assinado
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando a informação de fls. 02 do Processo nº 125197/07, subscrita pelo Supervisor de Transportes de Produtos Florestais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);

Considerando o artigo 20, inciso VI, da Portaria nº 30, de 10.04.07, da SEMA, onde qualquer informação fornecida por cadastrado ao CC-SEMA com simulação, dolo ou fraude, ensejará a suspensão ou o cancelamento ex-officio do cadastro no CC-SEMA, não excluindo as penalidades cabíveis pelo ato praticado,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de supostos ilícitos administrativos caracterizados pela utilização indevida de documentação falsa.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

- I - Nadja Naira Barros Monteiro Pinheiro - Presidente;
- II - Alexandre Antônio Marega - Membro;
- III - Arnaldo Augusto Dorilêo Leite - Membro.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Suspender o CC-SEMA de nº 23, negativamente o respectivo cadastro até o valor correspondente aos créditos utilizados indevidamente.

Art. 4º Oficiar, com o traslado integral do Processo de nº 125197/07, à Delegacia Especializada de Defesa do Meio Ambiente (DEMA), visando apuração de responsabilidade penal.

Art. 5º Autuar a presente Portaria, para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de abril de 2007.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando a informação de fls. 199 do Processo nº 56.164/06, subscrita pelo Supervisor de Transportes de Produtos Florestais;

Considerando a constatação, pela Superintendência de Ações Descentralizadas, de que as áreas do Sr. Áureo Eduardo Carvalho Freitas, cadastradas no CC - SEMA sob os nºs 1.360 e 1.490, são áreas de agricultura, e não de exploração florestal;

Considerando, também, que o empreendedor acima citado vem utilizando crédito florestal para transportar madeiras de outras áreas, bem como madeiras oriundas de assentamentos do INCRA/INTERMAT na região, incorrendo em tese em ilícito administrativo e penal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria nº 05, de 25.01.07, para conclusão da apuração dos fatos documentados e elaboração de relatório do Processo nº 56.164/06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de abril de 2007.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando as decisões proferidas nos autos nº 2005.7624-4/7100, da Ação Civil Pública movida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em trâmite na 3ª Vara Federal, da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso, nos dias 23.06.05 e 25.10.06,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo, do inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 129, de 1º. 11.06, pela necessidade de revisão e indicação de retificação dos Planos de Manejos Florestais Sustentáveis (PMFS), expedidos a partir de 23.06.05, sobre áreas do bioma amazônico, cujas reservas legais tenham sido fixadas no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de abril de 2007.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Original Assinado
Bathilde Jorge Moraes Abdalla
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 115/2006/SEMA.**

Processo nº: 136511/2007/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Quarta – Do Preço do contrato original.
Valor: Acresce-se ao valor mensal do contrato original a quantia de R\$ 14.297,92 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), resultante da alteração na quantidade de postos totais, perfazendo um novo valor mensal de R\$ 180.964,58 (cento e oitenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 07/02/2007.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Gláucia Maria de Oliveira Souza – Representante da Empresa

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2007/SEMA – ADESÃO AO PREGÃO Nº 042/2006/SAD E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2006/SAD.**

Processo nº: 59826/2007/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Distribuidora Veicular Ltda.

Objeto: Aquisição de pneus, com instalação e serviços de balanceamento, para atender a Contratante em Cuiabá ou Várzea Grande/MT.

Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 97.858,00 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto atividade – 2349 0300/2333 0600/2349 0200/2349 0600, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 100/240.

Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 09/04/2007.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Edson Arakaki – Distribuidora Veicular Ltda.

PROCESSO nº 2.143/00 – PROTOCOLO nº 39.182/06.
RECORRENTE – Raimundo Zanon
Auto de Infração nº 12.222 – 01/05/00.

RELATORA – Renata Viviane da Silva
 Representante da FEPESEC
 2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 031/07

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento de 12,8340 há de área de preservação permanente – Recurso improvido

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 25.668,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais) arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
 Representante da FEPESEC
Julio César A. Gomes
 Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Representante da OAB
 Cuiabá, 06 de março de 2006.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 1.538/99 – PROTOCOLO nº 39.732/06.
RECORRENTE – Cerpan- Materiais para Construções Ltda
Auto de Infração nº 10.051 – 06/07/99.

RELATORA – Renata Viviane da Silva
 Representante da FEPESEC
 2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 032/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 6719 – Licenciamento ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
 Representante da FEPESEC
Julio César A. Gomes
 Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Representante da OAB
 Cuiabá, 06 de março de 2006.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 1.909/01 – PROTOCOLO nº 39.152/06.
RECORRENTE – Claudino Signorini
Auto de Infração nº 12.401

RELATORA – Renata Viviane da Silva
 Representante da FEPESEC
 2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 033/07

EMENTA – Auto de Infração – Desmate de uma área de 297,037 há de mata de transição sem autorização do órgão ambiental – Anulação do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
 Representante da FEPESEC
Julio César A. Gomes
 Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Representante da OAB
 Cuiabá, 06 de março de 2006.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 1.572/01 – PROTOCOLO nº 39.163/06.
RECORRENTE – Novo Horizonte Combustíveis Ltda.
Auto de Infração nº 13.273 – 18/04/01.

RELATORA – Renata Viviane da Silva
 Representante da FEPESEC
 2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 034/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 08057 – Tratamento de efluentes – Desconsideração da multa imposta – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
 Representante da FEPESEC
Julio César A. Gomes
 Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Representante da OAB
 Cuiabá, 06 de março de 2006.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 3.384/00 – PROTOCOLO nº 35.622/06.
RECORRENTE – Colonizadora Sinop S/A.
Auto de Infração nº 13.617 – 01/09/00.

RELATOR – Rogério Monteiro Costa e Silva
 Representante da SEDER
 2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 035/07

EMENTA – Auto de Infração –

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, reduzindo a multa para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal nº 3.179/99. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
 Representante da FEPESEC
Julio César A. Gomes
 Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Representante da OAB
 Cuiabá, 06 de março de 2006.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 5.089/03 – PROTOCOLO nº 40.348/06.
RECORRENTE – Wander Carlos de Souza.
Auto de Infração nº 43.309 – 11/08/03.

RELATOR – Jairo Tarcisio da Silva
 Representante da SEDER
 2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 036/07

EMENTA – Auto de Infração – Desmatamento de 600 há sem autorização de órgão ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 1.000 (mil) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
 Representante da FEPESEC
Julio César A. Gomes
 Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Representante da OAB
 Cuiabá, 06 de março de 2006.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 5.457/01 – PROTOCOLO nº 40.604/06.
RECORRENTE – Sidnei Cordeiro.
Auto de Infração nº 9.838 – 19/11/01.

RELATOR – Jairo Tarcisio da Silva
 Representante da SEDER
 2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 037/07

EMENTA – Auto de Infração – Comercialização e apreensão de pescado em desacordo com a Portaria SEMA/MT 05/01 – Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, anulando o auto de infração e arquivando o processo.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
 Representante da FEPESEC
Julio César A. Gomes
 Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Representante da OAB
 Cuiabá, 06 de março de 2006.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
 Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 4.799/01 – PROTOCOLO nº 40.601/06.
RECORRENTE – Eterna Empreendimentos Participações Ltda
Auto de Infração nº 16.703 – 19/09/01.

RELATOR – Jairo Tarcisio da Silva
 Representante da SEDER
 2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 038/07

EMENTA – Auto de Infração – Queima de 300 há de pastagem em período proibitivo – Licenciamento Ambiental – Anulação do auto de imposição de multa – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, reduzindo o valor da multa para R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Cuiabá, 06 de março de 2006.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

PROCESSO nº 2.772/02 – PROTOCOLO nº 37.894/06.
RECORRENTE – Camifra Agroindustrial Ltda
Auto de Infração nº 16.066 – 12/06/01.

RELATORA – Synara Vieira Gusmão
Representante da SES
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 039/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 13348 – Licenciamento ambiental – Desconsideração da multa imposta – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a multa para 50,1 (cinquenta, uma) UPF/MT, nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.1799/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Renata Viviane da Silva
Representante da FEPESC
Julio César A. Gomes
Representante da SEDER
Tatiana Monteiro Costa e Silva
Representante da OAB
Cuiabá, 06 de março de 2006.

Tatiana Monteiro Costa e Silva
Presidente da 2ª J.J.R.

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2006**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - CNPJ Nº 03.238.904/0001-48.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 22 de junho de 2007.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2007.


JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA/Nº242/2007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Aquisição de Mobiliário, Equipamentos e Material Indicativo para Implantação do Ganha Tempo, no Município de Sorriso/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº172/2005.

Os efeitos desta retroagem ao dia 15/12/2005

Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO:

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAÚJO
MEMBROS: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS
ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRAR-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 18 de****Abril de 2007.**

PORTARIA / SINFRA/Nº243/2007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Conclusão da Câmara Municipal, no Município de Pontal do Araguaia/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº109/2006.

Os efeitos desta retroagem ao dia 18/05/2006.

Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.**COMISSÃO:**

FISCAL: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA
MEMBROS: ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA
ARQTº ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

CUMPRAR-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 18 de****Abril de 2007.**

PORTARIA / SINFRA/Nº244/2007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de 01 (um) Auditório e 01 (uma) Sala de Corte e Costura, no Município de Curvelândia/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº021/2006.

Os efeitos desta retroagem ao dia 12/04/2006.

Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA.**COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED
MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES
ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO

CUMPRAR-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 18 de Abril de 2007.**

PORTARIA / SINFRA/Nº245/2007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de Centro de Múltiplo Uso com área de 254,79m² (Duzentos e Cinquenta e Quatro, Setenta e Nove Metros Quadrados), no Município de Barra do Garças/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº099/2005.

Os efeitos desta retroagem ao dia 12/09/2005.

Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.**COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
MEMBROS: ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA
ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRAR-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 18 de Abril de 2007.**

PORTARIA / SINFRA/Nº246/2007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção da Creche Municipal, com área de 282,56m² (Duzentos e Oitenta e Dois, Cinquenta e Seis Metros Quadrados), para 60 (Sessenta) Crianças, no Município de Barra do Garças/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº098/2005.

Os efeitos desta retroagem ao dia 12/09/2005.

Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.**COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO
MEMBROS: ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA
ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRAR-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 18 de****Abril de 2007.**

PORTARIA / SINFRA/Nº247/2007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de 01 (uma) Padaria Comunitária, no Município de Santa Cruz do Xingu/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº160/2005.

Os efeitos desta retroagem ao dia 27/10/2005.

Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU.**COMISSÃO:**

FISCAL: ARQTº ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS
MEMBROS: ENGº WALTER SANTIAGO REHDER
ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRAR-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 18 de****Abril de 2007.**

PORTARIA / SINFRA/Nº248/2007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção da Pastoral da Criança, localizada no Município de Sorriso/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº226/2005.

Os efeitos desta retroagem ao dia 16/12/2005.

Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.**COMISSÃO:**

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAÚJO
MEMBROS: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS
ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO
ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRAR-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 18 de****Abril de 2007.**

PORTARIA / SINFRA/Nº249/2007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços de **Construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro Cecilio Marques, no Município de Colider/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº155/2005.

Os efeitos desta retroagem ao dia 18/10/2005.

Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS

MEMBROS: ENGº IRINEU DE ARAÚJO

ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 18 de

Abril de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº250/2007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Reccebimentos dos serviços de Revitalização do Complexo Turístico Porto do Baé e Instalações de Combate a Incêndio e Pânico, no Município de Barra do Garças/MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº084/2006.

Os efeitos desta retroagem ao dia 08/05/2006.

Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ARQTª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

ENGº PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., 18 de

Abril de 2007.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 143/2007/00/00 - ASJU

Processo nº. 0.057.920-3/2007-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2007

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-447, Trecho: Entrº MT-246(Barralcool) – Entrº MT-358, Sub-Trecho: Entrº MT-246 – Km 13,36, com extensão de 13,36 km.

Valor: R\$ 195.090,65 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Noventa Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0800.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.01135-8

Partes: CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 146/03

PROCESSO: 11.218-6/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 11.218-6/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 146/03 o prazo de 300 (trezentos) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1600 (hum mil e seiscentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 146/03, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 170 - BR 364

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 260/02

PROCESSO: 45.722-1/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação tem como intuito correção de cláusulas, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005, art. 17.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, O presente Termo de Re-Ratificação tem por objetivo a alteração da Sub-Cláusula Primeira – da CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES EXISTENTES do Convênio 260/02, bem como da sua Sub-Cláusula Segunda, cujo objeto é a Administração, manutenção, operação e exploração do Aeródromo de Rondonópolis, pelo MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, passando a vigorar com a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 260/02, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, COM INTERVENIÊNCIA

DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 097/07

PROCESSO: 59.308-7/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 75.000 (Setenta e cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Republica se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 101/07

PROCESSO: 59.222-7/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de RESERVA DO CABAÇAL.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

Republica se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 099/07

PROCESSO: 59.595-0/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de PONTAL DO ARAGUAIA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 45.000 (Quarenta e cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

Republica se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 102/07

PROCESSO: 56.360-9/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de NOVO MUNDO.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 103/07

PROCESSO: 56.944-5/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de IPIRANGA DO NORTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 104/07

PROCESSO: 58.900-4/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de ITUIQUARA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 60.000 (Sessenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ITUIQUARA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 105/07

PROCESSO: 58.581-5/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de NOVA MARINGÁ.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 106/07

PROCESSO: 59.477-6/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de VERA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (Vinte e cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE VERA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 107/07

PROCESSO: 59.556-0/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de JUSCIMEIRA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 133/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.053.701-2/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 116/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia Municipal de Rondonópolis, Trecho: Entrº MT-460 – Assentamento Santo Expedito, sobre o Córrego Tugore, numa extensão de 24,0 m.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 85.183,22(Oitenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)
 Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.00984-1..

PARTES: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 135/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.052.246-5/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 120/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-373, Trecho: Entrº MT-130 - Juscimeira, sobre os Córregos: São Domingos (18,0m) e Jacundá (12,0m)..

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 99.207,40(Noventa e Nove Mil, Duzentos e Sete Reais e Quarenta Centavos)
 Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1- cfe NE Nº 25101.0001.07.00985-1..

PARTES: CONSTRUTORA VIPPS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 136/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.055.384-0/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 133/2007

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal (Poconé) , Trecho: Entrº MT-370 – Entrº MT-050, numa extensão de 20,0 km, conforme Anexo I

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 66.185,16(Sessenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)
 Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.01026-2

PARTES: PAVICON CONSTRUÇÕES LTDAe A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 140/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.051.721-6/2006 –SINFRA

Modalidade: Carta Convite Edital nº 135/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-456, Trecho: Entrº MT-040 - Entrº MT-050/370, numa extensão de 55,0 km
 Valor: R\$ 97.192,00(Noventa e Sete Mil, Cento e Noventa e Dois Reais)

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos .

Dotação 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.01096-3 e 25101.0001.07.01097-1

Partes: IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 139/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.053.355-6/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 127/2007.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-338, Trecho: Juara – Entrº MT-417 (Paranorte), no km 20, sobre o Córrego Marginal, numa extensão de 18,0 m e Reforma de Pontes de Madeira, nas Rodovias: MT-325 e MT-328, Trecho: Juara – Entrº MT-160/ Tabaporá – Entrº MT-160, sobre os Córregos: Araputanga (km 15) e Piauí (km 30), com extensão de 18,0 m e 15,0 m, respectivamente,

Valor: R\$ 92.578,20 (Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.1100.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.001098-1....

Partes: CAMPOS e BUENO DE ALMEIDA LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 119/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.054.666-6/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 119/2007

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-431, Trecho: Entrº BR-158 – Entrº MT-413, numa extensão de 110,0 km , conforme anexo I do edital..

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 130.914,71(Cento e Trinta Mil, Novecentos e quatorze Reais e Setenta e Um Centavos)
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.1100.44905100.131.1.1-NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00982-5 e 25101.0001.07.00982-5

PARTES: SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 137/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.053.702-0/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 102/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-240, Trecho: Entrº MT-358 – Divisa Santo Afonso/Nova Olímpia, com extensão de 33,0 km, conforme anexo I do edital.

Prazo: 20 (vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ R\$ 74.404,19 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Dezenove Centavos).
 Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.1100.44905100.131.1.1- conforme NEs Nºs. 25101.0001.07.01074-2

PARTES: ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 141/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.054.664-0/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 136/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Várzea Grande, Trecho: Acesso e Vias Internas do PA Sadia II, numa extensão de 90,0 km

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 34.000,56 (Trinta e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.1100.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.01143-9

PARTES: ÁGUA DE OURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 145/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.054.738-7/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 130/2007.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, nas Rodovias MT-325 (km 01) e MT-220 (km 15), Trecho: Juara – Entrº MT-160/Entrº MT-328 (Trevo Tabaporá) – Porto dos Gaúchos, sobre o Córrego Alcebiades e Rio Batelão, numa extensão de 12,0 m e 74,0 m

Valor: R\$ 57.285,60(Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.1100.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.01140-4.

Partes: CAMPOS e BUENO DE ALMEIDA LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 015/07

PROCESSO: 59.330-3/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica e Drenagem superficial TSD (Tratamento Superficial Duplo) na Rua Tiburcio Gomes Portela no Município de Nortelândia.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio têm Recursos de Emenda Parlamentar do Deputado CHICO DALTRO, no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e Recursos de Emenda Parlamentar do Deputado RIVA no Valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). E Contrapartida do Município no valor de R\$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 97.502,40 (Noventa e sete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos). Conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 166/06

PROCESSO: 49.058-0/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 49.058-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 166/06, firmado com o Município de CUIABÁ.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 109 (Cento e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 16 de Novembro de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 166/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 111/07

PROCESSO: 58.055-4/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de FELIZ NATAL.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 247/06

PROCESSO: 45.086-5/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos , para execução de 47.348,48 m² de Lama Asfáltica, no Município de JUINA- MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 56,82 (Cinquenta e seis e oitenta e duas) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, , objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUINA**

República se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 093/07

PROCESSO: 59.321-4/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de PLANALTO DA SERRA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 096/07

PROCESSO: 56.343-7/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de SÃO PEDRO DA CIPA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 092/07

PROCESSO: 58.918-7/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de CAMPOS DE JULIO.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 108/07

PROCESSO: 55.165-1/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de ACORIZAL.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 109/07

PROCESSO: 58.753-2/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de GLORIA DO OESTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GLORIA DO OESTE**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 110/07

PROCESSO: 59.597-7/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de PONTES E LACERDA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 112/07

PROCESSO: 59.597-7/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de JUARA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFLRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUARA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 051/2007/00/00 – ASJU

Onde se lê:

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1 - conforme

NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00635-4 e 25101.0001.07.00636-2.

Leia-se:

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- NE(s) Nº(s)
25101.0001.07.00650-8 e 25101.0001.07.00651-6
PARTES: ALEXANDRA B. DE FREITAS & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 066/2007/00/00 – ASJU

Onde se lê:

Valor: R\$ 149.002,82(Cento e Quarenta e Nove Mil, Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Leia-se:

Valor: R\$ 149.002,82 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

*Extrato do Instrumento Contratual Nº 078/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.052.520-0/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 081/2007

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Cáceres, Trecho: Entrº MT-343 – Entrº BR-070/Estrada do Boi Morto, com extensão de 77,0 km.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 144.390,85(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00729-6 e 25101.0001.07.00730-1

PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA (Reproduz-se por ter saído incorreto)

Extrato do Instrumento Contratual Nº 086/2007/00/00 – ASJU

Onde se lê:

Valor: R\$ (Cento e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos)

Leia-se:

Valor: R\$ 143.669,70 (Cento e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos)

PARTES: GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 089/2007/00/00 – ASJU

Onde se lê:

Modalidade: Carta Convite nº 097/2007

Leia-se:

Modalidade: Carta Convite nº 100/2007

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviços e Ordem de Reinício de Serviço, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 055/07 CANCELA: 04/04/07 COM VALIDADE PARA O DIA: 13/04/07	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TOPOG RÁFICOS, HIDROLÓGICOS, PROSPE CÇÕES GEOTÉCNICAS E CÁLCULO DAS PONTES DE CONCRETO ARMADO	111/07/00/00 - ASJU	PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	MT – 170 MT – 100
SUOT/OR/Nº 056/07 11/04/07	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO	606/04/00/00 - ASJU	GEOTARGET LTDA	MT – 040/361

Cuiabá, 20 de abril de 2.007.

Engº Nilton de Britto

Sup. de Obras de Transportes

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 60/07/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 10 da Lei Complementar nº 155/04 etc.

CONSIDERANDO o Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data, regulamentando o adicional noturno e escala prévia de plantão no âmbito da Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº 004/CSPJC/2006, data de 10 de março 2006, publicada no D.O.E. da mesma data;

CONSIDERANDO que a Escala de Plantão encaminhada a esta Diretoria Geral, não contemplou o adicional noturno para os servidores MARICELMA REGINA M. BUENO, RONICE FRIEDRICH DE MORAES, DOMINGAS C. DIAS DE OLIVEIRA, ENEDIL A. DA C.D.NASCIMENTO, BEATRIZ AMÉLIA DE OLIVEIRA e JANETE MARIA DE OLIVEIRA, e, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, a escala de plantão complementar da GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER, referente aos meses de abril, maio e junho de 2007.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 20 de abril de 2007.

JOSÉ LINDOMAR COSTA

Delegado de Polícia

Diretor Geral

ESCALA DE PLANTÃO

Unidade:, GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER - horário 07:00 as 07:00 horas

PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
MARICELMA REGINA M. BUENO	16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
RONICE FRIEDRICH DE MORAES	17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28

DOMINGAS C. DIAS DE OLIVEIRA	18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
ENEDIL A. DA C.D.NASCIMENTO	19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
BEATRIZ AMÉLIA DE OLIVEIRA	16,20,24,28	02,06,10 FÉRIAS	FÉRIAS
JANETE MARIA DE OLIVEIRA	L.PRÊMIO	L.PRÊMIO-14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 145/GS/SEDUC/MT/2007**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 75, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004, e:

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar primeira vez por igual período os efeitos da Portaria nº 042/2007/GS/SECUC/MT, publicada no Diário Oficial de 15-2-2007, 12-2-2007, página 12, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes do Processo nº 70.107/2005, a partir de 13-2-2007.

Art. 2º - Substituir o membro da comissão processante a servidora efetiva Ana Maria Tessele Dutra, pela servidora efetiva Leonor Borges Leal, matrícula nº 70120013, lotada na Assessoria Jurídica/SEDUC.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2007.

Luiz Antonio Pagot
Secretario de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 99

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o "Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor" CNP/JMF 03.231.490/0001-25, no município de Cáceres/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 2931
Elemento de Despesa: 3390.30 / 4490.52 / 3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 333.401,44 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2007

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o "Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor" CNP/JMF 03.118.597/0001-61, no município de Alta Floresta/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 2931
Elemento de Despesa: 3390.30 / 4490.52 / 3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 17.150,44 (dezesete mil cento e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2007

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o "Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor" CNP/JMF 03.158.670/0001-29, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 2931
Elemento de Despesa: 3390.30 / 4490.52 / 3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 68.503,60 (sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos).

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2007

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o "Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor" CNP/JMF 03.264.299/0001-80, no município de Sinop/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 2931
Elemento de Despesa: 3390.30 / 4490.52 / 3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 21.700,73 (vinte e um mil e setecentos reais e setenta e três centavos).

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2007

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o "Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor" CNP/JMF 03.225.520/0001-90, no município de São Felix do Araguaia/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 2931
Elemento de Despesa: 3390.30 / 4490.52 / 3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 14.225,24 (quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2007

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o "Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor" CNP/JMF 02.990.725/0001-08, no município de Diamantino/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 2931
Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 22.025,76 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2007

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o "Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor" CNP/JMF 03.476.683/0001-46, no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 2931
Elemento de Despesa: 3390.30 / 3390.39 / 4490.52

Fonte: 120

VALOR: R\$ 13.912,79 (treze mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 102

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 290/05

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "Querência" CNP/JMF . 37.465.002/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira – da Dotação do Termo de Convênio Nº. 290/05, Ampliação da EE " 19 de Dezembro " do Município de Querência que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a Cláusula Terceira – do Valor, que passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ R\$ 807.574,47 (oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 130.262,57 (cento e trinta mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) passando para o montante de R\$ 937.837,04 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

Fica Alterada a Subcláusula Primeira que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3638-0400

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 103

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 045/2007

CONVÊNIO: Reforma e Ampliação

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "CAMPO VERDE" CNP/JMF 24.950.495/0001-88.

OBJETO: Execução de Reforma e Ampliação da Escola Estadual "ALICE BARBOSA PACHECO".

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0500
Elemento de Despesa: 4490-51

Fonte: 120

VALOR: R\$ 278.031,70 (duzentos e setenta e oito mil, trinta e um reais e setenta centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 19/04/2008.

Data de Assinatura: 19/03/2007

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**2º Termo Aditivo ao Contrato 031/2005**

Origem: Dispensa de Licitação nº. 011/2005.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Contratada: FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

Objeto: Aditar a Cláusula Sexta – Da Vigência, por mais 04 (quatro) meses

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, com início em 26/04/07 e seu término em 25/08/07.

Fundamento Legal: art. 57, §1º c/ § 2º e art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá, 18 de Abril de 2007.

OBS: Republica - se por ter saído incorreto.


LUIS ANTONIO PAGOT
Secretario de Estado de Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 67/07/GS/SEDUC/MT, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR**, a servidora **ROSILDA RIBEIRO DAS NEVES**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº 883410028, portadora do CPF nº 514.063.491.00, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 35230/07, no qual figura como indiciada, e consubstanciado no Art.78 § 1º, da LC 207/04, será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação.

Os processos acima indicados encontram-se à disposição de Vossa Senhoria, para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica Vossa Senhoria **intimada** a comparecer no dia 10 de maio às 8:h30, para interrogatório, perante esta comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei.

Fica ciente também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº 207/04. Podendo ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº 207/04, e, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo.

Arlete Maria Luiz da Costa
Presidente da Comissão

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 17101

Exercício: 2006

				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESUL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESUL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		16.085.957,18	21.653.759,09	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		9.773.428,42	18.052.337,87
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
Receita Tributária				Despesas de Custeio	2.700.369,00		
Receita de Contribuições				Outras despesas correntes	6.890.684,08		
Receita Patrimonial				Despesas empenhadas	182.375,34		
Receita Agropecuária				DESPESAS DE CAPITAL		8.278.909,45	
Receita Industrial				Investimentos	7.563.167,39		
Receita de Serviços				Despesas empenhadas	715.742,06		
Transferências Correntes							
Cotas Tesouro Estadual	2.904.544,84						
Outras Receitas Correntes	13.146.103,86						
Receita Convênio	35.308,48						
RECEITAS DE CAPITAL		5.567.801,91					
Transferências de Capital	5.450.637,00						
Receita de capital	117.164,91						
INTERFERENCIAS ATIVAS		2.205.699,78	2.205.699,78	INTERFERENCIAS PASSIVAS		2.205.699,78	2.205.699,78
Cotas de Receitas Recebidas	2.205.699,78			Cotas de Desp. concedidas	2.205.699,78		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		260.341,50	260.341,50	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		117.164,91	117.164,91
Aquisição de Bens Móveis	74.757,02			Cobrança da Dívida Ativa			
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	0,00			Alienação de Bens Móveis			
Material de Consumo	185.584,48			Alienação de Bens Imóveis	117.164,91		
INDEEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		403.181,70	403.181,70	INDEP. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		204.234,57	204.234,57
Incorporações de Bens (doações etc)	84.361,20			Cancelamento da Dívida Ativa			
Cancelamento de Dívidas Passivas	201.655,59			Desincorporação Bens Móveis	15.632,92		
Outras Var. Ind. Exec. Orç. Ativa	117.164,91			Fornecimento para consumo	188.601,65		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			24.522.982,07	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		3.943.544,94	20.579.437,13
RESULTADO PATRIMONIAL				RESULTADO PATRIMONIAL		3.943.544,94	3.943.544,94
Déficit Verificado				Superávit Verificado	3.943.544,94		
TOTAL	24.522.982,07	24.522.982,07	24.522.982,07	TOTAL	24.522.982,07	24.522.982,07	24.522.982,07

Elis Regina Rodrigues Moreira
Elis Regina Rodrigues Moreira
 CRC/MT 008630/0-2

Edio Benedito de Arruda
Edio Benedito de Arruda
 Coordenador Financeiro - SICME
 CRC/MT 005783/07

Marcio Luiz de Mesquita
MARCIO LUIZ DE MESQUITA
 Secretário Adjunto de Gestão Adm. e Financeira

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 091/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Rogério Peres Bandeira, pela servidora Ângela Maria Sales Silva Costa, para analisar e emitir pareceres das prestações de contas, parciais e finais dos convênios celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense, designado pela Portaria nº 065/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2007 (página 28).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 12/04/2007, página 33

Portaria nº 096/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do Programa de Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, na forma do anexo que integra a presente Portaria, em parcelas mensais, referente ao 2º TRIMESTRE/2007 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA COMPETÊNCIA: 2º TRIMESTRE/2007

Nº	MUNICÍPIOS POR ESCRITÓRIO REGIONAL	POP.	VALOR (R\$)	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	14.847	4.268,52	1317-X	14809-1
2	CANARANA	18.733	5.385,75	1319-6	14967-5
3	COCALINHO	5.397	1.551,63	1317-X	14739-7
4	GAÚCHA DO NORTE	5.463	1.570,62	1319-6	14973-X
5	NOVA NAZARÉ	1.991		1317-X	14808-3
6	QUERÊNCIA	9.950	2.860,62	3942-X	7893-X
7	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	7.632	2.194,20	1319-6	14971-3
ERS - ÁGUA BOA	64.013	18.403,74	-	-	-
8	ALTA FLORESTA	47.236	13.580,34	1177-0	25350-2
9	APIACÁS	6.378	1.833,69	4099-1	58049-X
10	CARLINDA	9.558	2.747,94	1177-0	10489-2
11	NOVA BANDEIRANTES	9.368	2.693,31	1177-0	25367-7
12	NOVA MONTE VERDE	8.570	2.463,87	4099-1	9812-4
13	PARANAÍTA	9.034	2.597,28	1177-0	25365-0
ERS - ALTÁ FLORESTA	90.144	25.916,43	-	-	-
14	ACORIZAL	6.137	1.764,39	01216-5	58040-6
15	BARÃO DE MELGAÇO	6.318	1.816,44	1216-5	105008-7
16	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.607	5.062,02	1772-8	14690-0
17	CUIABÁ	533.801	153.467,79	3834-2	60640-5
18	JANGADA	8.326	2.393,73	0667-X	58042-2
19	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	13.175	3.787,80	2764-2	40910-3
20	NOVA BRASILÂNDIA	4.787	1.376,25	1772-8	58043-0
21	PLANALTO DA SERRA	2.954		1772-8	13614-X
22	POCONÉ	31.348	9.012,54	0662-9	14451-7
23	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	15.471	4.447,92	3943-8	7851-4
24	VÁRZEA GRANDE	248.725	71.508,45	2764-2	40811-5
ERS - BAIXADA CUIABANA	888.649	255.486,60	-	-	-
25	ARAGUAIANA	3.451		0571-1	33037-X
26	BARRA DO GARÇAS	56.125	16.135,95	0571-1	32825-1
27	CAMPINÁPOLIS	12.796	3.678,84	3035-X	58040-6
28	GENERAL CARNEIRO	4.377	1.258,38	0571-X	58046-5
29	NOVA XAVANTINA	17.408	5.004,81	1322-6	12028-6
30	NOVO SÃO JOAQUIM	8.735	2.511,30	0571-1	29644-9
31	PONTAL DO ARAGUAIA	4.417	1.269,90	0571-1	58042-2
32	PONTE BRANCA	1.955		1158-4	58044-9
33	RIBEIRÃOZINHO	2.323		1158-4	5803-3
34	TORIXORÉU	4.286	1.232,22	1158-4	9629-6
ERS - BARRA DO GARÇAS	115.873	33.313,47	-	-	-
35	ARAPUTANGA	14.374	4.132,53	2939-4	13679-4
36	CÁCERES	89.055	25.603,32	0184-8	30829-3
37	CURVELÂNDIA	4.902	1.409,34	0184-8	30820-X

38	GLÓRIA D'OESTE	2.668		1320-X	15584-5
39	INDIAVAL	2.077	597,15	2939-4	13780-4
40	LAMBARI D'OESTE	3.704	1.064,91	2536-4	12231-9
41	MIRASSOL D'OESTE	22.644	6.510,15	1320-X	15569-1
42	PORTO ESPERIDIÃO	10.877	3.127,14	1320-X	15591-8
43	RESERVA DO CABAÇAL	1.791		2939-4	13675-1
44	RIO BRANCO	4.688	1.347,81	2536-4	12229-7
45	SALTO DO CÉU	3.081		2536-4	1010-3
46	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18.239	5.243,70	2505-4	13293-4
ERS - CÁCERES	178.100	51.203,79	-	-	-
47	ALTO PARAGUAI	6.147	1.767,27	4104-1	7271-0
48	DIAMANTINO	20.198	5.806,92	0787-0	13702-2
49	NOBRES	15.531	4.465,17	2342-6	9991-0
50	NORTELÂNDIA	5.476	1.574,34	1318-8	11687-4
51	NOVA MARINGÁ	4.151	1.193,40	4101-7	6515-3
52	ROSÁRIO OESTE	17.833	5.127,00	0667-X	10854-5
53	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	14.178	4.076,19	3628-5	6224-3
ERS - DIAMANTINO	83.514	24.010,29	-	-	-
54	JUARA	35.341	10.160,55	2836-3	11333-6
55	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.039		1116-9	8334-8
56	PORTO DOS GAÚCHOS	6.422	1.846,32	1116-9	8303-8
57	TABAPORÁ	16.054	4.615,53	4102-5	7436-5
ERS - JUARA	60.856	17.496,12	-	-	-
58	ARIPUANÁ	18.568	5.338,29	1471-0	14549-1
59	BRASNORTE	12.057	3.466,38	3945-4	5892-0
60	CASTANHEIRA	7.057	2.028,90	2226-8	17677-X
61	COLNIZA	13.563	3.899,37	1471-0	14606-4
62	COTRIGUAÇU	12.694	3.649,53	2226-8	17523-4
63	JUÍNA	39.298	11.298,18	2226-8	10366-7
64	JURUENA	6.216	1.787,10	02226-8	17480-7
ERS - JUÍNA	109.453	31.467,75	-	-	-
65	COLIDER	26.940	7.745,25	1779-5	20620-2
66	GUARANTÁ DO NORTE	32.941	9.470,55	1589-X	16704-5
67	ITAÚBA	6.383	1.835,10	4137-8	6097-6
68	MARCELÂNDIA	17.995	5.173,56	1779-5	20541-9
69	MATUPÁ	11.960	3.438,51	3931-4	100277
70	NOVA CANAÃ DO NORTE	11.092	3.188,94	1779-5	9893-0
71	NOVA GUARITA	5.514	1.585,29	3863-6	10689-0
72	NOVA SANTA HELENA	3.602	1.035,57	1779-5	20543-5
73	NOVO MUNDO	6.278	1.804,92	1589-X	16707-X
74	PEIXOTO DE AZEVEDO	19.225	5.527,20	3931-4	8558-8
75	TERRA NOVA DO NORTE	11.848	3.406,29	3863-6	10578-3
ERS - PEIXOTO DE AZEVEDO	153.778	44.211,18	-	-	-
76	CAMPOS DE JÚLIO	4.052	1.164,96	04111-4	7062-9
77	COMODORO	18.857	5.421,39	1272-6	3405-3
78	CONQUISTA D'OESTE	2.892		2480-5	18589-2
79	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.627	1.042,77	2939-4	13765-0
80	JAUURU	12.799	3.679,71	2480-5	19811-0
81	NOVA LACERDA	4.673	1.343,49	1272-6	15321-4
82	PONTES E LACERDA	41.632	11.969,19	2480-5	7143-9
83	RONDOLÂNDIA	4.166	1.197,72	951-2	28596-X
84	VALE DE SÃO DOMINGOS	3.280		2480-5	22839-7
85	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	14.531	4.177,65	1095-2	8329-1
ERS - PONTES E LACERDA	110.509	31.771,32	-	-	-
86	CANABRAVA DO NORTE	6.298	1.810,68	3989-6	17093-3
87	CONFRESA	26.958	7.750,44	3989-6	17092-5
88	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.335	2.683,80	3989-6	17160-3
89	SANTA CRUZ DO XINGU	1.412		1843-0	17433-5
90	SANTA TEREZINHA	6.683	1.921,35	1843-0	17396-7
91	SÃO JOSÉ DO XINGU	6.680	1.920,51	1135-5	58042-2
92	VILA RICA	19.418	5.582,67	1843-0	17429-7
ERS - PORTO ALEGRE DO NORTE	76.784	22.075,41	-	-	-
93	ALTO ARAGUAIA	11.812	3.395,94	0512-6	3140652-1
94	ALTO GARÇAS	8.345	2.399,19	2927-0	7643-0
95	ALTO TAQUARI	5.395	1.551,06	4515-2	5529-8
96	ARAGUAINHÁ	1.305		0512-6	3140648-3
97	CAMPO VERDE	24.267	6.976,77	3037-6	16230-2
98	DOM AQUINO	8.202	2.358,09	2029-X	8955-9
99	GUIRATINGA	11.322	3.255,09	0247-X	9717-0
100	ITUIQUIRA	9.950	2.860,62	2186-5	12994-1
101	JACIARA	26.929	7.742,10	0854-0	14238-7
102	JUSCIMEIRA	12.760	3.668,49	2230-6	58041-4
103	PARANATINGA	15.754	4.529,28	2403-1	18034-3
104	PEDRA PRETA	15.108	4.343,55	2423-6	14865-2
105	POXORÉO	17.619	5.065,47	0553-3	10999-1
106	PRIMAVERA DO LESTE	56.981	16.382,04	3290-5	10629-1
107	RONDONÓPOLIS	166.828	47.963,04	0551-7	34191-6
108	SANTO ANTONIO DO LESTE	2.166		4138-6	8068-3
109	SÃO JOSÉ DO POVO	3.124		0551-7	34427-3
110	SÃO PEDRO DA CIPA	3.620	1.040,76	0854-0	14283-2
111	TESOURO	2.239		0247-X	9738-1

ERS - RONDONÓPOLIS	403.726	116.071,26	-	-
112 ALTO BOA VISTA	4.359	1.253,22	1135-5	1531-8
113 BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.554	1.309,29	1135-5	11734-X
114 LUCIARA	2.122	610,08	1135-5	14990-X
115 NOVO SANTO ANTONIO	1.173	337,23	1135-5	15012-6
116 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	9.259	2.661,96	1135-5	1432-X
117 SERRA NOVA DOURADA	1.295	372,30	1135-5	14979-9
ERS - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	22.762	6.544,08	-	-
118 CLÁUDIA	11.727	3.371,52	1180-X	34379-X
119 FELIZ NATAL	9.133	2.625,75	1180-0	34372-2
120 IPIRANGA DO NORTE	2.530	727,38	4009-6	9219-3
121 ITANHANGÁ	4.195	1.206,06	4009-6	8680-0
122 LUCAS DO RIO VERDE	27.221	7.826,04	3196-8	14206-9
123 NOVA MUTUM	18.328	5.269,29	3228-X	16238-8
124 NOVA UBIATÁ	7.432	2.136,69	4112-2	7151-X
125 SANTA CARMEM	4.291	1.233,66	1180-0	34358-7
126 SANTA RITA DO TRIVELATO	1688	485,31	3228-X	16272-8
127 SINOP	99.121	28.497,30	1180-0	34197-5
128 SORRISO	48.325	13.893,45	1492-3	25479-7
129 TAPURAH	7.486	2.152,23	4009-6	9399-8
130 UNIÃO DO SUL	5.581	1.604,55	1180-0	34364-1
131 VERA	11.126	3.198,72	1180-0	58051-1
ERS - SINOP	258.184	74.227,95	-	-
132 AREANÓPOLIS	10.389	2.986,83	1318-8	11785-4
133 BARRA DO BUGRES	31.923	9.177,87	0832-X	25049-X
134 CAMPO NOVO DO PARECIS	25.203	7.245,87	3036-8	16725-8
135 DENISE	9.182	2.639,82	3669-2	8653-3
136 NOVA MARILÂNDIA	2.845	817,95	1318-8	11678-5
137 NOVA OLÍMPIA	18.744	5.388,90	3644-7	23381-1
138 PORTO ESTRELA	4.186	1.203,48	0832-X	25833-4
139 SANTO AFONSO	2.271	652,92	1318-8	11799-4
140 SAPEZAL	11.926	3.428,73	1590-3	14534-3
141 TANGARÁ DA SERRA	70.258	20.199,18	1321-8	30552-9
ERS - TANGARÁ DA SERRA	186.927	53.741,55	-	-
TOTAL - MATO GROSSO		805.940,94		

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº011/2007

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:
 - "J. DE BARROS", inscrita sob o NIRE: 5110008464-0, na data de: 27/09/2002, estabelecida na Rua Curitiba, s/n. JUCIMEIRA-MT.
- II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.


RUYSER BARBOSA
 Presidente do JUCEMAT

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2007.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CREDENCIAMENTO N° 007/07

Cuiabá, 19 de abril de 2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Credenciar o Médico Veterinário, baixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE 030) no município de SINOP/MT.

CARLOS ALEXANDRE BANDEIRA SANTO	Credenciamento n° 003/07
---------------------------------	--------------------------

II – Esta portaria tem validade por 01 (hum) ano

a partir da data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se
MÉD.VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

PORTARIA CREDENCIAMENTO N° 008/07

Cuiabá, 19 de abril de 2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Efetuar o Descredenciamento da Médica Veterinária, baixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE/MT) no município de Jaciara.

JULIANA DE SOUZA FERREIRA	Credenciamento N° 012/06
---------------------------	--------------------------

II – Esta portaria tem validade por 01 (hum)

ano a partir da data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se
MÉD.VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

Extrato 001/07

Retifica o Edital n.º 001/2007, publicado Diário Oficial de 03/04/2007, que dispõe sobre a teste seletivo para contrato temporário- item: data da entrevista e análise curricular.

1- A data da entrevista e análise curricular referente ao edital n° 001/07 ocorrer-se-á no período de 02 a 05/05/07.

Cuiabá, 19 de abril de 2007.

DECIO COUTINHO
 Presidente

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº. 153/2007/GP/DETRAN-MT

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, por seu Presidente, o no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I. Arquivar os autos da Sindicância Administrativa nº. 111/2006/GP/DETRAN – MT, instaurada em desfavor da DESPACHANTE DARLEI (código – 430) acolhendo a conclusão da comissão sindicante a qual inferiu que com descredenciamento realizado pela portaria nº. 74/2007/GP DETRAN/MT do referido despachante, este perdeu o vínculo administrativo e conseqüentemente a

extinção da punibilidade.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 04 de Abril de 2007.


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

Portaria nº. 154/2007/GP/DETRAN-MT

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I. Aplicar a penalidade de Cassação do Credenciamento ao Despachante São Francisco, credenciado junto ao DETRAN-MT sob o nº. 041, firma Elias Francisco da Silva, CNPJ nº

14.970.164/0001-56, por infringir a alínea "a", artigo 11, da Lei Estadual nº. 6.076/92.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 04 de Abril de 2007.


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 015/2007/SAD, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93**, realizado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação de natureza continuada, para atender a Secretaria de Estado de Administração.

Cuiabá, 19 de abril de 2007


GERALDO APARECIDO DE VITTA JUNIOR
 Presidente do Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007/FAPEMAT****CRENCIAMENTO:** das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 07 de maio de 2007.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h (quinze horas) do dia 07 de maio de 2007.**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Aquisição de materiais de consumo, sendo: adubo, inseticidas, herbicidas e fungicidas para atender a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:-** www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de abril de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007/SEJUSP, realizado no dia 19/04/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	ÚNICO	31.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 31.000,00

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2007.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃESDiretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/FESP/SEJUSP
Ordenador de Despesas

* Republique-se por ter saído data incorreta.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007/CPL /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007/SEJUSP, realizado no dia 20.04.2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR ADJUDICADO
1. LAICE DA SILVA PEREIRA	ÚNICO	28.200,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		28.200,00

Cuiabá-MT, 20 de Abril 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃESDiretor Executivo do Fundo de Segurança Pública/FESP/SEJUSP
Ordenador de Despesas**SEJUSP/MT****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/007****OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo (Suprimentos de Informática – Tonner e Cartuchos de tinta), destinados a SEJUSP (PM, PJC, GEFRON, CIOPAer E GMPA), conforme especificações em Edital.**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** 07/05/2007 às 09:00 h (horário Local)**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 02.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 – Fax: (0xx) 65-3613-5527**PREGOEIRO (A):** Maria José Garcia Joaquim**ORDENADOR DE DESPESAS:** Maurício Souza Magalhães0**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****COORDENADORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2007 – SEDUC/MT****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos específicos para compor a oficina pedagógica/panificação da Escola Estadual Raio de Sol, para atendimento de alunos com necessidades especiais e deficiências múltiplas, nos termos do Convênio Federal n.º 866006/2006/FNDE/MEC.**CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 03 de maio de 2007 as 09h00min.**INÍCIO DA SESSÃO:** ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de maio de 2007, a partir das 09h00min.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6304**PREGOEIRA OFICIAL:** **IVANY ANTUNES DOS REIS**E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** **Luiz Antônio Pagot**

Cuiabá, 17 de Abril de 2007.

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007 - SEDUC/MT****PROCESSO N.º 766665/2007****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e materiais específicos para atender ao Centro Estadual de atendimento ao Deficiente auditivo – Prof.ª Arlete Pereira Migueletti – CEADA, nos termos do Convênio Federal n.º 816086/06/FNDE/MEC/ SEDUC.**CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 03 de Maio de 2007 às 14:30 horas.**INÍCIO DA SESSÃO:** ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de Maio de 2007, a partir das 14:30 min.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de Pregão Nº. 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6311**PREGOEIRA OFICIAL:** **IVANY ANTUNES DOS REIS**E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** **LUIZ ANTÔNIO PAGOT**

Cuiabá, 18 de Abril de 2007.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO HORÁRIO DE**ABERTURA**

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2006
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso **Sr. AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **557.041.159.34**, RG nº **4.036.031.0** SSP/PR, e de outro lado a empresa **KW INDÚSTRIA NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **56.913.627/0001-98**, com sede a **AUGUSTO BARASSA, Nº 1.211 E 1.241, bairro JD. JULIANA/AMARO/SP**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **MÁRIO SÉRGIO DE CAMPOS LEME**, portador do RG nº **11.671.082** e CPF nº **968.383.538-49**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº **020/2006**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 06/10/06 e a respectiva homologação conforme fls. 948, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Protocolo nº 94458/2007 e Parecer Jurídico nº 012/AJL/SES/2007, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 001/06, do Pregão Presencial nº 020/06, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
01	APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS	UND	KW	6	2.650,00
02	APARELHO DE ULTRA SOM	UND	KW	6	833,00
03	A P A R E L H O INTERFERENCIAL	UND	KW	6	1.875,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 10 de abril de 2007.

AUGUSTINHO MORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDEMÁRIO SÉRGIO DE CAMPOS LEME
KW INDÚSTRIA NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA-EPP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2006

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2006 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, localizada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso **Sr. AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **557.041.159.34**, RG nº **4.036.031.0** SSP/PR, e de outro lado a empresa **L.M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **56.851.199/0001-16**, com sede na rua **FLORIANO PEIXOTO, Nº 446/BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **CLAUSI APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº **481.891** SSP/MT e CPF nº **346.229.931-04**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº **020/2006**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do dia 06/10/06 e a respectiva homologação conforme fls. 948, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo dos itens registrados, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.217/06, em conformidade com as disposições a seguir.

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Protocolo nº 94370/2007 e Parecer Jurídico nº 015/AJL/SES/2007, este instrumento tem por escopo alterar o quantitativo da Ata de Registro de Preço nº 003/06, do Pregão Presencial nº 020/06, resultando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item, de acordo com o que prescreve o art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e art.86, § 2º do Decreto Estadual nº 7.217/06, senão vejamos:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
08	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL	UND	ART PRISCE	6	106,00
16	MACA PARA REMOÇÃO DE PACIENTE	UND	MARIMAR	6	170,00
18	ESTETOSCÓPIO DUOSOM ADULTO E INFANTIL	UND	BIC	6	21,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de 21 de junho de 2007, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá – MT, 18 de abril de 2007.

AUGUSTINHO MORO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDECLAUSI APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2007

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 019/AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 68 a 84, fundamentado no **artigo 25, caput, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 17 a 23 e 36 a 66.

PROCESSO N. 0.322.344-4

OBJETO: Aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual.
INTERESSADO: **VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA.**

VALOR: **R\$ 60.996,00** (Sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais).

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifica a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25, caput, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 17/04/2007, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS SENDO: ULTRASSOM E APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, PARA ATENDER O CEPOE**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	01	02	R\$ 1.000,00
	02	08	R\$ 3.250,00

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2007.

Carlos José de Campos
Coordenador de Licitação e Aquisição/ PregoeiroLuiz Alexandre Galdino de Medeiros
Gerente de Licitação/Pregoeiro

CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 008 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007/SES/MT
CRENCIAMENTO: A partir das 09:00 até às 09:30h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07 de maio de 2007, às 09:30 hs.
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: Aquisição de material permanente, sendo: Cadeira giratória, Mesa tipo Escrivãzinha, Mesa com Gaveta, Mesa para Impressora e Mesa Auxiliar, para atender a unidade do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410(fone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 03, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiguaguá – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 20 de Abril de 2007

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Coordenador de Licitação e Aquisição/ PregoeiroLUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
Gerente de Licitação/Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 152/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 514/2006-PGJ, aditada pela Portaria nº 102/2007-PGJ, cuja comissão é presidida pelo Promotor de Justiça, Dr. Luiz Gustavo Mendes de Maio, e secretariada pelos servidores Patrícia Almeida Andreato e Anderson José Fabiam.

Publique-se.

Cuiabá, 19 de abril de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 063/2007-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 069/2006-DG que concedeu ao servidor **MIGUEL LEITE DA COSTA**, Auxiliar de Agente Administrativo, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2004/2005 a partir do dia 22.01.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 28.01.2007**, conforme Processo nº 006498-01/2006.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora Geral

PORTARIA Nº 064/2007-DG

A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA CRISTINA LIMA CUNHA**, Agente Administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2005/2006,

concedidos pela Portaria nº 036/2006-DG e suspensos pela CI nº 002/2006-SGMP de 01.11.2006, para serem gozados a partir do dia 20.04.2007, conforme CI nº 009/2007-SGMP de 16.04.2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora Geral

PORTARIA Nº 065/2007-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WEBER QUIRINO DE ANDRADE**, Oficial de Gabinete, 08 (oito) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais em 16, 29.09.2006; Primeiro e Segundo Turnos das Eleições de 2006, respectivamente, para serem gozados com **efeitos retroativos aos dias 08 a 11.01.2007; 12, 15, 16 e 17.01.2007**, conforme Processo nº 000521-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 005/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Unibanco Aig Seguros S.A.. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contração de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos para a frota do Ministério Público, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 003/2007 e seus Anexos. **VALOR GLOBAL:** 73.586,08 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos). **RECURSO:** Projeto/Atividade - 2007.9900. Elementos de Despesa - 3.3.90.39.00; Fonte - 100. **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da decisão da Comissão de Licitação que julgou a contratada como vencedora do certame. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 09 de abril de 2007. **ASSINAM:** **Paulo Roberto Jorge do Prado** – Procurador-Geral de Justiça e **Suzana Ferreira** - Representante Legal da Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PROVIMENTO N. 01/2007-CGPGE/MT**

Disciplina o processo de análise da licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Procurador **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a concessão das licenças por motivo de doença em pessoa da família a que alude o artigo 63, III, da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar eficácia ao artigo 105, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 4, de 15 de outubro de 1990, com aplicação supletiva aos Procuradores do Estado determinada pelo artigo 123, da Lei Complementar n. 111, de 2002;

CONSIDERANDO, também, que o direito à licença por motivo de doença em pessoa da família não se aperfeiçoa com a simples entrega do laudo da perícia médica;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de uniformizar a aplicação de tais regras à concessão da referida licença como meio, inclusive, de garantir o direito do Procurador do Estado e o da própria Administração, conferir segurança ao procedimento e evitar ilegalidades,

RESOLVE:

Art. 1º A licença por motivo de doença em pessoa da família deverá ser dirigida ao Procurador-Geral do Estado, em requerimento que conterá, além da demonstração fundamentada e objetiva da indispensabilidade da assistência direta do servidor e de que esta não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, os seguintes documentos:

I – que comprovem a indispensabilidade da assistência direta do servidor e a impossibilidade de ser prestada concomitantemente com o exercício do cargo;

II – o atestado médico.

Parágrafo único O requerimento previsto neste artigo é condição para a obtenção da Guia para Perícia Médica (GPM).

Art. 2º - O laudo da perícia médica oficial, cuja juntada incumbirá ao próprio interessado providenciar após 24 (vinte e quatro) horas, contadas da sua confecção pela Divisão de Perícias Médicas da Secretaria de Estado de Administração, é essencial ao deferimento do pedido, na forma do art. 35, do Decreto 5.263, de 14 de outubro de 2002.

Art. 3º Caso repute insuficiente a justificativa e os documentos apresentados, o Procurador-Geral do Estado designará, na ausência de assistente social, comissão composta por Procurador do Estado, para promover o estudo social a que se refere o § 1º do art. 105, da Lei Complementar, devendo ser lavrado relatório circunstanciado que deverá indicar a ocorrência da indispensabilidade da assistência

direta do servidor e a incompatibilidade da referida assistência com o exercício do cargo.

Art. 4º – A licença por motivo de doença em pessoa da família não se efetiva com a simples apresentação do laudo da perícia médica, sendo imprescindível, em todos os casos, a comprovação da justificativa social da medida.

Art. 5º - Incumbe, ao interessado, apresentar os documentos que fundamentam o pedido.

Art. 6º – A prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família será sempre justificada e consoante as regras previstas neste Provimento.

Art. 7º – A licença poderá retroagir por 5 (cinco) dias contados da data da expedição da Guia para Perícia Médica (GPM), sendo computado como falta o período anterior eventualmente injustificado, nos termos do art. 40, do Decreto 5.263, de 2002.

Dê-se ciência ao Procurador-Geral do Estado e aos Subprocuradores-Gerais. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 23 de abril de 2007.

Procurador NELSON PEREIRA DOS SANTOS

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 016/PGE/2007.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Eliane das Graças Nascimento** para responder pela Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado a partir de 27-12-2006.

CUMPRA – SE, REGISTRE – SE e PUBLIQUE – SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 20 de abril de 2007

João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 002/2007/Defensoria Pública

CREDCIAMENTO: das 09h00m às 09h30m do dia 05 de Maio de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h30m do dia 04 de maio de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de 02 (duas) copeiras, para trabalhar em regime de 40 (quarenta) horas semanais (08 horas diárias), sendo 1 (uma) para o Núcleo da Defensoria Pública em Várzea Grande/MT, e 1(uma) para a Procuradoria da Defensoria Pública, incluso todos os impostos e obrigações legais, de acordo com a descrição dos serviços apresentados no Edital e seus Anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.defensoriapublica.mt.gov.brwww.sad.mt.gov.br (website Licitações)

Telefone: (65) 3613-3409 ou 3613-3408 / Fax: (65) 3613-3402

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua T, s/nº, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões nº 002 da Secretaria de Estado de Administração, situada na Avenida Transversal I - Bloco C3 - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2007.

Cloaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Subdefensor Público-Geral do Estado

Ordenador de Despesas

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2007
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portaria nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade PREGÃO Nº 09/2007 no dia 07 de maio de 2007 às 08horas:30min - Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda - C.P.A/Cuiabá-MT, (antigo Fórum Criminal).

Objeto: **Contratação da pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de decoração para atender as necessidades do Tribunal de Justiça de Mato Grosso para o exercício de 2007.**

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser feita pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 20 de abril de 2007.

Pregoeiro (a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2007
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial,

nomeado(a) pela Portaria nº 341/2006/SA de 31/05/2006, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade PREGÃO Nº 10/2007 no dia 07 de maio de 2007 às 13horas:30min - Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda - C.P.A/Cuiabá-MT, (antigo Fórum Criminal).

Objeto: **Contratação da pessoa jurídica para fornecimento de Coffe Break, Almoço Executivo, Café da Manhã, Pizza, Coquetel, Salgados e Brunch para Eventos, Sessões de Julgamento, Reuniões, Treinamentos promovidos pelo Tribunal de Justiça, por um período de 01 (um) ano** Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser feita pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 20 de abril de 2007.

Pregoeiro (a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, autorizar a prorrogação de mais 30 (tinta) dias de seguro para 52 (cinquenta e dois) veículos da frota do Poder Judiciário, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, no valor de 14.984,70 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 687, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária
Aprova o Balancete Financeiro referente ao mês de outubro de 2006.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balancete Financeiro do Tribunal de Contas referente ao mês de outubro de 2006.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Original assinado:

Deputado Sérgio Ricardo - Presidente

Deputado Riva - 1º Secretário

Deputado Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 688, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária
Aprova o Balancete Financeiro referente ao mês de novembro de 2006.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balancete Financeiro do Tribunal de Contas referente ao mês de novembro de 2006.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Original assinado:

Deputado Sérgio Ricardo - Presidente

Deputado Riva - 1º Secretário

Deputado Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 689, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária
Aprova o Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro de 2006.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balancete Financeiro do Tribunal de Contas referente ao mês de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Original assinado:

Deputado Sérgio Ricardo - Presidente

Deputado Riva - 1º Secretário

Deputado Walter Rabello - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 069/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **FELIX ALBERTO CIEKALSKI**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 4, para responder pelo cargo, em comissão, de Gerente de Legislação e Normas, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Marco Aurélio Queiroz de Souza, em gozo de férias, no período de 18.04 a 16.05.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 080/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMER ALEXANDRE WAGNER SILVÉRIO para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Apoio Humano, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Jacyane Gomes Carneiro Junqueira, em gozo de férias, no período de 17.04 a 31.05.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 068/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.535, de 01.08.06 – LDO/2007, torna pública tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

DEMONSTRATIVO DE CARGOS EFETIVOS

Cargos	Dezembro/2005					Dezembro/2006					Subsídio / Remuneração
	Existentes	Ocupados	Vagos	Servidores Estáveis	Servidores Não Estáveis	Existentes	Ocupados	Vagos	Servidores Estáveis	Servidores Não Estáveis	
Auditor Público Externo	120	68	52	68	-	120	88	32	68	20	Anexo I
Técnico Instrutivo e de Controle	180	202	(22)	202	-	180	201	(21)	201	-	Anexo III
Técnico em Gestão	60	-	60	-	-	60	-	60	-	-	Anexo III
Assistente de Plenário	15	15	-	15	-	15	15	-	15	-	Anexo III
Taquigrafo	08	05	03	05	-	08	05	03	05	-	Anexo III
Assessor Jurídico	01	01	em extinção	01	-	01	01	em extinção	01	-	Anexo VIII
Auxiliar de Controle Externo	19	19	em extinção	19	-	19	19	em extinção	19	-	Anexo II
Agente de Telecomunicação	04	04	em extinção	04	-	04	04	em extinção	04	-	Anexo IV
Agente de Eletricidade	01	01	em extinção	01	-	01	01	em extinção	01	-	Anexo IV
Agente de Saúde	07	07	em extinção	07	-	07	07	em extinção	07	-	Anexo IV
Auxiliar de Enfermagem	01	01	em extinção	01	-	01	01	em extinção	01	-	Anexo IV
Mensageiro	05	05	em extinção	05	-	05	05	em extinção	05	-	Anexo V
Motorista	10	10	em extinção	10	-	09	09	em extinção	09	-	Anexo V
Agente de Portaria	03	03	em extinção	03	-	03	03	em extinção	03	-	Anexo V
Agente de Segurança	01	01	em extinção	01	-	01	01	em extinção	01	-	Anexo V
Agente de Limpeza	16	16	em extinção	16	-	16	16	em extinção	16	-	Anexo VI
Copeira	01	01	em extinção	01	-	01	01	em extinção	01	-	Anexo VI

DEMONSTRATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS

Cargos	Nível	Dezembro/2005			Dezembro/2006			Subsídio
		Existentes	Ocupados	Vagos	Existentes	Ocupados	Vagos	
Chefe de Gabinete da Presidência	TCDGA-1	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Secretário Especial de Articulação Institucional	TCDGA-1	-	-	-	01	01	-	Anexo VIII
Secretário de Gestão	TCDGA-1	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Secretário Geral da Secretaria do Tribunal Pleno	TCDGA-1	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva	TCDGA-1	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Coordenador Geral da UEL do PROMOEIX	TCDGA-1	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Secretário-Chefe da Consultoria Técnica	TCDGA-1	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII

Assessor Especial de Comunicação	TCDGA-1	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Diretor da Escola Superior de Contas	TCDGA-1	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Secretário de Controle Externo	TCDGA-1	06	06	-	06	06	-	Anexo VIII
Ouvidor-Geral	TCDGA-1	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Chefe de Gabinete de Conselheiro	TCDGA-2	07	07	-	07	07	-	Anexo VIII
Assessor Jurídico de Conselheiro	TCDGA-2	07	07	-	14	06	08	Anexo VIII
Assessor Técnico de Conselheiro	TCDGA-2	-	-	-	07	-	07	Anexo VIII
Assistente Jurídico da Procuradoria Consultiva	TCDGA-2	05	05	-	06	06	-	Anexo VIII
Subsecretário Geral de Atividades Plenárias	TCDGA-2	-	-	-	01	01	-	Anexo VIII
Subsecretário Geral de Assuntos Técnicos	TCDGA-2	-	-	-	01	01	-	Anexo VIII
Subsecretário de Gestão	TCDGA-3	-	-	-	01	-	01	Anexo VIII
Assessor de Conselheiro	TCDGA-3	07	07	-	07	07	-	Anexo VIII
Subsecretário do Tribunal Pleno	TCDGA-3	01	01	-	-	-	-	-
Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais	TCDGA-3	06	06	-	06	06	-	Anexo VIII
Subsecretário de Controle de Organizações Municipais	TCDGA-3	06	06	-	06	06	-	Anexo VIII
Coordenador Técnico da Presidência	TCDGA-4	01	01	-	-	-	-	-
Controlador Interno	TCDGA-4	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Assessor de Conselheiro	TCDGA-4	07	07	-	07	07	-	Anexo VIII
Coordenador de Gestão de Pessoal	TCDGA-4	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Coordenador de Orçamento e Finanças	TCDGA-4	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Coordenador de Administração	TCDGA-4	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Coordenador de Expediente	TCDGA-4	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Coordenador de Tecnologia da Informação	TCDGA-4	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Coordenador de Apoio Humano	TCDGA-4	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Coordenador de Controle de Obras e Serviços de Engenharia	TCDGA-4	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Coordenador de Controle de Atos de Pessoal	TCDGA-4	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Coordenador de Segurança	TCDGA-4	-	-	-	01	01	-	Anexo VIII
Consultor de Estudos, Normas e Avaliação da Consultoria Técnica	TCDGA-4	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Consultor de Desenvolvimento Institucional da Consultoria Técnica	TCDGA-4	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Consultor de Orientação ao Jurisdicionado da Consultoria Técnica	TCDGA-4	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Assistente de Gabinete da Presidência	TCDGA-5	02	02	-	02	02	-	Anexo VIII
Assistente de Gabinete da Vice-Presidência	TCDGA-5	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Assistente de Gabinete da Corregedoria	TCDGA-5	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Motorista de Conselheiro	TCDGA-5	07	07	-	07	07	-	Anexo VIII
Segurança de Conselheiro	TCDGA-5	07	07	-	07	07	-	Anexo VIII
Assistente Técnico da UEL do PROMOEX	TCDGA-5	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Assistente Técnico da Assessoria de Comunicação	TCDGA-5	02	02	-	02	02	-	Anexo VIII
Gerente de Registro e Publicação	TCDGA-5	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Gerente de Taquigrafia e Análise e Revisão de Debates	TCDGA-5	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Gerente de Registro Funcional	TCDGA-5	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Gerente do Sistema de Pagamento de Pessoal	TCDGA-5	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Gerente de Legislação e Normas	TCDGA-5	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Gerente de Controle de Processos Diligenciados	TCDGA-5	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Gerente de Protocolo	TCDGA-5	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Gerente de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	TCDGA-5	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Gerente de Suporte de Sistemas	TCDGA-5	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Assistente da Consultoria Técnica	TCDGA-6	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Assistente da Secretaria de Gestão	TCDGA-6	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Assistente da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia	TCDGA-6	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Assistente da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal	TCDGA-6	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Assistente da Secretaria de Controle Externo	TCDGA-6	06	06	-	06	06	-	Anexo VIII
Encarregado de Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios	TCDGA-6	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Encarregado de Serviço de Material e Patrimônio	TCDGA-6	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Encarregado de Serviço de Zeladoria	TCDGA-6	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Encarregado de Serviço de Transporte	TCDGA-6	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Encarregado de Serviço de Segurança	TCDGA-6	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Encarregado de Serviço de Arquivo	TCDGA-6	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Encarregado de Serviço da Escola Superior de Contas	TCDGA-6	02	02	-	02	02	-	Anexo VIII
Revisor de Debates	TCDGA-6	02	02	-	02	02	-	Anexo VIII
Recepcionista	TCDGA-6	04	04	-	04	04	-	Anexo VIII
Agente de Segurança	TCDGA-7	14	14	-	14	14	-	Anexo VIII
Chefe de Serviços	TCDGA-7	08	08	-	08	08	-	Anexo VIII
Assessor da Presidência	TCDGAS-1	02	02	-	02	02	-	Anexo VIII
Assessor Técnico da Vice-Presidência	TCDGAS-1	02	02	-	02	02	-	Anexo VIII
Assessor Técnico da Corregedoria	TCDGAS-1	02	02	-	02	02	-	Anexo VIII
Secretário de Gabinete de Conselheiro	TCDGAS-1	07	07	-	07	07	-	Anexo VIII
Assessor da Coordenadoria de Controle Interno	TCDGAS-1	-	-	-	01	-	01	Anexo VIII
Assessor	TCDGAS-1	08	08	-	08	08	-	Anexo VIII
Coordenador do Cerimonial	TCDGAS-1	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Secretário da Presidência	TCDGAS-2	02	02	-	02	02	-	Anexo VIII
Assessor de Conselheiro	TCDGAS-2	07	07	-	07	07	-	Anexo VIII
Assessor de Comissão Técnica Permanente	TCDGAS-2	04	04	-	04	04	-	Anexo VIII
Coordenador Administrativo e Financeiro da UEL do PROMOEX	TCDGAS-2	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Coordenador Técnico de Qualidade da UEL do PROMOEX	TCDGAS-2	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Secretário Executivo da UEL do PROMOEX	TCDGAS-2	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Consultor Adjunto da Consultoria Técnica	TCDGAS-2	02	02	-	02	02	-	Anexo VIII
Coordenador Adjunto de Serviços de Saúde	TCDGAS-2	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Coordenador Adjunto de Serviços Sociais	TCDGAS-2	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Assistente de Conselheiro	TCDGAS-3	07	07	-	07	07	-	Anexo VIII
Chefe de Contadoria Geral	TCDGAS-3	01	01	-	01	01	-	Anexo VIII
Assistente	TCDGAS-3	08	08	-	08	08	-	Anexo VIII

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de abril de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

**ANEXO I
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO**

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	3.790,65	4.548,77	5.458,52	6.550,24
2	4.113,97	4.862,38	5.752,95	6.701,95
3	4.437,41	5.175,98	6.047,31	6.965,16
4	4.760,79	5.489,58	6.341,79	7.228,39
5	5.084,18	5.803,19	6.636,22	7.491,60
6	5.407,55	6.116,79	6.930,64	7.754,81
7	5.730,94	6.430,39	7.225,06	8.018,03
8	6.054,33	6.743,99	7.522,83	8.281,25
9	6.377,71	7.057,61	7.813,90	8.544,46
10	6.701,09	7.371,21	8.108,33	8.919,17

**ANEXO II
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO**

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	2.842,99	3.411,58	4.093,89	4.912,67
2	3.085,48	3.646,78	4.314,71	5.026,46
3	3.328,06	3.881,99	4.535,48	5.223,87
4	3.570,60	4.117,18	4.756,35	5.421,29
5	3.813,14	4.355,74	4.977,16	5.618,69
6	4.055,67	4.587,60	5.197,98	5.816,11
7	4.298,22	4.822,79	5.418,79	6.013,52
8	4.540,74	5.057,99	5.642,12	6.210,92
9	4.783,29	5.293,20	5.860,42	6.408,34
10	5.025,81	5.528,41	6.081,24	6.689,37

**ANEXO III
TÉCNICO INSTRUTIVO E DE CONTROLE, ASSISTENTE DE PLENÁRIO, TAQUÍGRAFO E TÉCNICO EM GESTÃO**

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	1.783,83	2.229,79	2.787,24	3.484,05
2	1.882,94	2.353,67	2.942,08	3.677,60
3	1.982,04	2.477,54	3.096,94	3.871,17
4	2.081,15	2.601,42	3.251,78	4.064,72
5	2.180,25	2.725,29	3.406,63	4.258,28
6	2.279,33	2.849,19	3.561,47	4.451,84
7	2.378,44	2.973,06	3.716,31	4.645,41
8	2.477,54	3.096,94	3.871,17	4.838,96
9	2.576,65	3.220,81	4.026,01	5.032,51
10	2.675,75	3.344,69	4.180,86	5.226,07

**ANEXO IV
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÃO, AGENTE DE ELETRICIDADE, AGENTE DE SAÚDE E AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
1	1.783,83	2.140,60	2.568,72	3.082,46
2	1.833,37	2.200,06	2.640,07	3.168,09
3	1.882,94	2.259,52	2.711,42	3.253,71
4	1.932,48	2.318,98	2.782,77	3.339,34
5	1.982,04	2.378,44	2.854,13	3.424,96
6	2.031,58	2.437,91	2.925,48	3.510,58
7	2.081,15	2.497,36	2.996,83	3.596,21
8	2.130,69	2.556,82	3.068,20	3.681,83
9	2.180,25	2.616,29	3.139,55	3.767,45
10	2.229,79	2.675,75	3.210,90	3.853,08

**ANEXO V
MOTORISTA, AGENTE DE PORTARIA, MENSAGEIRO E AGENTE DE SEGURANÇA**

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C
1		891,92	1.114,90
2		941,46	1.176,84
3		991,02	1.238,77
4		1.040,56	1.300,72
5		1.090,12	1.362,65
6		1.139,67	1.424,59
7		1.189,23	1.486,52
8		1.238,77	1.548,47
9		1.288,33	1.610,40
10		1.337,87	1.672,34

**ANEXO VI
COPEIRA, AGENTE DE LIMPEZA, GARÇOM, JARDINEIRO E COZINHEIRA**

Nível de Referência	Classe A	Classe B	Classe C
1	557,45	752,56	1.015,95
2	613,20	827,82	1.117,55
3	668,94	903,06	1.219,14
4	724,69	978,32	1.320,74
5	780,43	1.053,58	1.422,32
6	836,18	1.128,84	1.523,93
7	891,92	1.204,08	1.625,52
8	947,67	1.279,34	1.727,12
9	1.003,41	1.354,60	1.828,71
10	1.059,16	1.429,86	1.930,30

**ANEXO VII
CARGOS COMISSIONADOS**

Simbologia	Índice Percentual	Valor
TCDGA-1	60%	5.351,50
TCDGA-2	55%	4.905,54
TCDGA-3	50%	4.459,59
TCDGA-4	47%	4.192,01
TCDGA-5	40%	3.567,67

TCDGA-6	30%	2.675,75
TCDGA-7	20%	1.783,83
TCDGAS-1	47%	4.192,01
TCDGAS-2	45%	4.013,63
TCDGAS-3	42%	3.746,05

ANEXO VIII
CARGOS COMISSIONADOS

DIREÇÃO GERAL

Nível	Subsídio
TCDGA-1	7.104,11
TCDGA-2	6.746,24
TCDGA-3	6.411,47
TCDGA-4	6.090,87
TCDGA-5	2.821,92
TCDGA-6	2.546,78
TCDGA-7	1.376,33

ASSESSORAMENTO

Nível	Subsídio
TCDGAS-1	6.090,87
TCDGAS-2	5.786,33
TCDGAS-3	5.497,01

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ERRATA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007

Do Objeto: Item III, onde se lê "motor a diesel turbo, potência mínima de 72 HP, leia-se "motor a diesel 04(quatro) cilindros, potência mínima de 72 HP se motor turbinado e 82 HP se motor aspirado". Aripuanã, 20 de abril de 2007.

Sandra Gugel

Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No aviso de Publicação decorrente da Concorrência Pública 01/2007, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 21/03/2007, no Diário da União do dia 23/03/2007 e no Jornal da AMM (Associação Matogrossense dos Municípios, do dia 22/03/2007, edição 213, veiculou-se incorretamente: 3.2.4 Qualificação Técnica sub-item 3.2.4.8 comprovar que pertencem ao quadro permanente de empregados da empresa há pelo menos 90 dias anteriormente a data da abertura da licitação, através da carteira de trabalho e Previdência Social ou de contratos de trabalho devidamente registrados em cartório até datada entrega das propostas.. A grafia correta é: sub item 3.2.4.8 – comprovar que pertencem ao quadro permanente de empregados da empresa, na data prevista da entrega da proposta, através de Carteira de Trabalho e previdência social ou de contratos de trabalho devidamente registrados em cartório até data anterior de entrega das propostas.Outrossim, informa ainda que, para conhecimento dos interessados em participar da licitação supra mencionada que a data para entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta, foi ADIADA, redesignando nova data para apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 09/05/2007 , às 08:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Brasnorte, 20 de abril de 2007.

Clades Finkler

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2007

Convenientes: Município de Campo Novo do Parecis x Associação Camponovense de Karatê **Objeto do Convênio:** O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços na implantação do Programa "Atleta do Futuro", pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a provisão de 1 (um) instrutor especializado em artes marciais, na manutenção de 07 (sete) turmas **valor:** R\$ 13.440,00 **prazo:** 08 meses **data:** 10.04.2007

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2007

Sergio Costa Beber Stefanelo, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da

Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2006.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, à contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2006. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **Desistência e Renúncia** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGIA

Classificação
17º

Candidato
IVANILDE CRISTOFOLI

Inscrição
14

Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

Sergio Costa Beber Stefanelo
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 001/2007

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT torna público que na Licitação Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" nº 001/2007, sagrou-se vencedora a Empresa E. Porsch - EEP. Em Trinta de Março de 2007.

Sandra Maria dos Santos/ Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO" nº. 011/2007, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº. 5.450/2005 e Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e nº. 4.336/2005, sendo, Registro de Preços para contratação de Empresa especializada no fornecimento de copos e lacres para envasamento com logomarca, bem como a aquisição de caixas para armazenamento, suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, em 04/05/2007 às 09:30 hs. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link www.sanecap.com.br ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº. 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9738 – Fax: (065) 3051-9736, em horário comercial das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:30hs. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 20 de abril de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho
Pregoeira Oficial

Adv. José Antonio Rosa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 73/2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Apoio Administrativo Educacional na especialidade de **NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ALAIR**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo:

1. **MARIA JOSÉ RIBEIRO VIANA**

Art. 2º - O candidato tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 19 de abril de 2007

Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO I DOS DECRETOS Nº 73 E 74/2007

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

Diamantino, 19 de abril de 2007.

Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Asplemat/DO

DECRETO Nº 74/2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006. **DECRETA:**

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de **AUXILIAR DE REGÊNCIA**, Nível I, Classe A, conforme relação abaixo:

1. **PAULO VICTOR DA ROSA**

2. **LUCILENE DE ALMEIDA**

Art. 2º - Os candidatos tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse. - **Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso. - **Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos. - **PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. - **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 19 de abril de 2007.

Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2007

Objeto: Registro de Preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras, destinados às Maquinas da Prefeitura Municipal. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, comunica que, no dia após análise dos documentos de habilitação, considerou inabilitada a Licitante: JACINTO & MELCHIOR LTDA por descumprir disposições do Edital e considerou habilitadas as empresas Cuiabá Diesel S/A Indústria Comércio de Veículos e Placar Comércio Automotivo Ltda. Os licitantes ficam intimados do prazo recursal de que trata o artigo 109 da lei 8666/93 A Ata da Reunião de Julgamento e toda documentação poderão ser consultadas na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantá do Norte/MT, no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 19 de abril de 2.007.

Nilva Roman

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/07

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Postes e Luminárias ornamentais para uso na Iluminação Pública das Avenidas Goiás, Mato Grosso e Drº Maurício Cardoso. **Dia:** 07 de Maio de 2007. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 07 de Maio de 2007. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 07 de Maio de 2007, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) Lucas do Rio Verde MT, 20 de Abril de 2007.

Silvio Crespi de Oliveira
Pregeiro

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 003/2007

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará , nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **Credenciamento** das empresas que tenham interesse na prestação de **Serviços na Realização de Consultas na Área de Oftalmologia**. O Credenciamento ocorrerá no período de 30/04/2007 a 04/05/2007, para vigor a partir de 10/05/2007. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3549-1212 ou pelo site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Abril de 2007.

Silvio Crespi de Oliveira

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2007. O município de Mirassol D'Oeste/MT, através da Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria 047/2007, torna público para conhecimento dos interessados que a data para recebimento das propostas escritas e início da sessão da Concorrência Pública 02/2007 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DOS BAIRROS CIDADE TAMANDARÉ, VILA PAIXÃO E JARDIM LUCÉLIA, NESTE MUNICÍPIO**, anteriormente marcada para o dia 30.04.2007, fica prorrogada para o dia 08.05.2007, mantidos horário e local. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. Ivanildo Amaral de Queiroz – Presidente da Comissão Especial de Licitação – Portaria 047/2007. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 20 de Abril de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE Resultado de Pregão Presencial nº 15/2007 PREGÃO N.º 15/07 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS OFICIAIS EM VIAGENS A CAPITAL. VENCEDOR: PETROPOLULO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA: VALOR: R\$-20.213,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS). DATA: 20/04/2007 – AMARILDO PEDRO DO NASCIMENTO – PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE Resultado de Pregão Presencial nº 14/2007 PREGÃO N.º 14/07 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS C/ CONCHA DE 0,90 CM3; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEU COM CONCHA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA; TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS e TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, TIPO TRUCK, C/ NO MÍNIMO 12 M3 DE CAPACIDADE DE CARGA. VENCEDOR: PRIMEIRA LINHA – MECÂNICA E SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS LTDA ME: VALOR: R\$-77.820,00 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS). DATA: 09/04/2007 – MARCOS ANTONIO DOS SANTOS – PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2007 Tipo: Menor Preço. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação Objeto: Prestação de serviços na área de medicina. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorreu às 10:00 h do dia 20/04/2007, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, sagrou-se vencedor o profissional Everaldo de França Barreto, com o valor total de R\$ 102.000,00.

Roberto Rogério da S. Dias Flávio Dalmolin
Presidente da Comissão de Licitação Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. TOMADA DE PREÇOS N º 001/2007, DE 10/04/2007.

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que houve alterações no Edital de Tomada de Preços nº 001/2007, conforme segue, passando os itens a seguir citados, a vigorar com a seguinte redação:

3.3. REQUISITOS PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS

3.3.1.3.5 - Atestado de visitação ao local da obra fornecido pelo Município de Nova Mutum.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS 4.2 – Nos preços propostos não se incluirá os custos de carga e descarga de materiais para execução da obra que serão fornecidos pela Administração Pública Municipal, assim no item 4.2 onde se lê "...carga e descarga de materiais...", leia-se "4.2 – Nos preços propostos estarão incluídos todos os custos de transportes, despesas de execução, mão-de-obra, encargos sociais, custos trabalhistas e previdenciários, materiais de manutenção e segurança do pessoal contratado e dos equipamentos necessários para execução da obra, taxas, impostos, tributos, lucros e quaisquer outros encargos e/ou custos que incidam sobre os serviços e obras contratadas." **9.0 - DO VALOR, DA READEQUAÇÃO E DO PAGAMENTO** onde se lê:

"9.4.1 – No momento do pagamento serão retidos o INSS e o ISS sobre o valor dos serviços. Para tanto, a empresa deverá discriminar os materiais, maquinários e insumos utilizados na nota fiscal, nos termos da Instrução Normativa nº 100/2003 da Previdência Social."

Leia-se:

"9.4.1 – No momento do pagamento serão retidos o INSS e o ISSQN sobre o valor dos serviços. Para tanto, a empresa deverá discriminar os maquinários e insumos utilizados na nota fiscal, nos termos da Instrução Normativa nº. 100/2003 da Previdência Social."

ANEXO – V MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N º /2007

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO 4.2. Onde se lê "...materiais...", leia-se "...materiais de manutenção e segurança do pessoal contratado e dos equipamentos necessários para execução da obra..."

4.2.4.1 – Onde se lê "... caso do INSS os materiais e insumos...", leia-se: "...os insumos..."

Diante das alterações e em cumprimento ao contido no Artigo 21, § 4º da lei 8666/93 e suas alterações, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos, a saber: a data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta fica alterada para o dia 08 de maio de 2007, às 09 horas. As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT, em 20 de abril de 2007.

ADRIANO XAVIER PIVETA
PREFEITO MUNICIPAL
TELMA PINHEIRO SARAVY PRESIDENTE DA CPL
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Parecer – Ref.: LCIL nº 008/04/07 – EC

"Não há que se falar em adiamento, pois, segundo publicação o edital está à disposição desde o dia 04/04/07. É o Parecer". Wande Alves Diniz - Procurador Geral do Município

Parecer 003/2007 – Ref.: LCIL nº 009/04/07-EC

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhou expediente para essa Procuradoria Geral, requerendo parecer sobre o pedido de impugnação ao Edital nº 001/2007, protocolizado no dia 17/04/2007, pela empresa Lince Incorporadora Construtora Ltda. Senhor Presidente,

Cabe ressaltar que o referido Edital está disponível ao público desde a data de sua publicação, cumprindo assim, de forma integral o requisito exigido pelo artigo 21 da Lei nº 8.666/93, ou seja, desde o dia 04/04/2007.

Ocorre, porém, que o dia 05 de abril, véspera da sexta feira chamada "sexta feira Santa", foi ponto facultativo neste município, bem como, o dia 06 foi feriado nacional, seguido dos dias 07 e 08, que foram sábado e domingo, sucessivamente.

Segundo consta nos documentos apresentados por Vossa Senhoria, a empresa LINCE, retirou o DAR para recolhimento da taxa de aquisição do Edital no dia 13, efetuaram o pagamento e retiraram o mesmo no dia 16, e, somente na data do dia 17 compareceram perante a Comissão para apresentar impugnação ao presente Edital.

De outra banda, o ofício encaminhado pela Requerente não esclarece o que quer, se o cancelamento da Licitação, ou mesmo, o adiamento da data da realização da referida licitação.

Assim, somos contrário a qualquer medida que vise modificar ou alterar o referido processo, por

não conter nenhum vício, conforme análise do processo licitatório, além de não constar nenhuma irregularidade no processo, tampouco na publicação ou disponibilização do referido edital. É O PARECER Nova Xavantina-MT, 18 de abril de 2007. Wande Alves Diniz OAB-MT 10.927

Ilmo. Sr. Presidente da CPL Nova Xavantina – MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 046 de 06 de fevereiro de 2007, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Departamento de Licitação deste município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 017-2007, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por item, para Aquisição de veículos, que será realizado às 8 horas do dia 15 de Maio de 2007, na sala de licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. - Maiores informações, na Secretaria de Administração, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h, ou pelos telefones (66) 3575-1027/ 3575-2885. - O edital completo poderá ser adquirido, mediante a comprovação de pagamento na ordem de R\$ 10,00 (dez reais).

Peixoto de Azevedo, 20 de abril de 2007.

Cezar Luiz Caovilla

Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. A abertura das propostas será realizada em 23/05/2007, a partir das 9:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria.

Poxoréu-MT, 20 de abril de 2007.

Leônício Vieira da Silva Filho

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: PROCESSO: 025/2007 - Pregão Presencial nº 12/2007; OBJETO: Aquisição de Biocatalizador estabilizante de solo; REALIZAÇÃO: 07/05/2007; HORÁRIO: 09hs; LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CONTRATADO: Matschinske & Matschinske Ltda CNPJ 02.195.654/0001-43 Fornecimento de gêneros alimentícios; material de limpeza e outros materiais de consumo para a Manutenção das Escolas municipais. VALOR: 76.706,93 VIGÊNCIA: 05/02/07 a 31/12/07. CONTRATO Nº 012 – Nº da Licitação: 03/2007 – CONTRATADO: Matschinske & Matschinske Ltda inscrita no CNPJ sob o Nº 02.195.654/0001-43 Fornecimento de gêneros alimentícios; material de limpeza e outros materiais de consumo para a Manutenção da Creche Municipal nascer do Sol. Valor: 17.687,73 Vigência: 05/02/07 a 31/12/07. Contrato Nº 013 – Nº da Licitação: 06/2007 – DATA: 07/02/07 CONTRATADO: Pedro Oleinik & Cia Ltda CNPJ: 02.798.594/0004-53 Aquisição de 12.000 (Doze Mil Litros) de gasolina para

Roberto Adolfo Lorenz

Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LICITAÇÃO

– FEVEREIRO DE 2007

CONTRATO Nº 010 – Nº DA LICITAÇÃO: 02/2007 - DATA: 02/02/2007 – CONTRATADO: Edilson Miranda – ME CNPJ: 06.981.216/0001-81. Contratação de empresa na Prestação de Serviços de mão-de-obra de Funilaria e Pintura dos Veículos de propriedade do Município VALOR: 15.850,00 VIGENCIA: 02/02/07 à 02/03/07. CONTRATO Nº 011 – Nº DA LICITAÇÃO: 01/2007 DATA: 05/02/07 – CONTRATADO: Matschinske & Matschinske Ltda CNPJ 02.195.654/0001-43 Fornecimento de gêneros alimentícios; material de limpeza e outros materiais de consumo para a Manutenção das Escolas municipais. VALOR: 76.706,93 VIGÊNCIA: 05/02/07 a 31/12/07. CONTRATO Nº 012 – Nº da Licitação: 03/2007 – CONTRATADO: Matschinske & Matschinske Ltda inscrita no CNPJ sob o Nº 02.195.654/0001-43 Fornecimento de gêneros alimentícios; material de limpeza e outros materiais de consumo para a Manutenção da Creche Municipal nascer do Sol. Valor: 17.687,73 Vigência: 05/02/07 a 31/12/07. Contrato Nº 013 – Nº da Licitação: 06/2007 – DATA: 07/02/07 CONTRATADO: Pedro Oleinik & Cia Ltda CNPJ: 02.798.594/0004-53 Aquisição de 12.000 (Doze Mil Litros) de gasolina para

manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Valor: 37.560,00 Vigência: 07/02/07 a 07/03/07 Contrato N° 014 – N° da Licitação: 07/2007 – Data: 07/02/07 Contratado: Alessandro Ribeiro de Souza – ME CNPJ: 05.196.428/0001-75 Aquisição de 12.000 (Doze Mil Litros) de gasolina para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde e Saneamento. Valor: 37.560,00 Vigência: 07/02/07 a 07/03/07 Contrato N° 015 N° da Licitação: 08/2007 – Data: 07/02/07 Contratado: Castoldi Diesel Ltda CNPJ: 26.810.56/0001-37 Aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) litros de óleo diesel para manutenção dos veículos das Secretarias: Educação, Cultura e Desporto; Saúde e Saneamento; e, Obras. Valor: 74.200,00 Vigência: 07/02/07 a 07/05/07 Contrato N° 016 – N° da Licitação: 011/2007 – Data: 12/02/07 – Contratado: Delatorre Assessoria Publica Ltda ME-, CNPJ 05.895.344/0001-20 serviços profissionais de Assessoria Técnica Administrativa nas áreas de Contabilidade, Finanças, Orçamento e demais atividades correlatas. Valor: 63.030,00 Vigência: 12/02/07 a 31/12/07 Contrato N° 017 – Data: 13/02/07 Contratado: João Francisco Batistella CPF: 603.084.279-04 contratação de um trator de pneus para prestação de serviços de roçada e aplicação de dessecante nos terrenos urbanos baldios em que os proprietários não realizaram a limpeza. Valor: 6.850,00 Vigência: 13/02/07 a 26/02/07 Contrato N° 018 N° da Licitação: 09/07 – Data: 13/02 – Contratado: VALDIR HENRIQUE COELHO & CIA LTDA, CNPJ 04.685.867/0001-89 Aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra para reforma da frota de veículos. Valor: 68.275,45 Vigência: 13/02/07 a 13/05/07 Contrato N° 019 – N° da Licitação: 013/2007 – Data: 22/02/07 – Contratado: ENIO TADEU SFREDO – ME, CNPJ 36.938.082/0001-67 Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores. Valor: 78.850,00 Vigência: 22/02/07 a 31/12/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LICITAÇÃO

MARÇO DE 2007 Contrato N° 020 – N° da Licitação: 012/2007 Data: 01/03/07 Contratado: MUTUM EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ N° 36.907.731/0001-62 Prestação de Serviços Gráficos, compreendendo a confecção de Carimbos, Informativos Diversos, Convites, Folders, Blocos e Impressos gerais utilizados nos diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital. Valor: 34.501,00 Vigência: 01/03/07 a 31/12/07 Contrato N° 021 – N° da Licitação: 014/2007 Data: 05/03/07 Contratado: JOADIL EL OI DE BRITO CPF: 406.522.891-34 locação de 01 (um) veículo, com capacidade para 04 pessoas, em perfeito estado de conservação, com documentação e seguro em dia (cópia do comprovante de pagamento do seguro em anexo) para transportar os pacientes do município de Santa Rita do Trivelato, dentro da cidade de Cuiabá, em busca de atendimento médico especializado e exames complementares. Valor: 10.000,00 Vigência: 05/03/07 a 31/12/07 Contrato N° 022 Data: 07/03/07 – Contratado: ATAME - Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda., CNPJ 00.839.039./0001-05 Locação dos sistemas web mediante a contratação dos serviços, como Criação de solução integrada de marketing institucional na Internet com ferramentas de interatividade, conforme proposta anexa, bem como, capacitação de profissional do Município para atualização das ferramentas colocadas a disposição. Valor: 3.000,00 Vigência: 07/03/07 a 31/12/07 Contrato N° 023 – N° da Licitação: 015/07 Contratado: SANTA RITA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CNPJ sob o N°. 05.077.936/0001-34 Contratação de um Caminhão truck para prestação de serviço na coleta de lixo no Município de Santa Rita do Trivelato e na localidade da Pacoval Valor: 40.850,00 Vigência: 23/03/07 a 31/12/07.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 002/2007.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do Art. 25 da Lei 8666/93, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de shows artísticos promovidos pelo poder público municipal no dia 20 de abril de 2007, tendo como valor estimado global R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) – **INTERESSADO – RASQUEIA BRASIL PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** - Assessor Jurídico - De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. Sinop, MT, 20 de abril 2.007. - Publique-se.

Nilson Aparecido Leitão - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2007**, para **Aquisição de 01 veículo ambulância tipo furgão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento**, do tipo **Menor Preço por Item**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do horário local e às 09:00 horas do horário de Brasília, do dia 08/05/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre n° 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, n° 2525, Centro, Sorriso/MT ou através dos sites: <http://www.sorriso.mt.gov.br> e <http://cidadecompras.com.br>.

Daniela M. Z. Pelizon
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 004/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO n° 004/2007**, para **Contratação de Empresa para Construção de Rotatórias na Avenida Tancredo Neves esquina com a Avenida Otávio de Souza Cruz (antiga Marginal Direita) e na Avenida Tancredo Neves esquina com a Avenida Porto Alegre que deverão ser realizadas conforme Projetos e Memorial Descritivo**, do tipo **Menor Preço por Global**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas, do dia 18/05/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre n° 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, n° 2525, Centro, Sorriso – MT e a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Departamento de Tributação da Prefeitura.

Daniela M. Z. Pelizon
Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: BARZOTTO DAROIT E DAROIT LTDA, itens: 3, 6, 7, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 61, 62, 66, 70, 71, 73, 76, 77, 79, 80, 82, 87, 90, 94, 95, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 126, 127, 128, 129.

Daniela M. Z. Pelizon

Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica - N° 001/2007.

Vínculo Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 9.503/97. **Concedente:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ n° 01.614.538/0001-59. **Proponente:** DETRAN/MT (Departamento Estadual de Trânsito) CNPJ: 03.829.702/0001-70. **Objeto:** Delegação de competência para Implantação da Agência Municipal de Trânsito na Cidade de União do Sul - MT. **Valor:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Cód. Dotação Orçamentária:** 03.001.04.122.0003.2.003 – 3390.30.00.00.00. **Prazo de vigência:** Até 31/12/2007. **Data de assinatura:** 01/02/2007. **Signatários:** Enio Alves da Silva – pela Proponente; Moisés Sachetti e Flávio Eduardo Cavassana – pela Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica - N° 002/2007.

Vínculo Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 9.503/97. **Concedente:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ n° 01.614.538/0001-59. **Proponente:** DETRAN/MT (Departamento Estadual de Trânsito) CNPJ: 03.829.702/0001-70. **Objeto:** Cessão do Funcionário efetivo Sr. Valdecir Martins de Lima, da Prefeitura Municipal de União do Sul, para a função de Vistoriador de automóveis junto à Agência Municipal de Trânsito, mediante credencial do DETRAN/MT. **Cód. Dotação Orçamentária:** 03.001.04.122.0003.2.003 – 3390.30.00.00.00 e 3390.36.00.00.00. **Prazo de vigência:** Até 31/12/2007. **Data de assinatura:** 01/02/2007. **Signatários:** Enio Alves da Silva – pela Proponente; Moisés Sachetti e Flávio Eduardo Cavassana – pela Concedente. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 006/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO – Edital N° 006/2007**, tendo como objeto: **Aquisição de materiais de consumo e permanente para a Secretaria de Promoção Social (Recurso Piso de Proteção Social Especial) e Secretaria de Educação e Cultura (Recurso Salário Educação)** Com realização prevista para o **dia 07 de maio de 2007, às 15:00 hs. (horário de Brasília-DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br e www.bbmnet.com.br

Várzea Grande-MT, 20 de abril de 2007.

Luciano Raci de Lima e Milton Nascimento Pereira – Pregoeiros.
Bolanger José de Almeida Secretário Municipal de Fazenda.

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 007/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO – Edital N° 007/2007**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica e atenção básica, para as Unidades de Saúde (Recurso Federal)**. Com realização prevista para o **dia 10 de maio de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br e www.bbmnet.com.br

Várzea Grande-MT, 20 de abril de 2007.

Luciano Raci de Lima e Milton Nascimento Pereira – Pregoeiros.
Bolanger José de Almeida Secretário Municipal de Fazenda.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 008/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO – Edital N° 008/2007**, tendo como objeto: **Aquisição de material de Laboratório (consumo) para atender as Unidades de Saúde (Recurso Federal)**. Com realização prevista para o **dia 14 de maio de 2007, às 15:00 hs (horário de Brasília-DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e nos sites: www.varzeagrande.mt.gov.br e www.bbmnet.com.br

Várzea Grande-MT, 20 de abril de 2007.

Luciano Raci de Lima e Milton Nascimento Pereira – Pregoeiros.
Bolanger José de Almeida Secretário Municipal de Fazenda.

**CODEVAG - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE
EM LIQUIDAÇÃO**
**Quadro I – Balanço Patrimonial
Em 31 de Dezembro
Valores Expressos em Reais**

ATIVO	2.006	PASSIVO	2.006	2.005
CIRCULANTE	1.015.232	CIRCULANTE	1.456.181	1.386.478
Disponibilidades	3	Serviços Contratados a Pagar	6.917	6.917
Contratos a Receber	931.223	Encargos e Impostos a Recolher	689.416	636.818
Estoques	84.006	Obrigações Sociais e Encargos a Pagar	254.148	237.043
Impostos a Recuperar	84.006	Convenios a Executar	505.700	505.700
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.024	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.191	7.191
Empréstimos Compulsórios	9.024	Contas a Pagar	7.191	7.191
TOTAL DO ATIVO	1.024.256	TOTAL DO PASSIVO	1.463.372	1.393.669
		PASSIVO A DESCOBERTO	(439.116)	(369.653)
		Capital social	945	945
		Reservas de capital	783.629	783.629
		Prejuízos Acumulados	1.223.690	1.154.227
TOTAIS	1.024.256	TOTAIS	1.024.256	1.024.016

OSMAR ALVES DA SILVA
Liquidante
CPF 043.852.251-68

OSVALDO BERLOFFA ÁVILA
CONTADOR - CRCSP 85950/O-7 T MT
CPF 390.388.908-34
Rua São Cristóvão, 1186 - Cuiabá - MT
tel.: 3623-1731/9914-3838

**CODEVAG - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE
EM LIQUIDAÇÃO**
QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

	2006	2005
DESPESAS OPERACIONAIS	69.463	44.269
Despesas Financeiras (Deduzidas as Receitas Financeiras)	69.463	44.269
RESULTADO OPERACIONAL	69.463	44.269
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	69.463	44.269
PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO	1,38926	0,88538

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

OSMAR ALVES DA SILVA
Liquidante
CPF 043.852.251-68

OSVALDO BERLOFFA ÁVILA
CONTADOR - CRCSP 85950/O-7 T MT
CPF 390.388.908-34
Rua São Cristóvão, 1186 - Cuiabá - Mt
tel.: 3023-1731/9914-3838

CODEVAG - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE
EM LIQUIDAÇÃO

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Em 31 de Dezembro

Valores Expressos em Reais

	2.006	2.005
Das operações sociais		
Prejuízo líquido do exercício ajustado	69.463	44.269
Aumento do Realizável a Longo Prazo	240	738
TOTAL DE APLICAÇÕES	69.703	45.007
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	69.703	45.007
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	1.015.232	1.015.232
No fim do exercício	1.015.232	1.015.232
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	1.386.478	1.341.471
No fim do exercício	1.456.181	1.386.478
	69.703	45.007
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(69.703)	(45.007)

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

OSMAR ALVES DA SILVA
Liquidante
CPF 043.852.251-68

OSVALDO BERLOFFA ÁVILA
CONTADOR - CRCSP 85950/O-7 T MT
CPF 390.388.908-34
Rua São Cristóvão, 1186 - Cuiabá - MT
tel.: 3623-1731/9914-3838

CODEVAG - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE
EM LIQUIDAÇÃO

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro

Valores Expressos em Reais

	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	945	783.629	1.109.958	(325.384)
RESULTADO DO EXERCÍCIO			44.269	44.269
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	945	783.629	1.154.227	(369.653)
RESULTADO DO EXERCÍCIO			69.463	69.463
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	945	783.629	1.223.690	(439.116)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

OSMAR ALVES DA SILVA
Liquidante
CPF 043.852.251-68

OSVALDO BERLOFFA ÁVILA
CONTADOR - CRCSP 85950/O-7 T MT
CPF 390.388.908-34
Rua São Cristóvão, 1186 - Cuiabá - MT
tel.: 3623-1731/9914-3838

CODEVAG – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE

EM LIQUIDAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída para operar o desenvolvimento de Várzea Grande, consistindo sua atuação basicamente na implantação, no financiamento e na execução de Projetos e Programas de infra-estrutura, destinados a incrementar o desenvolvimento sócio-econômico do Município.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas, e são apresentadas de forma comparativa, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade em conformidade com a Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações e legislação fiscal, pertinente.

NOTA 3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**3.1 - Apuração do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios. O resultado líquido por ações é determinado considerando o número de ações na data do balanço.

3.2 - Efeitos Inflacionários

Em conformidade com as disposições do artigo 4º, da Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995, foi extinta a correção monetária das demonstrações contábeis a partir de 1º de janeiro de 1996, estando refletidos somente os efeitos das variações monetárias sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, indexados em função de disposições contratuais.

3.3 – Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações vencíveis em até doze meses são reconhecidos no Circulante e incluem atualizações registradas mediante cálculo, pro-rata-tempore, com a utilização de índices, nos termos dos contratos ou da legislação vigentes.

NOTA 4 – DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Em 2004, a Companhia iniciou a transferência e abatimento de valores de seu Ativo e Passivo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.119, de 23 de novembro de 1.999, e do conteúdo da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2.004, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 20040714969, em sessão de 03 de janeiro de 2.005.

NOTA 5 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Demonstram as aplicações em empréstimos compulsórios ao Governo Federal, e estão corrigidos monetariamente até 31/12/2.006.

NOTA 6 – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Demonstram os valores de contratos a pagar por aquisição de terrenos para loteamentos.

NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL

Capital Social

É composto de 50.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

NOTA 8 - SEGUROS

A empresa é auto-seguradora de seus ativos.

NOTA 9 – PAES – PARCELAMENTO ESPECIAL – Lei 10.684/03

A Companhia formalizou a opção pelo PAES – Parcelamento Especial – Lei 10.684/03, instituído pelo Governo federal em 30 de maio de 2003, através da lei referida anteriormente, que se destina a promover a regularização dos débitos tributários e previdenciários vencidos até 28 de fevereiro de 2003, em até 180 parcelas vencíveis mensalmente. O débito da companhia está sendo pago desde julho de 2003, aguardando posicionamento da Procuradoria da República quanto sua consolidação. A adoção pelo PAES implica na obrigatoriedade do pagamento regular dos impostos e contribuições, conforme previsto na legislação. Em decorrência da manifestação sobre a consolidação dos débitos, a companhia, em atendimento ao princípio contábil da prudência, decidiu por atualização seus débitos fiscais e tributários de acordo com a variação da taxa SELIC.

NOTA 10 – PASSIVO A DESCOBERTO

A empresa apresentou o Patrimônio Líquido negativo de R\$ 369.653 em 2.005 e de R\$ 439.116 em 2006. Em 2005 o passivo a descoberto foi apresentado após o total do ativo, conforme normas contidas na Resolução CFC nº 847/99 que altera a redação da NBC T 3, principalmente no inciso III, que altera o item 3.2.2.13 daquela norma dando-lhe nova redação sobre o Passivo a Descoberto. Entretanto, a Resolução CFC nº 1.049, alterou alguns dispositivos da NBCT-3. Assim, foram procedidas alterações quanto à caracterização e evidenciação do Passivo a Descoberto, que exigiram, para fins de divulgação, a reclassificação do Passivo a Descoberto, existente em 31/12/2005, na coluna do Passivo.

OSMAR ALVES DA SILVA

Liquidante

CPF 043.852.251-68

OSVALDO BERLOFFA ÁVILA

Contador - CRC – SP 85950/O-7 T MT

CPF 390.388.908-34

Rua São Cristóvão, 1186 – Cuiabá - MT

Tel. 3623-1731/9914-3838

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Srs. Acionistas e Diretores

CODEVAG - CIA. DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE

Examinamos os balanços patrimoniais da CODEVAG - CIA. DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE, levantados em 31 de dezembro de 2.006 e 2.005 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CODEVAG - CIA. DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE, em 31 de dezembro de 2.006 e 2.005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária.

Cuiabá, MT, 15 de Fevereiro de 2.007.

SILVIO SANTIAGO
CRC MT 1.730/O-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CODEVAG – Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande, no exercício da competência que lhes é atribuída pela Lei 6.404 de 15/12/1976, atualizada pela Lei 9.457 de 05/05/1.997, analisamos as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.006, compostas pelo Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultados, da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, da Demonstração de Variação do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, além do Parecer dos Auditores Independentes. De nossa análise, achando tudo na melhor ordem, atendidos os preceitos formais e legais para a elaboração do aludido documento, e que a documentação analisada está formalizada em termos que traduzem a situação patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2.006, nós, os membros do Conselho Fiscal, somos de parecer, nos termos do artigo 182, da Lei 6.404/76, que referidas Demonstrações Contábeis encontram-se em condições de serem aprovadas pela Assembléia Geral de Acionistas.

Várzea Grande 16 de Fevereiro de 2007

JOSÉ MARQUES BRAGA

MANOEL ROBERTO DE ALMEIDA NETO

NEUZA SERRA PEREIRA

CODEVAG CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA GRANDE

EM LIQUIDAÇÃO

CGC/MF 03.210.952/0001-28

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, é com satisfação que vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2007.

O Liquidante

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 007-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de

suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que se sagrou vencedora a empresa Simionatto e Cia Ltda.
Juina – MT, 18 de abril de 2007.

Paulo Sergio Markoski

André Felipe Arruda Salles

Clarice Olivo

Presidente

membro

membro

DMT/DO

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A. - C.N.P.J. (M.F.) nº 01.275.926/0001-52
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 2007, às 9:00 horas, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km. 132, no município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006; **b)** eleger o conselho de administração e fixar a remuneração da administração; **c)** tratar de outros assuntos de interesse social. Água Boa, 17 de Abril de 2007. **Manuel Francisco de Almeida** - Presidente do Conselho de Administração. (18,19,20)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso – SINDIMED-MT, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Médicos Prestadores de Serviços da Rede Conveniada Hospitalar - SUS, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na sede do SINDIMED-MT, à Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia **24.04.07 (Terça Feira), às 18:00 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda e última convocação, com término às 20:00 horas, com a seguinte pauta: A)- Condições de Trabalho; B) - Remuneração da Tabela SUS; C) - Atraso de pagamento do IVQ; D) Indicativo de Paralisação; E) - Informes Gerais. Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Dr.ª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna
 Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso – SINDIMED-MT, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Médicos da Rede Municipal de Saúde de Cuiabá, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na sede do SINDIMED-MT, à Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia **23.04.07 (Segunda Feira), às 18:00 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda e última convocação, com término às 20:00 horas, com a seguinte pauta: A)- Condições de Trabalho; B) Remuneração em atraso; C) - Informes Gerais. Cuiabá, 18 de abril de 2007.

Dr.ª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna
 Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S/A – CNPJ Nº 03.141.512/0001-66 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Senhores Acionistas da Pastoral Agropecuária Couto Magalhães S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social na Fazenda Campo Alegre s/nº, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, às 16:00 (dezesseis) horas do próximo dia 30 de abril de 2007, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; e b) Sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2006. Água Boa (MT), 17 de abril de 2007. a) Carlos Alberto Vieira - Presidente do Conselho de Administração.

AGROPECUÁRIA POTRILLO S/A – CNPJ Nº 01.296.342/0001-63 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital de Convocação, ficam os Senhores Acionistas da Agropecuária Potrillo S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social na Fazenda Potrillo s/nº, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, às 17:00 (dezesete) horas do próximo dia 30 de abril de 2007, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) Sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2006; e c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Água Boa (MT), 17 de abril de 2007. a) Carlos Alberto Vieira – Presidente do Conselho de Administração.

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A
 CNPJ No 04.786.144/0001-76 - NIRE 51300007606
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 2007 às 10:00, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** deliberar e aprovar as Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o Relatório de Administração, da Companhia e de suas controladas, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006; **b)** discutir e deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31.12.2006; **c)** discutir e deliberar sobre a distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital; **d)** discutir e deliberar sobre a remuneração anual da Diretoria e do Conselho de Administração, para o corrente exercício; **e)** discutir e deliberar sobre o aumento do Capital Social; e **f)** deliberar sobre alterações no Estatuto Social da Sociedade e alterações contratuais das sociedades controladas. Rondonópolis (MT), 17 de abril de 2007.

LUCIA BORGES MAGGI - Presidente do Conselho de Administração
 Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 20/04/2007)

MAGGI ENERGIA S.A. - CNPJ No 03.908.754/0001-32
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Maggi Energia S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em 30 de abril de 2007, às 09:30, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269, sala 17 – Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** deliberar e aprovar as Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o

Relatório de Administração, da Companhia, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006; **b)** discutir e deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31.12.2006; **c)** discutir e deliberar sobre a distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital; **d)** discutir e deliberar sobre a remuneração anual da Diretoria e do Conselho de Administração, para o corrente exercício; **e)** discutir e deliberar sobre o aumento do Capital Social; e **f)** deliberar sobre alterações no Estatuto Social da Sociedade. Rondonópolis (MT), 17 de abril de 2007.

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - Presidente do Conselho de Administração
 Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 20/04/2007)

“**ANTONIO DILCEU GUZATTI, CPF-492.171.539-68**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), de uma Unidade de Armazenamento de Grãos instalada na Fazenda Guzatti, localizada no Município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

IMCALL – INDÚSTRIA MINERADORA DE CALCÁRIO E CALL LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, para extração e beneficiamento de calcário para produção de corretivo de solo, cal e brita, no sítio Rio Serragem, município de Nobres/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Alphaplast indústria e comércio de plásticos Ltda -Torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença de Operação (RLO) de Indústria e comércio de plásticos em geral na unidade Cuiabá/MT, Rua almirante P. Álvares nº. 146, Distrito Industrial de Cuiabá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para organização do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE FELIZ NATAL-MT., pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores integrantes da Categoria Profissional de Movimentadores de Mercadorias, para que, na condição de interessados, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de Maio de 2.007, as 08:00 hs, no Hotel Feliz Nata., a Av. Perimetral Norte s/nº Feliz Natal-MT., para tratarmos dos seguintes assuntos:

- A) Organização do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Feliz Natal-MT;
- B) Discussão e aprovação do Estatuto;
- C) Apresentação, discussão e votação, elegendando a Diretoria do Sindicato;
- D) Autorização para a Diretoria proceder a legalização do Sindicato junto aos órgãos competentes.

Em virtude de não haver jornal em circulação na região, o presente Edital, foi fixado nos locais de acesso dos trabalhadores convocados.

Feliz Natal – MT., 20 de Abril de 2.007

MILTON MATURI DOS SANTOS
 Organizador

DECISÃO COREN-MT GAB Nº 014/2007

Proclama os resultados da eleição dos membros da Diretoria, Comissão de Tomada de Contas, Delegado Regional e seu Suplente e comunica posse dos eleitos e da outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso XIII e XIV artigo 15 da lei n.º 5.905/73 e cumprindo exigências consignadas no artigo 74 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN-209/98 e deliberação da 2.ª Sessão da 376.ª Reunião Ordinária de Plenário realizada em 26/03/2007. **DECIDE: Art. 1º** - Proclamar o resultado da eleição dos membros da Diretoria, Vogal, Comissão de Tomada de Contas, Delegado Regional e Suplente de Delegado Regional, para exercer o mandato no período de 01/05/2007 a 30/10/2008, em conformidade com o artigo 64, § 2º do Código Eleitoral. **DIRETORIA: Presidente:** Dr. Vicente Pereira Guimarães, COREN-MT- 23641; **Secretário:** Dr.ª Geralda Lopes da Silva, COREN-MT- 1633; **Tesoureiro:** Luiz Alves dos Anjos, COREN-MT- 51813-TE; **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS:** Dr.ª Beatriz Vogl Capistrano Pereira, COREN-MT- 41724; Lásara Fernandes de Moraes, COREN-MT- 20899-TE; Veridiana Martins da Silva, COREN-MT-199520-AE; **VOGAL :** Dr.ª Sandra Regina Altoé, COREN-MT-56284; **DELEGADO REGIONAL:** Dr. Vicente Pereira Guimarães, COREN-MT-23641; **SUPLENTE DE DELEGADO REGIONAL:** Dr.ª Geralda Lopes da Silva, COREN-MT- 1633.

Art. 2º - Informar que os eleitos foram empossados em 26/03/2007, conforme determinação do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem. **Art. 3º** - Esta Decisão entrará em vigor após publicação e os seus efeitos passarão a vigorar a partir da "zero hora" do dia 01/05/2007, revogando as demais disposições em contrário. Cuiabá-MT, 27 de março de 2007.

Dr.ª Geralda Lopes da Silva
 Guimarães
 COREN-MT-1633
 Secretária

Dr. Vicente Pereira
 COREN-MT-23641
 Presidente

TIMBO MADEIRAS LTDA, CNPJ 03.753.838/0001-44, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA A RENOVAÇÃO LO, PARA ATIVIDADE DE SERRARIA LOCALIZADA NOMUNICIPIO DE CONIZA-MT.

MACEDO MADEIRAS EPP ,CNPJ 04.409.425/0001-00, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA A RENOVAÇÃO LO , PARA ATIVIDADE DE SERRARIA LOCALIZADA NOMUNICIPIO DE COLNIZA-MT

JOSÉ TOMASONI CPF Nº 002.010.069-87 Torna publico que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU), para Faz. Califórnia, em Santa Carmem. Não EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ: 15.024.003/0001-32. Torna publico que requereu a SEMA, a Licença de Operação, para o loteamento popular urbano Casa da Gente, em Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

SÃO JOÃO IND E COM DE MAD. LTDA CNPJ: 08.632.475/0001-02 Torna publico que requereu a SEMA, a Licença Previa e de Instalação para atividade de desdobramento de madeira. Em Claudia. Não EIA/RIMA

SÃO JOÃO IND E COM DE MAD LTDA CNPJ: 08.632.475/0001-02 Torna publico que requereu a SEMA, a Licença de Operação para atividade de desdobramento de madeira. Em Claudia. Não EIA/RIMA

OSVALDO DILO OSAKU ME CNPJ: 01.930.557/0001-94 Torna publico que requereu a SEMA, a Licença de Operação para atividade de desdobramento de madeira. Em Claudia. Não EIA/RIMA
OESTE MADEIREIRA LTDA CNPJ: 03.500.565/0001-26 Torna publico que requereu a SEMA, a Renovação de LO para atividade de desdobramento de madeira. Em Santa Carmem. Não EIA/RIMA
IND E COM DE MADEIRAS TOZETTO LTDA CNPJ: 24.751.547/0001-97 Torna publico que requereu a SEMA, a Renovação de LO para atividade de desdobramento de madeira. Em Sinop. Não EIA/RIMA

MONTADORA DE MOTORES SÃO LUCAS, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 04.942.720/0001-27, torna público que requereu as SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Comércio e Varejo de Peças e Acessórios novos para veículos automotores, localizada na Avenida Amazonas, n. 4435 – Lucas do Rio Verde – Estado De Mato Grosso.

SINDICATO RURAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS ELEIÇÕES SINDICAIS

A Presidente da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria n.º 001/2007, em cumprimento ao disposto no Regulamento do Processo Eleitoral e Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria do Sindicato Rural de Santo Antonio de Leverger, para o triênio 2007/2010, a **CHAPA PANTANEIRA**, assim composta: **Presidente:** Edson Ricardo de Andrade; **Secretário:** Antonio Masseti Neto; **Tesoureira:** Gabrielle Maria Coury de Andrade Beduschi; **Suplentes da Diretoria:** 1º Antonio Carlos Carvalho de Sousa; 2º Martinho Alves Chaves Salema Araújo; 3º João Francisco Rubin Pasqualotto. **Conselho Fiscal Efetivo:** 1º Otávio Bruno Nogueira Borges; 2º Décio Coutinho; 3º Adão José de Almeida Filho. **Conselho Fiscal Suplente:** 1º Marco Aurélio Roewer; 2º José Eduardo Mattos Ribeiro; 3º Gerson Mello de Almeida. **Representantes junto ao Conselho da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO: Efetivos:** 1º Edson Ricardo de Andrade; 2º Antonio Carlos Carvalho de Sousa; 3º Otávio Bruno Nogueira Borges. **Suplentes:** 1º Décio Coutinho; 2º Adão José de Almeida Filho; 3º João Francisco Rubin Pasqualotto. Tendo tornado sem efeito o registro da chapa TRABALHO E TRANSPARÊNCIA, nos termos do artigo 4º, § 1º e 2º do Regulamento do Processo Eleitoral, por não terem sido apresentados os documentos obrigatórios previstos no artigo 5º, parágrafo único, incisos I a IV do Regulamento do Processo Eleitoral c/c com o artigo 12 do Estatuto Social da entidade. Fica aberto o prazo para impugnação de candidatura de (5) cinco dias, a contar desta publicação.

Santo Antonio de Leverger/MT, 20 de abril de 2007.

Zelma Almeida Batista
Presidente da Comissão Eleitoral

Gunther Marks-ME inscrita no CNPJ sob nº 07.272.063/0001-46, localizada no Município de Terra Nova do Norte – MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a Licença de Operação, para atividade de fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis. Não foi determinado EIA-RIMA.

CEVAL CENTRO OESTE S.A.
CNPJ nº 24.959.199/0001-48

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, à Av. Ó, s/nº, Distrito Industrial, em Cuiabá-MT, às 10:00 horas, do dia 30.04.2007, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório dos administradores, contas, demonstrações financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2006.
- 2) Destinação do resultado do exercício findo.
- 3) Fixação da verba global para remuneração dos administradores no exercício de 2007.
- 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2007.

A ADMINISTRAÇÃO

TAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 03.531.316/0001-06 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, conforme detalhado: **1. Data, hora e Local:** dia 30 de Abril de 2007, às 8h na sede social da companhia, na Rua Des. Ferreira Mendes, nº 233, sala 45, Centro, Cuiabá-MT. **2. Assuntos a serem tratados:** a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2006; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 20 de Março de 2007. **O Conselho de Administração. 3X1.**

PARIBÓ AGRO PECUÁRIA S.A. – CNPJ nº 03.856.325/0001-69

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária – São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2007, às 16(dezesseis horas) em sua sede social na Fazenda Arruda – Rosário Oeste – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ORDINARIAMENTE: a) leitura, exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006; b) eleição do Conselho de Administração para o próximo período e c) outros assuntos interesse social; EXTRAORDINARIAMENTE: a) grupamento de ações e b) outros assuntos de interesse social. Rosário Oeste, 19 de abril de 2007. Hilda Strenger Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração.

MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A. – CNPJ/MF nº 03.580.479/0001-70

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária – São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2007, às 10 (dez) horas em sua sede social na Fazenda Mutum – Nova Mutum - MT, a fim de deliberarem sobre

a seguinte Ordem do Dia: I – ORDINARIAMENTE: a) leitura, exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006 b) eleição do Conselho de Administração para o próximo período e c) outros assuntos de interesse social; II EXTRAORDINARIAMENTE: agrupamento de ações b) outros assuntos de interesse social. Nova Mutum – MT, 20 de março de 2007. Hilda Strenger Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração.

Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria. Período: Abril a Dezembro de 2006

NOME DO ORGAO PUBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
TERMO DE PARCERIA N 001/2006/SES – PLANO DE TRABALHO 001/2006

Custo do projeto no período : R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões Oitocentos Mil Reais)

Local de realização do projeto: Cuiabá

Data de assinatura do TP: 12/04/2006 Início do projeto: 12/04/2006 Término: 17/03/2011

Objetivos do projeto: Melhoria da qualidade de atendimento ao usuários do Sistema Único de Saúde, mediante a manutenção de serviço intermediário de apoio as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Saúde.

Resultados alcançados: Através da parceria com o IDEP a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, pode aperfeiçoar os serviços realizados, tanto internamente, como oferecidos aos usuários externos do SUS, através da ampliação do controle gerencial e operacional, desenvolvendo um sistema de gestão integrado de processos, serviços e informações e implantando ações de humanização e segurança do trabalho. Ao final do exercício pode-se constatar a aprovação da parceria pela maioria dos envolvidos no processo, através de uma avaliação que evidencia a satisfação com a nova forma de gestão.

Categorias de despesa	Custos de Implementação do Projeto		
	Previsto	Realizado	Diferença
Custos com Pessoal	2.119.203,36	2.151.383,82	-32.180,46
Custo com Encargos Sociais	728.436,41	739.497,84	-11.061,43
Despesas Administrativas	952.360,23	966.821,98	-14.461,75
TOTAIS:	3.800.000,00	3.857.703,64	- 57.703,64

Nome da OSCIP: Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP

Endereço: Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde

Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800

E-mail: idedep@idedep.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Ana Lúcia Vieira de Souza -- Cargo / Função: **Presidente**

Cargo / Função: Presidente

Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria. Período: Abril a Dezembro de 2006

NOME DO ORGAO PUBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
TERMO DE PARCERIA N 001/2006/SES – PLANO DE TRABALHO 002/2006

Custo do projeto no período : R\$ 4.332.352,57 (Quatro Milhões Trezentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos Cinquenta Dois Mil Cinquenta Sete Centavos).

Local de realização do projeto: Cuiabá

Data de assinatura do TP: 12/04/2006 Início do projeto: 02/05/2006 Término: 31/12/2006

Objetivos do projeto: Formação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em Saúde Pública, em Parceria com a Escola da Saúde de Mato Grosso.

Resultados alcançados: As atividades desenvolvidas contribuíram significativamente para o atendimento das metas pactuadas pela Secretaria de Estado de Saúde. Os resultados alcançaram 87% das metas físicas estabelecidas para o Termo de Parceria. Importante evidenciar que além da execução das atividades específicas do programa, a parceria vem colaborando na gestão das ações de saúde como um todo, evidenciando que essa nova forma de gestão é um diferencial na administração da Saúde do estado.

Categorias de despesa	Custos de Implementação do Projeto		
	Previsto	Realizado	Diferença
Custos com Pessoal	473.260,48	470.843,87	2.416,61
Custos com Encargos Sociais	95.486,98	94.999,39	487,59
Custos com os Programas	2.910.770,93	2.895.907,66	14.863,27
Despesas Administrativas	852.834,19	848.479,36	4.354,83
TOTAIS:	4.332.352,57	4.310.230,28	22.122,29

Nome da OSCIP: Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP

Endereço: Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde

Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800

E-mail: idedep@idedep.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Ana Lúcia Vieira de Souza

Cargo / Função: Presidente

Retificação do Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria. Período: Julho a Dezembro de 2006

TERMO DE PARCERIA N 001/2006/SES – PLANO DE TRABALHO 003/2006

Custo do projeto no período : R\$ 484.035,28 (Quatrocentos Oitenta Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais Vinte Oito Centavos).

Data de assinatura do TP: 12/04/2006 Início do projeto: 01/07/2006 Término: 31/12/2006

Objetivos do projeto: Desenvolvimento e Implantação das Ações de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, no cumprimento das rotinas administrativas, bem como acompanhamento dos processos administrativos, avaliação e inspeção das farmácias, realização de campanhas de vacinação e organização de eventos.

Resultados alcançados: As metas estabelecidas no Plano de Trabalho foram alcançadas satisfatoriamente. As rotinas administrativas, acompanhamento e organização dos cursos de capacitação previstos aos servidores, foram realizados integralmente.

Categorias de despesa	Custos de Implementação do Projeto		
	Previsto	Realizado	Diferença
Custos com Pessoal	96.559,91	73.433,86	23.126,05
Custos Encargos Sociais	35.439,88	26.952,05	8.487,83
Custos com Programas	307.795,68	234.078,77	73.716,91
Despesas administrativas	44.239,80	33.644,39	10.595,41
TOTAIS:	484.035,28	368.109,07	115.926,21

Nome da OSCIP: Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP

Endereço: Rua Esmeralda, 669 - Bairro Bosque da Saúde

Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78050-050 Tel/Fax.: (65) 3648-1800

E-mail: idedep@idedep.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Ana Lúcia Vieira de Souza - Cargo / Função: **Presidente**

MARIA MARTA SILVA brasileira, viúva, agricultora, residente em Carlinda - MT, RG nº 553.676 SSP/MT e inscrito no CPF nº 406.869.571-72, torna público que requereu a SEMA a LAU, e o PRAD da propriedade denominada **Fazenda Santa Marta**, com área de 100,4767 ha, localizada no município de Carlinda - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

AGROPECUARIA CONQUISTA LTDA, CNPJ N° 33.085.416/0002-90, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), Licença Ambiental Única (LAU), Fazenda Conquista I, Município de Colniza/MT; não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental (EIA).
PEDRO RODRIGUES LIMA, CPF N° 005.859.471-04, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF), Fazenda Nevada I, Município de Juara/MT; não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL DE CITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dr. Aguiar Farina, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente, intima o médico **ROGÉRIO LOPES POSSER** inscrito no CRM-MT sob o N° 3479, a tomar ciência dos Autos do **PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL 011/2006**, e a apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos do citado, bem como **ROL DE ATÉ 05 (CINCO) TESTEMUNHAS** devidamente qualificadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste. Informamos ainda que conforme Artigo 12, Capítulo III do citado Código de Processo, é assegurada *vista* dos autos do Processo na Corregedoria deste Conselho Regional de Medicina, bem como representação por Advogado Militante. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 20 de abril de 2007.

Dr. Aguiar Farina
Presidente

Concremax – Concreto, Engenharia e Saneamento Ltda., inscrita no C.N.P.J 15.378.979/0001-03, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, situado AV J – AV do Contorno S/N - Bairro Centro Político Administrativo de Cuiabá – Cuiabá - MT.

Concremax – Concreto, Engenharia e Saneamento Ltda., inscrita no C.N.P.J 15.378.979/0001-03, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação (L.O) de um poço tubular com a profundidade de 102,00 metros, situado AV J – AV do Contorno S/N Bairro Centro Político Administrativo de Cuiabá. Cuiabá - MT.

Cooperbio – Cooperativa De Biocombustível Ltda., inscrita no C.N.P.J 08.306.244/0001-09 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação (L.O) de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, situado na Av Z S/N Bairro Distrito Industrial. Cuiabá – MT.

Sango Kuramoto, inscrita no C.P.F 013.066.428-68, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I) de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, situado na Estrada da Guia Km 28 no Distrito da Guia – Cuiabá - MT.

Condomínio Edifício Omega Tower, inscrita no C.N.P.J 03.938.104/0001-30, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação (L.O) de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, situado na Rua Manoel Cavalcante Proença S/N, Bairro Goiabeiras – Cuiabá – MT.

Condomínio Residencial Vivendas do Bom Clima, inscrita no C.N.P.J 05.202.777/0001-52, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação (L.O) de um poço tubular com a profundidade de 130,00 metros, situado no Av do Contorno do CPA S/N – Bairro Jardim Monte Líbano – Cuiabá MT.

L.GUILHERME DIAS PORTO RIBEIRO - ME, portador do CNPJ nº. 07.373.201/0001-83, torna publico que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença de Operação - LO para indústria madeireira, localizada no município de Colniza – MT, sendo o não determinado elaboração de EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença de Instalação (L.I.) para o Aterro Sanitário, localizado no km 15 da Rodovia MT 235 sentido São José do Rio Claro. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA RIO FONTOURA AGROPECUÁRIA S/A CNPJ: 04.975.108/0001-50 São convocados os senhores acionistas da Rio Fontoura Agropecuária S/A, para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a realizarem-se, cumulativamente, em 30 de Abril de 2007, às 08:00 horas, na sede social da companhia, localizada na fazenda Rio Fontoura, Estrada BR 080, km 90, Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e do relatório de administração, referente ao exercício social de 2006; b) Outros assuntos de interesse social.

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº. 00.185.041/0001-08 - NIRE 51.300.006.286

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REUNIÃO: No dia 10 de abril de 2007, às 9h00min, na filial da Itiquira Energética S.A (a "Companhia"), localizada na Avenida Silva Jardim, no 2.042, 11º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. - **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinado ao final desta ata. A Diretora Financeira Iandra Biavatti Luiz também estava presente na reunião, com o fim de apresentar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006 e esclarecer qualquer dúvida ou questionamento dos conselheiros. - **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foram eleitos para compor a mesa os conselheiros Henrique Haroldo Dijkstra e Ricardo Madrona Saes, para presidir e secretariar os trabalhos da reunião, respectivamente. - **4. ORDEM DO DIA:** I. examinar e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, bem como o parecer dos auditores independentes, para que sejam submetidas à deliberação da Assembléia Geral Ordinária da Companhia; e - II. aprovar a proposta a ser submetida a Assembléia Geral Ordinária quanto a destinação do lucro líquido do exercício social de 2006 e a distribuição de dividendos. - **5. DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros confirmaram que receberam com antecedência as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2006 e o parecer dos auditores independentes, a KPMG Auditores Independentes, elaborado em 5 de fevereiro de 2007, e que já analisaram devidamente tais instrumentos, dispensando sua apresentação pela Diretora Financeira e qualquer esclarecimento sobre a matéria. - Em seguida foram colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, sendo que as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração presente à reunião: I. foram aprovadas as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, bem como sua submissão à aprovação na Assembléia Geral Ordinária da Companhia que será realizada em 17 de abril do corrente ano; e - II. foram aprovadas as propostas (a) de destinação do lucro líquido da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, no montante total de R\$ 22.250.957,62 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos das Demonstrações Financeiras aprovadas conforme o item I acima, e (ii) de distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia de acordo com o que segue: a. 5% (cinco por cento) do lucro líquido de 2006, no montante de R\$ 1.112.547,88 (um milhão, cento e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) deverão ser alocados para a constituição de Reserva Legal da Companhia; - b. 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de 2006, no montante de R\$ 5.562.739,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais), serão distribuídos aos acionistas detentores de ações ordinárias e ações preferências classes "A" e "C", observado o direito dos detentores de ações preferências classes "A" e "C" de receber 10% (dez por cento) a mais em relação aos dividendos a serem pagos aos detentores de ações ordinárias, em conformidade com o disposto no Estatuto Social da Companhia; e - c. R\$ 9.405.039,00 (nove milhões, quatrocentos

e cinco mil e trinta e nove reais) relativos ao valor total dos dividendos fixos devidos aos acionistas detentores das ações preferências classe "B", em relação ao exercício de 2006, em conformidade com os direitos concedidos a esta classe de ações como determinado no Parágrafo Quarto, do Artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia. - Os membros do Conselho de Administração aprovaram submeter à Assembléia Geral Ordinária proposta de pagamento dos dividendos a serem distribuídos na forma acima até 30 de abril de 2007. - O Conselheiro Renato Pereira Mahler indagou acerca do resgate das ações preferências classe B conforme previsto no Estatuto Social da Companhia. A Diretora Financeira informou ter conhecimento de que os acionistas Eletrobrás e Tosli Acquisition BV estão negociando uma solução integral para a questão, e que a negociação encontra-se suspensa aguardando um posicionamento da Eletrobrás. **6. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES:** Nada mais havendo a discutir, o Presidente declarou a reunião suspensa pelo prazo necessário para a lavratura da ata, sendo que, após reiniciados os trabalhos a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Conselheiros presentes: Henrique Haroldo Dijkstra, Ricardo Madrona Saes e Renato Pereira Mahler. - A presente é cópia fiel à ata transcrita no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Curitiba, 10 de abril de 2007.

**Conselheiros: Henrique Haroldo Dijkstra – Presidente; Ricardo Madrona Saes – Secretário;
Renato Pereira Mahler - Diretora Financeira: Iandra Biavatti Luiz
REGISTRADA NA JUCEMAT SOB Nº 20070264309 – Protocolo nº 07/026430-9 – Henrique de
Oliveira Rodrigues – Secretario Geral**

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2007**

DATA: 19.04.2007 OBJETO: Constitui objeto do presente convenio a cooperação técnica, operacional e de busca de meios que visam concretizar os ideais municipalistas dentro das finalidades estatutárias de ambas as instituições. CONCEDENTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMMCONVENITE: Associação das Primeiras Damas dos Municípios de Mato Grosso VALOR: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais). **DMT/DO**

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS
CNPJ/MF 05.510.765/0001-95
CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS, na forma do que prevê o art. 17º, de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados, colaboradores e interessados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 07 de Maio de 2007, às 17:00 horas em primeira convocação e, não havendo quorum, às 17:30 horas em segunda convocação, no Salão de eventos da A.A.B.B – Associação Atlética Banco do Brasil em Sinop/MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de contas da Diretoria Executiva; Reinício das Obras de Pavimentação; Planejamento de execução dos trabalhos; Outros assuntos de interesse da Associação. Após a Assembléia, será servido um churrasco a todos participantes. Sinop/MT, 20 de Abril de 2007.

ALMIR SALVADORI

Presidente da Associação dos

Beneficiários da Rodovia dos Pioneiros

DMT/DO

A **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA**, CNPJ: 03.689.021/0001-54 torna público que referem junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente a licença prévia (LP), para implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Juara-MT. **Asplemat/DO**

*Edital – Resolução do Conama de 24 de janeiro de 2006

IBPASA – Indústria Brasileira de Pescados Amazônicos S/A, sociedade empresária de forma Sociedade Anônima, sob o CNPJ nº 08.401.835/0001-65, com estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51300008441 em sessão de 16/10/2006, com sede e domicílio legal no Estado do Mato Grosso, cidade de Sorriso, na Avenida Marginal Esquerda, 949, salas 303/304, Edifício Cella, Centro, Sorriso/MT, CEP 78890-000 torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Piscicultura de produção de alevinos e engorda de peixes no Centro Tecnológico IBPASA, município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

**FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI - CNPJ Nº 01.832.808/0001-06
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores membros da Fundação André Maggi convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em **30 de abril de 2007, às 13:00 horas**, na sede da Fundação, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 14, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) discutir e deliberar sobre o Relatório de atividades, demonstrações financeiras, prestação de contas e balanço geral da Fundação; 2) discutir e deliberar sobre os projetos sociais para o exercício de 2007; 3) eleição de novos membros do Conselho Curador; 4) eleição do Conselho Fiscal; e 5) Propostas de alterações do Estatuto Social. Rondonópolis (MT), 19 de abril de 2007.

Maria de Fátima Maggi Ribeiro - Diretora Presidente

24/04/2007)

DO 3x1 (20, 23,

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA. CNPJ: 00.315.457/0008-61. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de LO – Licença de Operação para atividade de Recepção, Secagem e Armazenagem de grãos, localizada a Rodovia MT-235 KM-133, s/nº - Fazenda Tucunaré, Município de Sapezal – MT. **Asplemat/DO**

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 77.294.254/0043-43. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de LO – Licença de Operação para atividade de Recepção, Secagem e Armazenagem de grãos, localizada no Lote nº.10, Avenida Principal – Boa Esperança, Município de Sorriso – MT. **Asplemat/DO**

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 77.294.254/0013-28. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação de LO – Licença de Operação para atividade de Recepção, Secagem e Armazenagem de grãos, localizada na Rodovia BR-364 KM-310, s/nº, Município de Campo Verde – MT. **Asplemat/DO**

OLVEPAR ALIMENTOS S.A.
CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26

Senhores Acionistas:
Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a OLVEPAR ALIMENTOS S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL e demais DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005

ATIVO		PASSIVO			
	31/12/06	31/12/05	31/12/06	31/12/05	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE	15.881.480,68	15.881.480,68	CIRCULANTE	625.523,97	604.663,52
DISPONIBILIDADES	0,00	0,00	EXIGIBILIDADES	625.523,97	604.663,52
. Bancos c/ Movimento	0,00	0,00	. Sociais, Trabalhistas e Tributárias	106.871,83	103.475,32
CRÉDITOS	15.881.480,68	15.881.480,68	. Outras Contingências Fiscais	518.652,14	501.188,20
. Adiantamentos a Fornecedores	15.762.952,30	15.762.952,30	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.096.577,09	1.965.900,00
. Impostos a Recuperar	118.528,38	118.528,38	ADTO. P/ FUT. AUM. DE CAPITAL	1.965.900,00	1.965.900,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.787.551,89	1.787.551,89	. Adto. p/ Futuro Aumento de Capital	1.965.900,00	1.965.900,00
CRÉDITOS	1.787.551,89	1.787.551,89	ADTO. CONTROLADORA	130.677,09	0,00
. Empresas Coligadas/Controladas	1.787.551,89	1.787.551,89	. Massa Falida de Olvepar S.A.	130.677,09	0,00
PERMANENTE	23.944.779,49	23.793.241,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.891.711,00	38.891.711,00
INVESTIMENTOS	4.500,00	4.500,00	CAPITAL SOCIAL	38.891.711,00	38.891.711,00
. Direito de Uso de Telefone	4.500,00	4.500,00	. Capital Social Subscrito e Realizado	38.891.711,00	38.891.711,00
IMOBILIZADO	17.917.646,59	18.912.511,04			
. Imobilizado Técnico	25.356.801,56	25.354.302,56			
. (-) Depreciações Acumuladas	(7.439.154,97)	(6.441.791,52)			
DIFERIDO	6.022.632,90	4.876.230,91			
. Resultado Pré-Operacional	6.022.632,90	4.876.230,91			
TOTAL DO ATIVO	41.613.812,06	41.462.274,52	TOTAL DO PASSIVO	41.613.812,06	41.462.274,52

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
	31/12/06	31/12/05		
	R\$	R\$	R\$	
01 – ORIGENS DOS RECURSOS			ATIVO CIRCULANTE	
1.1 – Das Operações Sociais	997.363,45	997.196,88	. No fim do Exercício	15.881.480,68
. Depreciações	997.363,45	997.196,88	. No início do Exercício	15.881.480,68
. Valor Residual Imobilizado Baixado	0,00	0,00		
. Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	SALDO	0,00
1.2 – Dos Acionistas	130.677,09	0,00		
. Adto. da Controladora	130.677,09	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	
1.3 – De Terceiros	0,00	0,00	. No fim do Exercício	625.523,97
. Redução Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	. No início do Exercício	604.663,52
TOTAL DAS ORIGENS	1.128.040,54	997.196,88	SALDO	(20.860,45)
02 – APLICAÇÕES			AUMENTO / REDUÇÃO DO CA-	PITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
No Imobilizado	2.499,00	0,00		(20.860,45)
No Diferido	1.146.401,99	1.026.437,88		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00		
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.148.900,99	1.026.437,88		
03 – VARIAÇÃO DO CAPIT. CIRC. LÍQUIDO	(20.860,45)	(29.241,00)		
Aumento/Redução do Capital Circul.	(20.860,45)	(29.241,00)		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE REAVALIÇÃO	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRI- MÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL EM 1º DE JANEIRO DE 2006	38.891.711,00	0,00	0,00	38.891.711,00
. Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
. Realização de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
. Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	38.891.711,00	0,00	0,00	38.891.711,00

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL - 1.1 – A Companhia tem como objetivo a industrialização e comercialização de óleo bruto de soja e seus derivados, óleo refinado, na prestação de serviços, bem como na exportação e importação de produtos e serviços. É incentivada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e está em fase pré-operacional. **1.2 –** A Companhia teve projeto de implantação aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, através da Resolução SUDAM nº 8.585, de 24 de julho de 1997 e, como consequência, passou a receber colaboração financeira dos recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, conforme Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991. Em 24 de agosto de 2001, com o advento da Medida Provisória nº 2.157, foi extinta a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e, no mesmo ato, foi criada, para substituí-la, a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA. **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária – Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores. -A elaboração das demonstrações contábeis requer que, em algumas circunstâncias, a administração faça uso de estimativas que podem afetar os valores dos ativos e passivos, bem como de julgamentos a respeito de ativos e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Os resultados finais podem ser diferentes dessas estimativas. **NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - 3.1 – Ativos - a)** Os créditos a receber de curto e longo prazo (adiantamento a fornecedores e empresa coligada/controlada), referem-se a compra de 85.500 toneladas de soja em grão, tipo industrial, safra 1998/1999, conforme Contratos de Compra e Venda de Soja, firmados em 31 de agosto de 1998, no valor de R\$ 15.762.952,30; e, Contrato Permanente e Constante de Empréstimos Recíprocos, no valor de R\$ 1.787.551,89, firmados em 2 de janeiro de 1998, ambos com a controladora Olvepar S.A. – Indústria e Comércio. Os valores estão corrigidos a base de 12% (doze por cento) ao ano, corrigidos até o dia 7 de agosto de 2002, data da decretação da falência de devedora. b) A empresa não contabilizou encargos financeiros, tendo em vista o que preceitua o art. 26 do Decreto-Lei nº 7.661 de 21/06/1945 (Lei de Falências) que diz: "Art. 26 – contra a massa não correm juros, ainda que estipulados forem, se o ativo apurado não bastar para pagamento do principal". E, considerando que o ativo da falida, devedora e controladora desta, não é suficiente para pagamento dos credores da massa, não existe razão para atualização destes créditos. **3.2 – Ativo Diferido -** Está representado pelos custos, deduzidos das receitas pré-operacionais, e será amortizado após o início das respectivas atividades operacionais. **3.3 - Passivos -** As exigibilidades referem-se a PIS, COFINS e INSS, os quais estão registrados pelo valor original, acrescido dos encargos financeiros correspondentes (multa e juros), dos valores em atraso.

NOTA 04 – IMOBILIZADO

	Taxa de Depreciação % ao ano	Custo e Reavaliação R\$	2006		2005	
			Depreciação Acumulada R\$	Líquido R\$	Depreciação Acumulada R\$	Líquido R\$
Terenos		631.050,00		631.050,00		631.050,00
Construções Cíveis e Instalações	4%	21.182.131,49	4.798.928,28	16.383.203,21		17.026.291,49
Máquinas e Equipamentos	10%	3.089.752,57	2.277.149,14	812.603,43		1.118.994,88
Móveis e Utensílios	10%	453.867,50	363.077,55	90.789,95		136.174,67
Total		25.356.801,56	7.439.154,97	17.917.646,59		18.912.511,04

4.1 - As taxas de depreciação foram determinadas com base em estimativas da administração quanto à vida útil dos bens. 4.2 - A Companhia começou a depreciar as edificações e demais bens das unidades concluídas até 2001.

NOTA 05 – CAPITAL - 5.1 - O capital social integralizado é composto de 38.891.711 ações, sem valor nominal, sendo:

Tipo	Quantidade De ações	
Ordinárias nominativas		13.200.000
Preferenciais nominativas Classe "A"		19.091.711
Preferenciais nominativas Classe "B"		6.600.000
Total		38.891.711

5.2 - As ações não possuem valor nominal e pertencem a acionistas domiciliados e residentes no país. As ações preferenciais não têm direito de voto nas assembleias gerais, mas asseguram direitos de participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores e prioridade no recebimento de dividendos. NOTA 06 - COMPROMISSOS E CONTINGÊNCIAS

6.1 - Os imóveis da Companhia encontram-se hipotecados em primeiro grau, como garantia de empréstimo, na modalidade de "pre export facility", contraído em 29 de outubro de 1999, por sua acionista Olvepar S.A. - Indústria e Comércio. 6.2 - De acordo com a legislação fiscal vigente, os registros contábeis e fiscais, encontram-se abertos para eventual fiscalização das autoridades fiscais. A Administração da Companhia é de opinião que, em caso de eventual fiscalização, não haverá questionamentos que envolvam valores significativos. 6.3 - A empresa contabilizou uma "Provisão para Contingências Fiscais", tendo em vista os Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 25.868 de 22/08/2001; 25.870 de 05/10/2001; 26.077 de 13/07/2001 e o 26.079 de 19/07/2001, emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, Agência Fazendária de Nova Mutum, Diamantino, Itiquira e Caxipó da Ponte, respectivamente, no valor atualizado, acrescido de multa e juros de R\$ 518.652,14.

OLVEPAR ALIMENTOS S.A.
CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005

Cuiabá(MT), 31 de dezembro de 2006.

DIRETORIA EXECUTIVA:

- VANILSO DE ROSSI – Diretor Presidente
- IRIO RAIMUNDO JUNIOR – Diretor Superintendente
- JUAREZ PIZZATO QUADROS – Diretor Comercial

CONTABILISTA:

- ELTON DOUGLAS BARROS DO CARMO
CONTADOR-CRC-MT-008877/O-9

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Diretores e Acionistas da
Olvepar Alimentos S.A.

Cuiabá – MT

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da Olvepar Alimentos S.A. levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Exceto quanto ao disposto no parágrafo 3º, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Pelo fato de termos sido contratado pela Olvepar Alimentos S.A., em data posterior ao encerramento das demonstrações contábeis auditadas, não procedemos a circularização dos créditos a receber e nem foi possível fazer contagem física dos itens que compõem o seu ativo permanente. No entanto, a aplicação de procedimentos alternativos de auditoria, possibilitou-nos firmar juízo da existência dos bens e respectivos valores.

4 - Os créditos a receber (adiantamento a fornecedores) no valor de R\$ 15.762.952,30 e os de Controladas no valor de R\$ 1.787.551,89, referem-se a créditos existentes junto a Massa Falida de Olvepar S.A. Indústria e Comércio, empresa Controladora da auditada (Nota-03, item 3.1), cujos valores são de difícil recebimento, tendo em vista a situação patrimonial da Falida.

5 - A Companhia é beneficiária de incentivos fiscais na forma do artigo 9º da Lei nº 8.167/91, estando o cronograma fisco-financeiro em desacordo com o que foi originalmente aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, segundo o Relatório de Fiscalização nº 311/00, de 27 de novembro de 2000. A regularização das exigências constantes daquele laudo, junto a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, a qual substituiu a SUDAM, é medida que se impõe.

6 - Em 07 de agosto de 2002, houve a convalidação da concordata preventiva da Olvepar S.A. Indústria e Comércio, acionista controladora da auditada, em falência, nos autos da concordata preventiva nº 69/2000, em trâmite pela Vara Especializada de Falência e Concordata e Carta Precatória, da Comarca de Cuiabá, Mato Grosso, tendo o Síndico nomeado, feito à arrecadação dos bens da falida e por extensão os da Olvepar Alimentos S.A. A decisão judicial convalidou os Contratos de Arrendamentos existentes, determinando que fossem depositados em conta judicial da Massa Falida.

7 - Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 4º e 5º, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º deste parecer, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Olvepar Alimentos S.A. em 31 de dezembro de 2006 e 2005, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade emanadas da legislação pertinente.

Cuiabá (MT), 23 de março de 2007.
Erineu Clovis Xavier
Cont.CRC/RS-nº19.304-SMT

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL CORAÇÃO DE MARIA - C.N.P.J.: 03.481.454/0001-10 - Cuiabá - MT
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE
(Em Reais 1)

	2.006	2.005
CIRCULANTE	817.843	625.769
DIPONIBILIDADES	580.591	406.093
Caixa e bancos	128.801	73.184
Aplicações financeiras de liquidez imediata	451.790	332.909
DIREITOS REALIZÁVEIS	205.418	184.347
Contas a receber	158.232	133.282
Adiantamentos a fornecedores / funcionários	37.828	46.749
Impostos a recuperar	9.359	4.316
ESTOQUES	24.903	29.782
Medicamentos	24.903	29.782
DESPESAS ANTECIPADAS	6.931	5.547
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0	16.930
DIREITOS REALIZÁVEIS	0	16.930
Aplicações financeiras	0	16.930
PERMANENTE	503.707	607.707
INVESTIMENTOS	10.595	10.575
Participações diversas	10.595	10.575
IMOBILIZADO	493.112	597.132
Imóveis	267.093	284.013
Móveis e utensílios	381.936	383.581
Máquinas e equipamentos	308.175	285.119
Veículos	240.179	240.179
Outras imobilizações	55.952	54.056
(-) Depreciações acumuladas	(760.224)	(649.816)
TOTAL DO ATIVO	1.321.550	1.250.406

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

	2.006	2.005
CIRCULANTE	147.134	128.955
Salários e ordenados	35.355	26.964
Impostos, contribuições e encargos sociais	18.048	9.833
Fornecedores	45.016	48.477
Provisão para férias e encargos	46.387	42.295
Outras obrigações	2.326	1.386
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.174.416	1.121.451
Patrimônio social	1.118.014	1.195.583
Superávit / (Déficit) do exercício	56.402	(74.132)
TOTAL DO PASSIVO	1.321.550	1.250.406

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(Em Reais 1)

	PERÍODO	
	01/JAN./2006	01/JAN./2005
	A	A
	31/DEZ./2006	31/DEZ./2005
RECEITAS	1.844.554	1.522.963
Contribuições e donativos	871.857	737.138

Serviços hospitalares - SUS	591.991	453.391
Serviços hospitalares - Outros	380.707	332.434
RECEITA LÍQUIDA	1.844.554	1.522.963
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.205.524)	(1.023.749)
Custos hospitalares	(893.231)	(723.493)
Projetos de assistência social	(312.293)	(300.256)
SUPERÁVIT BRUTO	639.031	499.214
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(586.045)	(520.638)
Despesas gerais e administrativas	(647.541)	(582.010)
Despesas financeiras	(5.222)	(1.644)
Receitas financeiras	45.953	29.379
Outras receitas operacionais	20.765	33.637
RESULTADO OPERACIONAL	52.986	(21.424)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	3.417	(52.708)
Resultado na alienação de bens patrimoniais	3.417	(52.708)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	56.402	(74.132)

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

(Em Reais 1)

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2006

CONTAS	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	DOAÇÕES	(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	TOTAL
ESPECIFICAÇÕES					
SALDOS EM 01/JAN./2005	673.347	459.244	180.000		1.199.079
Reversão do déficit do exercício de 2004 para o Patrimônio Social	(113.512)	0	0		0
Reversão do saldo da Reserva de Reavaliação para o Patrimônio Social	459.244	(459.244)	0	0	0
Reversão do saldo de Doações para o Patrimônio Social	180.000	0	(180.000)	0	0
Ajustes de exercícios anteriores	(3.496)	0	0	0	(3.496)
Déficit do exercício	0	0	0	(74.132)	(74.132)
SALDOS EM 31/DEZ./2005	1.195.583	0	0	(74.132)	1.121.451
Reversão do déficit do exercício de 2005 para o Patrimônio Social	(74.132)	0	0	74.132	0
Ajustes de exercícios anteriores	(3.437)	0	0	0	(3.437)
Superávit do exercício	0	0	0	56.402	56.402
SALDOS EM 31/DEZ./2006	1.118.014	0	0	56.402	1.174.416

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(Em Reais 1)

	2.006	2.005
ORIGENS DOS RECURSOS	209.400	210.667
DE OPERAÇÕES	192.042	196.989
Déficit/Superávit do exercício	56.402	(74.132)
Ajustes para valores que não representaram efetiva movimentação de recursos:		
No Resultado:		
- Depreciações e amortizações	127.326	128.133
- Rendimentos de aplicações financeiras de longo prazo	(448)	(2.420)
- Baixa de bens do ativo imobilizado	12.199	149.408
No Patrimônio Social:		
- Ajustes de exercícios anteriores	(3.437)	(3.496)
- Ajuste de amortização	0	(504)
DE TERCEIROS	17.358	13.678
Redução de investimentos no permanente	(20)	0
Redução do Realizável a Longo Prazo:		
- Por resgate de aplicação financeira	17.378	13.678
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	35.506	58.753
COM TERCEIROS	35.506	58.753
Aumento do Realizável a Longo Prazo:		
- Aplicação em investimentos financeiros de longo prazo	0	13.533
Aplicações no Ativo Imobilizado:		
- Por aquisição de bens	35.506	45.220
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	173.895	151.914
ATIVO CIRCULANTE	192.074	182.247
No início do exercício	625.769	443.522
No fim do exercício	817.843	625.769
PASSIVO CIRCULANTE	18.179	30.333
No início do exercício	128.955	98.622
No fim do exercício	147.134	128.955

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL CORAÇÃO DE MARIA - Cuiabá - MT

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2006

(Em Reais 1)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Beneficente e Cultural Coração de Maria, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 10/02/1963, tem por objetivo a promoção e o desenvolvimento cultural, social, espiritual, científico profissional e religioso da coletividade, em especial a população de baixa renda, carentes de bens materiais, culturais e espirituais, através de atividades organizadas nos setores de saúde, cultura e promoção social.

A Associação Beneficente e Cultural Coração de Maria, é possuidora do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. A Entidade foi declarada de utilidade pública federal através do Decreto 50.517 de 29 de abril de 1994, de utilidade estadual através da Lei 2.992 de 03 de junho de 1970 e de utilidade pública municipal pela Lei 011/90 de 10 de setembro de 1990.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 877/00, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica - NBC T 10.19, a qual trata em específico dos aspectos contábeis das entidades sem fins lucrativos.

NOTA 3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

a) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Estão demonstradas pelos valores aplicados, atualizadas com os respectivos rendimentos até a data de encerramento do balanço patrimonial.

b) **ESTOQUES**

Os estoques de materiais de consumo e de medicamentos foram avaliados pelos custos médios de aquisição, os quais não superam os respectivos valores de mercado.

c) **INVESTIMENTOS**

Estão demonstrados pelos custos de aquisição e referem-se a ações e quotas de outras sociedades.

d) **IMOBILIZADO**

Está demonstrado pelo custo de aquisição, e corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, por espécie de bens, como segue:

- Edificações	2% a 4 % a. a.
- Móveis e utensílios	10 % a. a.
- Máquinas e equipamentos	10 % a 25 % a. a.
- Veículos	10% a 20 % a. a.
- Outras imobilizações	10% a 25 % a. a.

e) **FORNECEDORES**

Estão registrados a valores originais, de acordo com o regime de competência.

f) **PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS**

Foi constituída em montante julgado suficiente à cobertura de obrigações com férias dos seus funcionários, vencidas e proporcionais, com os respectivos encargos sociais, apropriada até a data de encerramento do balanço.

g) **PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE DIFÍCIL LIQUIDAÇÃO**

Foram constituídas provisões, julgadas suficientes, para as perdas dos créditos de contas a receber a Longo Prazo, considerados incobráveis ou de difícil realização.

h) **ATENDIMENTOS HOSPITALARES**

Estão registrados a valores originais, de acordo com o regime de competência.

NOTA 4. PATRIMÔNIO SOCIAL

a) Está composto pelos superávits acumulados ao longo dos exercícios anteriores, cujos valores foram reinvestidos na ampliação e manutenção dos objetivos sociais da entidade, seja na ampliação e manutenção de suas instalações ou na prestação de seus serviços.

O superávit do exercício está sendo mantido em conta específica enquanto não aprovado pela assembleia, após a sua aprovação será transferido definitivamente para a conta Patrimônio Social.

A Associação não remunera os membros componentes de sua diretoria, conselheiros, associadas ou equivalentes e não distribui ou concede vantagens sob nenhuma forma.

b) Os ajustes de exercícios anteriores ocorreram, basicamente, em função de conciliações, não sendo atribuídos a fatos subseqüentes, no montante de R\$ 3.437 a débito do Patrimônio Social.

NOTA 5. CRITÉRIOS DE APURAÇÃOa) **RECEITAS**

As receitas de contribuições vêm sendo reconhecidas de acordo com sua realização financeira. As receitas com atendimentos hospitalares, de saúde, financeiras e demais receitas contratuais, foram registradas pelos valores originais e de acordo com a sua competência.

b) **DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS**

As despesas estão registradas pelos seus valores originais, e de acordo com a sua competência, e referem-se a gastos necessários à manutenção das atividades da sociedade. A seguir discriminamos os referidos gastos:

c) **DESPESAS COM PROJETOS ASSISTENCIAIS**

Compreendem a totalidade dos custos incorridos, reconhecidos na forma da alínea anterior, na promoção de projetos de assistência social, desenvolvidos em diversos estabelecimentos da Entidade.

NOTA 6. ISENÇÃO DA COTA PATRONAL DO INSS

Os benefícios recebidos, na forma de isenção parcial ou total dos recolhimentos, referentes à parcela da entidade para com o INSS, totalizaram no exercício o montante de R\$ 141.980.

NOTA 7. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DAS APLICAÇÕES EM GRATUIDADES E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em atendimento aos seus objetivos estatutários e em aderência aos preceitos estabelecidos no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2536/98, a entidade aplicou uma parcela substancial dos seus recursos em projetos de assistência social e outras ações de caráter filantrópico, conforme resumido no quadro a seguir:

Base de Cálculo	Em reais
Donativos e Contribuições	871.857
Receitas Patrimoniais	20.765
Receitas Financeiras	45.953
Total das receitas sujeitas à aplicação mínima em gratuidades	938.575
Aplicação mínima em serviços/ projetos sociais – 20%	187.715
Custo dos projetos sociais (Conforme Nota 8)	312.293
Percentual da receita aplicada em projetos sociais	33,27%
Isenção contribuição previdenciária	141.980

NOTA 8. INFORMAÇÕES SOBRE OS PROJETOS SOCIAIS

A entidade mantém os seguintes projetos sociais, com recursos próprios, doações e convênios públicos:

Projetos	Em Reais
Associação Beneficente e Cultural Coração de Maria	273
Instituto Missionário Madre Paulina	51.456
Asilo São Roque	62.527
Comunidade Padre Luiz Maria Rossi	23.138
Comunidade "A Caminho"	29.247
Comunidade Madre Tarcila	28.822
Comunidade Coração de Jesus	35.271
Centro Social Catequético Imaculada	23.944
Comunidade Nossa Senhora das Graças	20.754
Comunidade Nossa Senhora do Seringueiro	7.220
Comunidade Maria Missionária	8.749
Comunidade Santa Paulina	4.465
Comunidade Maria de Nazaré	16.427
Total	312.293

NOTA 9. APLICAÇÃO EM GRATUIDADE COM ATENDIMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE

A entidade prestou os seguintes atendimentos no ano de 2006:

DESCRIÇÃO	Nº DE PACIENTES	RELAÇÃO %
Atendimentos particulares (internações)	111	5,06%
• Convênios (internações)	396	18,06%
• Sistema Único de Saúde – SUS (internações)	1.686	76,88%
Total de atendimentos (internações)	2.193	100,00%

Conforme demonstrado, no quadro acima, a entidade atendeu no exercício, somando-se os atendimentos pelo Sistema Único de Saúde – SUS e os atendimentos gratuitos custeados com recursos próprios, o equivalente a **76,88 %** do total de atendimentos.

NOTA 10. BENEFÍCIOS FISCAIS

A instituição na condição de entidade sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, nos termos da legislação vigente, se beneficiou do não recolhimento de tributos e contribuições durante o ano 2006. Discriminamos, a seguir, os principais benefícios obtidos neste exercício:

Descrição	Valor Calculável
Contribuição para financiamento da Seguridade Social	141.545
Cota patronal da contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	141.980

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2006

Rosiane Scola
CPF: 130.667.141-87
Presidente

Ana Lúcia Gonçalves Neves
CRC SP – 158.736/O-2 T
Contadora

FERRONORTE S.A. FERROVIAS NORTE BRASILE SUAS CONTROLADAS

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Balancos Patrimoniais Findos em 31 de Dezembro (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado		Nota	Controladora		Consolidado	
		2006	2005	2006	2005		2006	2005	2006	2005
ATIVO CIRCULANTE										
Disponibilidades e valores equivalentes	4	16.498	27.591	18.850	28.615					
Contas a receber de clientes	5	14.607	9.095	16.101	10.267					
Estoques	6	2.905	6.510	3.231	6.828					
Créditos com empresas relacionadas	7		4.114		833					
Créditos com congêneres	8			2.489	6.160					
Tributos a recuperar	9	6.714	5.453	6.830	5.464					
Adiantamentos e outras contas a receber		611	7.929	783	8.305					
Despesas antecipadas		823		847						
Total do ativo circulante		42.158	60.692	49.131	66.472					
Não circulante										
Realizável a longo prazo										
Investimentos de longo prazo			5.184		5.184					
Créditos com empresas relacionadas	7	550.523	164.459	530.760	164.127					
Créditos com congêneres	8	2.122		2.122						
Tributos a recuperar	9	13.745	56.136	13.745	56.136					
Depósitos judiciais	10	3.024	4.412	3.045	4.417					
Despesas pagas antecipadamente		1.376	2.126	1.376	2.126					
		<u>570.790</u>	<u>232.317</u>	<u>551.048</u>	<u>231.990</u>					
Ativo permanente										
Investimentos	11	14.186	14.366	5.871	5.918					
Imobilizado	12	1.324.528	1.241.360	1.344.627	1.260.882					
Diferido	13	282.550	347.080	282.597	347.220					
		<u>1.621.264</u>	<u>1.602.806</u>	<u>1.633.095</u>	<u>1.614.020</u>					
Total do ativo não circulante		2.192.054	1.835.123	2.184.143	1.846.010					
Total do ativo		2.234.212	1.895.815	2.233.274	1.912.482					
PASSIVO CIRCULANTE										
Fornecedores		28.068	71.586	29.343	72.864					
Empréstimos e financiamentos	14	86.096	72.787	87.407	74.086					
Debêntures	15	18.163		18.163						
Arrendamento mercantil	16	18.380	9.318	18.380	9.319					
Outros tributos a recolher		10.468	8.080	11.677	9.828					
Débitos com empresas relacionadas	7		1.978		4.918					
Débitos com congêneres	8	4.677		4.771	150					
Salários e encargos sociais		2.438	5.112	2.768	5.790					
Adiantamentos de clientes	18	5.594	37.647	7.440	37.647					
Impostos parcelados	19	14.393	12.727	14.868	13.112					
Contratos e compromissos			1.181		1.181					
Provisão rescisões trabalhistas		4.136		4.136						
Provisão para passivo a descoberto de controlada			626							
Outras contas a pagar		8.628	9.985	220	9.985					
Total do passivo circulante		201.041	231.027	199.173	238.880					
Não circulante										
Exigível a longo prazo										
Fornecedores		376	1.440	376	1.440					
Empréstimos e financiamentos	14	954.316	819.361	959.391	825.649					
Debêntures	15	538.470	536.204	538.470	536.204					
Arrendamento mercantil	16	7.066		7.066						
Débitos com empresas relacionadas	7	41.152		40.137						
Provisão para contingências	10	18.953	4.247	20.189	5.652					
Adiantamentos de clientes	18	5.380	40.281	5.380	40.281					
Impostos parcelados	19	39.217	41.526	40.605	42.647					
Contratos e compromissos			2.360		2.360					
Provisão para passivo a descoberto de controlada	11	5.754								
Total do passivo não circulante		1.610.684	1.445.419	1.611.614	1.454.233					
Patrimônio líquido	20									
Capital social		1.171.454	1.171.454	1.171.454	1.171.454					
Prejuízos acumulados		(1.249.926)	(952.085)	(1.249.926)	(952.085)					
Adiantamentos para futuro aumento de capital		500.959		500.959						
Total do patrimônio líquido		422.487	219.369	422.487	219.369					
Total do passivo e patrimônio líquido		2.234.212	1.895.815	2.233.274	1.912.482					

Demonstrações do Resultado - Exercício Findos em 31 de Dezembro

(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado		Nota	Controladora		Consolidado	
		2006	2005	2006	2005		2006	2005	2006	2005
Receita bruta de serviços										
Prestação de serviços de transporte de cargas e outros		450.092	543.068	465.069	557.384					
Deduções da receita bruta, principalmente impostos (ICMS, ISS, PIS e COFINS)		(49.672)	(59.286)	(51.390)	(60.969)					
Receita líquida de serviços		<u>400.420</u>	<u>483.782</u>	<u>413.679</u>	<u>496.415</u>					
Custo dos serviços prestados		(323.685)	(416.896)	(334.551)	(425.965)					
Resultado bruto		76.735	66.886	79.128	70.450					
Outras receitas (despesas) operacionais										
Comerciais, administrativas e gerais		(22.709)	(31.839)	(23.338)	(34.937)					
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	21	(197.474)	32.756	(204.231)	32.810					
Resultado de equivalência patrimonial		(5.728)	743	(227.569)	(2.127)					
		<u>(225.911)</u>	<u>1.660</u>	<u>(227.569)</u>	<u>(2.127)</u>					
Resultado operacional antes do resultado financeiro		(149.176)	68.546	(148.441)	68.323					
Despesas financeiras	22	(217.608)	(250.214)	(218.791)	(250.305)					
Receitas financeiras	22	39.681	27.077	40.129	27.668					
		<u>(177.927)</u>	<u>(223.137)</u>	<u>(178.662)</u>	<u>(222.637)</u>					
Prejuízo operacional		(327.103)	(154.591)	(327.103)	(154.314)					
Resultado não operacional, líquido	3	3.660		3.660						
Provisão para imposto de renda e contribuição social					(275)					
Prejuízo do exercício		(327.100)	(150.931)	(327.100)	(150.931)					
Quantidade de ações no final do exercício (em milhares)		<u>707.543</u>	<u>707.543</u>	<u>707.543</u>	<u>707.543</u>					
Prejuízo por lote de mil ações do capital no fim do exercício - R\$										
		<u>(462,30)</u>	<u>(213,32)</u>	<u>(462,30)</u>	<u>(213,32)</u>					

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Dezembro

(Em milhares de reais)

	Capital social subscrito e realizado	Prejuízos acumulados	AFAC	Total
Em 31 de dezembro de 2004	624.089	(801.154)		(177.065)
Integralização de capital em moeda corrente	516.077			516.077
Integralização de capital em debêntures	31.288			31.288
Prejuízo do exercício		(150.931)		(150.931)
Em 31 de dezembro de 2005	<u>1.171.454</u>	<u>(952.085)</u>	<u>219.369</u>	<u>29.259</u>
Ajuste de exercícios anteriores		29.259		29.259
Adiantamentos para futuro aumento de capital			500.959	500.959
Prejuízo do exercício		(327.100)		(327.100)
Em 31 de dezembro de 2006	<u>1.171.454</u>	<u>(1.249.926)</u>	<u>500.959</u>	<u>422.487</u>

continua →

→ continuação

FERRONORTE S.A. FERROVIAS NORTE BRASIL E SUAS CONTROLADAS

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - Exercícios Findos em 31 de Dezembro (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2006	2005	2006	2005		2006	2005	2006	2005
Dos acionistas					Baixas de créditos e				
Integralizações de capital		547.365		547.365	obrigações de longo prazo	(55.505)		(55.342)	
Adiantamentos para futuro					Provisão para contingências	(6.699)		(6.699)	
aumento de capital	500.959		500.959		Custo residual de ativo				
De terceiros					permanente baixado	(441)	(13.900)	(441)	(13.765)
Diminuição do realizável					Recursos aplicados (originados)				
a longo prazo	6.485	7.068	6.485	7.091	nas operações	131.483	(93.462)	135.310	(96.053)
Transferência do passivo					Realizável a longo prazo	365.722	199.622	345.975	199.622
circulante para o exigível					Investimentos	331	5.812		5.810
a longo prazo			5.119		Imobilizado	187.991	96.177	190.266	99.517
Aumento do exigível					Diferido		1.744		1.744
a longo prazo	78.770	2.789	72.350	2.780	Liquidação de debêntures		72.724		72.724
Captação de empréstimos	168.813		168.813		Transferência do passivo				
Rescisão contrato adiantamentos					exigível a longo prazo				
a fornecedor imobilizado	74.197		74.197		para o circulante	161.504	288.768	163.265	288.923
Ajustes de exercícios anteriores	29.259		29.259			715.548	664.847	699.506	668.340
Total das origens	858.483	557.222	857.182	557.236	Total das aplicações	847.031	571.385	834.816	572.287
Aplicação dos recursos					Aumento (redução) no capital				
Nas operações					circulante líquido	11.452	(14.163)	22.366	(15.051)
Prejuízo do exercício	327.100	150.931	327.100	150.931	Variações no capital circulante líquido				
(Despesas) receitas que					Ativo circulante				
não representam movimentação					No início do exercício	60.692	131.546	66.472	133.077
no capital circulante:					No fim do exercício	42.158	60.692	49.131	66.472
Equivalência patrimonial	(5.728)	743				(18.534)	(70.854)	(17.341)	(66.605)
Depreciação e amortização	(94.626)	(86.158)	(96.418)	(87.959)	Passivo circulante				
Encargos financeiros do					No início do exercício	231.027	287.718	238.880	290.434
realizável e exigível					No fim do exercício	201.041	231.027	199.173	238.880
a longo prazo, líquido	(32.618)	(145.078)	(32.890)	(145.260)		(29.986)	(56.691)	(39.707)	(51.554)
					Aumento (redução) no capital				
					circulante líquido	11.452	(14.163)	22.366	(15.051)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional: (a) **A Companhia:** Os objetivos sociais da Ferronorte S.A. Ferrovias Norte Brasil ("Companhia" ou "controladora") definidos em seu estatuto são os seguintes: • Construir e explorar os sistemas de transporte ferroviário de carga, rodovias e hidrovias; • prestar serviços de transporte de carga em ferrovias, rodovias e hidrovias; • instalar e explorar terminais intermodais; • operar em portos; construir edifícios e estruturas; • utilizar a faixa de domínio para instalação de linhas afetas a sistemas de transmissão de dados, voz, texto, imagem e similares; • prestar serviços de consultoria técnica; • participar de outras sociedades, empreendimentos e consórcios, cujo objeto seja relacionado com serviços de transporte, inclusive ferroviário; • executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas acima. Em 19 de maio de 1989, a Companhia firmou com a União Federal um Contrato de Concessão para o estabelecimento de um sistema de transporte ferroviário de carga, abrangendo a construção, operação, exploração e conservação de estrada de ferro entre Cuiabá (MT) e: a) Uberaba/Uberlândia (MG), b) Santa Fé do Sul (SP), c) Porto Velho (RO) e d) Santarém (PA). O prazo dessa concessão estende-se por um período de 90 anos, prorrogável por igual período e podendo ser concedido até 10 anos antes do final do prazo contratual. Não há obrigações de pagamento de qualquer valor durante o prazo do contrato. Trata-se da única ferrovia no País recentemente construída com capital privado. A Companhia detém o controle compartilhado da controlada Portofer Transporte Ferroviário Ltda. (Portofer). A Portofer é uma sociedade de propósito específico constituída em 28 de junho de 2000 pela Ferrobán Ferrovias Bandeirantes S.A. e pela Companhia, sócias que possuem cada uma, 50% de suas quotas. Controla 90 km de linhas férreas no Porto de Santos e tem como objetivo fazer a movimentação ferroviária de mercadorias no porto, através de contrato assinado com a CODESP (Companhia Docas do Estado de São Paulo) por um período de 25 anos, prorrogável de comum acordo entre as partes. Adicionalmente, a Companhia detém o controle compartilhado do Terminal XXXIX de Santos S.A. (Terminal XXXIX), o qual foi constituído em 03 de janeiro de 2001 e iniciou suas atividades em 01 de julho de 2002. A Companhia detém a participação de 50% de suas ações. Seus objetivos principais são a exploração e operação de instalação portuária em geral e exploração comercial de um terminal na área onde se localiza o Terminal XXXIX, para movimentação de produtos agrícolas, a granel e de outras mercadorias afins. (b) **Restrição e condições de operação na concessão outorgada à Ferronorte:** O Contrato de Concessão estabelece certas responsabilidades por parte da Companhia, tais como: a) não efetuar subconcessão, b) submeter-se à fiscalização permanente da União, c) cumprimento de normas, especificações técnicas e padrões nacionais do Ministério dos Transportes e d) cumprir todas as disposições legais aplicáveis aos serviços concedidos, especialmente aquelas relativas à proteção do meio ambiente. A extinção da concessão e a conseqüente rescisão do Contrato de Concessão poderão ocorrer em função dos seguintes fatores: a) convenção amigável das partes, precedidas de negociações e ajustes financeiros devidos por uma à outra parte; b) término do prazo contratual; c) encampação ou resgate, por interesse público superveniente à Concessão, mediante a devida indenização; d) anulação por ilegalidade da Concessão ou do contrato; e) infrações graves e continuadas cometidas por uma das partes, que acarretem danos à qualidade e eficiência dos serviços;

e) por encampação pela União dos serviços concedidos ou pelo advento de Lei que torne o contrato, formal ou materialmente, impossível. Ocorrendo a encampação os acionistas da companhia serão indenizados pelo justo valor do acervo vinculado à concessão, apurado à época da encampação. (c) **Alteração do controle acionário:** Em 09 de maio de 2006, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("PREVI"), a Fundação dos Economistas Federais ("FUNCEF"), o JP Morgan Partners LLP ("JP Morgan"), a Brazil Rail Partners III LLC ("BRP"), a Gaborone Participações Ltda. ("Gaborone") e a América Latina Logística S.A. ("ALL") celebraram um Contrato de Investimento, além de outros contratos acessórios e correlatos, que regulam os termos e condições da incorporação, pela ALL, da totalidade das ações de emissão da controladora indireta Brasil Ferrovias S.A., detidas por aquelas entidades. Em 10 de maio de 2006, o BNDESPAR, que originalmente possuía, em acordo de acionistas celebrado com PREVI e FUNCEF, direito de venda em conjunto ("tag along"), exerceu o referido direito e aderiu ao Contrato de Investimento e Outros Pactos relativo à incorporação de ações da Brasil Ferrovias. Em 16 de junho de 2006, a Assembléia Geral de Acionistas da controladora direta Brasil Ferrovias, aprovou a incorporação de ações, bem como os demais atos correlatos e necessários à implementação da referida aquisição. Como parte da transação, a PREVI, a FUNCEF e o BNDESPAR aderiram ao bloco de controle da Emissora, tornando-se parte do seu Acordo de Acionistas. Considerando-se que as ações da Brasil Ferrovias, objeto da incorporação de ações foram incorporadas pela ALL, observando-se a proporção de seus respectivos valores econômicos, que são superiores aos respectivos valores de patrimônio líquido contábil, a ALL, após a operação, passou a ser titular do investimento na referida Companhia. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** (a) **Aspectos gerais:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contemplando as diretrizes contábeis estabelecidas na legislação societária e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração faça estimativas baseadas em premissas que afetam os valores de ativos, passivos, receitas, despesas e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes. Os passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio do balanço, R\$ 2,138 para US\$ 1,00 (dólar norte americano) (em 31 de dezembro de 2005 - R\$ 2,3407 para US\$ 1,00).

→ continua

→ continuação

FERRONORTE S.A. FERROVIAS NORTE BRASIL E SUAS CONTROLADAS

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)**(b) Demonstrações financeiras consolidadas:**

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia e das seguintes empresas controladas, cuja participação percentual na data do balanço é assim resumida:

	Participação %	
	2006	2005
Controladas diretas		
Portofer Transporte Ferroviário Ltda.	50	50
Terminal XXXIX de Santos S.A.	50	50
Ferronorte Locadora de Vagões S.A.	100	100
Tenorte S.A.	100	100

Os exercícios sociais das controladas incluídas no consolidado são coincidentes com os da controladora e as práticas contábeis aplicadas de forma uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior. Com exceção dos investimentos na Portofer Transporte Ferroviário Ltda. e Terminal XXXIX de Santos S.A., cujos controles são compartilhados com outros acionistas, nos quais os ativos, passivos e resultados são consolidados de forma proporcional à sua participação no Capital Social daquelas investidas (50%), para as empresas controladas diretamente pela Companhia foi consolidada a totalidade de seus ativos, passivos e resultados, sendo destacadas, quando aplicável, as participações dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado dos períodos das controladas. Na consolidação foram eliminados os investimentos nas controladas e a parcela correspondente dos seus patrimônios líquidos, assim como os saldos ativos, passivos e as receitas e despesas decorrentes de transações realizadas entre as empresas consolidadas, indicadas na Nota Explicativa 7. **(c) Mudanças nas práticas contábeis e reclassificação de contas:** Em função do processo de reestruturação da Companhia, no segundo trimestre de 2006 foram implementadas certas modificações nas práticas contábeis e classificação de contas de ativo e passivo, que vinham sendo até então adotadas afetando, portanto, a comparabilidade das presentes demonstrações financeiras. A principal prática contábil modificada refere-se à contabilização de operações de arrendamento mercantil de material ferroviário, anteriormente reconhecido ao resultado à medida do pagamento das contraprestações contratuais. As principais reclassificações de contas de ativos, passivos e resultados, foram: **(i)** atualização monetária de contrato de mútuo, anteriormente registrado como custo das vendas, que passaram a ser tratadas como despesas financeiras; **(ii)** receitas de tráfego mútuo, anteriormente reconhecidas por seu valor total, deduzidas da parcela repassada a outras empresas, sob a rubrica custo das vendas, que passaram a ser reconhecidas pela Companhia somente pela parcela a ela pertencente e **(iii)** reclassificação da provisão para passivo a descoberto, anteriormente registrada no passivo circulante, para o passivo exigível a longo prazo. Adicionalmente, a Companhia aprimorou seus controles internos nas áreas financeira, jurídica e contábil. O cumprimento de ações corretivas e preventivas refletiu em ajustes neste exercício de 2006. Os principais ajustes foram: • Baixa para perdas de impostos de difícil recuperação; • Provisão para ajustes de inventário em estoque; • Provisões para perdas com adiantamentos a fornecedores; • Baixa dos adiantamentos recebidos pela Railnet; • Ajuste dos depósitos judiciais e recursais trabalhistas; • Provisão para contingências trabalhistas, cíveis e ambientais. **3. Sumário das principais práticas contábeis:** **(a) Disponibilidades e valores equivalentes:** Incluem os saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias da data do balanço, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até as datas dos balanços. **(b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída por montante considerado suficiente pela administração, para cobrir prováveis perdas na realização dos créditos e leva em consideração o perfil da carteira de clientes, a conjuntura econômica e riscos específicos. **(c) Estoques:** Os itens de estoques encontram-se avaliados por seus custos médios de aquisição, que não superam os valores de realização. **(d) Investimentos:** Os investimentos relevantes em empresas controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme demonstrado na Nota Explicativa 11. **(e) Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, cuja depreciação é reconhecida pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada, às taxas anuais mencionadas na Nota Explicativa 12. **(f) Diferido:** As parcelas do custo correspondentes à fase pré-operacional das operações, os gastos diversos pré-operacionais e com estudos e projetos foram diferidas e estão sendo amortizadas pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da ocasião em que os benefícios começaram a ser gerados, conforme descrito na Nota Explicativa 13. **(g) Apuração do resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. As receitas de prestação de serviços são contabilizadas à medida que os serviços são prestados. Uma receita não é reconhecida se existe uma incerteza significativa de sua realização. **(h) Adiantamentos para futuro aumento de capital:** A Companhia registra os valores referentes a adiantamentos para futuro aumento de capital, recebidos de acionistas, em conta específica do patrimônio líquido, face a intenção expressa por parte daqueles acionistas de irreversibilidade desses recursos. **(i) Tributação:** Os encargos (PIS, Cofins, ICMS, e ISS) incidentes sobre a receita de prestação de serviços são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos serviços prestados na demonstração do resultado. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável,

reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. A Companhia e suas controladas apresentam históricos de prejuízos recorrentes e, portanto não atendem aos critérios que regem o reconhecimento de crédito tributário dessa natureza, conforme normas da Comissão de Valores Mobiliários, que somente serão reconhecidos quando tais condições forem plenamente atingidas. As bases de potenciais créditos ainda não reconhecidos nas demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota Explicativa 23.

4. Disponibilidades e valores equivalentes - consolidado

	2006	2005
Caixa e bancos	14.390	705
Aplicações financeiras	4.460	27.910
	18.850	28.615

O saldo de aplicações financeiras está demonstrado a seguir:

Instituição	Tipo de aplicação	%CDI	Vencimento	Valor	
				2006	2005
Controladora					
Banco Itaú BBA S.A.	CDB X CDI	100,00	12/06/2007	2.945	10.585
Banco Bradesco S.A.	CDB X CDI	100,00			16.242
Banco Bradesco S.A.	TR				95
				2.945	26.922

Controlada direta - Terminal XXXIX

UNIBANCO - União de Bancos Brasil.	CDB X CDI	100,00	02/12/2007	486	410
------------------------------------	-----------	--------	------------	-----	-----

Controlada direta - Ferronorte Locadora de Vagões

UNIBANCO - União de Bancos Brasil.	CDB X CDI	100,00	07/04/2009	1.029	578
------------------------------------	-----------	--------	------------	-------	-----

Consolidado

	4.460	27.910
--	--------------	---------------

São representadas substancialmente por aplicações em Certificados de Depósitos Bancários - CDB's de curto prazo com taxas atreladas à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI (taxas de 100%) e com liquidez diária.

5. Contas a receber de clientes - consolidado

	2006	2005
Contas a Receber de Clientes		
Ferronorte	17.658	12.395
Terminal XXXIX	1.295	974
Ferronorte Locadora	199	199
	19.152	13.568

(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Ferronorte	(3.051)	(3.301)
Consolidado	16.101	10.267

6. Estoques - consolidado

	2006	2005
Almoxarifado de manutenção	3.231	6.700
Materiais em trânsito e outros		256
	3.231	6.956
Provisão para ajustes de inventário		(128)
	3.231	6.828

7. Débitos e créditos com empresas relacionadas

	2005	
	Ativo circulante	Passivo circulante
Controladora		
Ferronorte Locadora de Vagões S.A.	1.508	793
Brasil Ferrovias S.A.	283	
Portofer Transporte Ferroviário Ltda.	2.085	
Terminal XXXIX de Santos S.A.	105	
Ferrovias Novoeste S.A.	746	
Outros	133	439
	4.114	1.978
Consolidado		
Ferrobán Ferrovias Bandeirantes S.A.	407	1.999
Nova Ferrobán S.A.	120	
Ferrovias Novoeste S.A.	18	919
Brasil Ferrovias S.A.	283	
Outros	6.165	2.150
	6.993	5.068

→ continuação

→ continuação

FERRONORTE S.A. FERROVIAS NORTE BRASILE SUAS CONTROLADAS

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

14. Empréstimos e financiamentos		Controlada		2006	2005
Encargos anuais	Vencimento	2006	2005		
Controladora					
Em moeda nacional					
Investimentos					
BNDES					
TJLP + 1,5% a.a.	Trimestrais/Mensais				
	Abril de 2006 até				
	Janeiro de 2016	788.086	816.013		
TJLP + 3%	Trimestrais/mensais				
	Abril de 2006 até				
	Janeiro de 2016	204.871			
FINAME	TJLP + 4%				
	Trimestrais/mensais				
	Abril de 1999 até				
	Janeiro de 2009	37.038	54.281		
Bancos comerciais					
	CDI + 2% a.a.				
	Agosto de 2007 até				
	Março de 2011	10.417	21.854		
Total da controladora		1.040.412	892.148		

15. Debêntures: As séries emitidas pela Companhia são como segue:

Série	Data	Valor	Vencimento final	Remuneração anual	Passivo circulante	2006 Exigível a longo prazo	2005 Exigível a longo prazo
Controladora							
1ª emissão	01/07/97	100.000	30/06/06	TJLP + 1,5%	9.152	247.174	276.588
2ª emissão	10/04/00	60.000	10/04/07	TJLP + 4%		146.013	130.019
3ª emissão	14/01/02	40.000	14/01/09	TJLP + 4%		77.824	69.299
5ª emissão	03/12/03	60.000	03/12/09	CDI + 1,5%		67.459	60.298
					9.011	67.459	60.298
					18.163	538.470	536.204

A primeira emissão de debêntures da Ferronorte - emissão pública: Em 12 de julho de 1996, a Assembléia Geral de Acionistas da Ferronorte aprovou a 1ª emissão pública de 10.000 debêntures, conversíveis em ações ordinárias da Companhia, da espécie com garantia flutuante, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 e data de emissão em 1º de julho de 1997, totalizando R\$100.000.

As características e condições dessas debêntures foram alteradas em 30 de setembro de 2001 para (I) juros remuneratórios de 1,5% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), com pagamento semestral (II) capitalização dos juros incorridos entre julho de 1999 e dezembro de 2006, (III) programa de amortizações de julho de 2011 a junho de 2016, (IV) possibilidade de permuta das debêntures por ações ordinárias da Brasil Ferrovias e (V) prêmio em percentual decrescente sobre as receitas líquidas anuais da Ferronorte no período de 2001 a 2016 (de 4,31% a 0,33%), e constituição de garantia adicional referente à caução de parte do produto de cobrança da tarifa pela prestação de serviço de transporte. **A segunda emissão de debêntures da Ferronorte - emissão privada:** Em 16 de fevereiro de 2000, a Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da Ferronorte aprovou a emissão de 60.000.000 debêntures simples, com garantia flutuante, série A, com valor unitário de R\$1,00, totalizando R\$60.000. As principais características e condições dessas debêntures são: juros remuneratórios de 4% ao ano acima da TJLP, pagos semestralmente; prazo de carência de quatro anos; capitalização integral dos encargos incorridos até abril de 2004 e capitalização da parcela referente à TJLP até o vencimento; e constituição de fiança da Brasil Ferrovias em garantia adicional. O início do pagamento de juros e amortização está condicionado à emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI) para a expansão da via de Alto Taquari (MT) a Rondonópolis (MT) pelo Ministério da Integração Nacional. O CEI desse projeto não foi emitido até o momento. Todas as debêntures foram emitidas no âmbito do Fundo de Investimento da Amazônia (Finam). **A terceira emissão de debêntures da Ferronorte - emissão privada:** Em 26 de dezembro de 2001, a Assembléia Geral Extraordinária (AGE) de acionistas da Ferronorte aprovou a emissão de 40.000.000 de debêntures conversíveis em ações preferenciais classe "A", com garantia flutuante, com valor unitário de R\$1,00, totalizando R\$40.000, que foram integralmente subscritas em moeda corrente nacional pelo Finam. As debêntures dessa emissão conferem aos seus titulares direito ao recebimento de juros remuneratórios, calculados com base na TJLP, acrescidos de 4% ao ano, a serem pagos semestralmente. O prazo para conversão das debêntures em ações é de um ano, a contar da data de emissão do CEI, a ser emitido quando as obras da Fase II até Rondonópolis (MT) forem concluídas. As debêntures têm prazo de vencimento de sete anos e de carência de quatro anos. Após o período de carência, a capitalização dos juros passa a ser somente com base no percentual referente à TJLP. Como garantia adicional à essa emissão, foi outorgada fiança, pela Brasil Ferrovias. **A quinta emissão de debêntures da Ferronorte - emissão pública:** A quinta emissão de debêntures da Ferronorte foi aprovada pelos acionistas na AGE de 22 de setembro de 2003, teve suas características e condições alteradas nas AGEs de 17 de novembro de 2003 e 19 de dezembro de

2003. A emissão foi de 18.000 debêntures, sendo 6.000 na primeira série e 12.000 na segunda série, ao preço unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$180.000 e com data de emissão em 03 de dezembro de 2003. As debêntures são nominativas, não conversíveis e de espécie quirografária. A emissão tem prazo de 6 anos, sendo 3 anos de carência de juros e amortização. A primeira série oferece uma remuneração de CDI + 5% ao ano e a segunda série oferece uma remuneração de 122% do CDI. Os juros remuneratórios serão devidos semestralmente, nos dias 03 dos meses de dezembro de 2006, junho e dezembro dos anos 2007, 2008 e 2009. A amortização dar-se-á anualmente, em parcelas iguais, devidas nos dias 03 de dezembro dos anos 2006, 2007, 2008 e 2009. Essa emissão conta com uma fiança da Brasil Ferrovias e cláusula de poder liberatório, que trata da possibilidade de uso de direitos sobre as debêntures para quitar obrigações com a emissora, na eventualidade de inadimplência da emissora com esse título. Dessa emissão, 2.103 debêntures da 1ª série e 5.150 da 2ª série estão atualmente na tesouraria da Companhia e 1.558 debêntures da 2ª série foram canceladas. **16. Arrendamento mercantil:** A Companhia é arrendatária com opção de compra, mediante contratos de arrendamento mercantil.

A posição desses contratos em 31 de dezembro de 2006 é a seguinte:

Bens	Passivo circulante	Exigível a longo prazo	Encargos (a.a.)	Prazo remanescente
------	--------------------	------------------------	-----------------	--------------------

Locomotivas
Dash 9 18.380 7.066 9% + variação do dólar 5 semestres
No segundo trimestre de 2006 foi alterada a prática contábil, com o registro do saldo total da dívida, com reflexo no passivo circulante de R\$9.435 e no exigível a longo prazo de R\$30.049 em contrapartida com o imobilizado. A diferença registrada no imobilizado entre o valor original e o saldo do contrato no montante de R\$29.259 foi contabilizada no patrimônio líquido em prejuízos acumulados e reconhecida a depreciação acumulada do exercício. **17. Contrato de concessão:** A Ferronorte explora serviços de transporte ferroviário sob o regime de concessão concedida pelo poder público, sendo do tipo "não-onerosa". Em 19 de maio de 1989 a Ferronorte firmou com a União Federal um Contrato de Concessão para o estabelecimento de um sistema de transporte ferroviário de carga, abrangendo a construção, operação, exploração e conservação de estrada de ferro entre Cuiabá (MT) e: a) Uberaba/Uberlândia (MG), b) Santa Fé do Sul (SP), c) Porto Velho (RO) e d) Santarém (PA). A concessão foi realizada por um período de 90 anos, prorrogável por igual período e podendo ser concedido até 10 anos antes do final do prazo contratual. O Contrato não prevê obrigações de pagamento por conta da Concessão, no entanto estabelece certas responsabilidades por parte da Companhia, tais como: a) não efetuar subconcessão, b) submeter-se à fiscalização permanente da União, c) cumprimento de normas, especificações técnicas e padrões nacionais do Ministério dos Transportes e d) cumprir todas as disposições legais aplicável aos serviços concedidos, especialmente aquelas relativas à proteção do meio ambiente. A extinção da Concessão e a consequente rescisão do Contrato de Concessão, poderá ocorrer em função dos seguintes fatores: a) convenção amigável das partes, precedidas de negociações e

continua →

→ continuação

FERRONORTE S.A. FERROVIAS NORTE BRASIL E SUAS CONTROLADAS

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)

ajustes financeiros devidos por uma à outra parte; **b)** término do prazo contratual; **c)** encampação ou resgate, por interesse público superveniente à Concessão, mediante a devida indenização; **d)** anulação por ilegalidade da Concessão ou do contrato; **e)** infrações graves e continuadas cometidas por uma das partes, que acarretem danos à qualidade e eficiência dos serviços; e **f)** por encampação pela União dos serviços concedidos ou pelo advento de Lei que torne o contrato, formal ou materialmente, impossível. Ocorrendo a encampação os acionistas da Companhia serão indenizados pelo justo valor do acervo vinculado à concessão, apurado à época da encampação. **18. Adiantamentos de clientes - consolidado:** Os valores de R\$7.440 no passivo circulante (R\$37.647 em 31 de dezembro de 2005) e R\$5.380 no passivo não circulante (R\$40.281 em 31 de dezembro de 2005) correspondem às antecipações de valores recebidos de clientes e garantidos por contratos de futuros transportes de soja, derivados de petróleo ou minério, além de outras garantias subsidiárias. As taxas de remuneração variam de 100% a 122% do CDI. **19. Impostos parcelados - consolidado**

	2006		2005	
	Passivo circulante	Exigível a longo prazo	Passivo circulante	Exigível a longo prazo
PIS/COFINS	10.487	31.460	8.398	32.887
INSS	2.401	3.052	3.138	3.645
PIS	1.852	5.557	1.462	5.729
Senai	128	536	114	387
	14.868	40.605	13.112	42.648

20. Patrimônio líquido: (a) Capital social: O capital social integralizado da Ferronorte em 31 de dezembro de 2006 e 2005 é constituído por 707.543.040 ações, sendo 690.816.080 ações ordinárias nominativas, 11.597.219 ações preferenciais nominativas "A" e 5.129.741 ações preferenciais nominativas "B". As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão das seguintes vantagens e preferências: **(i)** Dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias. **(ii)** Prioridade na distribuição de dividendos. **(iii)** Prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação da Companhia. **(b) Distribuição de dividendos:** Aos acionistas será assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. **(c) Adiantamentos para futuro aumento de capital:** Os valores registrados a título de adiantamentos para futuro aumento de capital, são decorrentes dos montantes recebidos da ALL - América Latina Logística S.A., para pagamento de fornecedores, devolução de adiantamento de clientes, rescisões trabalhistas, entre outros, e estão apresentados em conta do Patrimônio Líquido. Em 29 de maio de 2006 a Companhia celebrou "Instrumento Particular de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital" com sua controladora direta Brasil Ferrovias S.A., transferindo a responsabilidade pelos adiantamentos recebidos da ALL, à Brasil Ferrovias. Esses valores deverão ser utilizados para aumento de capital na Companhia durante o exercício de 2007. **(d) Ajustes de exercícios anteriores:** No segundo trimestre de 2006 foi alterada a prática contábil, com o registro do saldo total da dívida de arrendamento mercantil, com reflexo no passivo circulante de R\$9.435 e no exigível a longo prazo de R\$30.049 em contrapartida com o imobilizado. A diferença registrada no imobilizado entre o valor original e o saldo do contrato no montante de R\$29.259 foi contabilizada no patrimônio líquido em prejuízos acumulados e reconhecida a depreciação acumulada do exercício. A Companhia optou por não adotar de forma antecipada a Deliberação nº 506 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, tendo em vista que a mesma é requerida a partir dos exercícios iniciados em 01 de janeiro de 2007.

21. Outras receitas (despesas) operacionais líquidas - consolidado

	2006	2005
Provisão para contingências	(6.024)	
Rescisões trabalhistas	(9.666)	
Obrigações com clientes e fornecedores	(116.928)	
Perdas com clientes	(8.897)	
Provisão sobre impostos a compensar	(56.451)	
Baixa de depósitos judiciais	(1.414)	
Custo na venda de materiais	(6.396)	(3.217)
Outras despesas	(22.619)	(483)
Total das outras despesas operacionais	(228.395)	(3.700)
Exploração comercial de Terminais e bens móveis - locomotivas e vagões	12.917	16.462
Multas contratuais		13.583
Reversão provisão para perdas com clientes		4.736
Venda de materiais e sucatas	5.612	
Baixa de adiantamentos - Consórcio Railnet	2.449	
Baixa de outros passivos	1.143	
Outras receitas	2.043	1.729
Total das outras receitas operacionais	24.164	36.510
	(204.231)	32.810

	2006	2005
22. Resultado financeiro líquido - consolidado		
Encargos financeiros - empréstimos	(95.255)	(125.572)
Encargos financeiros - debêntures	(66.893)	(86.813)
Arrendamento mercantil	(15.966)	(5.227)
Encargos financeiros - tributos	(18.752)	(18.187)
Encargos financeiros - clientes	(9.884)	
Outros encargos financeiros	(12.041)	(14.506)
Total das despesas financeiras	(218.791)	(250.305)

Encargos financeiros - adiantamento de direito de passagem (Ferroban)	31.326	2.340
Encargos financeiros - contrato de prestação de garantia (Ferroban)	5.555	
Receita de aplicações financeiras	2.316	13.209
Juros ativos - mútuos		10.530
Outras receitas financeiras	932	1.589
Total da receitas financeiras	40.129	27.668

Resultado financeiro líquido

23. Prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social: Os prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias consolidadas, são como segue:

	2006		2005	
	IR	CS	IR	CS
Prejuízos fiscais e bases negativas				
Ferronorte	1.138.029	1.138.029	845.352	849.998
Ferronorte locadora de vagões	1.560	1.560	1.522	1.522
Portofer	140	140		
Diferenças temporárias				
Ferronorte	115.037	115.037		
Portofer	94	94		

A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e das bases negativas da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis anuais, sem prazo de prescrição. A Companhia e suas controladas Portofer e Ferronorte Locadora de Vagões não contabilizaram o potencial crédito de imposto de renda e contribuição social diferidos que seriam gerados pela utilização dessas bases fiscais, tendo em vista as incertezas quanto à capacidade das mesmas de gerar resultados tributáveis futuros que assegurassem realização desses tributos diferidos ativos. Os prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias estão em processo de revisão.

24. Seguros (não auditado): A Companhia mantém apólices de seguro em montantes julgados suficientes, pela administração, para cobrir eventuais perdas, como abaixo demonstrado:

Ferronorte

Ramo	Cobertura por eventos	Importância segurada
Multirisco	Incêndio, raio, explosão, vendaval, danos elétricos roubo ou furto qualificado de bens, roubo de valores no interior ou em mãos de portadores, equipamentos eletrônicos (sem roubo), equipamentos estacionários e bens do seguro em poder de terceiros.	53.724
RD - Riscos Diversos	Danos materiais causados ao material rodante transportado de terceiros, danos causados por: incêndio, colisão e/ou descarrilamento.	10.000
Residencial	Incêndio, raio, explosão e vendaval.	200
RO - Riscos Operacionais	Danos materiais e lucros cessantes.	63.000

25. Instrumentos financeiros: Risco financeiro: Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados. Esse risco é avaliado pela Companhia como baixo, já que a captação tem se concentrado em empréstimos atrelados à variação do CDI e TJLP, cuja volatilidade é considerada baixa. **Risco de crédito:** O risco surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Esse risco é avaliado pela Companhia como de grau baixo, uma vez que seus clientes são tradicionais e considerados sólidos. **Risco cambial:** Os resultados financeiros da Ferronorte podem ser afetados pela desvalorização da moeda nacional. Contudo, trata-se de um montante relativamente pequeno se comparado com o total da dívida da Ferronorte e, por esse motivo, a administração da Companhia entende que a atual exposição a esse risco é aceitável. **Derivativos:** A Companhia e suas controladas não fazem transações no mercado derivativo. A Administração da Companhia não identificou diferenças relevantes entre os valores de mercado e os valores contábeis envolvendo instrumentos financeiros, que requerem divulgação específica, em atendimento aos critérios estabelecidos pela CVM.

continua →

→ continuação

FERRONORTE S.A. FERROVIAS NORTE BRASIL E SUAS CONTROLADAS

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Diretoria**Pedro Roberto Oliveira Almeida**
Diretor Presidente**Paulo Luiz Araujo Basílio**
Diretor Vice-Presidente e Relações com Investidores**Josué Medeiros**
Contador CRC SP122969/O-6 "S" MT**Parecer dos Auditores Independentes**

Aos Administradores e Acionistas da **Ferronorte S.A. - Ferrovias Norte Brasil**

1. Examinamos o balanço patrimonial da **Ferronorte S.A. - Ferrovias Norte Brasil** e o balanço patrimonial consolidado da **Ferronorte S.A. - Ferrovias Norte Brasil e empresas controladas** em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. **2.** Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: **a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia e empresas controladas; **b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e **c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia e empresas controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **3.** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ferronorte S.A. - Ferrovias Norte Brasil e a posição patrimonial e financeira consolidada da Ferronorte S.A. - Ferrovias Norte Brasil e empresas controladas em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de

acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **4.** As demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2005, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram parecer datado de 24 de fevereiro de 2006, contendo ressalvas sobre as seguintes limitações de escopo: (i) ausência de reconciliação sobre as rubricas de contas a receber, provisão para devedores duvidosos, adiantamento a fornecedores e de clientes e fornecedores; (ii) ausência de conciliação das rubricas de provisão para contingências e depósitos judiciais; e, (iii) não obtenção das demonstrações financeiras do consórcio Railnet. Adicionalmente, tal parecer continha os seguintes parágrafos de ênfase: (i) realização de créditos de ICMS; (ii) necessidade de aperfeiçoamento de controles sobre o ativo imobilizado; (iii) não provisionamento dos processos judiciais classificados como perdas possíveis e remotas; (iv) não incidência de tributos sobre a controlada em conjunto Portofer e (v) continuidade das operações. Tendo em vista a reestruturação financeira e operacional da Companhia e suas controladas durante o exercício de 2006, e a conclusão dos trabalhos de reconciliação de diversas contas contábeis, constatamos não haver necessidade de inclusão de ressalvas ou ênfases para o exercício findo em 31 de dezembro de 2006, devido à solução ou novas interpretações dadas aos temas.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2007

ERNST & YOUNG**Auditores Independentes S.S. Marcos Antônio Quintanilha**
CRC-2-SP 15199/O-6-S-PR Contador CRC-1-SP-132776/O-3-T-SC-S-PR**ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO CLAUDINO FRANCO - CNPJ - 01.392.802/0001-57**
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2006

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
Receita Realizada			2.051.742,44	Despesa Empenhada			
Receita Patrimonial			13.375,15	Administração		2.118.770,15	2.118.770,15
Receitas Corrente – Mensalidades		1.861.440,84					
Outras Receitas Correntes		31.125,85					
Receitas de Capital – Prefeitura		145.800,80					
Total da receita Orçamentária			2.051.742,44	Total da Receita Orçamentária			2.118.770,15
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
Contas Pendentes				Contas Pendentes			
Movimento Extra-Orçamentário			230.170,83	Movimento Extra-Orçamentário			315.929,27
Depósitos		188.383,14		Depósitos		186.716,66	
Restos a Pagar – Processados		41.787,69	45.637,23	Restos a Pagar – Processados		44.420,73	
Cancelamentos Realizados		45.637,23		Restos a Pagar – Não Processados		84.791,88	
Total da Receita Extra-Orçamentária			275.806,06	Cancelamentos Realizados			
				Total da Despesa Extra-Orçamentária			315.929,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
Caixa				Caixa			
Contas Movimento			213.703,44	Contas Movimento			141.062,20
Aplicações Financeiras		35.561,50		Contas Vinculadas			1.053,82
Total do Saldo do Exercício Anterior				Aplicações Financeiras			142.116,02
Total da Receita		249.264,94		Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
Total da Receita		2.576.815,44		Total da Despesa			2.576.815,44


MARIA INEZ LA. FERLIN
 CRC-MT – 005252-0/3
 CPF 422.210.729-87



PRESIDENTE

LUCIANE FRANCO GARAFFA

DMT/DO

Continuação

Brasil Central Energia S.A.

Diretoria: **Fernando Antônio Bertin** - Diretor **Alexandre Martins Lucas** - Contador - CRC 1SP 189.133/O-2 "S-MT"

Parecer dos Auditores Independentes: Aos administradores e acionistas **Brasil Central Energia S.A.** - Brasnorte/MT. 1. Examinamos o balanço patrimonial da Brasil Central Energia S.A., levantado em 31/12/06 e as respectivas demonstr. do resultado do período de 4 meses findo em 31/12/06, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exerc. findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua adm.. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo c/ as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa; b) a constatação, c/ base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela adm.o da Empresa, bem como da apresentação das demonstr. contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstr. contábeis referidas no §1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brasil Central Energia S.A. em 31/12/06, o resultado do período de 4 meses findo em 31/12/06, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos ref. ao exerc. findo naquela data, de acordo c/ as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. As demonstr. contábeis do exerc. findo em 31/12/05, apresentadas p/ fins comparativos, foram por nós examinadas e nosso parecer, s/ ressalva, foi datado de 31/01/07. Aquelas demonstr. contábeis representam a posição patrimonial e financeira da Brasil Central Energia S.A. em 31/12/05 em fase pré-operacional. Ribeirão Preto, 02/02/07. **Estefan George Haddad, Sócio** - Contador CRC/DF nº 1DF 008.320/O-5 "S" MT. **BDO Trevisan Auditores Independentes** - CRC/SP nº 2SP013.439/O-5 "S" MT.

CURICACA AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ/MF 02.470.321/0001-85 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Senhores acionistas: atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, e com satisfação que vimos submeter a apreciação de V. Sas. O Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.006. São José do Xingu, MT, 31 de dezembro de 2.006. **Conselho de Administração:** Iron Gomes Guimarães Junior- Presidente; Carlos Alberto de Oliveira Guimarães- Membro; Maria de Fátima Santana Roziz- Membro; Carlos Roberto Noleto - TC- CRC MT 03272/0-7 - **Diretoria:** Carlos Alberto de Oliveira Guimarães - Presidente; Valter Mário Canêdo - Diretor Administrativo

BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ATIVO	2.006		2.005		PASSIVO	2006		2.005		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	2.006		2.005	
	2006	2.005	2006	2.005		2006	2.005	2.006	2.005		2.006	2.005		
CIRCULANTE	1.666.366,72	972.127,29	CIRCULANTE	283.284,09	276.384,61	Origens	1.118.037,39	644.834,14						
Bancos	5.785,12	2.511,28	Fornecedores	3.040,00	24.175,08	Depreciações	420.783,38	145.097,57						
Impostos a Recuperar	6108,09	368,59	Obrigações Trabalhistas	5.457,84	4.903,82	Integralização de capital	0,00	0,00						
Rebanho Bovino em			Obrigações Previdenciárias	1.406,20	1.189,55	Redução do imobilizado	0,00	37.180,00						
Formação	1.654.473,51	969.247,42	Provisões	10.421,90	4.414,62	Variação Monetária do								
PERMANENTE	7.389.41,38	7.379.827,32	Retenções	-	-	Exigível a Longo Prazo	697.254,01	462.556,57						
imobilizado	3.861.320,12	4.195.287,79	Cretores Por Financiamentos	262.958,15	241.701,54	Adiantamentos de Acionistas	0,00	0,00						
Imobilizado de Uso	540081893	531400322	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	473482401	403757000	Aplicações	430.697,44	582.137,89						
Depreciação	(153949881)	(11871543)	Debêntures	414157127	366501876	Aplicação no Imobilizado	86.815,71	0,00						
Diferido	3.528.421,26	3.184.539,53	Adiantamentos de Acionistas	58325274	35155124	Aplicação no Diferido	343.881,73	582.137,89						
Desp. pré-operacionais	842.151,40	1.018.075,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4038000,00	4038000,00	Variação do Capital Circulante Líquido	687.339,95	62.696,25						
Desp. Investimentos Finac.	2.686.269,86	2.166.464,01	Capital Social Subscrito	4038000,00	4038000,00	Variação do Capital Circulante Líquido								
			Capital Social a Integr.	-	-	Ativo Circulante	694.239,43	312.257,87						
			Capital Social Integralizado	4038000,00	4038000,00	Passivo Circulante	6.899,48	249.561,62						
TOTAL DO ATIVO	9.056.108,10	8.351.954,61	TOTAL DO PASSIVO	9.056.108,10	8.351.954,61	Diminuição do Capital Circulante Líquido	687.339,95	62.696,25						

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido	Capital social Subscrito	Capital Social a Integralizar	Capital Social Integralizado	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2004	4.038.000,00	0,00	4.038.000,00	4.038.000,00
Saldo em 31/12/2005	4.038.000,00	0,00	4.038.000,00	4.038.000,00
Saldo em 31/12/2006	4.038.000,00	0,00	4.038.000,00	4.038.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A companhia foi constituída em 05/11/97, e encontra-se em fase pré-operacional. Tem por objetivo social a cria, recria, engorda de gado bovino e outros animais.
02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade previstos na Lei 6.404/76 que dispõe sobre as sociedades por ações e legislação fiscal pertinente.
03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS - O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e as depreciações calculadas pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil - econômica dos bens.
04 - IMOBILIZAÇÃO - Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	Valor de Aquisição	Deprec. Acumulada	Valor Líquido	2.005	Quantidade	Tipo	Valor
Terras	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00			
Pastagens e Campineiras	3.363.785,83	338.378,60	3.027.407,23	3.228.091,25			
Infra-estrutura	276.450,00	43.801,51	232.648,49	232.483,88			
Instalações Pecúárias	311.035,00	236.610,58	74.424,42	223.986,42			
Edificações e Obras	256.303,50	78.309,06	177.994,44	185.676,50	324.300	Conversíveis série a-1-1997	352.421,99
Veículos	90.999,96	90.999,96	0,00	4481,04	108.100	Inconversíveis série 3-1-1997	117.473,93
Máquinas e Equipamentos	131.098,93	123.561,72	7.537,21	7.070,19	413.235	Conversíveis série a-2-1997	413.235,00
Animais	721.145,71	629.837,38	91.308,33	65.498,51	137.745	Inconversíveis série b-2-1997	137.745,00
TOTAL	5.400.818,93	1.539.498,81	3.861.320,12	4.195.287,79	482.250	Conversíveis série a-4-1999	482.250,00
05 - ATIVO DIFERIDO - Referem - se a gastos incorridos na fase pré-operacional e estão registrados pelos custos incorridos.					160.750	Inconversíveis série b-4-1.999	160.750,00
						Juros apropriados	2.477.695,35
						Valor total	4.141.571,27

PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Srs. Associados, Conselheiros e Diretores
CURICACA AGROPECUÁRIA S/A
 Examinamos o balanço patrimonial da **CURICACA AGROPECUÁRIA S/A**, levantado em 31 de dezembro de 2.006 e 2.005 e as respectivas demonstrações, das mutações do patrimônio líquido, e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo primeiro, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CURICACA AGROPECUÁRIA S/A**, em 31 de dezembro de 2.006 e 2.005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
 Cuiabá-MT, 19 de março de 2.007.

João dos Santos
 Contador CRC-SP 83.321 /O-T-3 AD CVM 7029
 CNAI 472

FAZENDA PLANORTE S.A. - C.N.P.J. 00.337.109/0001-19					
BALANÇOS PATRIMONIAIS - 31 de dezembro de 2006 e 2005 - (Em milhares de reais)			DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO		
			Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de reais, exceto o lucro por lote de mil ações)		
	2006	2005		2006	2005
ATIVO			PASSIVO		
Circulante			Circulante		
Caixa e bancos	610	64	Fornecedores	138	52
Aplicações financeiras (Nota 4)	2.738	2.011	Empréstimos e financiamentos (Nota 10)	12.810	17.559
Contas a receber	1.417	2.104	Adiantamento de clientes	1.576	1.619
Adiantamentos a fornecedores	435	578	Impostos, taxas e contribuições diversas	726	508
Estoques (Nota 5)	12.426	15.934	Férias e encargos a pagar	128	162
Culturas em formação (Nota 6)	5.867	8.093	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 11)	551	558
Impostos a recuperar (Nota 7)	2.827	2.723	Partes relacionadas (Nota 12)	401	499
Outras contas a receber	368	234	Outros débitos	5	178
Despesas do exercício seguinte	32	35	Total do passivo circulante	16.335	21.135
Total do ativo circulante	26.720	31.776	Não Circulante		
Não Circulante			Exigível a longo prazo		
Realizável a longo prazo			Empréstimos e financiamentos (Nota 10)	3.822	4.160
Impostos a recuperar (Nota 7)	68	118	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 11)	2.823	3.127
Outros créditos	202	-	Total do passivo não circulante	6.645	7.287
Créditos com partes relacionadas (Nota 12)	1.811	1.503	Patrimônio líquido (Nota 14)		
Permanente	2.081	1.621	Capital social	16.400	16.400
Investimentos	5	5	Reserva de capital	754	-
Imobilizado (Nota 8)	19.909	20.966	Reserva de lucros	1.079	1.040
Intangível	5	8	Lucros acumulados	8.592	9.762
Diferido (Nota 9)	1.085	1.248	Total do passivo	26.825	27.202
Total do ativo não circulante	23.085	23.848	Quantidade de ações em circulação - em milhares	11.506	11.506
Total do ativo	49.805	55.624			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 - (Em milhares de reais)						
			Capital						
	2006	2005	Capital social autorizado	Ações a emitir	Capital subscrito e integralizado	Reserva de capital investimentos incentivados	Reserva de lucros legal	Lucros acumulados	Total
ORIGENS DE RECURSOS									
Das operações:									
Resultado líquido do exercício	769	1.879	Saldos em 31 de dezembro de 2004	200.000	(183.600)	16.400	-	946	17.977
Itens que não afetam o capital circulante líquido:			Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	(10.000)
Depreciação e amortização	2.384	2.514	Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	1.879
Valor residual das baixas do permanente	40	7	Destinações:						
	3.193	4.400	Reserva legal	-	-	-	94	(94)	-
Dos acionistas e terceiros			Saldos em 31 de dezembro de 2005	200.000	(183.600)	16.400	-	1.040	9.762
Reserva de incentivos fiscais	754	-	Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	(1.900)
Diminuição do realizável a longo prazo	-	1.843	Incentivo fiscal de imposto de renda	-	-	-	754	-	754
Total das origens	3.947	6.243	Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	769
APLICAÇÕES DE RECURSOS			Destinações:						
Dividendos distribuídos	1.900	10.000	Reserva legal	-	-	-	39	(39)	-
Aumento do realizável a longo prazo	460	-	Saldos em 31 de dezembro de 2006	200.000	(183.600)	16.400	754	1.079	8.592
Diminuição do exigível a longo prazo	642	481							
No permanente	859	2.095							
No diferido	342	320							
Total das aplicações	4.203	12.896							
Redução da insuficiência de capital circulante líquido	(256)	(6.653)							
Variação do capital circulante líquido									
Ativo circulante:									
No fim do exercício	26.720	31.776							
No início do exercício	31.776	35.351							
Passivo circulante	(5.056)	(3.575)							
No fim do exercício	16.335	21.135							
No início do exercício	21.135	18.057							
Redução da insuficiência de capital circulante líquido	(4.800)	3.078							
	(256)	(6.653)							

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 de dezembro de 2006 e 2005
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional- A Companhia tem por objeto as atividades de agricultura e pecuária, produção e comercialização de sementes e mudas, beneficiamento e comercialização de seus produtos, inclusive no mercado externo, e importação de bens para uso e consumo próprio. **2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras-** As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, consoantes as principais práticas contábeis descritas na Nota 3. O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeito a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço. A provisão para imposto de renda e contribuição social foi computada com base na legislação vigente na data do balanço. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado. **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Apuração do Resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. **b) Aplicações financeiras:** São avaliadas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de realização. **c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A Companhia não tem valores que necessitem constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa, tendo em vista não haver qualquer expectativa de perda em relação às contas a receber. **d) Culturas em formação:** Estão demonstradas pelos custos incorridos até a data do balanço e correspondem à formação da safra nos seus respectivos exercícios sociais. **e) Estoques:** Os produtos agrícolas foram avaliados pelo custo de produção, enquanto que os estoques de sementes, adubos e fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis e lubrificantes, armazenados e materiais diversos foram avaliados pelo custo médio de aquisição, que não supera o preço de mercado. **f) Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº 7 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. **g) Diferido:** Está demonstrado ao custo incorrido e refere-se às despesas com correção de solo, desmatamento e terraplenagem. As amortizações estão previstas pelo prazo de 5 anos. **h) Passivos:** Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **i) Tributação:** As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Alíquotas	
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0% a 17,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,60%
PIS - Programa de Integração Social	1,65%
Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural	2,85%

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. **j) Subvenção para investimentos:** A Companhia goza de incentivos fiscais de imposto de renda relativamente à parte de suas operações localizada na região nordeste do País. Esse incentivo é concedido sob a forma de redução em até 75% do imposto devido, calculados com base no resultado das atividades incentivadas, sendo registrados diretamente a crédito do patrimônio líquido, sub-conta de incentivos fiscais. O Ato Declaratório da ADA (Agência de Desenvolvimento da Amazônia) que concede a redução do imposto de renda à Companhia tem seu vencimento até o ano calendário de 2008 com início no ano de 1999. **k) Subvenções para custeio:** O Governo do Estado do Mato Grosso, por intermédio do Decreto nº 1.261/00, concedeu incentivo para diferimento de débitos de ICMS através da sua adesão ao programa FETHAB (Fundo de Transporte e Habitação). O Governo do estado do Mato Grosso através do Decreto nº 1.589/97, concedeu incentivo de crédito presumido de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor de ICMS de 75% através da adesão ao PROALMAT (Programa de Incentivo à Cultura de Algodão do Mato Grosso). Os créditos presumidos são registrados ao resultado na rubrica de impostos sobre vendas em contrapartida à rubrica de impostos a recolher.

4. Aplicações Financeiras		5. Estoques		6. Culturas em Formação	
Modalidade	Rendimento Médio	2006	2005	2006	2005
CDB - DI	100,10% do CDI	410	2.002	2.737	5.741
Operações compromissadas	100% do CDI	2.328	-	5.888	5.973
Outras	-	-	9	3.297	3.632
		2.738	2.011	165	107
		-	-	339	481
		2.738	2.011	12.426	15.934

As aplicações financeiras em certificados de depósitos bancários possuem prazo de resgate que não ultrapassam 90 dias da data do balanço.

Continuação

7. Impostos a Recuperar			8. Imobilizado	Taxa média anual de depreciação	2006				2005	
	2006	2005			Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido	Líquido	Líquido
Imposto de renda	2.385	1.184	Terras de cultura	-	8.533	-	8.533	8.533		
Contribuição social	266	489	Terrenos	-	42	-	42	42		
ICMS a recuperar	136	941	Prédios, benfeitorias e instalações	4,23%	5.336	(1.061)	4.275	5.895		
Cofins a recuperar	-	30	Equipamentos agrícolas e industriais	13,48%	15.256	(8.770)	6.486	5.857		
PIS a recuperar	-	21	Veículos	24,87%	893	(636)	257	156		
IRRF a recuperar	99	167	Móveis e utensílios	10%	115	(43)	72	56		
Outros	9	9	Equipamentos de informática e comunicação	20%	254	(164)	90	91		
	2.895	2.841	Culturas permanentes	-	23	-	23	-		
(-) parcela classificada no circulante	(2.827)	(2.723)	Obras em andamento	-	131	-	131	336		
Parcela não circulante	68	118	Totais		30.583	(10.674)	19.909	20.966		

9. Diferido

	Taxas médias anuais de amortização		2006			2005	
			Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Líquido
Correção do solo	20%		3.826	(2.745)	1.081	4	1.228
Desmatamento e Terraplanagem	20%		422	(418)	4	20	20
			4.248	(3.163)	1.085	20	1.248

10. Empréstimos e Financiamentos

Curto prazo	Modalidade	Indexador	Taxa média de juros (ao ano)		2006	2005	Modalidade	Indexador	Taxa média de juros (ao ano)		2006	2005
			2006	2005					2006	2005		
Capital de giro:												
Crédito Rural	Prefixado	8,78%	11.308	12.746			Crédito Rural	Prefixado	8,78%	-	80	
Fundos Constitucionais	Prefixado	9,81%	1.294	990			Fundos Constitucionais	Prefixado	9,81%	3.022	3.295	
Compror	CDI	18,86%	-	3.577			Ativo fixo:					
Ativo fixo:							Ativo fixo:					
BNDES	Prefixado	9,56%	208	246			BNDES	Prefixado	9,56%	800	785	
			12.810	17.559						3.822	4.160	
										16.632	21.719	

* Taxa de juros de longo prazo - Os empréstimos estão garantidos por alienação fiduciária e pela colheita da lavoura de soja da safra de 2006/2005.

Os vencimentos dos empréstimos de longo prazo apresentam a seguinte composição:

Anos de vencimento	2006	2005
2007	-	1.558
2008	1.553	1.450
2009	1.591	699
2010	409	258
2011	269	195
	3.822	4.160

11. Imposto de Renda e Contribuição Social - a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Foram constituídos imposto de renda e contribuição social diferidos passivos, apresentando a seguinte natureza:

Descrição	Imposto de renda	Contribuição social	2006	2005
Depreciação acelerada incentivada atividade rural	2.475	899	3.374	3.685
(-) Total do passivo circulante			3.374	3.685
Total do passivo não circulante			(551)	(558)
			2.823	3.127

b) Conciliação da despesa tributária com as alíquotas efetivas

	2006		2005	
	IR	CS	IR	CS
Resultado antes da tributação sobre o lucro	749	749	2.965	2.965
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(187)	(67)	(741)	(267)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva				
Adições permanentes	(7)	(3)	(70)	(25)
Outros	284	-	21	(4)
Valor registrado no resultado	90	(70)	(790)	(296)

12. Transações com Partes Relacionadas

	SLC Agrícola Ltda.	Fazenda Parnaíba S/A	SLC Empre. e Agricultura Ltda.	Fazenda Paiaguás S/A	Totais	
					2006	2005
Ativo realizável a longo prazo:						
Partes relacionadas	1.359	89	-	363	1.811	1.503
Passivos circulante:						
Partes relacionadas	-	-	48	-	48	499
Vendas:						
Mercadorias	354	-	-	117	471	3
Compras:						
Mercadorias	10	-	-	-	10	46
Receitas financeiras:						
Juros	97	39	65	113	314	1.051
Despesas financeiras:						
Juros	10	4	28	2	44	124

A Companhia, sua controladora e empresas ligadas têm contratos de mútuos ativos e passivos, representados por contas correntes, cujo indexador é 99% da variação diária da taxa CDI-Over, com vencimentos em prazos indeterminados.

13. Compromissos- Em 31 de dezembro de 2006 a Companhia tinha Contratos de Venda para entrega futura referentes à safra de 2006/2007, com terceiros, a saber:

Produto	Data da entrega	Quantidade de produto	Contratos	Unidade	Preço unitário em US\$
Safra 2005/2006					
Algodão em pluma	Janeiro a Março de 2007	1.193	5	Tonelada	1.198
Safra 2006/2007					
Algodão em pluma	Julho a Dezembro de 2007	4.300	5	Tonelada	1.217
Soja	Janeiro a Fevereiro de 2007	250.000	2	Saca	10
Safra 2007/2008					
Algodão em pluma	Agosto a Novembro de 2008	4.467	6	Tonelada	1.294
Safra 2008/2009					
Algodão em pluma	Agosto a Dezembro de 2009	2.000	1	Tonelada	1.323

14. Patrimônio Líquido - a) Capital social: Em 2006 e 2005, o capital social está representado por 200.000.000 de ações, sem valor nominal, assim distribuídas: a) R\$ 100.000 representados por 100.000.000 de ações ordinárias; b) R\$ 100.000 representados por 100.000.000 de ações preferenciais. Do total de R\$ 200.000, R\$ 183.600 referem-se às ações a emitir. O capital subscrito e integralizado de R\$ 16.400 está composto por 11.506.271 ações ordinárias, sem valor nominal e pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País. b) Dividendos: De acordo com o estatuto social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei. Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2006, a Companhia distribuiu dividendos no valor de R\$1.900 com base nos lucros acumulados de exercícios anteriores. c) Lucros acumulados: O saldo remanescente de lucros acumulados, oriundo de lucros auferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2005 e de exercícios anteriores, está sendo retido para a realização de novos investimentos e/ou distribuição como dividendos aos acionistas, conforme deliberação futura pela Assembleia Geral dos Acionistas. 15. Instrumentos Financeiros- A volatilidade das taxas de câmbio, juros e dos preços de produtos destinados à exportação são riscos de mercado a que a Companhia está exposta. A Companhia realiza operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a atender às suas necessidades operacionais, bem como reduzir a exposição a riscos de mercado, de moeda e de taxa de juros. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio de definição de estratégias, estabelecimento de sistemas de controle e determinação de limites de exposição cambial, de juros e preços. Os instrumentos financeiros são contratados com a finalidade de hedge, o que não impede que seus resgates possam ocorrer a qualquer momento, embora seja real a intenção da Companhia de levá-los até o vencimento das operações a serem protegidas. As aplicações financeiras são realizadas junto a bancos de primeira linha e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços. a) Risco de preço: A Companhia opera com derivativos objetivando reduzir os riscos operacionais em função da variação do preço dos seus produtos (soja, algodão, milho entre outros) no mercado internacional. A atuação da Companhia com derivativos dessa natureza está resumida à utilização de operações no mercado futuro, como forma de reduzir a exposição ao risco de preço, não sendo utilizadas para fins especulativos. O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação é reconhecido contabilmente em contraposição ao faturamento do produto e registrados na rubrica de receita ou despesa financeira no resultado do exercício. b) Risco de taxa de câmbio e de juros: Os resultados da Companhia são suscetíveis a sofrer significativas variações, pois parcela dos seus financiamentos e empréstimos a pagar estão afetados pela volatilidade da taxa de câmbio, principalmente do dólar norte-americano. Visando reduzir certos efeitos da flutuação da taxa de câmbio, a Companhia tem realizado operações com derivativos. Em 31 de dezembro de 2006, os principais contratos envolvendo essas operações eram assim sumariados:

Continuação

Contratos	US\$	Vencimento	Valor dos livros em 31/12/2006	Valor de mercado em 31/12/2006
Termos de moedas – compra	1.000	Janeiro/07	19	13
Termos de moedas – venda	6.000	Maió a Novembro/07	1.112	1.340

Os resultados apurados nas operações encerradas com derivativos estão refletidos nas demonstrações financeiras. **c) Risco de crédito:** Parcela substancial das vendas da Companhia é feita para poucos grupos seletos de clientes altamente qualificados: trading companies e companhias de tecelagem entre outros que usualmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia não registra perdas significativas nas contas a receber de clientes. **d) Valores de Mercado:** Em 31 de dezembro de 2006, os valores de mercado das disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e a pagar aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido à sua natureza de curto prazo. Quanto aos empréstimos e financiamentos, cujas características estão descritas na nota explicativa 10, os respectivos valores de mercado se aproximam substancialmente dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido ao fato de que esses instrumentos financeiros estão sujeitos a taxas de juros variáveis. **16. Programa de Participação nos Resultados** - Em conformidade com Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as categorias de seus colaboradores, a Companhia possui programa de participação nos resultados, baseado no lucro operacional ajustado, auferido a cada ano civil. O valor a ser distribuído a título de participação nos resultados é calculado com base no resultado operacional da companhia, ajustado pela redistribuição da receita líquida, despesas administrativas e do resultado financeiro líquido entre as unidades de produção, de acordo com critérios pré-estabelecidos pela Companhia. A participação é calculada aplicando-se 9% ao resultado operacional ajustado. Os funcionários das unidades de produção recebem o valor calculado sobre 80% do resultado geral da Companhia e sobre 20% do resultado de sua própria unidade. Já os funcionários da administração recebem a participação nos resultados calculada com base no resultado operacional geral da companhia. Nos exercícios de 2005 e 2006 não houve pagamento de participação nos resultados aos funcionários. **17. Cobertura de Seguros (não auditada)** - Em 31 de dezembro de 2006 e 2005, a cobertura de seguros contra incêndio, roubo, colisão e riscos diversos para as suas plantações e sobre bens do ativo imobilizado e lucros cessantes é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Diretores e Acionistas da
Fazenda Planorte S.A.

Examinamos os balanços patrimoniais da Fazenda Planorte S.A., levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fazenda Planorte S.A. em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Sapezal - MT, 21 de março de 2007.

Américo F. Ferreira Neto
Contador CRC-1SP192685/O-9/S/MT

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP15199/O-6/S/MT

Asplemat/DO

FAZENDA PAIAGUAS S.A. - C.N.P.J.02.144.795/0001-37

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 de dezembro de 2006 e 2005 - (Em milhares de reais – R\$)				DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de reais – R\$, exceto lucro por lote de mil ações)				
	2006	2005		2006	2005	2006	2005	
ATIVO			PASSIVO			Receita operacional bruta	32.558	55.270
Circulante			Circulante			Impostos e contribuições	(1.575)	(2.623)
Caixa e bancos	337	57	Fornecedores	509	622	Receita operacional líquida	30.983	52.647
Aplicações financeiras (Nota 5)	3.478	3.337	Empréstimos e financiamentos (Nota 13)	19.775	23.019	Custo dos produtos vendidos	(41.188)	(58.476)
Contas a receber	754	4.502	Obrigações fiscais e sociais a recolher	173	98	Resultado bruto	(10.205)	(5.829)
Adiantamentos a fornecedores	2.760	1.427	Créditos de clientes	1.655	858	Receitas (despesas) operacionais		
Estoques (Nota 6)	18.958	15.415	Obrigações trabalhistas	223	272	Despesas com vendas	(2.827)	(4.374)
Culturas em formação (Nota 7)	15.109	16.544	Partes relacionadas (Nota 12)	13.728	600	Despesas gerais e administrativas	(662)	(819)
Impostos a recuperar (Nota 8)	4.177	4.268	Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 14)	766	662	Despesas financeiras	(4.634)	(5.250)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 14)	932	-	Outras obrigações	295	139	Receitas financeiras	6.851	11.144
Outros direitos realizáveis	38	70	Total do passivo circulante	37.124	26.270	Resultado de equivalência patrimonial	9.860	9.160
Despesas do exercício seguinte	34	36	Não circulante			Outras receitas operacionais	231	174
Total do ativo circulante	46.577	45.656	Exigível a longo prazo			Resultado operacional	8.819	10.035
Não circulante			Empréstimos e financiamentos (Nota 12)	15.120	11.496	Resultado não operacional	(1.386)	4.206
Realizável a longo prazo			Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 14)	3.869	3.574	Resultado antes da tributação sobre o lucro	(1.781)	4.224
Impostos a recuperar (Nota 8)	249	307	Total do passivo não circulante	18.989	15.070	Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.614	1.633
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 14)	4.892	1.811	Patrimônio líquido (Nota 15)			Lucro líquido do exercício	1.833	5.887
Créditos com partes relacionadas (Nota 12)	1.151	9.356	Capital social	35.500	35.500	Lucro líquido por lote de mil ações – R\$	41,17	132,24
Permanente			Reserva de lucros	2.175	2.096	Quantidade de ações em circulação - em milhares	44.517	44.517
Investimentos (Nota 9)	26.303	23.613	Lucros acumulados	7.437	27.083			
Imobilizado (Nota 10)	15.799	16.306						
Intangível	6	11						
Diferido (Nota 11)	6.248	8.959						
Total do ativo não circulante	48.356	48.889						
Total do ativo	101.225	106.019	Total do passivo e do patrimônio líquido	101.225	106.019			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de reais – R\$)			DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005 (Em milhares de reais – R\$)							
	2006	2005			Reserva de lucros		Reserva de reavaliação			
			Capital social	Reserva legal	Ativos próprios	Coligada	Lucros acumulados	Total		
ORIGENS DE RECURSOS										
Das operações:			Saldos em 31 de dezembro de 2004	35.500	1.805	192	7.656	27.909	73.062	
Lucro líquido do exercício	1.833	5.887	Reversão da reserva de reavaliação	-	-	(192)	(7.656)	-	(7.848)	
Itens que não afetam o capital circulante líquido:			Saldos de abertura de 2005 – Ajustado	35.500	1.805	-	-	27.909	65.214	
Resultado de equivalência patrimonial	(9.860)	(9.160)	Lucro líquido do exercício:							
Depreciação e amortização	5.715	5.835	Originalmente apresentado	-	-	-	-	5.805	5.805	
Valor residual do ativo permanente baixado	1.061	27	Ajuste pela reversão da reserva de reavaliação	-	-	-	-	82	82	
	(1.251)	2.589						5.887	5.887	
Dos acionistas e terceiros:			Destinação do lucro líquido do exercício:							
Dividendos recebidos de coligada	6.192	12.709	Reserva legal	-	291	-	-	(291)	-	
Aumento do exigível a longo prazo	3.919	2.092	Dividendos	-	-	-	-	(6.422)	(6.422)	
Redução (aumento) do realizável a longo prazo	5.182	(10.778)	Saldos em 31 de dezembro de 2005 – Ajustado	35.500	2.096	-	-	27.083	64.679	
Total das origens	14.042	6.612	Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(21.400)	(21.400)	
APLICAÇÕES DE RECURSOS			Lucro líquido do exercício:							
Dividendos distribuídos	21.400	6.422	Originalmente apresentado	-	-	-	-	1.586	1.586	
No imobilizado	2.005	4.146	Ajuste pela reversão da reserva de reavaliação	-	-	-	-	247	247	
No diferido	570	2.990						1.833	1.833	
Total das aplicações	23.975	13.558	Destinação do lucro líquido do exercício:							
Redução do capital circulante líquido	(9.933)	(6.946)	Reserva legal	-	79	-	-	(79)	-	
Variação do capital circulante líquido			Saldos em 31 de dezembro de 2006	35.500	2.175	-	-	7.437	45.112	
Ativo circulante:										
No fim do exercício	46.577	45.656	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							
No início do exercício	45.656	59.301								
	921	(13.645)								
Passivo circulante:			NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2006 e 2005							
No fim do exercício	37.124	26.270	(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)							
No início do exercício	26.270	32.969	1. Contexto Operacional - A Companhia tem por objetivo as atividades de participações em outras sociedades civis e comerciais, agricultura e pecuária, produção e comercialização de sementes e mudas, beneficiamento e comercialização de seus produtos, inclusive no mercado externo, importação de bens para uso e consumo próprio, prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e beneficiamento de produtos agrícolas para terceiros. Em 2006 a Companhia apresentou margem de lucro negativa em decorrência dos seguintes fatores: i) produtividade menor em relação à média histórica nas safras de algodão e soja de aproximadamente 13% e 9%, respectivamente. A queda na produtividade de tais culturas foi causada basicamente pelo excesso anormal de chuvas durante o estágio final do ciclo de produção, tendo alcançado, durante os meses de março e abril							
Redução do capital circulante líquido	(9.933)	(6.946)								

Continua 3

Continuação

30% e 85%, respectivamente, acima da média histórica para este período e ii) apreciação de aproximadamente 9% do real em relação ao dólar norte-americano, reduzindo a receita do algodão em 6,3%, da soja em 2,5% e do milho em 5%. Os planos da Administração da Companhia para recuperação do prejuízo apurado e retorno a sua lucratividade são: i) aumento da área cultivada de 19.694 mil para 26.212 mil hectares, representando aumento de 33%, decorrente do crescimento oriundo de arrendamentos de áreas próximas à Companhia; ii) elevação da produtividade para a média histórica; iii) redução nos custos de produção na cultura de algodão e na cultura de soja e; iv) aumento na receita seguindo a elevação dos preços internacionais das commodities agrícolas. **2. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras** - As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, consoantes as principais práticas contábeis descritas na Nota 4. O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço. A provisão para imposto de renda e contribuição social foi computada com base na legislação vigente na data do balanço. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado. **3. Mudança de Prática Contábil** - A Administração da Companhia decidiu reverter em 31 de dezembro de 2006, o saldo remanescente da reserva de reavaliação do ativo imobilizado, no montante de R\$122 (R\$240 em 2005 e R\$291 em 2004) em contrapartida a rubrica "Reserva de reavaliação de ativos próprios" no patrimônio líquido e impostos diferidos registrados no exigível a longo prazo no montante de R\$42 (R\$82 em 2005 e R\$99 em 2004). Em 31 de dezembro de 2006, a sua coligada SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda. procedeu ao estorno da capitalização da reserva de reavaliação efetuada em 2000 no valor de R\$15.490 e, posteriormente, efetuou a reversão do saldo remanescente da reserva de reavaliação registrada no ativo imobilizado no valor de R\$21.337 (R\$21.705 em 2005 e R\$21.792 em 2004), líquido dos efeitos tributários. Como consequência da reversão efetuada pela coligada, a Companhia reverteu em 31 de dezembro de 2006 o saldo da reserva de reavaliação reflexa registrada no patrimônio líquido no valor de R\$7.496 (R\$7.625 em 2005 e R\$7.656 em 2004), em contrapartida ao valor do investimento detido na sua coligada, levando em consideração o percentual de participação detido à época (35,1318% em 2004 e 2005). Este ajuste não produziu impacto no resultado e não afeta o saldo total do patrimônio líquido da Companhia e da coligada antes da reversão comentada no parágrafo anterior. Em virtude dos ajustes efetuados, a Companhia teve que efetuar o desdobramento do valor do investimento segregando o ágio pago quando da sua aquisição (vide nota 9), que representava à época a mais valia das terras de cultura registradas anteriormente. A Companhia com o objetivo de permitir apresentar demonstrações financeiras comparáveis optou por adotar de forma antecipada as orientações da Deliberação CVM nº. 506/06 (NPC 12 - Mudança de Estimativas Contábeis e Correção de Erros), e procedeu aos ajustes e reclassificações necessárias, as quais estão demonstradas abaixo de forma resumida e ainda encontram destaque nas rubricas que sofreram os respectivos ajustes.

	Reclassificação				Ajustes			Resultado do exercício
	Investimento	Ágio	Investimentos	Imobilizado	Passivo exigível a longo prazo	Patrimônio líquido		
Exercício de 2005	(15.490)	15.490	7.625	240	82	(7.783)	82	
Exercício de 2006	(15.490)	15.490	7.496	122	42	(7.576)	247	

4. Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) **Apreciação do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. b) **Aplicações financeiras:** São avaliadas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de realização. c) **Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A Companhia não tem valores que necessitem constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa, tendo em vista não haver qualquer expectativa de perda em relação às contas a receber. d) **Estoques:** Os produtos agrícolas foram avaliados pelo custo de produção, não ultrapassando o valor de realização. Os estoques de adubos e fertilizantes, defensivos agrícolas e materiais diversos foram avaliados pelo custo médio de aquisição que não superam os preços de mercado. e) **Culturas em formação:** Estão demonstradas pelos custos incorridos até a data do balanço e correspondem à formação da safra nos seus respectivos exercícios sociais. f) **Investimentos:** A participação em coligada é avaliada pelo método de equivalência patrimonial, conforme Nota 9. g) **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 10 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. h) **Diferido:** Está demonstrado ao custo incorrido e refere-se às despesas com correção de solo, desmatamento e terraplenagem. As amortizações estão previstas pelo prazo de 5 anos. i) **Passivos:** Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. j) **Tributação:** As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas	Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses enquanto que a contribuição social, é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. k) Subvenções para custeio: O Governo do Estado do Mato Grosso, por intermédio do Decreto nº 1.261/00, concedeu incentivo para diferimento de débitos de ICMS através da sua adesão ao programa FETHAB (Fundo de Transporte e Habitação). O Governo do estado do Mato Grosso através do Decreto nº 1.589/97, concedeu incentivo de crédito presumido de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor de ICMS a recolher de 75% através da adesão ao PROALMAT (Programa de Incentivo à Cultura de Algodão do Mato Grosso). Os créditos presumidos são registrados na rubrica de impostos sobre vendas em contrapartida à rubrica de impostos a recolher.
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0% a 17,00%	
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,60%	
PIS - Programa de Integração Social	1,65%	
Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural	2,85%	

5. Aplicações Financeiras

Modalidade	Rendimentos	2006	2005
CDB - DI	100% CDI*	432	3.062
Operação compromissada	100,28% CDI*	3.035	265
Título de capitalização	Rendimento poupança	11	10
		3.478	3.337

* Rendimento médio em 31 de dezembro de 2006.

As aplicações financeiras em certificados de depósitos bancários e as operações compromissadas (debêntures) possuem prazo de resgate que não ultrapassam 90 dias da data do balanço.

6. Estoques

	2006	2005
Produtos agrícolas	5.255	1.501
Adubos e fertilizantes	4.262	4.002
Defensivos agrícolas	8.595	9.220
Outros estoques	846	692
	18.958	15.415

7. Culturas em Formação

	2006	2005
Soja	9.489	9.856
Algodão	5.620	6.555
Milho	-	133
	15.109	16.544

8. Impostos a Recuperar

	2006	2005
Imposto de renda e contribuição social	1.002	3
ICMS	455	1.403
COFINS	2.005	1.564
PIS	635	540
IRRF	329	1.065
	4.426	4.575
(-) parcela classificada no circulante	(4.177)	(4.268)
Parcela não circulante	249	307

9. Investimentos

	2006	2005
Patrimônio líquido - Ajustado (Vide nota 3)	70.444	68.423(*)
Lucro líquido do exercício - Ajustado	28.956	26.160
Número de quotas	1	1
Participação	15.9527%	35,1318%
Valor patrimonial - saldo inicial ajustado	24.039	27.588
Redução de capital por estorno da reserva de reavaliação (Vide nota 3)	(15.490)	-
Resultado da equivalência patrimonial	9.860	9.160
Dividendos recebidos	(6.192)	(12.709)
Perda por variação na participação societária	(978)	-
Valor patrimonial - saldo final	11.239	24.039
Deságio na aquisição	(431)	(431)
Ágio na aquisição de investimento (Vide nota 3)	15.490	-
Outros investimentos avaliados ao custo	5	5
	26.303	23.613

(*) Inclui R\$15.490 referente ao estorno da capitalização da reserva de reavaliação efetuada em 2000.

10. Imobilizado

	Taxa média anual de depreciação	2006			2005	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Líquido
Prédios e benfeitorias	4%	3.887	(248)	3.639	2.089	
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	12,11%	22.583	(11.112)	11.471	12.156	
Veículos	20,84%	1.095	(917)	178	241	
Móveis e utensílios	10%	289	(86)	203	169	
Equipamentos de informática	20%	224	(141)	83	83	
Culturas permanentes	-	43	-	43	41	
Obras em andamento	-	182	-	182	1.527	
		28.303	(12.504)	15.799	16.306	

11. Diferido

	Taxa anual de amortização	2006			2005	
		Custo	Amortização acumulada	Líquido	Custo	Líquido
Correção do solo	20%	15.361	(9.619)	5.742	8.052	
Desmatamento e terraplenagem	20%	2.138	(1.632)	506	907	
		17.499	(11.251)	6.248	8.959	

12. Transações com Partes Relacionadas

	SLC Agrícola Ltda.		Fazenda Parnaíba S/A		SLC Empreend. e Agricultura Ltda.		Ferramentas Gerais S/A		Fazenda Planorte S/A		Totais	
	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005
Ativo realizável a longo prazo:												
Créditos com coligadas e controladas	1.151	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.151	9.356
Passivo circulante:												
Partes relacionadas	-	12.182	1.180	3	363	13.728	600					
Vendas:												

Continuação - 12. Transações com Partes Relacionadas

Mercadorias	72	104	-	-	-	176	46
Compras:							
Mercadorias	1	7	-	-	117	125	466
Receitas financeiras:							
Juros	387	-	9	-	2	398	367
Despesas financeiras:							
Juros	23	503	135	-	113	774	201

A Companhia e empresas ligadas têm contratos de mútuos ativos e passivos, representados por conta corrente, cujo indexador é 99% da variação nominal da taxa CDI-OVER, com vencimentos em prazos indeterminados. Em 2004, a Companhia celebrou contrato de parceria agrícola com a coligada SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda. por meio de cessão das terras e máquinas utilizadas no cultivo de suas lavouras. Esse contrato fixou o valor da cessão em 20% da produção agrícola a ser cedida no final de cada safra, com base no custo de produção. Em 30 de dezembro de 2006 a Companhia celebrou contrato de parceria agrícola que tinha com a coligada SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda., em razão do decurso do prazo determinado de 36 meses. Em 1º de janeiro de 2007 a Companhia celebrou contrato de arrendamento rural com a coligada SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda., que tem por objeto a entrega das terras, instalações e demais bens para que Companhia explore a atividade agrícola através do cultivo de algodão, soja, milho, sorgo, café, feijão e ervilha em contraprestação a um valor a título de preço de arrendamento. Estas operações foram realizadas em condições e preços similares aos praticados pelo mercado.

13. Empréstimos e Financiamentos

Modalidade	Indexador	Taxa média de juros (a.a.)	2006	2005	Modalidade	Indexador	Taxa média de juros (a.a.)	2006	2005
Curto prazo					Longo prazo				
Capital de giro:					Capital de giro:				
Crédito Rural	Prefixado	8,75%	17.226	11.759	Crédito Rural	Prefixado	8,75%	4.039	-
Fundos Constitucionais	Prefixado	10,01%	1.584	1.337	Fundos Constitucionais	Prefixado	10,01%	7.642	8.378
ACC	US\$	4,46%	-	3.517	Ativo fixo:				
Compror	CDI	18,88%	-	5.262	BNDES	Prefixado	10,65%	3.439	3.118
Ativo fixo:								15.120	11.496
BNDES	Prefixado	10,65%	965	1.144				34.895	34.515
			19.775	23.019					

* Taxa de juros de longo prazo (TJLP). Os vencimentos dos empréstimos de longo prazo apresentam a seguinte composição:

Anos de vencimento	2006	2005
2007	-	2.904
2008	6.819	2.921
2009	2.794	2.063
2010	2.202	1.692
2011	1.936	1.060
2011	500	856
Após 2012	869	-
	15.120	11.496

Todos os empréstimos estão garantidos por: Aval – da SLC Participações e/ou SLC Agrícola; Alienação Fiduciária – de máquinas e implementos agrícolas; Penhor – de Máquinas e implementos agrícolas e parte de colheita; e, Hipoteca – de terras de cultura.

14. Imposto de Renda e Contribuição Social

a) **Imposto de renda e contribuição social diferidos** A Companhia tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos ativo e passivo, apresentando a seguinte natureza:

Descrição	Imposto de renda	Contribuição social	2006	2005
Ativos:				
Prejuízos fiscais e bases negativas	3.597	1.295	4.892	1.811
Provisões temporárias	685	247	932	-
	4.282	1.542	5.824	1.811
(-) total no ativo circulante			(932)	-
Ativo não circulante			4.892	1.811
Passivos:				
Depreciação incentivada atividade rural	3.402	1.233	4.635	4.236
	3.402	1.233	4.635	4.236
(-) total no passivo circulante			(766)	(662)
Passivo não circulante			3.869	3.574

b) **Conciliação da despesa tributária com as alíquotas efetivas**

	2006		2005	
	IR	CS	IR	CS
Resultado antes da tributação sobre o lucro	(1.781)	(1.781)	4.224	4.224
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	445	160	(1.056)	(380)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva				
Resultado de equivalência patrimonial	2.465	887	2.290	824
Adições permanentes	(254)	(92)	(18)	(7)
Outros	2	1	7	3
Valor registrado no resultado	2.658	956	1.223	440

15. Patrimônio Líquido - a) Capital social:

Em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o capital social estava composto por 44.517.189 ações ordinárias, sem valor nominal, pertencente a acionistas domiciliados no País. b) **Reserva de reavaliação:** A Companhia, no exercício de 2.006, efetuou a reversão da reavaliação dos ativos em contrapartida a conta de reserva de reavaliação no patrimônio líquido, no valor de R\$6.984. c) **Dividendos:** De acordo com o estatuto social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei. d) **Lucros acumulados:** O saldo remanescente de lucros acumulados oriundos de exercícios anteriores está retido para a realização de novos investimentos e/ou distribuído como dividendos aos acionistas, conforme deliberação futura pela Assembléia Geral dos Acionistas.

16. Compromissos - Em 31 de dezembro de 2006, a Companhia tinha contratos de venda para entrega futura, com terceiros, a saber:

Produto	Data da entrega	Quantidade de produto	Contratos	Unidade	Preço unitário US\$
Safra 2005/2006					
Algodão em pluma	Janeiro a Março/07	2.068	7	Tonelada	1.178
Safra 2006/2007					
Algodão em pluma	Julho a Dezembro/07	9.900	6	Tonelada	1.244
Soja	Março a Junho/07	450.000	3	Saca	10
Safra 2007/2008					
Algodão em pluma	Agosto a Novembro/08	8.500	7	Tonelada	1.271
Safra 2008/2009					
Algodão em pluma	Agosto a Novembro/09	4.000	1	Tonelada	1.323

Os custos estimados para produção desses estoques não superam seus preços de realização.

17. Gerenciamento de Riscos e Instrumentos Financeiros - A volatilidade das taxas de câmbio, juros e dos preços de produtos destinados à exportação são riscos de mercado a que a Companhia está exposta. A Companhia realiza operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a atender às suas necessidades operacionais, bem como reduzir a exposição a riscos de mercado, de moeda e de taxa de juros. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio de definição de estratégias, estabelecimento de sistemas de controle e determinação de limites de exposição cambial, de juros e preços. Os instrumentos financeiros são contratados com a finalidade de hedge, o que não impede que seus resgates possam ocorrer a qualquer momento, embora seja real a intenção da Companhia de levá-los até o vencimento das operações a serem protegidas. As aplicações financeiras são realizadas junto a bancos de primeira linha e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços. a) **Risco de preço:** A Companhia opera com derivativos objetivando reduzir os riscos operacionais em função da variação do preço dos seus produtos (soja, algodão, milho entre outros) no mercado internacional. A atuação da Companhia com derivativos dessa natureza está resumida à utilização de operações no mercado futuro, como forma de reduzir a exposição ao risco de preço, não sendo utilizadas para fins especulativos. O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação é reconhecido contabilmente em contraposição ao faturamento do produto e registrados na rubrica de receita ou despesa financeira no resultado do exercício. b) **Risco de taxa de câmbio e de juros:** Os resultados da Companhia são suscetíveis a sofrer significativas variações, pois parcela dos seus financiamentos e empréstimos a pagar estão afetados pela volatilidade da taxa de câmbio, principalmente do dólar norte-americano. Visando reduzir certos efeitos da flutuação da taxa de câmbio, a Companhia tem realizado operações com derivativos. Em 31 de dezembro de 2006, os principais contratos envolvendo essas operações eram assim sumarizados:

Contratos	US\$	Vencimento	Posição contábil	Posição de mercado	c) Risco de crédito: Parcela substancial das vendas da Companhia é feita para poucos grupos seletos de clientes altamente qualificados: trading companies e companhias de tecelagem entre outros que usualmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia não registra perdas significativas nas contas a receber de clientes. d) Valores de Mercado: Em 31 de dezembro de 2006, os valores de mercado das disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e a pagar aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido à sua natureza de curto prazo. Quanto aos empréstimos e financiamentos, cujas características estão descritas na Nota 13, os respectivos valores de mercado se aproximam substancialmente dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido ao fato de que esses instrumentos financeiros estão sujeitos a taxas de juros variáveis.
Termos de moedas – venda	12.000	Janeiro a Novembro/07	1.709	2.223	
Termos de moedas – compra	625	Dezembro/06 a Janeiro/07	(9)	(9)	
Opções – venda	1.000	Outubro/07	(38)	(38)	
	13.625		1.662	2.175	

Os resultados apurados nas operações encerradas com derivativos estão refletidos nas demonstrações financeiras.

18. Cobertura de seguros (não auditada) - Em 31 de dezembro de 2006 e 2005, a cobertura de seguros contra incêndio, roubo, colisão e riscos diversos para as suas plantações e sobre bens do ativo imobilizado e lucros cessantes é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da

Fazenda Paiaguás S.A.
Examinamos os balanços patrimoniais da Fazenda Paiaguás S.A., levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fazenda Paiaguás S.A. em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Diamantino (MT), 21 de março de 2007.

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP15199/O-6/S/MT

Américo F. Ferreira Neto
Contador CRC-1SP192685/O-9/S/MT

PARAGUAÇU TÊXTIL S/A.
CNPJ: 02.893.640/0001-15
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da PARAGUAÇU TÊXTIL S/A, submete à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31/12/2006, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2006					
ATIVO	31/12/2006	31/12/2005	PASSIVO	31/12/2006	31/12/2005
CIRCULANTE	3.290.746,79	4.467.073,15	CIRCULANTE	7.063.183,28	7.452.780,14
Caixa	344,38	28.283,50	Fornecedores	140.759,78	227.485,07
Bancos C/Movimento	501.461,79	119.969,80	Adiantamento de Clientes	3.321.826,06	2.690.788,60
Estoques	251.225,27	399.446,31	Títulos e Empréstimos a Pagar	3.284.675,32	4.084.675,32
Clientes	596.619,32	1.853.082,08	Impostos e Contribuições a Liquid.	247.885,08	373.550,73
Adiantamento a Fornecedores	527.882,94	733.861,86	Folha de Pagamento e Cont.Sociais	32.722,24	44.368,38
Adiantamento a Funcionários	13.910,64	19.349,90	Encargos Sociais a Pagar	35.314,80	31.912,04
Despesas do Exercício Seguinte	23.724,20	2.359,99			-
Aplicações Financeiras	-	-			-
Conta transferência	-	-	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10.185.390,75	8.731.827,07
Impostos e Contribuições a Recuperar	1.375.578,25	1.310.719,71	Impostos a pagar - Prodeci	3.281,21	3.281,21
Outros valores - dep.judiciais	-	-	C/C Matriz	8.855.591,44	8.728.545,86
Mercadorias em poder de terceiros	-	-	Financiamentos	1.326.518,10	-
			PATRIMONIO LIQUIDO	17.409.353,23	17.396.620,08
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.880.902,30	8.744.368,07	Capital social subscrito	945.000,00	945.000,00
ICMS	164,06	164,06	Reservas de capital	1.698.753,96	1.698.117,30
C/C Filiais	8.855.591,44	8.728.545,86	Reservas de reavaliação	9.198.000,00	9.198.000,00
Outros Valores - Dep. Judiciais	25.146,80	15.658,15	Lucros acumulados	5.567.599,27	5.555.502,78
PERMANENTE	22.486.278,17	20.369.786,07			
Imobilizado	23.575.864,73	23.152.817,89			
Imobilizações em Curso	2.976.564,55	878.477,93	COMPENSAÇÃO	617.970,46	8.074.507,30
(-) Depreciação Acumulada	4.452.420,66	3.767.505,93	Mercadorias de Terc.Em N/Poder	606.260,06	7.289.117,20
Diferido - Empresa em Fase Pré-Operac.	386.269,55	105.996,18	Mercadorias de Terceiros Deposit.	-	785.390,10
			Mercadorias em poder de terc.	11.710,40	-
COMPENSAÇÃO	617.970,46	8.074.507,30			
Mercadorias de Terc.P/Indust.-Alg	606.260,06	7.289.117,20			
Mercadorias de Terceiros Em Depos.	-	785.390,10			
Mercadorias nossa em poder de terc.	11.710,40	-			
TOTAL DO ATIVO	35.275.897,72	41.655.734,59	TOTAL DO PASSIVO	35.275.897,72	41.655.734,59
DEMONSTRAÇÕES DAS DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES RECURSOS		
ATIVO DIFERIDO	31/12/2006	31/12/2005	01-Origens de Recursos	31/12/2006	31/12/2005
Empresa em Fase Pré Oper. - Primavera L.	-	-	2.119.220,62	1.019.086,87	
Empresa em Fase Pré Oper. - Lucas do Rio	-	-	Capital Social		
Empresa em Fase Pré Oper. - Sapezal	-	-	Reservas de Capital	636,66	94.771,72
Empresa em Fase Pré Oper. - Campo Verde	-	-	Lucros Acumulados	12.096,49	78.018,45
Empresa em Fase Pré Oper. - Nova Mutum	-	-	Depreciações	779.969,37	846.296,70
(-) Amortização	-	-	Financiamentos	1.326.518,10	-
Empresa em Fase Pré Oper. - Umarama	386.269,55	105.996,18	02-Aplicações de Recursos	1.332.491,12	1.644.731,66
TOTAL DO DIFERIDO	386.269,55	105.996,18	Aplicações no Imobilizado	1.042.729,10	813.311,50
			Aplicações no Diferido	280.273,37	-
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO			03-Res. Origens e Aplicações Rec		
	Capital Social	Reservas	Total	786.729,50	(625.644,79)
Capital Social Subscrito	945.000,00	-	945.000,00		
Reservas de Capital	-	1.698.117,30	1.698.117,30	DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÃO CAPITAL CIRC. LIQUIDO	
Lucros acumulados	-	5.555.502,78	5.555.502,78	31/12/2006	31/12/2005
Reservas de reavaliação	-	9.198.000,00	9.198.000,00	1.176.326,36	13.051.057,69
Saldo em 31/12/2005	945.000,00	16.451.620,08	17.396.620,08	ATIVO CIRCULANTE	
				No início do exercício	4.467.073,15
				No final do exercício	3.290.746,79
Capital Social	945.000,00	-	945.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	
Reservas de Capital	-	1.698.753,96	1.698.753,96	389.596,86	13.676.702,48
Reservas de reavaliação	-	9.198.000,00	9.198.000,00	No início do exercício	7.452.780,14
Lucros Acumulados	-	5.567.599,27	5.567.599,27	No final do exercício	7.063.183,28
Saldo em 31/12/2006	16.464.353,23	17.409.353,23			7.452.780,14
MUTAÇÃO EXERCÍCIO	-	12.733,15	12.733,15	VAR. CAPT.CIRC. LIQUIDO	786.729,50
					(625.644,79)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Nota 1 - Contexto Operacional: A sociedade anônima de capital autorizado, foi constituída em 09 de Novembro de 1998, ata arquivada na JUCEMAT. A sede social, sita na Rua G, n. 01, Distrito Industrial I, na cidade de Primavera do Leste/MT. Objetivo de: beneficiamento de algodão; em benefício próprio ou para terceiros, exploração da indústria têxtil como fiação, tecelagem e confecções em geral; indústria, comércio, importação e exportação em geral de fungicidas, herbicidas, agrotóxicos, implementos agrícolas, produtos têxteis e produtos oriundos do algodão e comercialização de rações balanceadas para animais; extração de óleo vegetal, farelo e linter. Agricultura, manipulação e tratamento de sementes com agrotóxicos, expurgo e classificação de produtos agrícolas em geral. Nota 2 - Principais Práticas Contábeis: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme preceitos da Lei 6.404/76 e os princípios contábeis geralmente aceitos. A) As receitas, os custos e as despesas foram apropriadas seguindo o regime de competência; b) Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis no prazo de ano, são apresentados como circulantes. Nota 3 - Permanente: O ativo Permanente está reconhecido pelo custo de aquisição ou construção, conforme estabelece a legislação. As depreciações efetuadas de forma linear. O Ativo Diferido representa os gastos incorridos na fase pré-operacional; Nota 4 - Capital Social: O Capital Social Autorizado é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em ações nominativas, sem valor nominal e assim composto: em ações ordinárias nominativas, com direito a voto, R\$ 5.000.000,00; e R\$ 10.000.000,00 em ações preferenciais nominativas, classe "A", sem direito a voto. Nota 4 - Mutação do exercício - Lucro líquido do exercício de 2006 R\$ 12.733,15.

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO BELLI - Diretor Presidente CPF: 862.631.889-87

JOÃO PAULO RIBEIRO BELLI - Diretor CPF: 024.506.339-01

PEDRO NUGULI - Téc. Contábil CRC PR-018903/0-7 S-MT

TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
CNPJ - 04.766.180/0001-78

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer do Auditor Independente, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.

Nova Ubiratã – MT, 30 de Março de 2007

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

ATIVO	2006	2005
CIRCULANTE	1.031.241,95	848.868,49
Caixa	29.086,54	105.905,94
Bancos	321.035,49	4.051,60
Aplicação de Liquidez Imediata	-	5.336,80
Clientes	-	-
Duplicatas a Receber	57.543,64	-
Outros Créditos	-	-
Impostos a Recuperar	5.931,08	4.468,03
Ajustamento a Fornecedores	67.045,20	349.108,12
Emprestimos a Receber	550.000,00	380.000,00
PERMANENTE	1.921.503,72	991.248,41
Imobilizado	133.610,25	2.065,86
(-) Depreciação	9.947,95	-
Ajustamento a Fornecedores de Bens	-	182.186,67
Bens a Receber	684.022,07	317.759,40
Diferido	1.113.819,35	489.236,48
TOTAL DO ATIVO	2.952.745,67	1.840.116,90

PASSIVO	2006	2005
CIRCULANTE	67.350,47	173.791,20
Fornecedores	22.133,81	173.326,20
Obrigações Sociais e Trabalhistas	23.618,03	-
Obrigações Tributárias	9.931,99	465,00
Emprestimos e Financiamentos	11.666,64	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	18.472,26	-
Emprestimos e Financiamentos	18.472,26	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.866.922,94	1.666.325,70
Capital Social Subscrito	3.000.000,00	3.000.000,00
Capital Social a Integralizar	(133.077,06)	(1.333.674,30)
TOTAL DO PASSIVO	2.952.745,67	1.840.116,90

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRÉ-OPERACIONAIS
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

	2006	2005
DESPESAS E RECEITAS PRÉ-OPERACIONAIS		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Receta com Venda de Lenha Nativa	610.056,24	-
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Tributos de Vendas	(88.640,60)	-
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	521.415,64	-
Recalculs Financeiros	15,62	20.622,34
Despesas Administrativas	(1.139.624,23)	(200.501,49)
Despesas Financeiras	(6.389,90)	(34.102,35)
RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL - TRANSFERIDO PARA O ATIVO DIFERIDO	(624.582,87)	(213.981,60)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

	2006	2005
ORIGENS DE RECURSOS		
Das Operações		
Integralização de Capital	1.200.597,24	1.166.324,00
Exigível a Longo prazo	18.472,26	-
Depreciação	9.947,95	-
TOTAL DAS ORIGENS	1.229.017,45	1.166.324,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
No Ativo Permanente		
Imobilizado	131.544,39	669,86
Investimentos	184.076,00	499.946,07
Adições ao Diferido	624.582,87	213.981,50
TOTAL DAS APLICAÇÕES	940.203,26	714.597,43
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	288.814,19	451.726,57
ATIVO CIRCULANTE	(387.611,24)	(610.397,63)
No início do exercício	848.868,49	238.470,86
No fim do exercício	1.236.479,73	848.868,49
PASSIVO CIRCULANTE	(98.797,05)	(168.671,06)
No início do exercício	173.791,20	15.120,14
No fim do exercício	272.588,25	173.791,20
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	288.814,19	451.726,57

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

LUIZ ADEMAR CORRÊA DA COSTA
Auditor Independente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos. Srs. Acionistas e Diretores da empresa
TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.
Nova Ubiratã - MT.

1 - Examinei os balanços patrimoniais da empresa **TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; (b) constatação, com bases em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

4 - Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa **TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, em 31 de dezembro de 2006 e 2005, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade emanada da legislação brasileira.

Cuiabá-MT, 30 de Março de 2007.
Luiz Ademar Correa da Costa
Contador - CRC/MT 57610/2

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

	Capital Social Subscrito	Capital Social a Integralizar	Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	3.000.000,00	(2.499.998,30)	-	500.001,70
Integralização de Capital em 2005	-	1.166.324,00	-	1.166.324,00
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	3.000.000,00	(1.333.674,30)	-	1.666.325,70
Integralização de Capital em 2006	-	1.200.597,24	-	1.200.597,24
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	3.000.000,00	(133.077,06)	-	2.866.922,94

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 - EM REAIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **TECNOVOLT CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, foi constituída em 12/11/2001, tendo sido transformada e sociedade anônima de capital fechado em 30/09/2004, e tem por objetivo, como produtor independente, a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, mediante autorização do poder público competente.

A companhia é detentora de autorização concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme Resolução n.º 284, de 28 de Maio de 2002, publicada pelo Diário Oficial da União em 29/05/2002, para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico denominado PCH ARS, localizada no rio Von Der Steinen, Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso.

Através do Despacho N.º 2.519 de 30 de Outubro de 2006, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, concedeu a prorrogação dos prazos para a implantação e operação da PCH ARS, sendo que o início da operação comercial das unidades geradoras está programada para 1.º de Março de 2006.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas, e são apresentadas de forma comparativa, em conformidade com a Lei nº 6.404/76, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis são:

- Apuração do resultado
- As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.
- São registrados pelo valor nominal constante dos documentos correspondentes às respectivas transações.
- Permanente
- Imobilizado e demais itens estão registrados ao custo de aquisição ou construção, deduzidos da Depreciação Acumulada. As Depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, sendo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária em vigor.
- Diferido
- Representa as despesas incorridas no período inicial de operações, bem como, das Recalculs eventuais, decorrentes de Rendimentos com aplicações financeiras e da comercialização da Lenha Nativa, situada na área da empresa, e efetuada através de autorização do poder público competente, apresentado detalhadamente na Demonstração do Resultado na fase Pré-Operacional.
- Passivo Circulante

As obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, são computados pelo valor atualizados, reconhecidos pelo regime de competência, pelos valores devidos na data do Balanço.

4. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais se encontram integralizadas 2.866.923 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e seis, novecentos e vinte e três) ações e a integralizar 133.077 (Cento e trinta e três mil, e setenta e sete) ações.

Oreste de Bortoli Faixa
Diretor Presidente
CPF: 009.665.509-78

Gisely Ribeiro Dias Campos
Contadora
CRC MT-0069790-0
CPF: 651.416.791-87

CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S.A.

CNPJ - 03.790.841/0001-38

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer do Auditor Independente, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006.

Aripuanã - MT, 02 de Abril de 2007.

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

ATIVO	2006	2005
CIRCULANTE	3.269.471,49	3.747.796,99
Caixa	24.205,40	22.456,02
Bancos	446.480,12	158.083,35
Aplicação de liquidez imediata	202,11	621.333,49
Direitos Real Curto Prazo		
Duplicatas a receber	-	28.052,59
Impostos a recuperar	2.639.488,13	2.661.052,00
Adiantamento a fornecedores	159.095,73	256.819,54
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	917.589,95	53.851,78
Aplicações Financeiras	917.589,95	53.851,78
PERMANENTE	27.699.187,85	27.311.488,28
Investimentos	690.000,00	124.823,00
Imobilizado	381.409,28	375.280,20
Usina	24.692.422,22	23.554.268,30
(-) Depreciação acumulada	(688.661,01)	-
Adiantamento a Fornecedores de Bens	515.743,56	426.995,96
Bens a Receber	3.445,95	199.086,01
Diferido	2.631.034,81	2.631.034,81
(-) Amortização acumulada	(526.206,96)	-
TOTAL DO ATIVO	31.886.249,29	31.113.137,05

PASSIVO	2006	2005
CIRCULANTE	2.212.110,38	7.509.220,53
Fornecedores	2.066.543,34	7.378.967,36
Obrigações Sociais e Trabalhistas	16.808,48	6.642,15
Obrigações Tributárias	99.484,95	52.077,56
Contas a Pagar	29.273,61	71.533,46
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	18.786.955,72	17.654.945,64
Empréstimos e Financiamentos		
B. Brasil S/A FCO	7.612.500,00	8.662.500,00
Banco Brascan S/A	7.631.071,44	4.097.006,35
Madeiraira Barra Grande Ltda	3.543.384,28	4.561.524,49
Mabagra Agropastoril Ltda	-	333.914,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.887.183,19	5.948.970,88
Capital Social Subscrito	7.062.000,00	7.062.000,00
Capital Social a Integralizar	-	-
Reservas de Capital	34.500,00	34.500,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	3.790.683,19	(1.147.529,12)
TOTAL DO PASSIVO	31.886.249,29	31.113.137,05

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2006	2005
VENDE DE ENERGIA ELÉTRICA		
Receita com Venda de Energia Elétrica	1.581.645,05	28.052,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Tributos s/ Vendas	(57.730,02)	(2.594,85)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	1.523.915,03	25.457,74
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		
Receitas Financeiras	-	95.225,10
Despesas Gerais e Administrativas	(2.188.576,65)	(456.354,32)
Despesas Financeiras	(2.106.065,05)	(37.369,72)
Despesas Tributárias e Fiscais	(15.761,74)	(108.058,81)
RESULTADO OPERACIONAL	(4.310.403,44)	(481.100,01)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	7.760.762,23	158.018,74
Receita Sub-rogação CCC	7.760.612,41	158.018,74
Receita com Alienação de Bens	149,82	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	4.974.273,82	-
Provisão para Imposto de Renda	(18.979,74)	-
Provisão para Contribuição Social	(17.081,77)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.938.212,31	(323.081,27)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	2006	2005
ORIGENS DE RECURSOS		
Das Operações		
Lucro/Prejuízo do Exercício	4.938.212,31	(323.081,27)
Depreciação e Amortização	1.215.017,79	-
Lucro na Alienação de Bens do Imobilizado	(149,82)	-
Juros e Atualizações no Exigível a L Prazo	1.012.487,83	-
Valor Residual do Ativo Permanente Baixado	236.892,46	-
Total das Operações	7.402.460,57	(323.081,27)
De Terceiros		
Exigível a Longo Prazo	6.753.155,09	9.403.003,86
Alienação de Bens do Imobilizado	13.299,00	-
Resgate de Investimentos a Longo Prazo	31.860,48	-
Total de terceiros	6.798.314,57	9.403.003,86
TOTAL DAS ORIGENS	14.200.775,14	9.079.922,59
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
No Realizável a Longo Prazo		
Aplicações	895.598,65	25.051,78
Pagamento de Empréstimos a Longo Prazo	6.633.632,84	-
No Ativo Permanente		
Imobilizado	9.769,08	251.666,64
Aplicações em outras sociedades	565.177,00	-
Investimentos	1.277.812,92	10.230.055,55
Adições ao Diferido	-	1.663.310,23
TOTAL DAS APLICAÇÕES	9.381.990,49	12.170.084,20

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS

	Capital Social Subscrito	Capital Social a Integralizar	Prejuízos Acumulados	Reservas de Capital	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	7.062.000,00	0,00	(824.447,85)	34.500,00	6.237.552,15
Lucro/Prejuízo do Exercício de 2005	-	-	(323.081,27)	-	(323.081,27)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	7.062.000,00	-	(1.147.529,12)	34.500,00	5.948.970,88
Lucro/Prejuízo do Exercício de 2006	-	-	4.938.212,31	-	4.938.212,31
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	7.062.000,00	-	3.790.683,19	34.500,00	10.887.183,19

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

do saldo da conta em 31 de dezembro de 2006, era a seguinte:

Descrição	R\$
Tecnovolt Centrais Eletr. S/A	690.000,00
Total	690.000,00

c.2) Imobilizado

O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, diminuído das depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, considerando a vida útil estimada dos bens, e em conformidade com a Resolução ANEEL N.º 44 de 17/03/99 que altera e estabelece as taxas anuais de depreciação, para as empresas de energia elétrica.

A composição do saldo da conta em 31 de dezembro de 2006, era a seguinte:

Descrição	VALOR - R\$	Taxa Anual de Depreciação Utilizada
Terenos	75.000,00	-
Maq Op e Equipamentos	255.306,09	10%
e Utensílios	27.530,95	10%
Equipamentos de Informática	18.572,24	20%
Embarcações	5.000,00	5%
Valor Total da Conta	381.409,28	

c.3) Usina

A composição do saldo da conta em 31 de dezembro de 2006, era a seguinte:

Descrição	VALOR - R\$	Taxa Anual de Depreciação Utilizada
Canalização D água	5.004.292,12	2%
Rede Elétrica subestação Aripuanã - Vila Tut	1.494.377,85	3,6%
Rede Elétrica Subestação Vila Tut - Colniza	2.762.527,47	3,6%
Rede Elétrica - Subestação Rebaixadora Colniza	548.007,86	3,6%
Rede Elétrica - Extensão Colniza	245.879,67	3,6%
Condutos Forçados	2.903.628,52	3,1%
Casa de Máquinas	7.128.946,87	2,0%
Turbinas e Geradores	4.381.322,85	3,3%
Ponte	223.439,01	3,3%
Valor Total da Conta	24.692.422,22	

c.4) Diferido

São registrados, pelo valor do capital aplicado, e amortizados pelo método linear em período estabelecido de 5 (cinco) anos, a partir da ocasião em que os benefícios começaram a ser gerados, data base Janeiro de 2006.

Descrição	R\$
Valor Total Diferido	2.631.034,81
(-) Amortização Acumulada	(526.206,96)
Valor Total da Conta em 31/12/2006	2.104.827,85

e) Passivo Circulante

As obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, são computados pelo valor atualizados, reconhecidos pelo regime de competência, pelos valores devidos na data do Balanço. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões são efetuados de acordo com os dispositivos legais vigentes.

e.1) Fornecedores

A composição do saldo da conta em 31 de dezembro de 2006, era a seguinte:

Descrição	R\$
Esotec Empr. Ltda	1.167.819,27
Flessak Eletro Ind. Ltda	684.558,36
Demais Fornecedores	214.165,71
Total	2.066.543,34

f) Exigível a Longo Prazo

Empréstimos e Financiamentos
Foram contraídos, basicamente para financiar a construção da Usina e da Rede Elétrica. São atualizados pelas variações monetárias incorridas até a data do balanço e os juros respectivos transcritos estão provisionados, segundo as taxas e índices oficiais ou contratuais. As variações monetárias e os juros são apropriados em despesas financeiras. Composição do saldo em 31 de dezembro de 2006:

Descrição	Valor - R\$
Banco do Brasil - FCO	7.612.500,00
Banco Brascan S/A	7.631.071,44
Madeiraira Barra Grande Ltda	3.543.384,28
Total Empr. E Financiamentos	18.786.955,72

4. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 7.062.000,00 (sete milhões e sessenta e dois mil reais), representado por 7.062.000 (sete milhões e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais encontram-se totalmente integralizadas.

Oreste de Bortoli Faíta

Diretor Presidente
CPF: 009.665.509-78

Gisely Ribeiro Dias Campos

Contadora
CRC MT 0069790-0
CPF: 651.416.791-87

LUIZ ADEMAR CORRÊA DA COSTA

Auditor Independente

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos. Srs. Acionistas e Diretores da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S/A. Aripuanã - MT.

1 - Examinei os balanços patrimoniais da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S/A, levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; (b) constatação, com bases em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

4 - Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S/A, em 31 de dezembro de 2006 e 2005, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referente os exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade emanada da legislação brasileira.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2007.

Luiz Ademar Correa da Costa
Contador - CRC/MT 5781/0-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 - EM REAIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS S.A., foi constituída em 01/03/2000, tendo sido transformada em sociedade anônima de capital fechado em 16/04/2003, e tem por objetivo, como produtor independente, a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, mediante autorização do poder público competente. A companhia é detentora de autorização concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme Resolução nº 637, de 22/11/02, publicada pelo Diário Oficial da União em 25/11/02, para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante o aproveitamento do potencial hidráulico denominado PCH Faxinal II, localizado no rio Aripuanã, Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

A companhia obteve autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através do Despacho nº 1.911 de 21 de Novembro de 2005, publicado no diário oficial nº 223 de 22 de novembro de 2005, para dar início as suas operações comerciais, liberando as unidades geradoras 1 e 2, de 5.000 KW de potência cada, da PCH Faxinal II.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas, e são apresentadas de forma comparativa, em conformidade com a Lei nº 6.404/76, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E COMPOSIÇÕES

As principais práticas contábeis adotadas para contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são:

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência e Lucro Presumido. A provisão para imposto de renda foi constituída, tendo como base de tributação o Lucro Presumido, na forma dos dispositivos vigentes, tendo como base de cálculo as receitas decorrentes da Venda de Energia Elétrica. A Receita não operacional "Sub-Rogação CCC" é decorrente do enquadramento da empresa na sub-rogação de direito de uso da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, Estabelecida, através da Resolução ANEEL nº 538, de 14 de Outubro de 2003.

b) Ativos circulantes

As aplicações financeiras, registradas em disponibilidades, são registradas pelo valor nominal constante dos documentos correspondentes às respectivas transações. Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização.

c) Permanente

c.1) Investimentos

Os investimentos em empresas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. A composição

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A

C.N.P.J./M.F.: 00.945.531/0001-57

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: cumprindo dispositivos Legais e Estatutários, submetemos à sua apreciação as Demonstrações Contábeis acompanhadas de Notas Explicativas e Parecer de Auditoria, relativos ao Exercício Social findo em 31.12.2006. À DIRETORIA:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.006

ATIVO	2.006	2.005	PASSIVO	2.006	2.005
ATIVO CIRCULANTE	1.118.379,85	1.029.905,84	PASSIVO CIRCULANTE	302.768,60	537.573,93
Disponibilidades	75,39	0,59	Fornecedores	647,60	0,00
Estoques	1.118.304,46	1.029.905,25	Empréstimos	265.354,71	0,00
			Sal.a pagar e provisões	29.997,06	23.261,52
			Enc.Sociais e Tributários	6.769,23	514.312,41
			EXIG.A LONGO PRAZO	856.629,50	287.512,96
			Parc.Tributos e Encarg.	569.116,54	0,00
			Créditos de Acionistas	287.512,96	287.512,96
ATIVO PERMANENTE	11.892.410,84	12.042.899,23	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.851.392,59	12.247.718,18
Imobilizado	12.573.058,40	12.581.818,40	Capital Subscrito	12.099.862,00	12.099.862,00
Deprec.Acumulada	(1.140.954,35)	(999.226,56)	Capital a Integralizar	0,00	0,00
Diferido	460.306,79	460.307,39	Lucros ou Prej.Acumul.	(248.469,41)	147.856,18
TOTAL DO ATIVO	13.010.790,69	13.072.805,07	TOTAL DO PASSIVO	13.010.790,69	13.072.805,07

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	2.006	2.005		2.006	2.005
1) ATIVO CIRCULANTE	88.474,01	(1.375.661,51)	1) ORIGENS	314.518,74	(1.712.230,24)
Início do Exercício	1.029.905,84	2.405.567,35	Resultado do Exercício	(396.325,59)	147.856,18
Fim do Exercício	1.118.379,85	1.029.905,84	Depreciação do Exercício	141.727,79	118.571,86
			Acresc.Exigível a Longo Prazo	569.116,54	(1.978.658,28)
			Realiz.Capital no Exercício	0,00	0,00
2) PASSIVO CIRCULANTE	234.805,33	(518.503,06)	2) APLICAÇÕES	8.760,60	(181.934,33)
Início do Exercício	537.573,93	19.070,87	Aplic.no Imobilizado	8.760,00	25.908,00
Fim do Exercício	302.768,60	537.573,93	Acresc.no Diferido	0,60	(207.842,33)
			3) MOD.CAP.CIRC.LÍQUIDO	323.279,34	(1.894.164,57)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
	CAP.SUBSCRITO	RES. CAP.	RESULT.	TOTAL		2.006
Saldo em 31.12.2005	12.099.862,00	0,00	147.856,18	12.247.718,18	Saldo no Início do Exercício	147.856,18
Capitaliz.de Reserva	0,00	-	-	0,00	Lucro ou Prejuízo no Exercício	(396.325,59)
Recursos de Acionistas	0,00	-	-	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Incentivos Fiscais – IF	0,00	-	-	0,00	Saldo no Final do Exercício	(248.469,41)
Resultado do Exercício	0,00	-	(396.325,59)	(396.325,59)		
Ajustes Exerc. Anters.	0,00	-	-	0,00		
Saldo em 31.12.2006	12.099.862,00	0,00	(248.469,41)	11.851.392,59		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2006	
		2.006		1) CONTEXTO OPERACIONAL:	
RECEITAS		(27.592,82)		A AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, e tem como objetivo social principal a exploração da atividade agropecuária nas fases de cria, cria e engorda do gado de corte e a comercialização deste. 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:	
Vendas de Bovinos		173.230,86		Os valores apresentados nessas Demonstrações Contábeis estão expressos em reais. 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS: a) As práticas Contábeis adotadas para o registro das operações e para a elaboração das Demonstrações Contábeis estão previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme princípios contábeis geralmente aceitos; b) O Imobilizado foi avaliado pelo seu custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a vida útil do bem, obedecendo os limites da legislação fiscal em vigor; c)	
(-) Custos dos Bovinos vendidos		(173.908,88)		O Estoque foi ajustado conforme as operações ocorridas no exercício, quanto então passou novamente a ser contabilizado pelo preço de custo; 4) CAPITAL SOCIAL: O Capital Social Subscrito e Integralizado está representado por 12.099.862 Ações Nominativas, sendo: 2.937.740 Ações Ordinárias Nominativas, 5.497.612 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 3.664.510 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", todas no valor nominal de R\$ 1,00, cada. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:	
(-) Insubstituições Ativas		(26.914,80)		José Alberto dos Santos – Presidente do Conselho de Administração; Mariângela Fleury Carvalho Santos – Membro; Fernando Fleury Carvalho Santos – Membro; DIRETORIA: Cristiano Fleury Carvalho Santos – Diretor Presidente; José Alberto dos Santos – Diretor Superintendente. Mardoqueu Conrado Júnior – Técnico de Contabilidade CRC/MG n.º 12.693/S-MT. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos administradores e acionistas da AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A: 1 - Examinamos os balanços patrimoniais da AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A , levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005, os resultados das suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, os lucros ou prejuízos acumulados, as origens e aplicações de seus recursos, e suas notas explicativas, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis. 2 - Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria normalmente aplicadas no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b) a constatação com base em teste das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 – Os serviços de auditoria foram contratados após 31 de dezembro. Desta forma, não aplicamos os procedimentos de auditoria necessários para opinarmos sobre os estoques e o ativo imobilizado e em cumprimento a NBC – T – 11 IT – 02. 4 – O ativo imobilizado não possui controle individualizado. A conciliação do resultado do inventário físico poderá resultar em ajustes significativos no patrimônio. 5 - Somos de parecer, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 e 4, que as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A , em 31 de dezembro de 2006 e 2005, os resultados das suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os lucros ou prejuízos acumulados, as origens e aplicações de seus recursos e suas notas explicativas, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 6 - Conforme descrito na nota explicativa número 3 d), os estoques de 31 de dezembro de 2.005, foram avaliados a preços de mercado. As operações de 2.006, assim como os estoques finais, estão avaliados pelo preço de custo. São José do Xingu/MT, 21 de março de 2007. R & M AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORES S/S - CRC-PA 292/O – ATO DECLARATÓRIO CVM 8687. Ubirajara dos Santos Rodrigues -Contador-CRC-RJ 58609/O S-5 MT –CNAI/CFC 556 –DHP PA/2006/00015252.	
CUSTOS E DESPESAS		(368.732,77)			
Custos Diretos do Rebanho Bovino		(52.567,92)			
Custos da Mão de Obra na Pecuária		(219.992,03)			
Custos Indiretos Rebanho Bovino		(16.662,94)			
(-) Superviniências Ativas		289.222,89			
Despesas Operacionais		(367.423,74)			
Despesas Não Operacionais		(1.309,03)			
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(396.325,59)			

O Diferido é representado por Custos e Despesas Pré-Operacionais; **d)** O Estoque foi ajustado conforme as operações ocorridas no exercício, quanto então passou novamente a ser contabilizado pelo preço de custo; **4) CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social Subscrito e Integralizado está representado por 12.099.862 Ações Nominativas, sendo: 2.937.740 Ações Ordinárias Nominativas, 5.497.612 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 3.664.510 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B", todas no valor nominal de R\$ 1,00, cada. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** José Alberto dos Santos – Presidente do Conselho de Administração; Mariângela Fleury Carvalho Santos – Membro; Fernando Fleury Carvalho Santos – Membro; **DIRETORIA:** Cristiano Fleury Carvalho Santos – Diretor Presidente; José Alberto dos Santos – Diretor Superintendente. Mardoqueu Conrado Júnior – Técnico de Contabilidade CRC/MG n.º 12.693/S-MT. **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES:** Aos administradores e acionistas da **AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A:** 1 - Examinamos os balanços patrimoniais da **AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A**, levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005, os resultados das suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido, os lucros ou prejuízos acumulados, as origens e aplicações de seus recursos, e suas notas explicativas, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis. 2 - Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria normalmente aplicadas no Brasil e compreendeu: **a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; **b)** a constatação com base em teste das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e **c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 – Os serviços de auditoria foram contratados após 31 de dezembro. Desta forma, não aplicamos os procedimentos de auditoria necessários para opinarmos sobre os estoques e o ativo imobilizado e em cumprimento a NBC – T – 11 IT – 02. 4 – O ativo imobilizado não possui controle individualizado. A conciliação do resultado do inventário físico poderá resultar em ajustes significativos no patrimônio. 5 - Somos de parecer, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 e 4, que as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A**, em 31 de dezembro de 2006 e 2005, os resultados das suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os lucros ou prejuízos acumulados, as origens e aplicações de seus recursos e suas notas explicativas, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 6 - Conforme descrito na nota explicativa número 3 d), os estoques de 31 de dezembro de 2.005, foram avaliados a preços de mercado. As operações de 2.006, assim como os estoques finais, estão avaliados pelo preço de custo. São José do Xingu/MT, 21 de março de 2007. **R & M AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORES S/S - CRC-PA 292/O – ATO DECLARATÓRIO CVM 8687. Ubirajara dos Santos Rodrigues -Contador-CRC-RJ 58609/O S-5 MT –CNAI/CFC 556 –DHP PA/2006/00015252.**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **ALBUQUERQUE & ALBUQUERQUE LTDA - ME**, situada a Rua Sorocaba nº563, Centro, Juara-MT, com CNPJ nº00.122.460/0001-92, declara que foi extraviado os seguintes documentos: 01 nota fiscal de prestação de serviço nº136.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TRANSUL TRANSPORTE RODOVÁRIO LTDA - Estabelecida a Av.beira Rio nº 2405,Bairro Praeiro em Cuiabá- T,CNPJ.15.411.044/0004-24 e inscrição 13.066.579-7,Comunica o extravio de todos os livros fiscais e todos os Conhecimentos de Transporte Rodoviário .

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EUCLIDES JOÃO MOSCHINI, inscrito no CPF. nº 007.762.460-20, Inscrição Estadual 13.244.714-2, localizada na Rod. margem direita do Rio Sete de Setembro, Zona Rural, Água Boa-MT, vem comunicar o extravio de Notas Fiscais de Saída nº 001 a 050.

Agro Industrial PAMPA S/A , com endereço a rua rod. Tranzefonica, s/nº, m 03, bairro Zona rural, Cep 78.280-000, Mirasol D° Oeste, estado do Mato grosso, Inscrito no "24.712.689/0001-45 Inscrição estadual13.062.081-5, Vem PUBLICAR COMUNICAR QUE FORAM EXTRAVIADOS EM DATA E LOCAL NÃO SABIDO, OS DOCUMENTOS CONSTITUTIVO DA EMPRESA, NOTAS FISCAIS DE

EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS

Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso, inscrita no CNPJ-MF sob nº **15084791/0001-52**, estabelecida à Segunda Avenida Transversal, S/N – Bairro CPA, cidade de Cuiabá/Mt, por seu representante legal. Declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Delegacia Regional do Trabalho, que extraviou o Livro de Registro de Empregado N.º 001. Declara ainda estar ciente das penalidades estatuídas na lei. Cuiabá, 20 de abril de 2007.

COMERCIAL RECH DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, estabelecida em Várzea Grande-MT,sito a Avenida Julio Campos, nº. 3.985, Bairro Jardim Paula I, inscrita no CNPJ: 05.901.771/0001-73 e no estado sob nº. 13.231.276-0, comunica que extraviou as Notas fiscais de saídas, canceladas, de nº. 012784 e 012785.

Agro Industrial PAMPA S/A , com endereço a rua rod. Tranzefonica, s/nº, m 03, bairro Zona rural, Cep 78.280-000, Mirasol D° Oeste, estado do Mato grosso, Inscrito no "24.712.689/0001-45 Inscrição

estadual13.062.081-5, Vem PUBLICAR COMUNICAR QUE FORAM EXTRAVIADOS EM DATA E LOCAL NÃO SABIDO, OS DOCUMENTOS CONSTITUTIVO DA EMPRESA, NOTAS FISCAIS DE ENTRADA E SAIDA, GUIAS DE RECOLHIMENTO E DECLARAÇÕES PERANTE REPARTIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, INSS, CEF, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, TODOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SAIDA UDADAS E NÃO UTILIZADOS E TODOS OS LIVROS FISCAIS DA FIRMA, AGRO INDUSTRIAL PAMPA S/A.

AGRICOLA CACHIMBO – VALE DO ARINOS PROD.AGROP.LTDA, estabelecida na cidade de Juara/MT, inscrita no CNPJ sob nº 06.900.907/0001-93 e I.E. nº 13.268.632-5, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ/MT, nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou todas as vias da Nota Fiscal Fatura do nºs. 5656, do Formulário 5838. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuídas nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ.

Ponto Auto Comércio De Peças Ltda, Cnpj: 04.624.497/0001-70 e I.E. nº 13.203.506-5, end.: Perimetral Sudeste,nº1479,Centro,Sorriso/MT, declara para todos os devidos fins que foi extraviado o seguinte livro fiscal: Registro de Utilização de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01. **3x**

Veipeças Comércio Importação Ltda, CNPJ nº 36.777.076/0015-70, Insc. Munic. nº 79921, end: Av. Carmindo de Campos nº 1861, Jd. Paulista, Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para comprovação junto ao ISSQN,do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/2001, que extraviou todas as vias da nota fiscal de série 3 nº 885, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

ADVOCACIA USSIEL TAVARES S/C LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 03.237.088.0001/58 e no município sob nº. 25058, estabelecida na Rua Joaquim Murinho nº 683 Centro Sul Cep. 78.020.290 Cuiabá-MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto á Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2000, que extraviou as notas fiscais de serie 3, número seqüencial 3578, 3581, 3944 e 3980, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".